UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.663
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, SÁBADO, 25 de Fevereiro de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Acusado de matar médico confessa mais dois crimes. Corpos já foram identificados

Peritos e policiais recolheram um dos corpos ontem no fim do dia dentro do bosque Uirapuru, perto de onde foi encontrado outro corpo

Após ser preso e confessar os assassinatos do médico Renan dos Santos Tortajada e de uma travesti, na semana passada, Guilherme da Costa Alves acabou confessando mais dois crimes em Umuarama. E com o mesmo método: matou e enterrou os corpos. As novas vítimas foram mortas e enterradas, uma no bosque Uirapuru e outra na margem da avenida Portugal. Os corpos foram identificados, mas o acusado apresentou mais de uma versão para os crimes. Página A6

UMUARAMA

Projeto que muda previdência de servidores é retirado de pauta

Página A2

MELHORIAS EM COLÉGIO DE CRUZEIRO DO OESTE - A prefeita de Cruzeiro do Oeste, Helena Bertoco, ao lado de outras lideranças assinou ordem de serviço para obra em escola. Página A5

MAIS CRESCIMENTO AO PARANÁ - O secretário de Indústria e Comércio do Paraná, Ricardo Barros, se reuniu na Fiep a fim de fazer o Estado crescer mais. Página A5

CONFERÊNCIA

Encontro em Umuarama aborda a cultura regional

Página A3

SAÚDE

Pesquisa diz que feijão ajuda no combate à obesidade

Página A3

UMUARAMA

Agentes de endemias fazem visitas no combate à dengue

Página A3

Coluna Ilustradas

José Dirceu está 'evoluindo bem' e deve sair da UTI no sábado, diz filho

(AE) - O ex-ministro José Dirceu está se recuperando bem após passar por cirurgia no cérebro, segundo o deputado federal Zeca Dirceu (PT-PR), filho dele. O parlamentar afirmou nesta sexta-feira, 24, que a operação foi bem sucedida, conforme avaliação da equipe médica. "Hoje (sexta) ele já mandou um áudio, recuperação evoluindo bem, amanhã (sábado, 25) já deve sair da UTI, médicos avaliam que a cirurgia foi muito bem sucedida", disse Zeca Dirceu.

José Dirceu foi internado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do hospital DF Star, em Brasília, e passou por uma cirurgia no cérebro nesta quinta-feira, 23, após ser diagnosticado com um quadro de hematoma subdural. O procedimento foi feito com o intuito de drenar líquido e desfazer um coágulo.

Ainda na quinta-feira, Zeca Dirceu afirmou que o quadro do pai era estável e que ele havia sido internado em UTI por precaução. O político disse que o diagnóstico de hematoma subdural foi feito há algumas semanas.

Moraes diz que todo pedido que envolve manifestante preso deve passar por ele

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF) informou à Vara de Execuções Penais do Distrito Federal que todos requerimentos que envolvem presos por atos golpistas do dia 8 de janeiro devem ser enviados diretamente a ele. Moraes é relator de inquéritos que apuram os responsáveis pela depredação das sedes dos três Poderes em Brasília. O despacho data de 17 de fevereiro, mas foi publicado ontem, 23.

O despacho foi em resposta a um pedido do deputado Nikolas Ferreira (PL-MG) e do senador Cleitinho Azevedo (Republicanos-MG), feito à Justiça do DF, para gravar depoimentos na penitenciária feminina. A justificativa dos parlamentares era apurar denúncias de supostas irregularidades relacionadas às prisões.

A vara enviou o requerimento a Moraes, que apontou que as investigações tramitam sob sigilo no Supremo e por isso "quaisquer requerimentos formulados que estejam relacionados às prisões efetivadas em razão dos fatos ocorridos em 08/01/2023, deverão ser remetidos diretamente a este Relator".

Os suspeitos são investigados por crimes de associação criminosa, abolição violenta do Estado Democrático de Direito, golpe de Estado, incitação ao crime, entre outros. Mais de 900 pessoas detidas em flagrante no dia dos atos tiveram as prisões convertidas em preventivas - ou seja, por tempo indeterminado.

Bolsonaro reclama de salário de R$ 33 mil da Presidência e pergunta se compensa

O ex-presidente Jair Bolsonaro (PL) insinuou que o salário de chefe do Executivo não "compensa", tendo em vista as responsabilidades do cargo. Falando em um culto evangélico nesta quinta-feira, 23, nos Estados Unidos, ele citou o valor que costumava receber à frente do Executivo federal, converteu em dólares a remuneração e questionou: "Compensa?".

"Alguém sabe quanto foi o meu salário bruto em dezembro do ano passado? 33 mil reais. Dá aí seis mil dólares. Compensa? Você não vai para lá para ser compensado financeiramente", afirmou, na igreja New Hope Church, na Flórida.

O ex-presidente reclamou da quantidade de "problemas" que enfrentou em seu mandato e do fato de ter de trabalhar muito. Ele se queixou que não tinha tempo para ver a sua mulher, a ex-primeira-dama Michelle Bolsonaro, e que muitas vezes ela já estava "dormindo" quando ele retornava ao Palácio da Alvorada. "No começo, eu falava: 'Meu Deus, qual foi o meu pecado para estar sentado nessa cadeira? Só problemas", disse, em tom bem humorado.

À frente do Palácio do Planalto, Bolsonaro recebia o salário de presidente e a aposentadoria do Exército; ao deixar o Executivo, passou a receber ainda a aposentadoria como deputado. Agora, longe dos cargos públicos, ele vai receber um salário do PL, de R$ 39 mil.

Ministros

Ainda segundo o ex-presidente, o governo Luiz Inácio Lula da Silva "não tem como dar certo". Ele apontou suposta falta de qualificação dos ministros do petista e afirmou que a Esplanada era melhor em seu mandato.

O político do PL também criticou a ministra do Esporte, Ana Moser, e a comparou à ex-presidente Dilma Rousseff, supostamente se referindo a gafes em discursos.

EM EXTRAORDINÁRIA

Servidores lotam sessão e projeto que muda previdência é retirado de pauta

•Movimento foi intenso na Câmara de Umuarama ontem à tarde

Umuarama - Mesmo com o pedido feito pelo prefeito Hermes Pimentel para retirar de pauta os dois projetos de lei que alteram as regras da previdência municipal, servidores lotaram o plenário, corredores e toda a frente do prédio da Câmara de Vereadores durante sessão extraordinária ocorrida na tarde desta sexta-feira (17).

O ofício do Executivo pedindo a retirada dos Projeto de Lei Complementar nº46/2022 e de Emenda a Lei Orgânica do Município (LOM) 2/2022, que versam sobre a previdência dos servidores, foi apresentada perto das 12 horas na Câmara, cerca de duas horas antes do horário marcado para o início da sessão. A justificativa é a necessidade de um estudo mais aprofundado sobre o tema para posterior encaminhamento ao Poder Legislativo. O ofício foi aprovado por unanimidade pelos 10 vereadores.

"Por tratar-se de tema bastante amplo, achamos prudente seguir a recomendação dos vereadores Sorrisal, Pé Duro, Newton Soares, Fernando Galmassi, Ronaldo Cruz Cardoso e do presidente da Câmara, Clebão dos Pneus", argumentou Pimentel, em nota distribuída à imprensa, que tratou da retirada dos projetos.

Segundo a presidente do Sindicato dos Servidores Públicos de Umuarama (Sispumu), Livia Strugala, a busca da entidade é para que o projeto seja revisto, analisado as partes que já pontuadas para a administração para somente então o projeto voltar para votação.

Entre os pontos questionados está o aumento do tempo de serviço em 7 anos para mulheres e 5 anos para homens. A proposta dos servidores é que o tempo seja o mesmo, de 5 anos. Também é questionada a proposta que passa a cobrar contribuição de cerca de 600 aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama. Atualmente o Município conta com cerca de 1,5 mil servidores efetivos.

Outros projetos

Durante a sessão extraordinária os vereadores analisaram 17 projetos em pauta, a grande maioria assinada pelo Poder Executivo Municipal.

Além dos projetos relacionados a previdência, também foram retirados de pauta outros dois projetos, o PL 117/2022 e o PL 118/2022, que previam a desafetação de imóveis em favor da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sub-seção de Umuarama e para a Loja Maçônica Fênix.

Em votação os demais projetos, ao final do primeiro turno de deliberação, foi aprovado dispensa de prazo regimental entre uma sessão e outra, o que permitiu o segundo turno de votação em um único dia.

Concurso

O Projeto de Resolução 01/2023, propondo alteração na Resolução no 01/2008, de 04 de julho de 2008, dispõe sobre a Estrutura Orgânico-Administrativa da Câmara Municipal de Umuarama. As alterações criam de cargos de provimento em comissão, e a criação de cargos de provimento efetivo (concurso público).

As alterações também visam garantir isonomia entre os servidores deste Poder Legislativo aos servidores do Poder Executivo como também atender novas determinações de Leis Federais, em especial da Nova Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. O texto é de autoria da Mesa Diretora da Câmara e foi aprovado por unanimidade.

O conteúdo em sequência - Projeto de Lei 008/2023, também de autoria da Mesa Diretora, altera o Anexo I da Lei Municipal n° 4.200, de 04 de junho de 2017, fixado pela Lei Municipal n° 4.489, de 03 de setembro de 2021.

Com os novos cargos, criados pela resolução aprovada, houve necessidade de alteração da refere Lei Municipal, já que a mudança exige adequação as novas disposições referentes aos anexos da resolução. Em votação o texto foi aproado por unanimidade.

Jornada de trabalho

Já o Projeto de Lei Complementar 002/2023, aprovado por unanimidade, Institui e regulamenta as jornadas de trabalho em escalas de revezamento de 12X36 (12 horas trabalhadas 36 de folga) e 24X72 (24 horas trabalhadas e 72 de descanso).

Saúde

O Projeto de Lei Complemetar 004/2023 – que cria 35 cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e 40 de Agente de Combate às Endemias, com contratação mediante Processo Seletivo Simplificado (PSS) também foi aprovado.

Zoneamento

O posterior conteúdo em apreciação, aprovado por unanimidade, se trata do Projeto de Lei Complementar 006/2023, que altera Zoneamento de ZR3 (Zona Residencial 3) para ZUE (Zona de Urbanização Específica) em imóveis da sede do município.

Plano de carreira

O Projeto de Lei Complementar 007/2023, discorre sobre o plano de carreira, cargos, empregos, salários, remuneração e/ou vencimentos dos servidores ativos da administração direta, indireta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Umuarama e alterando a Lei Complementar Municipal 188, de 19 de novembro de 2007.

Doações

A Casa da Paz e o Moto Clube Rancho dos Cowboys foram beneficiados com a renovação da concessão de imóveis usados pelas entidades, por prazos determinados.

Prodeu

Outra alteração em Lei é proposta pelo Projeto de Lei 139/2022, aprovado por unanimidade, modificando a Lei no 4.208, de 27 de julho de 2017. O objetivo é atender ao Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama - PRODEU. A Lei Municipal tem por meta o incentivar a expansão de empreendimentos já existentes, bem como de promover a atração de novos, a fim fomentar a geração de empregos e de renda à nossa comunidade local.

No entanto, se faz necessárias modificações com intuito de torna-la mais eficiente, bem como possibilitar maior controle e fiscalização do Município em relação às empresas que pretendem a participação no programa de incentivo, justamente no intuito de oportunizar maior transparência ao investimento público junto ao setor privado.

Políticas penais

O Projeto de Lei Complementar 006/2023, também aprovado por unanimidade, cria o Fundo Municipal para Políticas Penais, o qual propõe financiar políticas penais alternativas com vista à reintegração social de pessoas presas, internadas ou egressas e de controle e participação social no sistema da justiça criminal.

Parque industrial

Voltados a atender aos propósitos do PRODEU – Programa de Desenvolvimento Econômico de Umuarama foi aprovado por unanimidade o Projeto de Lei 013/2023, que desafeta do domínio público e autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso a título gratuito, com possibilidade de doação futura, por meio de processo, de imóvel com 4.125,00m² de terreno e, 1.374,41 m² de construção necessitando de reformas completas, o qual será destinado à implantação de indústrias, mediante processo licitatório por concorrência, nos termos da Lei Municipal no 4.208, 27 de julho de 2017.

REGIME RESIDENCIAL

O Projeto de Lei 014/2023 autoriza a permissão de uso, a título precário, por prazo determinado, do imóvel com área de 5.341,84 m² no Loteamento Morada do Sol, para implantação de Serviço de Atenção em Regime Residencial - Comunidade Terapêutica Feminina, para 10 mulheres/mulheres trans com necessidade decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas.

Expediente:
Ilustrado Umuarama
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735

COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal — Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

ALERTAS

Agentes de endemias visitam pontos estratégicos no combate à dengue

Umuarama - O Boletim da Dengue divulgado na sexta-feira (24) informa cinco novos casos nesta semana, com a indicação de sete regiões da cidade em estado de alerta: Cohapar II (São Cristóvão), Cohapar III (Jardim Cruzeiro), Centro de Saúde Escola, Posto de Saúde Central, Ouro Branco, Sonho Meu e Vitória Régia.

Além do trabalho constante realizado pela Vigilância Ambiental em Saúde em todas as residências e empresas, Umuarama conta com uma equipe de seis profissionais que atuam nos chamados Pontos Estratégicos (PE), onde os cuidados devem ser ainda mais minuciosos.

Segundo Renata Luzia Ferreira, coordenadora da Vigilância Ambiental, os profissionais que atuam nos PE são quatro agentes e dois responsáveis pela aplicação de inseticidas e larvicidas.

A coordenadora da Vigilância Ambiental salienta que o apoio e colaboração de todos é fundamental

"Vale destacar que os PE são imóveis que, por suas características, são mais propícios à criação de focos e também dispersão do mosquito Aedes aegypti, como borracharias, ferros-velhos, sucateiros, recicláveis, entre outros. As visitas são quinzenais e isso ocorre com maior frequência para que possamos reduzir as infestações, fiscalizando e levando orientações aos empresários e cidadãos", detalha.

Renata conta que a cobertura das equipes de PE abrangem absolutamente todos os bairros de Umuarama. "A atuação desses profissionais não se restringe apenas a empresas, mas também a residências de pessoas que recolhem recicláveis, por exemplo. O importante é sempre apresentarmos sugestões sobre as melhores maneiras de armazenamento e organização dos materiais para não haver acúmulo de água e, desta forma, o surgimento de focos", explica a coordenadora.

Ela indica que o diálogo educativo e as instruções contribuem para um resultado positivo e colaborativo, porém, os agentes não deixam de lado as cobranças por melhorias e cuidados mais rigorosos nos locais vistoriados. "A equipe do PE realiza também o trabalho de pulverizações UBV costal, por serem atividades de contingência. Para o controle de vetores transmissores são realizadas conforme notificação de casos positivos de dengue. Para que tenhamos êxito com a pulverização, levamos em consideração a distância geométrica concentrada a partir do caso notificado, ou seja, 150 metros", especifica, acrescentando que também é muito importante que os moradores deixem suas residências (portas e janelas) abertas, garantindo o melhor alcance do inseticida e a eficácia do trabalho.

COMUNIDADE

A coordenadora da Vigilância Ambiental salienta que o apoio e colaboração de todos é fundamental. "Não podemos achar que a dengue é uma brincadeira: ela pode matar! E o trabalho realizado pelos agentes de endemias é uma arma que nos ajuda a manter a dengue o mais longe possível das nossas residências. Nosso trabalho é garantir que todos fiquem saudáveis e por isso contamos com o auxílio de todos para que cuidem dos seus quintais e empresas", finaliza.

Abordagens da Conferência Regional de Cultura em Umuarama serão levadas a encontro estadual

Umuarama reuniu representantes de inúmeros movimentos culturais da região, que participaram, durante toda a tarde de sexta-feira (24), da 1ª Conferência Regional de Cultura, realizada pela Fundação Cultural. O evento foi aberto pelo prefeito Hermes Pimentel, que teve a seu lado a secretária de Cultura Rosana Palhoto Dias, e o prefeito de Nova Olímpia, Luiz Sorvos, além de representantes dos municípios de Icaraíma e Douradina.

A solenidade, ocorrida no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no Paço da Amizade, foi iniciada sob o som do Hino Nacional, executado pela Banda Municipal 26 de Junho e com a saudação aos visitantes, feitas por Pimentel. Ele destacou a importância da cultura no cotidiano das cidades, reconheceu que essa área é a

A solenidade, ocorrida no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no Paço da Amizade, foi iniciada sob o som do Hino Nacional, executado pela Banda Municipal 26 de Junho e com a saudação aos visitantes

que recebe menor atenção do orçamento municipal, mas enfatizou o esforço da equipe da Fundação Cultural na "realização de um ótimo trabalho em Umuarama", destacando a importância da participação das comunidades nas atividades culturais, lembrando que é isso o que mais tem incentivado no trabalho da Fundação.

A Conferência se debruçou sobre os seguintes temas: expressões artísticas, cultura e suas transversalidades, patrimônio e memória, gestão da cultura e economia criativa e solidária e, por fim, a Lei Paulo Gustavo e Aldir Blanc II. "Os participantes foram divididos em grupos de trabalho e cada um tratou de um tema para, ao fim, elaborar um documento final contendo as propostas que serão levadas à Conferência Estadual de Cultura", detalhou Rosana.

Boletim Covid tem o maior número de casos do mês de fevereiro: 27

Umuarama - O mês de fevereiro acumula 145 casos de covid-19, conforme informa a Secretaria Municipal de Saúde por meio do Boletim Covid desta sexta-feira (24). É o maior número de novos casos deste mês: 27, sendo 16 mulheres, 11 homens e nenhuma criança. Neste ano, em 55 dias, 641 pessoas foram diagnosticadas com a doença – são 380 mulheres (59%), 248 homens (39%) e 13 crianças (2%).

Ainda de acordo com o informativo, existem hoje 86 pessoas em isolamento domiciliar, considerando que são 70 casos ativos e mais 16 casos suspeitos. Segundo os relatórios emitidos pelas instituições hospitalares conveniadas ao SUS (Sistema Único de Saúde) para tratamento da covid-19, existe hoje uma pessoa de Umuarama internada – trata-se de um homem de 63 anos, que tomou quatro doses da vacina e está na enfermaria do Hospital Uopeccan.

Desde o início da pandemia, em março de 2020, 41.883 pessoas foram diagnosticadas com coronavírus e deste total 41.453 se recuperaram. O número de mortes pela doença nesse período é de 360. Diante desses números, a Sesa (Secretaria de Estado da Saúde) classifica Umuarama com bandeira verde, quando o risco de contaminação é considerado baixo.

Pesquisa aponta que feijão é aliado na luta contra obesidade

Ag BR - O feijão é tradição na mesa do brasileiro, mas o que pouca gente sabe é que ele pode ser um aliado na luta contra obesidade.

Uma pesquisa da UFMG (Universidade Federal de Minas Gerais) revelou que cortar esse alimento da dieta, que é rico em proteínas, em minerais, como ferro, além de vitaminas e fibras, pode aumentar em 20% a chance de desenvolver obesidade, e, em 10%, a de excesso de peso.

Por outro lado, o estudo apontou que o consumo regular, em cinco ou mais dias da semana, apresentou fator de proteção de 14%, no desenvolvimento de excesso de peso, e de 15%, da obesidade.

A pesquisadora Fernanda Serra Granado, da Faculdade de Medicina da UFMG, explica a importância do feijão para uma dieta equilibrada.

"O uso não regular do feijão, ou mesmo o seu não

consumo, foi associado com a obesidade porque o indivíduo, quando consome o feijão, ele consome junto outros alimentos saudáveis, como o arroz, alguns vegetais, uma salada e mesmo uma carne, compondo um prato nutricionalmente equilibrado para o ganho de peso e para a saúde", explica."Quando o indivíduo deixa de comer o feijão, muito provavelmente ele acaba fazendo escolhas alimentares mais inadequadas e não saudáveis, que apresentam elevada quantidade de calorias e, por vezes, poucos nutrientes, e por esse motivo, essa substituição acaba levando ao ganho de peso da população adulta."

A pesquisa apontou uma redução no consumo do feijão. A previsão é que em 2025 o brasileiro deixe de comer o alimento de forma regular e tradicional, passando a consumir entre um e quatro dias na semana.

A pesquisadora Fernanda Serra Granado detalha os motivos dessa redução. "Os motivos para a redução do consumo regular de feijão ao longo dos anos têm sido a sua substituição pelos alimentos industrializados, especialmente os ultraprocessados que, apesar de serem alimentos muito mais práticos, muito mais convenientes, diante da correria do nosso dia a dia, eles também apresentam uma elevada quantidade de caloria, eles não têm pouco ou quase nenhum valor nutritivo. Por isso, eles acabam contribuindo para o ganho de peso da população e uma piora da qualidade da dieta."

A pesquisa utilizou dados de mais de 500 mil adultos, entre os anos de 2009 e 2019, acompanhados pelo Vigitel (Sistema de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico), do Ministério da Saúde.

Metafísico

Responda rápido; você conhece alguém que não reclama de nada na vida?

Papo rápido

- Homem que diz se sentir do sexo feminino entra em banheiro e abusa de mulher...
- Ora, vai ver que ele se sente uma mulher que gosta de mulher...

NO DOMINGÃO

O Domingão do Zé Leo, na Ilustrada FM, recebeu nesta semana a visita do novo diretor de Trânsito de Umuarama, Reginaldo Barros. Na entrevista ao Zé Leo ele falou dos planos para ajudar a melhorar o trânsito de Umuarama e também fez um balanço do trabalho realizado na gerência da Agência do Trabalhador.

Escrito apenas ontem...

Dizem que há diversas maneiras de mentir; mas a mais repugnante de todas é falar a verdade, a verdade inteira, ocultando a alma dos fatos. Porque os fatos são sempre vazios, são recipientes que vão tomar a forma do sentimento que os preencha.

- Juan Carlos Onetti.

Casteladas

Existe o bandido, o ordinário, o patife.

Como eles, ainda temos o biltre, o cafajeste, o ignóbil, o sem-vergonha e o calhorda.

Na família dos safados, não podem deixar de ser lembrados o crápula e o velhaco.

Agora, nenhum destes, nem o mais vil dos vis, supera o dono de site de doação fraudulento.

- Carlos Castelo.

Profissões em risco

O ChatGPTtraz consigo a ameaça de substituir várias profissões, entre as quais a do advogado.

O ChatGPT conseguiu ser aprovado na primeira fase do Exame de Ordem, embora não tenha sido lá aquelas coisas, a ferramenta conseguiu nota suficiente para passar: 48 pontos.

Mas é a prova que incapacita para o exercício pleno da profissão quase 80% dos candidatos.

Imediatamente veio ao debate a questão:

- Corre-se o risco de a inteligência artificial substituir um causídico?

O pior

O Amapá, terra do líder de Lula no Congresso, senador Randolfe Rodrigues, do ministro do Desenvolvimento Regional e ex-governador, Waldez Góes, e do atual governador, Clécio Luís, que apoiou o PT em 2022, é a pior unidade da federação na vacinação: apenas 68,8% da população recebeu uma dose contra a Covid.

É o estado que mais recebeu recursos per capita no Brasil para combater a pandemia e tem os piores índices de vacinação...

É pouco

O prefeito de Paranaguá, Marcelo Roque, contrariando colegas prefeitos de vários municípios do Paraná que barraram na Justiça a portaria do Ministério da Educação que aumentou o piso salarial dos professores do ensino básico de R$ 3.845,63 para R$ 4.420,55, mandou pagar o novo salário.

Assim que a portaria foi publicada, Roque anunciou o pagamento do reajuste aos professores municipais e ainda disse que o novo valor ainda está abaixo do que merece o trabalhador da educação.

Será que está bem com a classe?

Do Marvadão

Zambelli diz que Bolsonaro deveria ter pedido para saírem dos quartéis e que "não é hora de bater no STF". Comunista!!! - Celso Ribeiro.

Do Tusquinha

Quem acha que o ano só começa depois do carnaval perdeu a liquidação do Magazine Luiza.

Lava Jato deles

Alejandro Toledo, que foi presidente do Peru entre 2001-2006, será extraditado pelos EUA após sua condenação na justiça peruana como corrupto: confessou ter recebido US$ 34 milhões em propina da Odebrecht na construção de uma rodovia.

Todos os últimos presidentes do Peru também foram condenados por corrupção; o mais recente está preso e responde a impeachment.

Outro corrupto assumido, o ex-presidente,Alan Garcia, ao ser condenado à prisão optou pelo suicídio.

Enquanto isso em Brasília são 19 horas...

Silêncio

A escritora nicaraguense Gioconda Belli aceitou a nacionalidade chilena.

Na Nicarágua destruída pelo companheiro Daniel Ortega, sob silêncio abissal da companheirada daqui do Brasil, não há mais espaço para o contraditório.

Quem ficou foi preso, como o bispo dom Rolando José Álvarez Lagos, condenado a 26 anos e 4 meses de cadeia por criticar as barbaridades do governo de esquerda do camarada Ortega.

Convite para a missa de Sétimo Dia

Ainda consternada pelo falecimento de ROZENDO JOSÉ SILVA NETO, a família agradece o apoio recebido nesse momento difícil e convida a todos para a Missa de Sétimo Dia que será celebrada neste domingo, a partir das 9 horas, na Capela Santa Inês de Assis, no Alto São Francisco em Umuarama.

Linguagem neutra

Nelson Padrella tem uma teoria a respeito de linguagem neutra:

- Nunca entendi porque a necessidade da palavra Presidenta, se o masculino não é Presidento, mas justamente o neutro Presidente, que açambarca – seja lá o que isso signifique – os dois lados da medalha.

Chefe é outro exemplo; pode-se até dizer chefa, tem puxassaco que diz.

Mas chefo ninguém diz.

Porque, se for pra esculhambar, sugiro que todas as palavras possam ter qualquer das cinco vogais no final.

Couve poderia ser também couva, couvi, couvo e couvu.

Coco poderia ser coca.

Quando você fala coce não sabe se está pedindo um carinho, uma cafungada na fileira, uma fruta ou o cocar do cacique.

Mas que a loucura do país ia ficar mais engraçada não tenho dúvidos, devidos, dedadas, dantealiguieri.

Dica

A dica que chegou à coluna pode ser útil nestes bicudos tempos que vivemos:

- Se você come peixe neste período, mas é implacável juiz da vida dos outros, fala mal até de quem não conhece, quer levar vantagem em tudo, deseja o mal ao próximo e não sente compaixão pelo necessitado, tenho uma boa notícia:

- Você pode comer carne à vontade, pois não fará a menor diferença...

ESTADUAL

Paraná quer estreitar laços com a indústria para crescer com velocidade

Estreitar ainda mais os laços do Governo do Estado com o setor industrial para gerar mais empregos e renda no Paraná. Esse objetivo do governo estadual foi reforçado pelo secretário de Indústria, Comércio e Serviços do Paraná, Ricardo Barros, em reunião com o presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), Carlos Valter Martins Pedro. O encontro ocorreu nesta quinta-feira (23).

Barros ressaltou ao presidente da Fiep que o governo estadual quer reduzir alguns gargalos para a indústria paranaense se desenvolver ainda mais. Entre os planos de ação, elencou, está avançar ainda mais na redução de burocracias, como na abertura de empresas.

"Temos uma agenda em comum e queremos resolver as principais demandas do setor. Com isso vamos acelerar muito a abertura de novas empresas e facilitar a ação dos empresários na sua motivação maior, que é gerar riqueza e empregos no Estado", destacou o secretário.

Barros enfatizou que a pasta está à disposição dos empreendedores industriais, assim como de todos os outros setores da economia. "É muito relevante que a gente coloque o Estado à disposição de nossos contribuintes e nossos colaboradores que são os empreendedores que tanto fazem pelo Paraná", completou o secretário estadual.

Ele lembrou que o Governo do Estado tem não só nos empresários da indústria, mas também na própria Fiep como entidade, grandes parceiros para o desenvolvimento do Paraná.

"Temos muitos convênios do Estado com a Fiep, especialmente com o Sebrae, em que a Fiep tem seu assento. No processo de automatização de abertura de empresas, por exemplo, a Fiep está patrocinando um software para o Paraná e teremos um resultado muito bom nisso", afirmou o secretário, lembrando que o Paraná é o quarto estado mais rápido a abrir empresas no Brasil, com o processo levando em média em 16 horas. "Com essa parceria vamos avançar ainda mais nisso".

Visita de Ricardo Barros ao presidente da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (Fiep), Carlos Valter Martins Pedro

O presidente da Fiep elogiou a decisão do governador Carlos Massa Ratinho Junior em abrir uma secretaria exclusiva para a Indústria, Comércio e Serviços. A pasta passou a englobar também a Invest Paraná, agência de prospecção de novos investimentos no Estado. Na visão do dirigente, a pasta vai melhorar ainda mais a colaboração entre a iniciativa privada e o Governo do Estado.

"O Paraná tem a quarta maior produção industrial do Brasil, mas temos muito a avançar. E com a gestão eficiente do Governo do Estado agora com a nova pasta só temos a ganhar", aponta Carlos Valter. "A indústria representa 25% do PIB do Estado. Portanto, ter uma pasta dedicada ao nosso setor é um merecimento. Foi uma atitude muito boa do Governo do Estado".

EMPREGO NA INDÚSTRIA

O Paraná encerrou o ano passado com 118.149 novas vagas no mercado de trabalho. A indústria foi o terceiro segmento que mais contratou, com a criação de 15.271 vagas.

Prefeita assina Ordem de Serviço para reforma do refeitório do Colégio Tamandaré

Cruzeiro do Oeste - A prefeita Helena Bertoco esteve nesta sexta-feira (24) no Colégio Estadual Almirante Tamandaré realizando a assinatura da Ordem de Serviço para a reforma do refeitório. Uma importante obra do Governo do Estado, muito esperada e desejada por toda comunidade que foi possível através da gestão do governador Ratinho Junior.

"Estou muito feliz em poder participar desse momento, foram anos como diretora trabalhando neste projeto e estar aqui hoje como prefeita é gratificante, pois o trabalho continua e nossa comunidade está sendo bem atendida. Quero parabenizar o trabalho da chefe do Núcleo Regional de Educação, Gilmara Zanata, da diretora do colégio, Vanessa Forte e em seu nome toda equipe pedagógica e funcionários. Quero agradecer a presença de todas as autoridades e alunos e dizer que o nosso objetivo é trabalhar pela população garantindo infraestrutura e ensino de qualidade", disse a prefeita Helena Bertoco.

Prefeita Helena assinou a ordem de serviço ao lado de outras autoridades

Parceria entre Estado e Exército encaminhou mais de mil jovens ao mercado de trabalho em 2023

Os mutirões de emprego realizados pelo Governo do Estado, por meio da Secretaria do Trabalho, Qualificação e Renda, em parceria com o Exército encaminharam 1.050 jovens para o mercado de trabalho em janeiro e fevereiro de 2023. Foram cinco mutirões, sendo dois em Curitiba e três em Cascavel, todos direcionados aos militares que cumpriram o serviço militar obrigatório e militares temporários que estão com seus contratos na iminência de terminar para vagas no mercado formal de trabalho.

Em Cascavel, o acompanhamento feito pela Agência do Trabalhador em três mutirões intitulados "Recrutamento dos Recrutas" registrou 240 encaminhamentos para um posto formal de trabalho. A maioria não tinha experiência profissional. Os dois mutirões "Força de Trabalho Militar" realizados na Capital, em janeiro e fevereiro, selecionaram 810 jovens.

Em Curitiba, 22 empresas ofertaram vagas nos mutirões. Em Cascavel, no último mutirão foram 15 empresas e a agência local contabiliza o total de adesões em duas outras ações.

De acordo com o secretário do Trabalho, Qualificação e Renda, Mauro Moraes, o Governo do Estado está atento a todas as parcerias que possam ser estabelecidas com o propósito de alavancar a empregabilidade de paranaenses na faixa etária entre 18 e 29 anos. "Somos o Estado que mais emprega jovens no País via rede Sine. No Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), estamos em primeiro lugar entre os estados do Sul, considerando todos os grupos de trabalhadores, e queremos manter esse posto", disse.

Segundo ele, o Paraná tem potencial para ser líder no ranking nacional em colocação no mercado. "Estamos intensificando as ações de empregabilidade para a juventude, como mutirões de emprego e, principalmente, a oferta de cursos de qualificação, o que aumenta substancialmente as oportunidades para aqueles que buscam o primeiro emprego", ressaltou.

Um ano da guerra: Governo do Paraná acolheu 12 cientistas ucranianos

A invasão russa na Ucrânia completa um ano nesta sexta-feira (24) com um legado de imagens de bombardeios, prédios destruídos e mais de 40 mil mortos. Ao mesmo tempo diversas iniciativas globais foram criadas para dar esperança à população local diante da crise humanitária. Uma delas é promovida pelo Governo do Paraná, estado com o maior número de descendentes ucranianos no Brasil.

O Programa de Acolhida aos Cientistas Ucranianos, idealizado por meio da Fundação Araucária e com o apoio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, já recebeu 12 pesquisadores e suas famílias. São vidas e histórias salvas da guerra. Essas pessoas encontraram no Estado a oportunidade de um recomeço atuando em parceria com cientistas brasileiros em universidades estaduais, no Instituto Federal do Paraná (IFPR), na Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) e na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR).

Os cientistas que possuem mais de cinco anos de experiência em pesquisa (Bolsa Pesquisador Visitante Especial 1) recebem a bolsa mensal de R$ 10 mil e os que possuem menos de cinco anos de experiência (Bolsa Pesquisador Visitante Especial 2) recebem R$ 5.500. O programa ainda conta com auxílio complementar de R$ 1.000,00 por dependente abaixo de 18 anos e/ou ascendente acima de 60 anos. O limite deste auxílio é estabelecido em três complementos para cada pesquisador selecionado.

O edital é de fluxo contínuo, ou seja, ainda pode receber mais algumas dezenas de bolsistas (são 50 vagas disponíveis). Além dos 12 pesquisadores que estão no Paraná, outros 10 cientistas devem chegar ao Estado nos próximos meses. No dia 1° de março Andriy Holod chega ao Paraná. Ele vai atuar na Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) e é marido da professora Yuliia Felenchak, que está no Brasil desde agosto de 2022. Ele conseguiu a autorização para sair da Ucrânia apenas nos últimos dias.

EXEMPLO

Lesia Zolota estava refugiada na Alemanha antes de desembarcar no Paraná neste ano. Ela foi acolhida pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). "Antes de vir para o Brasil eu tinha muitas dúvidas, mas marquei diversas reuniões, conheci as pessoas e tive todo apoio para sanar as minhas preocupações. A recepção no Brasil foi extremamente calorosa, nos sentimos acolhidos e sabemos que podemos contar com a ajuda de todos os professores e alunos locais para nossa adaptação", afirmou.

IDENTIFICADOS

Executor de médico e travesti diz que matou outras 2 pessoas e enterrou os corpos

Umuarama - Ao menos quatro mortes estão sendo atribuídas a Guilherme da Costa Alves, de 26 anos. No início da noite desta sexta-feira (24), mais dois corpos foram encontrados enterrados em Umuarama. E já foram identificados pela polícia.

Após um trabalho de investigação, a Polícia Civil chegou ao local por indicação do próprio Guilherme, preso desde o domingo de carnaval (19), após confessar ter matado o médico Renan dos Santos Tortajada, de 35 anos e da servidora pública e travesti Alexan Carlos de Goes, a Sabrina Medeiros, de 44 anos.

A polícia investiga se a motivação das mortes apontadas por ele são verdadeiras. E com a quantidade de corpos descobertos em apenas sete dias, uma pergunta que surge é se Guilherme Alves seria um matador em série ou 'serial killer', em inglês. Somente as investigações poderão responder a essa pergunta.

Segundo informações repassadas pelo delegado da Polícia Civil, Gabriel Menezes, uma das vítimas encontradas ontem é Everton Josimar de Oliveira, 36 anos, desaparecido desde o dia 09/01/2023. O seu corpo foi encontrado no interior do Bosque Uirapuru, em Umuarama.

A outra vítima é Fernandes Nunes de Araújo, 50 anos, desaparecido desde o dia 11/02/2023. O seu corpo foi encontrado em um área rural, próximo a Av. Portugal, município de Umuarama. As duas vítimas residiam no município de Umuarama e os desaparecimentos ocorreram e foram registrados também aqui na cidade.

Um dos corpos foi recolhido ontem à tarde no bosque Uirapuru

Os corpos foram encaminhados ao IML e aguardam o reconhecimento por familiares, a fim de confirmar se as identidades são mesmo aquelas preliminarmente levantadas pela Polícia Civil. A confirmação das identidades também depende da conclusão dos trabalhos da Polícia Científica.

Ainda segundo a polícia, as duas vítimas encontradas ontem tiveram suas motocicletas subtraídas pelo criminoso. Uma das motocicletas, Honda Twister, de propriedade da vítima Fernandes Nunes de Araújo, foi recuperada pela Polícia Civil, em uma oficina localizada na Zona VII, em Umuarama. A motocicleta da outra vítima ainda não foi localizada.

A polícia informou que as investigações que culminaram na localização dos cadáveres estavam em andamento desde o desaparecimento das vítimas. Contudo, após a prisão em flagrante do homem que matou Renan e Alexan, no dia 19/02/2023, novas informações chegaram ao conhecimento da Polícia Civil e se somaram àquelas que já haviam sido levantadas.

A reunião de todas essas informações apontou que o responsável também pelos desaparecimentos poderia ser o mesmo autor. Diante disso, o preso foi novamente ouvido pela equipe policial e, diante das provas que lhe foram apresentadas, decidiu colaborar e confessou os crimes, levando os policiais até os locais onde os corpos foram encontrados.

Menezes ressaltou que, pelo apurado até o momento, nenhuma dessas mortes possui ligação. Tratam-se de crimes autônomos, praticados em datas e locais distintos. E por fim, esclareceu que até o momento não há informações de outras mortes que tenham sido praticadas pelo mesmo autor.

Ele disse ainda que o autor apresentou mais de uma versão para os crimes e todas elas estão sendo investigadas.

Caso Tortajada

O médico Renan Tortajada desapareceu na noite de sexta-feira (17) de carnaval, no caminho entre Toledo, onde residia e Maringá, local onde sua família mora. Na manhã de sábado, amigos e familiares localizaram o aparelho celular dele quebrado, no entorno do Lago Aratimbó. Ali começava uma busca que terminou de forma trágica no domingo, quando o corpo do médico foi encontrado. Guilherme Alves, foi preso pela Polícia Militar passeando com o carro da vítima, um Honda Civic, nas proximidades do Bosque Uirapuru, no fim da manhã de domingo (19). Após ser preso, ele acabou confessando a morte do médico Renan e também da travesti Sabrina Medeiros.

Segundo informado pela Polícia Civil, Renan Tortajada morreu após um desentendimento com Guilherme. O médico foi morto a pedradas no interior do bosque, onde foi enterrado. Os dois se conheceriam há cerca de um ano.

Após, Guilherme teria matado Sabrina Medeiros. A primeira informação é que a travesti morreu por ter testemunhado a morte do médico, mas isso ainda é um ponto a ser esclarecido. O seu corpo foi encontrado seminu em uma estrada na área rural de Maria Helena no sábado (18), após denúncias de populares. A versão apresentada pelo próprio Guilherme é que ela tenha sido morta a pauladas, colocada no porta-malas do veículo e levado até o Município vizinho, onde foi abandonada.

Ainda segundo a Polícia Civil, após a morte de Renan e de Sabrina, o assassino teria ido até Moreira Sales, onde teria deixado o notebook e documentos do médico penhorados em troca de dinheiro, o que caracterizaria o latrocínio, que tem pena de 20 a 30 anos de prisão.

Como Guilherme está preso, a Polícia Civil, legalmente o prazo para a conclusão das investigações sobre o caso do médico e da travesti é até o próximo dia 02 de março.

Duas caminhonetes são recuperadas pela PRF; uma delas foi furtada em Umuarama

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) recuperou duas caminhonetes em Guaíra (PR), sendo uma delas produto de furto em Umuarama e a outra produto de roubo registrado em Assis Chateaubriand. A recuperação dos veículos aconteceu minutos após os crimes.

De a acordo com a PRF, durante a madrugada desta sexta-feira (24), as equipes policiais realizavam orientação de trânsito na BR-272, devido à remoção de árvores sobre a pista, quando o motorista de uma caminhonete não obedeceu ao sinal para redução de velocidade, jogou o veículo contra a equipe policial e fugiu.

Segundo a PRF, houve uma perseguição policial, que se estendeu por alguns quilômetros. O suspeito foi alcançado nas proximidades da Vila Guarani, onde aconteceu a abordagem.

Na caminhonete, os agentes encontraram uma pistola 9mm com 15 munições, além de um carregador com mais 16 munições.

Ao realizar contato com o dono da caminhonete, a equipe foi informada que ele estava no 25º Batalhão de Polícia Militar de Umuarama, registrando o boletim de ocorrência do furto. Segundo o boletim, o veículo estava estacionado na avenida Pernambuco, quando foi furtado. A vítima, um homem de 33 anos, relatou ainda que a arma de fogo encontrada na caminhonete pertencia a ela.

O homem abordado com o veículo foi preso e encaminhado para a delegacia de Polícia Civil, onde a caminhonete foi entregue para ser restituída ao proprietário.

SEGUNDO CASO

A segunda caminhonete foi recuperada na tarde de quinta-feira na BR-163, durante abordagem de rotina. Os policiais desconfiaram da história do motorista abordado e resolveram entrar em contato com a Polícia Militar (PM) de Assis Chateaubriand, pois o veículo tinha o emplacamento daquele município.

Em conversa com os policiais militares de Assis Chateaubriand, os agentes federais foram informados que a caminhonete havia sido roubada há poucos minutos. Diante da situação, o condutor foi preso e o veículo recuperado.

Distrito de Lovat fica sem água após furto de fiação na unidade de produção da Sanepar

O furto de cabos de energia de unidades de produção e distribuição de água da Sanepar, deixou sem água os moradores do distrito de Lovat, em Umuarama, nesta sexta-feira (24). A paralisação do sistema afetou todas as regiões do distrito. As equipes passaram o dia avaliando a extensão dos danos e trabalharam na reposição da fiação. O trabalho foi concluído no fim da tarde de ontem. O retorno gradativo ocorreu durante a noite.

A Sanepar pede aos moradores que sempre que virem movimentação estranha nas unidades dos sistemas de abastecimento para que avisem a empresa pelo telefone 0800 200 0115 ou para que acionem a polícia.

Só ficaram sem água os clientes que não têm caixa-d'água no imóvel, conforme recomendação da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). A Sanepar sugere que cada imóvel tenha uma caixa-d'água de pelo menos 500 litros. Assim, é possível ter água por 24 horas, no mínimo.

A orientação é evitar desperdícios.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a conta de água ou o número de sua matrícula.

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE BEM IMÓVEL
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
CONDIÇÕES BÁSICAS

A FRIZZO & FERIATO ADVOCACIA EMPRESARIAL, sociedade empresária limitada com personalidade jurídica de direito privado com sede e foro à Rua Rio de Janeiro nº 992, Sala 03, centro, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.802.583/0001-32, traz ao conhecimento dos interessados que levará à LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, por intermédio de LEILOEIRA OFICIAL credenciada, regularmente matriculada na junta comercial do Estado do Paraná, sob n. 21/388-L, para alienação do imóvel recebido em garantia fiduciária, conforme Escritura Pública de Confissão, Novação de Dívida e Promessa de Pagamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, lavrada em 02/05/2022, regularmente averbado no R-11 da matrícula 4.865 e com consolidação da propriedade averbada no R-12 matrícula 4.865, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cianorte/PR, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, regendo-se conforme instituem o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial e art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004. 1. LOCAL, DATA E HORÁRIOS DO LEILÃO 1.1. Leilão Único: 01/03/2023 a partir das 09h30m. 1.2. Local do leilão: https://www.vargasepintoleiloes.com.br 2. OBJETO DO LEILÃO 2.1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Lote nº 359 (trezentos e cinquenta e nove), da Gleba Patrimônio Cianorte, situado neste Município e Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, com área de 1,8101 hectares, ou sejam 0,748 alqueire paulista, com as seguintes divisas, confrontações e metragens: Principiando num marco de madeira de lie, qué foi cravado na lateral do Terreno da Estrada Oficial PR -323, segue confrontando com o lote nº 359-A no rumo NO 45º00' com 209 metros e 50 centímetros, até um marco colocado na divisa do lote nº 359-B; daí mede-se pela dita divisa, no rumo NE 45º00' com 79 metros e 20 centímetros, até um marco cravado na divisa do lote nº 358; deste ponto segue acompanhando a divisa do lote nº 358 no rumo SE 45º00' com 248 metros e 50 centímetros, até um marco fincado na lateral do Terreno da Estrada Oficial acima mencionada e, finalmente, pela mesma, rumo a Cianorte, com 87 metros e 20 centímetros, segue até ao ponto de partida, registrada sob o nº 10 na matrícula nº 4.865 no 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Cianorte-PR. Observação: Não constam benfeitorias sobre o imóvel. 3. DO PREÇO E DAS FORMAS DE PAGAMENTO 3.1. O referido imóvel encontra-se, respectivamente, devidamente matriculado no 2º Ofício de Registro de Imóveis de Cianorte/PR, sob a Matrícula de nº. 4.865, e será vendido no estado em que se encontram e em caráter "AD CORPUS", em LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA pelo valor mínimo de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme avaliação do imóvel. 3.2. No Leilão, caso haja lance abaixo do valor mínimo acima estipulado e desde que não seja inferior a 80% (oitenta por cento) da avaliação, o lance será recebido como condicional, encaminhado para análise do credor fiduciário para aprovação ou recusa. 3.3. Havendo arrematação, será lavrada escritura pública no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da data do leilão. Todas as despesas "propter rem", ou seja, condomínio, IPTU etc., com fato gerador até a data da arrematação, serão de responsabilidade da Credora Fiduciária. As despesas com a transferência da propriedade correrão por conta do comprador. O arrematante pagará no ato do leilão, o valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) correspondente à comissão da Leiloeira Oficial. 3.4. Até a data da realização leilão, é assegurado ao devedor fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, atualizado até a data do leilão. 4. DOS LANCES 4.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICO, sendo esta última por intermédio do website https://www.vargasepintoleiloes.com.br/externo/ 4.2. A modalidade ELETRÔNICO ocorre mediante a emissão de lances de interessados devidamente HABILITADOS por intermédio do website https://www.vargasepintoleiloes.com.br/ 4.3. Durante o transcorrer do leilão os lances ofertados serão inseridos no website https://www.vargasepintoleiloes.com.br de modo que todos os participantes possam acompanhar, em tempo real, o andamento do leilão e o recebimento dos lances. 5. DA APURAÇÃO DO LANCE VENCEDOR 5.1. Será considerado lance vencedor aquele que resultar no maior valor acima do preço mínimo apresentado no ato do leilão. 6. DOS PAGAMENTOS NO ATO DO LEILÃO 6.1. O arrematante pagará a leiloeira, no ato do leilão, o valor da comissão da leiloeira, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor. 6.1.1. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. 6.2. O arrematante pagará a leiloeira, no ato do leilão, o valor correspondente a 100% (cem por cento) do lance ofertado. 6.3. Os pagamentos no ato far-se-ão em moeda nacional e/ou pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão da leiloeira e o outro referente ao valor do lance, ou ainda por intermédio de depósito bancário. 6.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento do valor correspondente ao lance vencedor e ao valor da comissão da leiloeira no prazo estipulado, o lote correspondente estará automaticamente cancelado, bem como: 6.4.1. Deverá o arrematante pagar multa em favor do promitente vendedor, correspondente ao valor de 20% (vinte por cento) do valor do lance ofertado acrescido da comissão da leiloeira. 6.4.2. A comissão da leiloeira é devida pelo arrematante a partir do momento em que o lote é declarado vendido, sendo esta cobrada em sua integralidade e independente do cancelamento do lote, interpelação judicial ou extrajudicial. 6.5. O não pagamento do lance e da comissão da leiloeira no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele. 7. DA ATA DO LEILÃO 7.1. Será elaborada no leilão a Ata do Leilão contendo o valor do lance vencedor, valor pago no ato do leilão e dados do arrematante, bem como demais acontecimentos relevantes. 7.2. A Ata do Leilão será assinada pelo arrematante, leiloeira e por um representante legal do Credor Fiduciário. 7.3. A Ata do Leilão informará a não ocorrência de lance para os imóveis, se for o caso. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a cargo e ônus do adquirente/arrematante a sua regularização. 8.2. O imóvel é ofertado à venda como coisa certa e determinada (venda "ad corpus"), sendo apenas enunciativas as referências neste edital e serão vendidos no estado de ocupação e conservação em que se encontram, ficando a cargo do adquirente a sua desocupação, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes. 8.3. A participação no presente leilão implica, no momento em que o lance for considerado vencedor no leilão, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes. 8.4. O arrematante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados. 8.5. O Arrematante está ciente que o comitente vendedor, a leiloeira e a empresa de leilões, não se enquadram nas condições de fornecedores, intermediários ou comerciantes e que a Leiloeira é um mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir no bem alienado, nos termos do art. 663 do Código Civil, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras, em qualquer hipótese ou natureza. 8.6. Para dirimir qualquer questão que decorra direta ou indiretamente deste Edital, fica eleito o foro da Comarca de Cianorte/PR. Cianorte – PR, 14 de fevereiro de 2023.
K-23,24e25/02

Motorista é preso com 800 pacotes de cigarros contrabandeados em Umuarama

Um homem de 40 anos foi preso após ser flagrado conduzindo um veículo carregado com cigarros contrabandeados na PR-323, em Umuarama (PR), na noite de quinta-feira (24). A apreensão foi realizada por policiais militares do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron).

De acordo com o BPFron, os policiais realizavam patrulhamento pela rodovia PR-323, quando abordaram uma Parati de cor prata. Durante buscas, os militares constataram que o veículo estava carregado com 800 pacotes de cigarros oriundos do Paraguai.

Diante da situação, o motorista foi preso e encaminhado para a delegacia de Polícia Federal (PF) de Guaíra (PR). O material apreendido foi levado para a sede da Receita Federal.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Da telona, para a telinha

Depois de passar pelos cinemas, a história de Jeferson de Souza, conhecido como Jefinho (Rodrigo Sant'Anna), já está disponível para os assinantes do Globoplay. "Os Suburbanos" apresenta a rotina deste carioca, que se divide entre o trabalho como piscineiro em uma mansão e pequenas apresentações ao lado do grupo "Farol do Pagode". Baseado na série homônima exibida pelo Multishow, o longa, dirigido por Luciano Sabino se passa em 2008. Na trama, o sonho de Jefinho é alcançar a fama como cantor e lançar sua composição "Xavasca Guerreira". Para conseguir o que deseja, não mede esforços, sendo capaz até de se envolver com Lorena (Cristina Oliveira), sua patroa, uma mulher cheia de sensualidade e também casada com um dono de uma gravadora. Ao longo do filme, ele se mete em várias confusões em busca de seus objetivos.

Tranquilizando os fãs

O ator José Mayer usou as redes sociais para tranquilizar seus fãs quanto ao seu estado de saúde. Ele foi hospitalizado na UTI de um hospital do Rio de Janeiro para tratar de doença autoimune, conforme ele mesmo relatou. Esta foi a primeira vez que Mayer falou sobre o assunto. Garantindo que está melhor, o artista informou ainda que em breve estará em casa novamente. O último trabalho dele na Globo foi em "A Lei do Amor", em 2017 e logo depois ele foi afastado do trabalho e seu contrato de trabalho não foi renovado. Na época, José Mayer foi acusado de assédio sexual.

No palco

Nelson Freitas está em cartaz no Teatro Bandeirantes, em São Paulo, com o espetáculo "Devaneios". No total serão 48 episódios, nos quais o ator conta trechos de livros clássicos e contemporâneos, crônicas, contos e poemas de modo bastante intimista e marcante. Vale a pena ver. Reforçando, é no Teatro Bandeirantes, na capital paulista.

Uma marcante história de amor

Diogo Almeida e Camila Queiroz foram clicados num intervalo de gravações de suas cenas da novela "Amor Perfeito", que sucederá "Mar do Sertão". Eles fazem par romântico interpretando Orlando Gouveia e Maria Elisa Rubião, a Marê. O ano é 1934 e eles se conhecem em São Paulo quando eram estudantes; ela faz curso de Administração e Finanças, sendo a única mulher de sua turma, e ele está finalizando o curso de Medicina. Começa aí uma marcante história de amor que vai gerar Marcelino (Levi Asaf). Estreia em breve, na telinha da Globo.

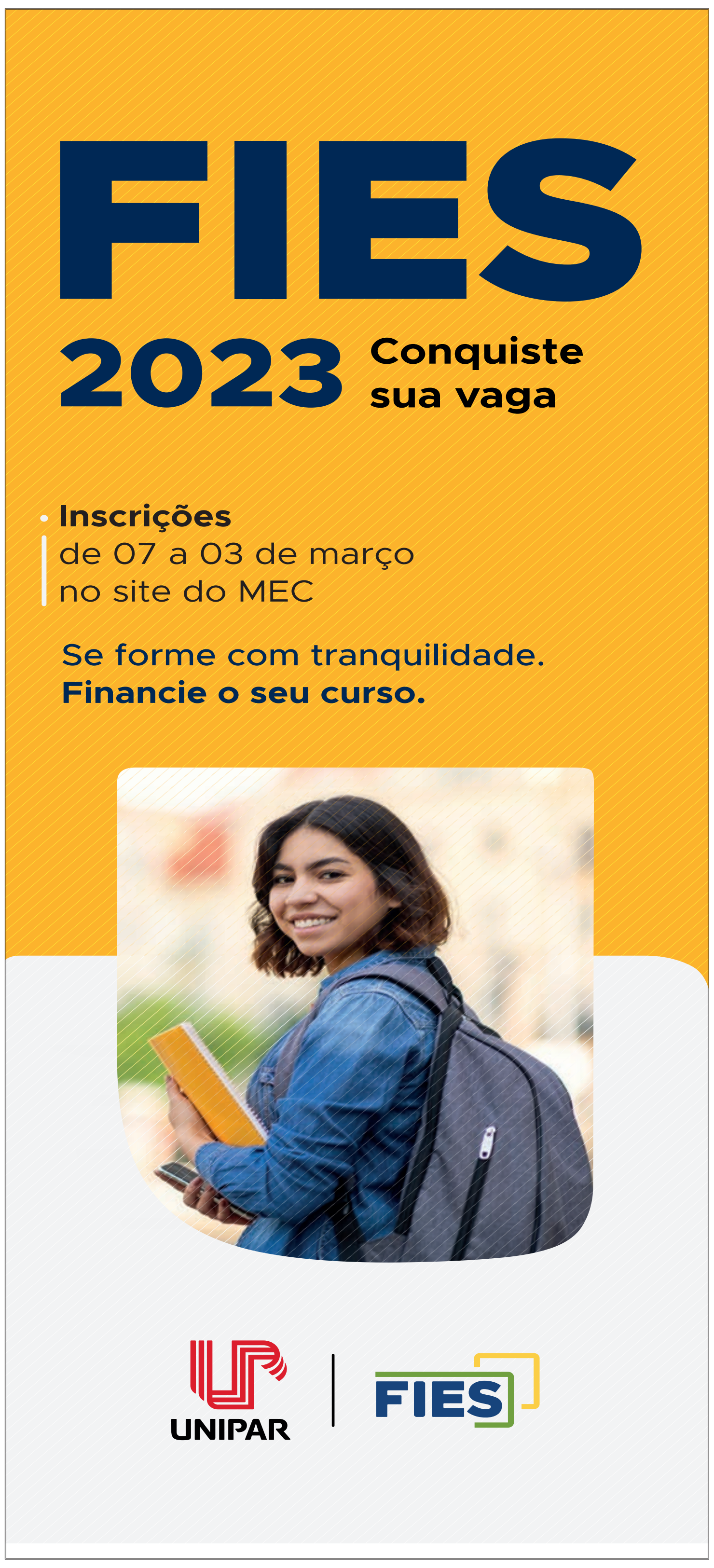

A nova Dona Beija

A produtora Floresta adquiriu os direitos da novela "Dona Beija" escrita por Wilson Aguiar Filho e pretende produzir uma nova versão do enredo que será mostrada pela HBO Max. A escolhida para ser a protagonista foi Isis Valverde que já se prepara para o novo trabalho. É bom relembrar, originalmente "Dona Beija" foi produzida sob a direção de Herval Rossano em 1986 e exibida pela extinta TV Manchete. Foi um belíssimo trabalho que marcou época, tanto pela densidade do texto baseado em fatos históricos como pela atuação de um elenco primoroso, encabeçado por Maitê Proença, no papel de Beija, e de Gracindo Júnior, na pele de Antônio Sampaio. Nascida Ana Jacinta de São José, a Dona Beija, nasceu no Século XIX e ficou famosa na região de Araxá, em Minas Gerais, por sua beleza. Depois de algumas tragédias pessoais, decidiu se tornar cortesã escandalizando os moradores da cidade.

Cantor participa de "Vai na Fé"

O cantor Bochecha está gravando sua participação na novela "Vai na Fé". Ele entra na história de Rosane Svartman relembrando sucessos do passado de Sol (Sharon Menezzes) como funkeira. E mais, ele incentivará Sol a retornar aos palcos.

E viva a mulher!

No dia 10 de março, Alcione e Maria Rita se juntarão no palco do Espaço Hall, no Rio de Janeiro, para duas apresentações muito especiais, comemorativas ao Dia Internacional da Mulher, que é comemorado em 08 de março. E falando de Alcione, a cantora completou 50 anos de carreira e por isso está preparando vários eventos, que vão desde turnê pelo Brasil e exterior até gravação de um especial no Theatro Municipal do Rio de Janeiro.

Romance internacional

A atriz italiana Monica Bellucci e o diretor Tim Burton assumiram publicamente que estão namorando, após quatro meses de romance secreto. Consta que eles eram amigos há bastante tempo, tiveram seus respectivos casamentos desfeitos e agora o cupido os pegou. E tudo indica que é mesmo um sério caso de amor.

O filho de Paris Hilton

A socialite Paris Hilton e seu marido, Carter Reum, anunciaram que o filho do casal, recém-nascido, vai se chamar Phoenix Barron Hilton Reum. O casal recorreu à uma barriga de aluguel e o parto foi acompanhado por Paris que se disfarçou para entrar na maternidade sem chamar a atenção. A socialite e rica herdeira contou sua aventura na maternidade numa entrevista para a "Harper's Bazaar" na qual ela é capa da edição de março.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br — A RECREATIVA

HORIZONTAIS

1. Comunicado, noticiado
2. Restabelecimento de saúde / Apresentar contraste
3. Os frutos da videira / A peça do telefone que se leva ao ouvido
4. Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial / Designação usual do cloreto de sódio
5. Medida de idade, de existência / Fabrica o Onix e o Prisma / Letras Hipotecárias
6. As iniciais da atriz carioca Sorrah / País africano, com capital Kigali
7. Gastam-no os chineses
8. A cantora carioca de Sá, de nossa MPB / Abreviatura de miligrama
9. Sigla do estado de Macapá / Grita-se a um desconhecido para chamar-lhe a atenção / Meio... palito
10. O famoso cineasta taiuanês Ang, Oscar de Melhor Diretor por "As Aventuras de Pi" (2012) / Alguém com quem se pode contar
11. A típica casa dos esquimós / Costumar
12. Escavação / O pintor e gravador espanhol Salvador (1904-1989), um dos mestres do surrealismo
13. Outro nome do pinheiro-do-paraná

VERTICAIS

1. Atribuir falta, infração ou crime a alguém / A... água na boca
2. Vive nelas o sonhador / Afeiçoar
3. O primeiro planeta descoberto com o telescópio / Instituto de Neurologia / A cantora norte-americana de jazz Fitzgerald (1917-1996)
5. O órgão governamental norte-americano responsável pelo setor espacial e aeronáutico / Bruto / Interjeição que indica grande admiração ou surpresa
6. Comida delicada e apetitosa
7. Imposto sobre Operações Financeiras / Irmã / Planta tirada do viveiro para plantação definitiva
8. O contrário de antes / O neônio, em química / Esmagar
O complicado pato de Walt Disney / Uma famosa personagem de Maurício de Sousa
9. O órgão da audição / Consagração

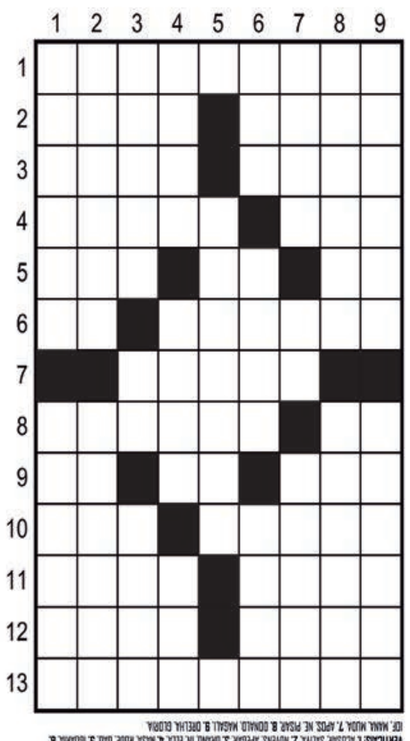

Soluções

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
As situações do dia exigirão rapidez e eficiência nas ações. Seu trabalho pode ser cansativo, mas conseguirá bons resultados. Aproveite ao máximo a sintonia amorosa. Evite os excessos.

Touro
Exercite o otimismo. Uma boa coisa a fazer é tomar um banho bem perfumado. Isso vai deixá-lo com um pique nas estrelas, o que o impulsionará ao sucesso.

Gêmeos
Sua mente voa! Que tal aproveitar essa característica e começar a planejar alguma coisa que faça com que se sinta nas nuvens? É só acreditar em suas decisões.

Câncer
Diante de tantas mudanças que a vida tem trazido você também poderá experimentar novidades. Então largue o que precisa ficar para trás. Procure transformar seu comportamento.

Leão
Dê espaço para os outros, em especial à pessoa amada. Pense bem antes de falar, para não magoar ninguém. Cuidado, com a "boca grande".

Virgem
Seja mais perseverante no trabalho ou na escola. Tenha objetivos, isso ajudará a ter coragem para encarar as tarefas. Você deve pensar mais em seu futuro.

Libra
No trabalho fique calmo e mostre-se cooperativo. Tente se concentrar mais em suas tarefas, evitando problemas com a dispersão. Se der um passo em falso, enfrentará atritos e discussões.

Escorpião
Procure cuidar mais de seus assuntos pessoais. Fique mais tempo em casa e sinta contato com você mesmo, assim, poderá nutrir sua alma. Ler livros e assistir filmes são boas opções.

Sagitário
Você tende a querer companhia de gente íntima. Essa relação pode ajudá-lo a entrar em sintonia com seus sentimentos mais genuínos. Bom período para a meditação e orações.

Capricórnio
Colherá um fruto de algo recém-iniciado. As dificuldades que surgirem hoje poderão ser contornadas pacificamente, com sua boa vontade. Evite tomar decisões radicais.

Aquário
Se faltar ânimo, use roupas de cores alegres, isso a ajudará a ter boa energia. Aproveite o momento para refletir seus erros. Peça desculpas e esqueça mágoas do passado.

Peixes
É hora de cuidar das atividades físicas para equilibrar a razão e a emoção e ficar com uma energia produtiva. Fazer exercícios será muito bom para sua saúde.

Resumo das Novelas e Filmes

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

A DONA – 17h20, no SBT
Não há exibição.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Não há exibição.

MAR DO SERTÃO - 18h20, na Globo
Fubá Mimoso confessa a padre Zezo que irá matar José, e Lorena escuta. Xaviera desconfia do que Tertulinho fala sobre Fubá Mimoso. Deodora obriga Floro e Vespertino a se unirem a ela contra Noé. Padre Zezo tenta convencer Fubá Mimoso a desistir da ideia de atentar contra José. Latifa e Tereza decidem ajudar Anita com Joel. Tertulinho se irrita por não conseguir convencer Joel a abandonar José e voltar para a fazenda Palmeiral. Padre Zezo se atormenta com o dilema diante da confissão de Fubá Mimoso. Tertulinho paga Fubá Mimoso pelo serviço que encomendou. Joel se surpreende ao ver Anita. Lorena revela a Firmino que ouviu Fubá Mimoso dizer que irá matar José.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Ben e Fabrício tentam encontrar informações sobre o escritório de advocacia. Sol evita falar de Jenifer para Ben. Vitinho e Wilma se preocupam com o estado em que Érika deixa Lui. Bruna revela para Ben a situação precária de Sol e ele se oferece para ajudá-la. Jenifer tenta arrancar um fio de cabelo do DJ. O DJ aponta Ben, Theo e Simas nas fotos e Jenifer fica animada com os novos suspeitos. Lumiar pega com Theo informações sobre o suposto escritório de advocacia e fala para Ben. Jenifer desconfia de que seu pai biológico estudou no ICAES. Lumiar flagra Ben falando com Sol no telefone. Jenifer pergunta a Lumiar se Ben frequentava o baile funk de Piedade.

POLIANA MOÇA – 20h30, no SBT
Resumo da semana.

CUMPLICES DE UM RESGATE – 21h45, no SBT
Não há exibição.

TRAVESSIA - 21h15, na Globo
Oto mostra a Helô um áudio de Moretti ameaçando-o. Helô diz a Yone que Moretti está encrencado. Guerra não aceita o pedido de demissão de Gil, e acaba aumentando o salário do rapaz. Dina reclama de Guida para Núbia. Gil se sente ameaçado por Ari. A cigana avisa a Brisa que uma mulher irá levá-la até seu parente consanguíneo. Ari inventa uma desculpa a Chiara, ao ser questionado pela namorada sobre a mensagem de Prates no celular do arquiteto confirmando uma transferência de ações. Helô dá ordem de prisão a Moretti.

Filmes – 25/02/2023
(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

O Máskara
(The Mask) 14h10, na Globo, EUA, 1994. Direção de Chuck Russell. Com Amy Yasbeck, Cameron Diaz, Peter Greene, Peter Riegert, Richard Jeni. A vida de Stanley muda quando ele encontra uma máscara que possui o espírito do deus escandinavo Loki e o transforma em um cara cheio de charme e confiança.

Tá Chovendo Hambúrguer
(Cloudy With A Chance Of Meatballs) 15h00, na Record, EUA, 2009. Direção de Phil Lord e Christopher Miller. Com Anna Faris, Bobb e J. Thompson, Andy Samberg, Bill Hader, James Caan, Neil Patrick Harris. Jovem cientista, Flint Lockwood deseja criar algo que o eternize em Boca Grande, pequena ilha do Atlântico. Depois de inventar uma máquina capaz de transformar água em comida, ele tem de lidar com as consequências inesperadas de algo que dá muito errado.

Se Eu Fosse Rico
(If I Were Rich) 01h05, na Globo, Espanha, 2019. Direção de Álvaro Fernández Armero. Com Adrián Lastra, Alexandra Jiménez, Antonio Resines, Bárbara SantaCruz, Diego Martín, Franky Martín, Jordi Sánchez, Paula Echevarría, Álex García. Um homem cuja esposa está entrando com um pedido de divórcio ganha 25 milhões de euros na loteria, escondendo-os dela para evitar dividir a sua metade do prêmio.

Em Busca Da Verdade
(The Outsider) 03h25, na Globo, EUA, 2013. Direção de Brian Miller. Com Craig Fairbrass, James Caan, Shannon Elizabeth, Jason Patric, Johnny Messner, Melissa Ordway. Lex recebe a notícia da morte de sua filha nos EUA. Quando chega em Los Angeles, descobre que o corpo não é dela e passa a conduzir sua própria investigação.

A Nova Cinderela
(A Cinderella Story) 04h45, na Globo, EUA/Canadá, 2004. Direção de Mark Rosman. Com Hilary Duff, Jennifer Coolidge, Chad Michael Murray, Dan Byrd, Regina King, Julie Gonzalo. Sam é maltratada pela madrasta e sonha em estudar em Princeton. Ela conhece o seu príncipe encantado pela internet, que é o menino mais popular da escola.

EMBALADO

São Paulo encara São Bernardo, sensação do Paulistão, atrás da 4ª vitória seguida

São Paulo (AE) - Os resultados positivos conquistados nos últimos jogos com bom futebol anima o torcedor são-paulino para um dos principais testes no Paulistão. Neste sábado, às 18h30, no Morumbi, o São Paulo encara o São Bernardo, dono da segunda melhor campanha entre todas as 16 equipes da competição

Terceiro melhor time do torneio estadual, o São Paulo, com 20 pontos, tem a chance de igualar a pontuação do São Bernardo e tomar do rival do ABC Paulista, sensação da competição, o segundo lugar entre os melhores. Hoje, o Palmeiras ostenta a melhor campanha.

São Paulo vai embalado em busca de mais uma vitória

O time tricolor é líder do Grupo B e já está classificado para o mata-mata. Mesmo assim, Rogério Ceni planeja não dar folga a seus principais atletas nas duas rodadas finais da primeira fase "A fase classificatória determina muita coisa, foi assim nos últimos anos. Vamos lutar muito para ter a melhor posição possível, agora classificados", justificou.

O São Paulo engatou três triunfos seguidos conquistados com futebol de alto nível e um ataque prolífico. Fez 3 a 1 no Santos, 5 a 1 na Portuguesa e 3 a 0 no São Bento. Espera repetir o desempenho e a profusão de gols para manter-se entre os melhores do Estadual.

Para o duelo contra o São Bernardo, o treinador não terá o volante Pablo Maia, suspenso. As outras baixas são as mesmas dos últimos jogos. São 12 jogadores afastados por contusão. O atacante Caio e o lateral-direito Igor Vinícius são os que estão mais perto de retornar.

O plano de Ceni é ter um time mais forte no mata-mata, com o retorno de parte dos contundidos. O clube deve enfrentar o Água Santa nas quartas de final.

O São Bernardo venceu os seus últimos seis jogos e também já assegurou vaga no mata-mata. Nas quartas, vai enfrentar o Palmeiras. O local vai depender da classificação dos dois times na fase de grupos. O time do ABC busca ganhar as duas partidas que faltam e torce por um vacilo do atual campeão paulista para passá-lo na tabela e decidir as quartas em casa.

Fluminense recebe Portuguesa para encaminhar vaga na semifinal do Carioca

Rio (AE) - No embalo do surpreendente anúncio do lateral Marcelo, o Fluminense recebe a Portuguesa, neste sábado, podendo encaminhar a classificação às semifinais do Campeonato Carioca. O jogo, válido pela nona rodada da Taça Guanabara, acontece no Maracanã, a partir das 16 horas (de Brasília).

Ainda sem conseguir deslanchar em 2023, o Fluminense vem de duas vitórias seguidas, sendo a última delas no clássico contra o Vasco, por 2 a 0. Os resultados colocaram o tricolor na terceira colocação, com 16 pontos, três a mais que o quinto colocado Volta Redonda.

A principal missão do técnico Fernando Diniz é fazer que a empolgação da torcida pela contratação do lateral-esquerdo Marcelo, revelado no próprio clube e com passagens marcantes por Real Madrid e seleção brasileira, não atrapalhe a preparação do time para este jogo.

Sobre o time que vai entrar em campo, existe a expectativa do retorno de Paulo Henrique Ganso, desfalque contra o Vasco por problemas musculares na coxa direita. O meia ainda é tratado como dúvida. Desfalques certos são o zagueiro Manoel e o lateral-esquerdo Jorge, ambos lesionados.

Outra baixa é o volante Yago Felipe, que foi negociado com o Bahia no início da semana. Para o seu lugar, a diretoria tricolor espera fechar o empréstimo do jovem Gabriel Pirani junto ao Santos. "Temos nos preparado muito bem. Sabemos de ótimos jogos que a Portuguesa fez e estamos muito focados. A parte de cima da tabela está muito indefinida e esperamos sacramentar a classificação. Muito difícil projetar um cenário específico. Queremos nos classificar primeiro e fazer a nossa parte. Independente de quem se classificar, queremos fazer a nossa parte", disse o zagueiro Nino.

A Portuguesa tem objetivos bem mais modestos que o Fluminense. O principal é a manutenção na elite e está próximo de ser alcançado. Os quatro jogos sem derrota colocaram o time de Felipe Surian na nona colocação, com nove pontos, a sete do Boavista, que abre a zona de rebaixamento. Faltam apenas três rodadas.

Sem maiores problemas, Felipe Surian deve manter a escalação que iniciou contra o Nova Iguaçu, quando a Portuguesa arrancou um empate por 1 a 1 mesmo jogando fora de casa.

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 03/2023
Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2022.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;
Considerando a deliberação do plenário realizada em 23 de fevereiro de 2023,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 3º. Quadrimestre de 2022.
Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de fevereiro de 2023.
Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2023
Ref. DISPENSA DE LICTAÇÃO Nº 002/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2023
CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATADO: AUTO POSTO BR GREGIANIN LTDA
OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum) para abastecimento do veículo oficial da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR.
VALOR: R$ 7.112,00 (sete mil cento e doze reais.).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses
Data Assinatura: 09 de Fevereiro de 2023
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.
SEMA nº 88/2013 da CEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2944/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,** Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 2.477,47 (dois mil e quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.03.04.129.0006.2.019	3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0	R$ 401,91
08.02.10.302.0014.2.041	3.2.71.70.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	303	R$ 75,56
13.04.17.512.0020.2.091	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 2.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.02.28.61.0000.0.003	3.3.90.91.00.00.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	0	R$ 2.477,47

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 24 de Fevereiro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR - **CONSOLIDADO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.682.747,34	6.606,68
Pessoal Ativo	16.760.453,00	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	13.954.228,60	-
Obrigações Patronais	2.806.224,40	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	48.241,02	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	48.241,02	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	874.053,32	6.606,68
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	52.375,51	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	52.375,51	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	17.630.371,83	6.606,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.618.722,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	150.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	34.368.722,04	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	17.636.978,51	51,32
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.621.233,22	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.590.171,56	57,00
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.559.109,90	54,00

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.
Nota:

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR - **CONSOLIDADO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.601.907,15	3.068.547,30	2.506.940,87
Dívida Mobiliária	-	-	-
Dívida Contratual	3.601.907,15	3.068.547,30	2.506.940,87
Empréstimos	2.481.589,98	2.481.139,89	1.290.099,51
Internos	2.481.589,98	2.481.139,89	1.290.099,51
Externos	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-
Financiamentos	1.119.504,21	586.750,75	1.216.373,01
Internos	1.119.504,21	586.750,75	1.216.373,01
Externos	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	812,96	656,66	468,35
De Tributos	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	812,96	656,66	468,35
De Demais Contribuições Sociais	-	-	-
Do FGTS	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	4.205.649,14	4.758.467,01	2.931.549,32
Disponibilidade de Caixa¹	4.205.649,14	4.758.467,01	2.931.549,32
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.374.661,32	4.782.392,44	3.078.629,93
(-) Restos a Pagar Processados	166.669,61	21.582,86	19.404,19
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.342,57	2.342,57	127.676,42
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(603.741,99)	(1.689.919,71)	(424.608,45)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.615.808,16	33.766.427,87	34.618.722,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	383.105,00	533.105,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	30.232.703,16	33.233.322,87	34.468.722,04
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	11,91	9,23	7,27
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(2,00)	(5,09)	(1,23)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	-	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000² (Não incluídos na DCL)	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	761.255,63	109.968,18	3.452,66
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições comunica a retificação no edital referente ao Processo de Licitação na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023.
Motivo: Alteração no raio de exigência de oficina de manutenção e assistência técnica, conforme subitem 9.2 do edital.
Comunica-se ainda que foi alterada a data de abertura para o dia 09/03/2023 com o horário de abertura das propostas às 08:30 da manhã, sendo que a data e horário limite para recebimento das propostas será até 09/03/2023 às 08:15 horas, demais condições do edital permanecem inalteradas.
Alto Piquiri, 24 de fevereiro de 2023.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR - **CONSOLIDADO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 3 (LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS(I)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas			
Em Operações de Crédito Internas			
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(V)=(I+II+III+IV)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(VI)	30.615.808,16	33.766.427,87	34.618.722,04
(-)Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF)(VII)	383.105,00	533.105,00	150.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	30.232.703,16	33.233.322,87	34.468.722,04
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 0%	-	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 0,00%	-	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Externas	-	-	-
Em Garantia às operações de Crédito Internas	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas			
Em Garantia às operações de Crédito Internas			
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(XIII)=(IX+X+XI+XII)	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:			

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR - **CONSOLIDADO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação¹ (II)	-	-
TOTAL (III)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.618.722,04	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§13, art. 166 da CF) (V)	150.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.468.722,04	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre	Até o Semestre
Parcelamento de Dívidas	-	-
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	-
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	-	-

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR - **CONSOLIDADO**
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2022

LRF, Art. 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	34.618.722,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.468.722,04
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	34.368.722,04

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	17.636.978,51	51,32
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	20.621.233,22	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	19.590.171,56	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	18.559.109,90	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	(424.608,45)	(1,23)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	2.928.096,66

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR – Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE – Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.996.595,14	3.637.317,57	3.279.518,76	3.557.021,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.996.595,14	3.637.317,57	3.279.518,76	3.557.021,69
Empréstimos	920.716,49	794.943,82	669.605,27	1.181.969,54
Interna	920.716,49	794.943,82	669.605,27	1.181.969,54
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.075.878,65	2.842.373,75	2.609.913,49	2.375.052,15
De Tributos	76.514,72	72.441,44	69.949,26	65.688,16
De Contribuições Previdenciárias	2.999.363,93	2.769.932,31	2.539.964,23	2.309.363,99
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.669.242,13	9.661.830,18	9.170.854,04	7.488.046,29
Disponibilidade de Caixa	7.669.242,13	9.661.830,18	9.170.854,04	7.488.046,29
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.843.958,10	10.110.800,86	9.859.673,20	9.110.195,20
(–) Restos a Pagar Processados	174.423,47	447.361,52	671.102,61	1.621.607,84
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	292,50	1.609,16	17.716,55	541,07
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-3.672.646,99	-6.024.512,61	-5.891.335,28	-3.931.024,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.428.448,64	41.574.693,06	46.533.927,96	48.537.042,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	320.000,00	495.000,00	1.673.672,00	1.453.672,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	38.108.448,64	41.079.693,06	44.860.255,96	47.083.370,84
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	10,49	8,85	7,31	7,55
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-9,64	-14,67	-13,13	-8,35
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	45.730.138,37	49.295.631,67	53.832.307,15	56.500.045,01
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	41.157.124,53	44.366.068,50	48.449.076,44	50.850.040,51

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	680.891,93	33.943,96	5.414,76	591.830,88
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/fev/2023 as 13h e 59m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 20.000 Km para o Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D80, Patrimônio 9300, AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SDV-6D81, Patrimônio 9301, pertencentes a Secretaria de Saúde, que que está dentro do limite de garantia de Fábrica., no valor de R$ 5.243,98 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos). Com a empresa: OPEN VEICULOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, 1339 – São Cristovão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 06.002.10300006.2.034.3390.30– material de Consumo
06.002.10300006.2.034.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Altônia, 24 de Fevereiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	38.428.448,64	41.574.693,06	46.533.927,96	48.537.042,84
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	320.000,00	495.000,00	1.673.672,00	1.453.672,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	38.108.448,64	41.079.693,06	44.860.255,96	47.083.370,84
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	8.383.858,70	9.037.532,47	9.869.256,31	10.358.341,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	7.545.472,83	8.133.779,23	8.882.330,68	9.322.507,43

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/fev/2023 as 14h e 01m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.022/QUADRIMESTRE SETEMBRO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	613.811,53	613.811,53
Interna	613.811,53	613.811,53
Empréstimos	613.811,53	613.811,53
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	613.811,53	613.811,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.537.042,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	1.453.672,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	47.083.370,84	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	613.811,53	1,30
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.533.339,33	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.780.005,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.295.835,96	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 24/fev/2023 as 14h e 02m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 3º QUADRIMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	48.537.042,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	47.083.370,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.712.498,84

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	26.065.556,24	55,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <60,00%>	28.027.499,30	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.626.124,34	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	25.224.749,37	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-3.931.024,60	-8,35
Limite definido por Resolução do Senado Federal	56.500.045,01	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.358.341,58	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	613.811,53	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	7.533.339,33	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.295.835,96	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	588.459,48	6.786.164,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 24/fev/2023 as 14h e 10m.

MARCOS ANTONIO COLIS – Contador CRC 041.330-0/0-PR
GIOVANE MENDES DE CARVALHO – Prefeito
ANDREIA MARISA FABRE – Tesoureira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: A EMPRESA: R. N. SHINMI PANIFICADORA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 85.471.308/0001-78, com sede à Avenida 07 de Setembro, 409 – CEP: 87.550-000, neste ato representada pelo Sr. Roberto Nobuyuki Shinmi, portador do RG nº 1.581.124-2 SSP/PR e do CPF nº. 071.370.678-32, residente, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
O 2º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 017/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos produtos, objeto desta licitação: fornecimento de gêneros alimentícios (salgadinhos, bolos e refeições, ect), para uso em eventos promovidos por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, nos lotes 01, 02 e 03 passando a mesma a vigorar de 20/04/2022 a 19/10/2022.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 18 de ABRIL de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 016/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa: A EMPRESA: R. N. SHINMI PANIFICADORA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 85.471.308/0001-78, com sede à Avenida 07 de Setembro, 409 – CEP: 87.550-000, neste ato representada pelo Sr. Roberto Nobuyuki Shinmi, portador do RG nº 1.581.124-2 SSP/PR e do CPF nº. 071.370.678-32, residente, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, à saber:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:
O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 017/2021 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos produtos, objeto desta licitação: fornecimento de gêneros alimentícios (salgadinhos, bolos e refeições, ect), para uso em eventos promovidos por diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, nos lotes 01, 02 e 03 passando a mesma a vigorar de 19/10/2022 a 19/04/2023.
CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR, 18 de outubro de 2022.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 52/2023

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – PR, localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441021305,** garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **16/09/2015,** registrado sob nº **03** na matrícula **20.220** deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **MARIA RANIERE CAMPOS OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF sob nº 048.498.393-80, referente ao imóvel situado na **Rua D (atual Rua Augusto Antônio Belonha), nº 228**, **LT 04B QD02, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 43.116,69 (quarenta e três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e nove centavos)**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

Página 1 de 1

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.561-3**
e o código de verificação do documento: **U5XVXB**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
ENEIAS DOS SANTOS COELHO
CPF: 02710626900 - 15/02/2023

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 53/2023

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã – PR., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº **844441094874,** garantido por Alienação Fiduciária, firmado em **01/12/2015,** registrado sob nº **04** na matrícula **20.470,** deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **NATIELE DOS SANTOS FONSECA**, brasileira, inscrita no CPF sob nº 110.839.129-09, referente ao imóvel situado na **Rua Carlos Pereira da Silva, nº 184**, **LT02A QD06, Loteamento Sonho Meu, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a **pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de R$ 19.338,52 (dezenove mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos)**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR **Página 1 de 1**
criipora@hotmail.com - (44) 3652-2810/(44) 99941-5706
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.560-000

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta aripar.org/e-validador/ o CNS: **08.561-3**
e o código de verificação do documento: **B4TDFU**
Consulta disponível por 30 dias

Presidência da República Casa Civil Medida Provisória Nº 2.200-2 de agosto de 2001.
Documento Assinado Digitalmente
ENEIAS DOS SANTOS COELHO
CPF: 02710626900 - 15/02/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Agente Delegada

EDITAL DE PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO

Protocolo: 248.806 datado de 17 de janeiro de 2023, no livro 1-W.
Requerente: Angela Carolina Laino, brasileira, arquiteta, maior e capaz, solteira, portadora da C.I. RG nº 1248584-0/SESP/PR e inscrita no CPF nº 668.957.909-34, residente e domiciliada na rua Floraí, nº 4322, nesta cidade de Umuarama-PR.
Matrícula: 3.412, do livro 02-RG, desta Serventia.
Imóvel: Data nº 11, da Quadra nº 11, da Zona nº 03, desta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 490,00 m².
Nome do titular de direito registrado na matrícula do imóvel usucapiendo: Laino & Irmãos Ltda.
Modalidade de usucapião: Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil.

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama, Elaine Magalhães Souza Vasconcellos, no uso de seus atribuições legais, e considerando os termos do Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ e artigo 216-A da Lei 6.015/73, faz saber a todos que do presente virem, especialmente a Laino & Irmãos Ltda, e terceiros eventualmente interessados, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido da requerente: Angela Carolina Laino, brasileira, arquiteta, maior e capaz, solteira, portadora da C.I. RG nº 1248584-0/SESP/PR e inscrita no CPF nº 668.957.909-34, residente e domiciliada na rua Floraí, nº 4322, nesta cidade de Umuarama-PR, tendo por objeto do imóvel: Data nº 11, da Quadra nº 11, da Zona nº 03, desta cidade de Umuarama-Pr, com a área de 490,00 m², com os seguintes limites e confrontações: "Divide-se com a Avenida Maringá no rumo SO 74º19' numa frente de 17,50 metros; com a data nº 12, no rumo NO 15º41' na distância de 28,00 metros; com parte da data nº 13, no rumo NE 74º19' na largura de 17,50 metros, e finalmente, com parte da data nº 10 no rumo SE 15º41' numa extensão de 28,00 metros", devidamente matriculado sob nº 3.412 no livro 02-RG, desta Serventia, mais acessões/benfeitorias. A requerente alega estar na posse do imóvel desde janeiro/1988. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer impugnação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação completa do processo, poderão ser consultados de forma presencial nesta Serventia, situada a Rua Desembargador Munhoz de Mello, nº 3628, Zona 01, Umuarama-PR, CEP 87.501-180, de segunda a sexta, das 8:30 às 11:00 hrs e das 13:00 às 17:00 hrs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

Umuarama, 23 de fevereiro de 2023.

Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Comarca de UMUARAMA - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2020
MODALIDADE PREGÃO Nº 08/2020.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 25 DE 27/02/2020
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n. º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: GENTE SEGURADORA S/A, inscrito no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representada pelo S.r. MARCELO WAIS, portador (a) do RG nº 7009036166, CPF nº. 632.005.380-15, residente, na cidade de PORTO ALEGRE, Estado do RS, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 08/2020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O 3º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 19/2020, tem por objeto a acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §3º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 03/03/2023 à 03/03/2024.
Lote Quant. Descrição
01 01 Seguro anual para Veículo Oficial Marca Citroen Air Cross Start 1.6, ano 2018/2019 , placas BDI9D84 patrimônio 8833
R$ 1.694,00
01 01 Seguro anual para Veículo Oficial Marca Citroen Air Cross Start 1.6, ano 2019/2020 , placas PBY6140 patrimônio 8892
R$ 1.790,00
TOTAL R$ 3.484,00
CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: Sec. De Obras e Serviços Públicos 157241 –Manutenção de parque praças e jardins 339039690300 – Seguros de Demais Veículos Públicos.
Secretaria de desenvolvimento Social -8101655 – Manutenção do conselho tutelar 339039690300- seguros e demais veículos públicos
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Altônia-PR., 24 de fevereiro de 2023.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE ALTÔNIA
PAULO PIMPÃO SILVA – agente delegado
RODRIGO OTÁVIO DE SANTANA PIMPÃO SILVA
Escrevente Substituto
NICLEIDE APARECIDA SANTAELA SASSI
Escrevente Substituta Legal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Paulo Pimpão Silva, agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Altônia/PR, nos termos do Art. 26 da Lei 9514/97, INTIMA a Sra. PATRICIA PEREIRA DE AMORIM FERREIRA - CPF nº 063.384.509-42 e RG nº 96362056SSP-PR, a comparecer nesta Serventia, sito à Rua 12 de Dezembro, 620 - Centro - Altônia/PR, no horário de 08:30 às 11:00 e/ou das 13:00 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação deste Edital, afim de efetuar o PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores correspondentes a R$ 1.479,24 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos) em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescido das depesas legais, referente ao contrato habitacional nº 855553205720 de 19/11/2014, garantido por alienação fiduciária registrada sob nº 2/10.420 do Livro 2-RG, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e imediata execução da dívida.
Altônia, 17 de fevereiro de 2023.

Paulo Pimpão Silva
agente delegado

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS ALTÔNIA-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 52/2022
MODALIDADE Pregão Nº 02/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 037/2022 DE MARÇO DE 2022

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GENTE CORRETORA S/A,** inscrito no CNPJ sob nº**.** 90.180.605/0001-02, com sede a Rua Floriano Peixoto, 450 – Centro, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Wais**,** portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº**.** 632.005.380-15, residente na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 002/2022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 52/2022, tem por objeto a acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para renovação da Apólice de Seguro dos veículos abaixo descritos, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 14/03/2023 à 14/03/2024.

Lote	Quant.	Descrição	
01	01	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O **VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACAS BEX- 0C96**, ANO/MODELO 2021/2022 RENAVAN 01254943690, PATRIMONIO **8994**	R$ 390,00
01	01	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O **VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACAS BEX- 0C68**, ANO/MODELO 2021/2022 RENAVAN 01254947008, PATRIMONIO **8992**	R$ 390,00
01	01	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O **VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACAS BEX- 0B96**, ANO/MODELO 2021/2022 RENAVAN 01254795097, PATRIMONIO **8993**	R$ 390,00
01	01	SEGURO VEICULAR POR 12 MESES, PARA O **VEICULO VW GOL OL MC4, FLEX, PLACAS BEX- 9I95**, ANO/MODELO 2021/2022 RENAVAN 01255816950, PATRIMONIO **9099**	R$ 390,00
		TOTAL	**R$ 1.560,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte:
26 Secretaria de Saúde 34 Manutenção dos Serviços de Saúde 3390396905 Seguros de Imóveis da Saúde Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR, 24 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.356.952,55	5.289.041,70	7.773.122,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.356.952,55	5.289.041,70	7.773.122,83
Empréstimos	5.142.218,54	5.073.266,52	4.873.119,58
Interna	5.142.218,54	5.073.266,52	4.873.119,58
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	214.734,01	215.775,18	2.559.127,88
De Tributos	97.125,74	93.846,92	84.216,82
De Contribuições Previdenciárias	117.608,27	121.928,26	2.474.911,06
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	340.875,37
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.588.190,86	76.018,54	1.191.722,71
Disponibilidade de Caixa	2.588.190,86	76.018,54	1.191.722,71
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.963.191,04	2.900.624,80	2.872.454,42
(–) Restos a Pagar Processados	1.180.794,78	2.604.924,25	1.471.760,53
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	194.205,40	219.682,01	208.971,18
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.768.761,69	5.213.023,16	6.581.400,12
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.944.142,37	28.418.219,42	30.088.486,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	300.000,00	1.100.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	24.644.142,37	27.318.219,42	29.288.486,81
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	21,74	19,36	26,54
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	11,23	19,08	22,47
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	29.572.970,84	32.781.863,30	35.146.184,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	26.615.673,76	29.503.676,97	31.631.565,75

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	894.356,67	10.001,01	8.089,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/fev/2023 as 13h e 35m.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005/2023
Súmula: Converte licença prêmio em pecúnia, art. 134 da Lei Municipal nº 066/93 de 03 e Dezembro de 1993.
ROBERTO LEANDRO DE MELLO Presidente da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o art. 18 da Lei Orgânica do Município de Cafezal do Sul;
Considerando o art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cafezal do Sul;
Considerando o requerimento da funcionária ELIANE DE SOUZA, protocolado em 19 de setembro de 2022, e;
Considerando o amparo legal nos termos da Legislação específica;
R E S O L V E
Art. 1º - Converter a licença prêmio de 03 (três) meses, referente ao quinquênio junho/2011 a junho/2016 em pecúnia, conforme o que determina o artigo 134 da Lei Municipal nº 066/1993, de 03 de Dezembro de 1993.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Edifício da Câmara Municipal de Cafezal do Sul, aos trinta e um dias do mês de janeiro de 2023.
Roberto Leandro de Mello
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 059/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.588.472-5/PR e CPF sob nº 053.961.089-59, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	24.944.142,37	28.418.219,42	30.088.486,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	300.000,00	1.100.000,00	800.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	24.644.142,37	27.318.219,42	29.288.486,81
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.421.711,32	6.010.008,27	6.443.467,10
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.879.540,19	5.409.007,45	5.799.120,39

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/fev/2023 as 13h e 36m.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.022

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	335.249,93	335.249,93
Interna	335.249,93	335.249,93
Empréstimos	335.249,93	335.249,93
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**335.249,93**	**335.249,93**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.088.486,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	800.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.288.486,81	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	335.249,93	1,14
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.686.157,89	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.217.542,10	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.050.194,08	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Ano de Referência	Até o Ano de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/fev/2023 as 13h e 45m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.022

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	30.088.486,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.288.486,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.232.454,81

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	11.199.013,51	38,31
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.785.525,60	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	14.996.249,32	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	14.206.973,04	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	6.581.400,12	22,47
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.146.184,17	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.443.467,10	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	335.249,93	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.686.157,89	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.050.194,08	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	8.089,00	543.902,69

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/fev/2023 as 13h e 44m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 063/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA PATRICIA DA SILVA ABREU PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 43/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR PATRICIA DA SILVA ABREU, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.831.415-0/PR e CPF sob nº 077.956.779-08, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R$ 4.883,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 13 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 13 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 067/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE PROFESSORES TEMPORÁRIOS DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, os PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, do Quadro Próprio do Magistério Municipal, contratados através de Processo Seletivo Simplificado nº 56/2019 (PSS - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), a partir desta data (08.02.2023), conforme descrição abaixo:

NOME	RG
SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA	10.297.602-9/PR
TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA	13.095.389-1/PR
ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE	8.890.598-9/PR
GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA	14.088.704-8/PR
CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ	8.059.512-3/PR
SOLANGE DA SILVA PEREIRA	9.501.879-3/PR
ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA ZEFERINO	9.588.500-4/PR
ÉDER SILVA CORDEIRO	8.094.306-7/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - PR - Consolidado
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro 2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)¹	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	909.396,83	6.404,19	-	2.745,86	247.578,43	-	652.668,35	-	-	652.668,35
Recursos Não Vinculados de Impostos	770.319,42	371.833,81	-	2.745,86	3.303.153,86	-	(2.907.414,11)	-	-	(2.907.414,11)
Outros Recursos não Vinculados	135.074,25	(365.429,62)	-	-	(3.059.578,59)	-	3.560.082,46	-	-	3.560.082,46
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	2.165.229,94	13.000,00	-	706,80	(123.905,17)	-	2.275.428,31	-	-	2.275.428,31
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do FUNDEB	(533.397,22)	-	-	-	198.096,45	-	(731.493,67)	-	-	(731.493,67)
Outros Recursos Vinculados à Educação	49.766,53	-	-	-	(1.830,42)	-	51.596,95	-	-	51.596,95
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados à Saúde	927.224,70	13.000,00	-	706,80	(93.668,94)	-	1.007.186,84	-	-	1.007.186,84
Recursos Vinculados à Assistência Social	253.284,02	-	-	-	24.076,88	-	229.207,14	-	-	229.207,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	3.299,08	-	(3.299,08)	-	-	(3.299,08)
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	-	-	-	-	4.817,17	-	(4.817,17)	-	-	(4.817,17)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	343.561,02	-	-	-	(12.899,69)	-	356.460,71	-	-	356.460,71
Recursos Extraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Recursos Vinculados	1.124.790,89	-	-	-	(245.795,70)	-	1.370.586,59	-	-	1.370.586,59
TOTAL (III) = (I + II)	3.074.626,77	19.404,19	-	3.452,66	123.673,26	-	2.928.096,66	-	-	2.928.096,66

1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2

ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS – 1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.872.052,70	2.000.259,23	2.314.919,73	2.069.393,00	2.053.257,39	2.118.837,80	2.648.016,07	2.148.882,53	2.070.353,36	2.066.804,53	2.078.197,23	3.105.064,62	26.546.038,19	0,00
Pessoal Ativo	1.610.379,86	1.692.015,14	2.000.594,31	1.746.524,98	1.796.875,18	1.875.013,12	2.393.005,83	1.895.708,69	1.819.613,96	1.817.685,16	1.824.279,52	2.832.905,27	23.304.601,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.366.297,41	1.412.492,28	1.682.333,76	1.462.898,84	1.512.145,77	1.577.500,03	2.093.769,04	1.596.326,36	1.519.059,24	1.507.046,26	1.521.923,10	2.287.157,15	19.538.949,24	0,00
Obrigações Patronais	244.082,45	279.522,86	318.260,55	283.626,14	284.729,41	297.513,09	299.236,79	299.382,33	300.554,72	310.638,90	302.356,42	545.748,12	3.765.651,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	33.089,45	36.189,09	39.288,74	34.930,02	34.930,02	34.930,02	52.395,11	34.930,02	33.964,73	33.670,95	33.670,95	50.506,35	452.495,45	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	21.922,60	24.423,01	26.923,42	24.423,01	24.423,01	24.423,01	36.634,56	24.423,01	23.457,72	23.163,94	23.163,94	34.745,87	312.127,10	0,00
Pensões	11.166,85	11.766,08	12.365,32	10.507,01	10.507,01	10.507,01	15.760,55	10.507,01	10.507,01	10.507,01	10.507,01	15.760,48	140.368,35	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	228.583,39	272.055,00	275.036,68	287.938,00	221.452,19	208.894,66	202.615,13	218.243,82	216.774,67	215.448,42	220.246,76	221.653,00	2.788.941,72	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	34.930,02	34.930,02	34.930,02	37.387,34	19.922,25	27.234,93	113.798,30	59.344,94	118.004,13	480.481,95	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.697,42	2.697,42	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	34.930,02	34.930,02	34.930,02	37.387,34	19.922,25	27.234,93	11.967,99	0,00	0,00	201.302,57	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.830,31	59.344,94	115.306,71	276.481,96	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.872.052,70	2.000.259,23	2.314.919,73	2.034.462,98	2.018.327,37	2.083.907,78	2.610.628,73	2.128.960,28	2.043.118,43	1.953.006,23	2.018.852,29	2.987.060,49	26.065.556,24	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	48.537.042,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	1.453.672,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	370.872,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	46.712.498,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**26.065.556,24**	**55,80**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	28.027.499,30	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.626.124,34	57,00
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	25.224.749,37	54,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/fev/2023 as 13h e 55m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.171.218,17	213,00	266.878,57	0,00	0,00	0,00	2.904.126,60	87.964,89	0,00	2.816.161,71
Recursos Ordinários	3.171.218,17	213,00	266.878,57	0,00	0,00	0,00	2.904.126,60	87.964,89	0,00	2.816.161,71
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	5.818.219,78	1.353,25	1.341.915,48	3.371,40	1.082,14	0,00	4.470.497,51	500.494,59	0,00	3.970.002,92
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	148.521,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.521,56	206,74	0,00	148.314,82
Transferências do FUNDEB	45.820,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.820,14	0,00	0,00	45.820,14
Outros Recursos Vinculados à Educação	257.539,63	98,55	108.882,22	0,00	0,00	0,00	148.558,86	417.125,50	0,00	-268.566,64
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.085,73	1.229,70	14.894,16	1.634,50	0,00	0,00	12.327,37	14.881,37	0,00	-2.554,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.023.756,19	0,00	337.829,63	0,00	0,00	0,00	2.685.926,56	11.541,00	0,00	2.674.385,56
Recursos Vinculados à Assistência Social	109.805,18	25,00	3.071,22	16,00	0,00	0,00	106.692,96	1.200,00	0,00	105.492,96
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	4.604,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.604,72	0,00	0,00	4.604,72
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	235.716,61	0,00	0,00	0,90	0,00	0,00	235.715,71	0,00	0,00	235.715,71
Recursos Extraorçamentários	541,07	0,00	0,00	0,00	541,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	1.961.828,95	0,00	877.238,25	1.720,00	541,07	0,00	1.082.329,63	55.539,98	0,00	1.026.789,65
TOTAL (III) = (I + II)	8.989.437,95	1.566,25	1.608.794,05	3.371,40	1.082,14	0,00	7.374.624,11	588.459,48	0,00	6.786.164,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, emitido em 24/fev/2023 as 14h e 05m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito

ANDREIA MARISA FABRE
Tesoureira

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS – 1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	9 / 2.022	10 / 2.022	11 / 2.022	12 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	811.405,39	876.193,15	873.281,55	904.216,29	845.818,58	914.703,65	942.335,52	922.462,35	907.208,33	888.671,17	1.083.637,65	1.312.196,86	11.282.130,49	0,00
Pessoal Ativo	771.266,67	836.054,43	833.142,83	864.077,57	840.679,86	874.564,93	902.196,80	882.323,63	869.069,61	850.532,45	1.045.498,93	1.268.919,42	10.838.327,13	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	630.385,95	678.363,97	676.918,49	701.324,41	680.423,49	711.053,37	734.309,60	716.144,96	703.644,11	687.611,56	869.896,23	1.026.905,04	8.816.981,18	0,00
Obrigações Patronais	140.880,72	157.690,46	156.224,34	162.753,16	160.256,37	163.511,56	167.887,20	166.178,67	165.425,50	162.920,89	175.602,70	242.014,38	2.021.345,95	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	5.138,72	10.277,44	66.803,36	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	2.714,72	5.429,44	35.291,36	0,00
Pensões	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	2.424,00	4.848,00	31.512,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	377.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	757,50	6.656,61	7.758,78	6.678,14	7.433,11	7.334,47	7.345,77	0,00	0,00	0,00	13.614,80	25.537,80	83.116,98	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	757,50	6.656,61	7.758,78	6.678,14	7.433,11	7.334,47	7.345,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.964,38	0,00
Pensionistas	757,50	757,50	757,50	757,50	757,50	757,50	757,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.302,50	0,00
IRRF	0,00	5.899,11	7.001,28	5.920,64	6.675,61	6.576,97	6.588,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.661,88	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.614,80	25.537,80	39.152,60	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	810.647,89	869.536,54	865.522,77	897.538,15	838.385,47	907.369,18	934.989,75	922.462,35	907.208,33	888.671,17	1.070.022,85	1.286.659,06	11.199.013,51	0,00

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	30.088.486,81	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	800.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	56.032,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	29.232.454,81	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IX) = (III a + III b)	**11.199.013,51**	**38,31**
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.785.525,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 % X) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.996.249,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 % X) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	14.206.973,04	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/fev/2023 as 13h e 29m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

AUTORIZAÇÃO FLORESTAL
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, torna público que irá requerer ao IAT, a Autorização Florestal para corte de 196 ÁRVORES NATIVAS PARA IMPLANTAÇÃO DE EMISSÁRIO E DISSIPADOR no LOTE W-REM/A, DA GLEBA Nº 08, MUNICÍPIO DE DOURADINA - PARANÁ.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
CONVITE
A Prefeita Municipal de FRANCISCO ALVES-PR, MILENA SILVA ROSA, CONVIDA a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2022 que se realizará no dia 28/02/2023 (terça-feira) na Câmara Municipal de Francisco Alves, às 14 horas.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023– REGISTRO DE PREÇOS – PMA
Aos 16dias do mês de fevereiro de 2023, foi homologado o Pregão Presencial 001/2023– PMA modalidade Registro de Preços, homologado pelo Decreto 027/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 17/02/2023, processo em que foi expedida a presente Ata de Registro de Preços nº 001/2023, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 323/2006 E 098/2010, e disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 1993, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE ALTÔNIA)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **SR. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487**,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o **DETENTOR DA ATA: Empresa: R N SHINMI PANIFICADORA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 85.471.308/0001-78, com sede à Avenida 07 de Setembro, Lote 409, Centro – CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr**.** Roberto Nobuyuki Shinmi, portador do RG nº. 1.581.124-2 e do CPF nº. 071.370.678/32, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, à saber:

1. Consideram-se registrados os itens constantes em anexo.

1.1.1. Faz parte do Rol de encargos da Detentora da Ata, por sua conta, custo e risco o para **Registro de Preços visando futuras Aquisição de gêneros alimentícios (pães e frios) de forma parcelada para atender demanda da Secretaria de Educação e Hospital Municipal, conforme quantidade e especificações constantes no Edital**

1.1.2 A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período se houver interesse de ambas as partes.

Altônia, 22 de fevereiro de 2023.

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2023 – PMA – PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

LOTE 01 – PÃES

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	3500	Kg	Pão tipo francês, 50 gramas a unidade	21.02.2024	SHINMI	13,90	48.650,00
02	700	Kg	Pão de Leite tipo Cachorro-Quente com aproximadamente 50 g cada	21.02.2024	SHINMI	18,59	13.013,00

LOTE 02 – FRIOS

Item	Quant.	Unid	Descritivo	Validade do Registro	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	200	KG	MUSSARELA (FATIADA)	21.02.2024	FRIMESA	43,90	8.780,00
02	500	UNID	MUSSARELA FATIADA EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. No rótulo da embalagem deverão constar a data de validade e as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM).	21.02.2024	FRIMESA	12,50	6.250,00
03	200	KG	PRESUNTO FATIADO	21.02.2024	FRIMESA	27,99	5.598,00
04	500	UNID	PRESUNTO FATIADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. No rótulo da embalagem deverão constar a data de validade e as especificações do produto conforme a legislação vigente (Ministério da Saúde - ANVISA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Serviço de Inspeção Federal, Estadual ou Municipal - SIF / SISP / SIM)	21.02.2024	FRIMESA	7,89	3.945,00
05	200	KG	MORTADELA DEFUMADA DE 1ª QUALIDADE (FATIADA)	21.02.2024	FRIMESA	34,00	6.800,00

MUNICÍPIO DE BRASILANDIA DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.022

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores	Do Exercício	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	184.364,29	7.972,03	611.208,04	0,00	0,00	0,00	-434.815,78	3.889,00	0,00	-438.704,78
Recursos Ordinários	184.364,29	7.972,03	611.208,04	0,00	0,00	0,00	-434.815,78	3.889,00	0,00	-438.704,78
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	2.216.888,35	6.526,59	805.611,93	0,00	417.942,36	0,00	986.807,47	4.200,00	0,00	982.607,47
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	63.536,86	245,00	58.922,21	0,00	0,00	0,00	4.369,65	0,00	0,00	4.369,65
Transferências do FUNDEB	142,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142,44	0,00	0,00	142,44
Outros Recursos Vinculados à Educação	229.016,24	57,12	164.632,09	0,00	0,00	0,00	64.327,03	0,00	0,00	64.327,03
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	150.911,91	3.788,27	123.604,24	0,00	0,00	0,00	23.519,40	4.200,00	0,00	19.319,40
Outros Recursos Vinculados à Saúde	608.901,49	2.000,00	44.512,95	0,00	0,00	0,00	562.388,54	0,00	0,00	562.388,54
Recursos Vinculados à Assistência Social	126.646,41	0,00	5.337,09	0,00	0,00	0,00	121.309,32	0,00	0,00	121.309,32
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	139.929,55	0,00	10.125,00	0,00	0,00	0,00	129.804,55	0,00	0,00	129.804,55
Recursos Extraorçamentários	208.971,18	0,00	0,00	0,00	208.971,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	688.832,27	436,20	398.478,35	0,00	208.971,18	0,00	80.946,54	0,00	0,00	80.946,54
TOTAL (III) = (I + II)	2.401.252,64	14.498,62	1.416.819,97	0,00	417.942,36	0,00	551.991,69	8.089,00	0,00	543.902,69

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL, emitido em 24/fev/2023 as 13h e 39m.
NOTA:
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 072/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 43/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR SANDY DE LIMA BARROS DA SILVA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.297.602-9/PR e CPF sob nº 101.362.789-06, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R$ 4.883,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 09 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR TAIMARA CAMILO PÃOEAGUA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.095.389-1/PR e CPF sob nº 075.062.009-96, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 09 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 074/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ELIANE DOS SANTOS PELEGRINO FREIRE, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.890.598-9/PR e CPF sob nº 054.145.309-20, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 09 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 075/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 14.088.704-8/PR e CPF sob nº 112.845.929-95, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 09 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 076/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 8.059.512-3/PR e CPF sob nº 041.016.289-20, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 09 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 077/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA SOLANGE DA SILVA PEREIRA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR SOLANGE DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.501.879-3/PR e CPF sob nº 047.549.519-56, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 09 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 078/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 43/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ALESSANDRA DE OLIVEIRA SOUSA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 8.588.500-4/PR e CPF sob nº 066.715.389-64, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R$ 4.883,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 09 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 079/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA EDER SILVA CORDEIRO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação do Candidato,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR EDER SILVA CORDEIRO, brasileiro, solteiro, inscrita na CI/RG sob nº 8.094.306-7/PR e CPF sob nº 007.773.019-46, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 09 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2023.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 86/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS**

I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **JOSÉ FARIAS DOS SANTOS**, com sede a Avenida Ítalo Orcelli, 656, centro, na cidade de cafezal do Sul - PR. Denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** o Senhor Prefeito Municipal, Sr. **MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA Sr. **JOSE FARIAS DOS SANTOS**, residente e domiciliado à Rua Ítalo Orcelli, 1039 na nesta cidade, portador do RG n.º 1.810.243 SSP/PR e CPF. 361.599.219-91,

.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido **Processo nº. 53/2022, Pregão eletrônico nº 22/2022.**

IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**- passando a ter a seguinte redação:

"**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR"**

-Fica acrescido 25 % do valor contratual, sendo valor total de **R$ 7.475,00** (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).Referente a:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Kit de cesta básica contendo todos itens relacionados no termo de referência, anexo ao edital.	UN	50	R$ 149,50	7.475,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Cafezal do Sul, 15 de fevereiro de 2023

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ FARIAS DOS SANTOS

Testemunhas:

JOSÉ LAURO TANGANELLI NETO CPF: 069.340.019.66

CLODOALDO TAKAITI AMORIM CPF: 562.792.321-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de sua Pregoeira, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 009/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 009/2023 – Pregão nº 007/2023 (eletrônico). OBJETO: **registro de preço para eventual aquisição parcelada de leites e suplementos alimentares para atender os usuários vulneráveis da rede de atendimento do SUS do Município de Cidade Gaúcha – PR, com validade para 06 (seis) meses**. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 17/03/2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 17/03/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 17/03/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 24 de fevereiro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL REF. A TOMADA DE PREÇO N.º 001/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA CONSTRUTORA L.F.MORAIS LTDA.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, inscrito no CNPJ n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa L.F.MORAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n°34.377.314/0001-20, CAD/ICMS: 90822028-52, com sede à Rua Conselheiro Zacarias, n.º 331, Vila Municipal, na cidade de Pitanga – Estado do Paraná, CEP 85.200-000, telefone (42) 3646-1586, (42) 99919-0601, e-mail: construtora-morais@hotmail.com; doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LUCAS FERNANDES MORAIS, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade n°10.772.278-5, SESP/PR, e inscrito no CPF sob n°094.119.609-79, residente e domiciliado no Município de Pitanga – Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a obra para execução de término de em banheiro feminino e masculino + PNE no CTG SEPÈ TIARAJU do Município de Cidade Gaúcha, conforme projeto, planilha e memorial descrito. A contratada se declara em condições de realizar a obra em estreita observância com o indicado no processo, Tomada de Preços nº 001/2022-PMCG, devidamente homologada pela contratante.
Considerando o inciso II, § 1º, art. 57, da Lei Federal de Licitações n.º 8.666/93.
Resolvem diante disso, pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL, celebrando o presente conforme cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula 7 (Sétima) do contrato original sob n.º 070/2022, que vem acrescer o prazo da vigência contratual e execução dos serviços, até a data de 24 de março de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 24 de maio de 2022.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 24 de Fevereiro de 2023.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante
LUCAS FERNANDES MORAIS
REPRESENTANTE LEGAL
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2023.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
Contratada: GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.419.352/0001-03.
Objeto: a contratação de empresa Prestação de serviços de impressão e montagem de cartas auto envelopadas (Boletos) de tributos IPTU para o exercício de 2023 conforme necessidade da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Francisco Alves, Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R R$ 4.404,40 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/07/2023 (trinta de julho de dois mil e vinte e três), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
FRANCISCO ALVES-PR, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
Edital DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2023.
O Poder Legislativo Municipal de Icaraíma, na forma estabelecida na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, convida os munícipes de Icaraíma, para a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, que se realizará no dia 27 de Fevereiro de 2023, às 18:00 horas, na Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo nº 607, neste município de Icaraíma, como seguem:
ORDEM DO DIA:
I – AUDIÊNCIA PÚBLICA (início 18:00 horas, término previsto 19:00 horas)
a) Demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2022.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês Fevereiro de 2023.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ

Fone/Fax (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Rainha do Noroeste

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2023

Pelo presente Termo, considerando o acolhimento da impugnação ao edital, fica **RETIFICADO** o item **10.5 – Qualificação Técnica** constante do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2023, Processo Licitatório n.º 011/2023, publicado na Edição n.º 2114, do Diário Oficial do Município de Cidade Gaúcha - PR, no dia 09 de fevereiro de 2023 e Edição n.º 12653 do dia 10 de fevereiro de 2023, pág. B2, do Jornal Umuarama Ilustrado, cujo objeto do processo licitatório, tem por finalidade a *contratação de uma empresa especializada em serviços de coleta, transporte e encaminhamento do lixo hospitalar para tratamento no processo de autoclavação e incineração de resíduos, conforme resolução CONAMA n.° 358/05 e resolução n.° 222/18 ANVISA, no município de cidade gaúcha – pr*.

O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – PR, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de correção das especificações exigidas no edital, **RETIFICA** o item **10.5 – Qualificação Técnica** constante do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2023, Processo Licitatório n.º 011/2023, que passa a constar nos seguintes termos:

10.5. Qualificação Técnica:

a) Certidão de registro de PESSOA JURÍDICA junto ao Conselho Regional de Classe competente para desempenhar os serviços especificados nesta licitação, como: CREA, CRQ, CRBio ou outro equivalente, que atenda às necessidades do objeto e, esteja valido para o presente exercício;
b) Certidão de registro do RESPONSÁVEL TÉCNICO junto ao Conselho Regional de Classe competente para desempenhar os serviços especificados nesta licitação, como: CREA, CRQ, CRBio ou outro equivalente, que atenda às necessidades do objeto e, esteja valido para o presente exercício;
c) Comprovante de vínculo entre a empresa licitante e o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s), mediante cópia do registro em carteira de trabalho, cópia da ficha de registro de empregados da empresa, cópia do contrato de prestação de serviços entre o(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do serviço e a empresa proponente. Caso o(s) Responsável(is) Técnico(s) seja(m) dirigente(s) ou sócio(s) da empresa licitante, tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da Assembleia de sua investidura no cargo ou cópia do contrato social da empresa;
d) Atestado de Capacidade Técnica e/ou declaração que comprove a execução de serviço semelhante de complexidade tecnológica, operacional e logística, equivalente ou superior ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente comprovando o cumprimento das obrigações de forma e qualidade satisfatórias a Prestação de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Serviços de Saúde. O Atestado deverá apresentar preferencialmente o timbre da entidade expedidora, endereço, telefone, e-mail, nome e cargo do responsável que o assinar e o número do CNPJ da licitante. No caso dos atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente;
e) Certidão de Acervo Técnico Profissional (CAT) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Competente, comprovando os atestados e/ou declarações emitidas no item anterior;
f) Alvará de Licença Sanitária em nome da empresa licitante (vigente), expedido pela Unidade Competente, da esfera Distrital, Estadual ou Municipal, da sede do Licitante;
g) Licença Ambiental de Transporte expedida pelo Órgão fiscalizador do Estado;
h) Licença Operacional da empresa de tratamento expedida por órgão ou instituto ambiental competente, com finalidade de tratamento por **AUTOCLAVE E INCINERAÇÃO**;
i) Licença de Operação do local de Disposição Final dos resíduos depois de tratados (aterro), emitido pelo órgão ambiental competente;
j) Licença ou Autorização ambiental de transporte expedido pelo IBAMA;
k) Certificado de regularidade junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente);
l) Declaração de que o proponente possui junto à empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente;

Diante da necessidade de publicidade da presente retificação e diante do disposto art. 4º, V, da Lei 10.520/02, que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o certame, não havendo tempo hábil para cumprimento do referido prazo até a data designada para o certame, qual seja, dia 27/02/2023, às 09h00min, **fica redesignada a data do certame para o dia 14/03/2023, às 09h30min**.

Assim, no item "1 – DO PREAMBULO", passa a constar:

"A PRESENTE LICITAÇÃO POSSUI CONDIÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COM TRATAMENTO DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, SEDIADA NO LOCAL E/OU REGIONAL"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00 do dia 14/03/2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h00 do dia 14/03/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 14/03/2023

LOCAL: www.bllcompras.com "Acesso Identificado".

MODO DE DISPUTA: Aberto.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Unitário por Item/Lote

INFORMAÇÕES: Telefone: (44) 3675-4300 ou pelos sites: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br aba "processos licitações".

Cidade Gaúcha – PR; aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ALTERAÇÃO DO ZONEAMENTO URBANO
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, torna público a convocação da população para a AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 02/03/2023, as 9:00hs da manhã, no Paço Municipal FRANCISCO GIL VERA, como tema a alteração do zoneamento urbano da cidade de Douradina, para fins de inclusão no perímetro urbano da cidade, uma área de 4,8462 ha que será destinada a construção de 135 unidades habitacionais para pessoas de baixa renda, conforme mapa e memorial descritivo abaixo.
Imóvel: Perímetro Urbano da Cidade de Douradina-PR. Comarca: 07.994-7 (Umuarama-PR)
Proprietário: Município de Douradina-PR.
Local: Cidade de Douradina-PR.
Área SGL (m²): 3.984.862,85 ha Perímetro (m): 13.472,54 m
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas UTM, Norte:7.413.306,946 m e Este: 264.345,185 m; deste segue no rumo NO 10º19', numa distância de 107,79 m, até o vertice M 02, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.412,900 m e Este: 264.325,368 m; deste segue a direita no rumo SO 77º10' NE,numa distância de 333,00 m, até o vertice M 03, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.486,890 m e Este: 264.650,054 m; deste segue a direita no rumo NO 11º36' SE,numa distância de 210,35 m, até o vertice M 04, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.282,158 m e Este: 264.698,340 m; deste segue no mesmo rumo NO 11º36' SE, numa distância de 304,75 m, até o vertice M 05, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.953,020 m e Este: 264.627,310 m; deste segue a esquerda no rumo SO 76º55' NE, numa distância de 1.888,50 m, até o vertice M 06, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.411,758 m e Este: 266.608,772 m; deste segue a direita no rumo NO 08º42' SE, numa distância de 512,00 m, até o vertice M 07, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.908,947 m e Este: 266.684,381 m; deste segue a direita no rumo SO 76º04' NE, numa distância de 241,70 m, até o vertice M 08, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.850,882 m e Este: 266.450,101 m; deste segue a esquerda no rumo NE 01º51' SO, numa distância de 58,75 m, até o vertice M 09, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.792,153 m e Este: 266.448,192 m; deste segue a esquerda no rumo NO 53º34' SE, numa distância de 788,15 m, até o vertice M 10, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.324,134 m e Este: 267.082,254 m; deste segue a direita no rumo NO 89º29' SE, numa distância de 547,00 m, até o vertice M 11, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.338,049 m e Este: 266.532,205 m; deste segue a esquerda no rumo NE 01º01' SO, numa distância de 50,00 m, até o vertice M 12, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.288,031 m e Este: 266.532,534 m; deste segue a direita no rumo NO 89º29' SE, numa distância de 268,00 m, até o vertice M 13, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.293,536 m e Este: 266.270,794 m; deste segue a esquerda no rumo NE 01º01' SO, numa distância de 455,50 m, até o vertice M 14, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.826,069 m e Este: 266.261,397 m; deste segue a esquerda no rumo Oeste-Leste, numa distância de 178,00 m, até o vertice M 15, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.826,069 m e Este: 266.438,260 m; deste segue a esquerda no rumo SO 60º30' NE, numa distância de 850,00 m, até o vertice M 16, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.308,164 m e Este: 267.313,463 m; deste segue a direita margeando o Córrego da Onça, numa distância de 159,50 m, até o vertice M 17, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.336,632 m e Este: 267.468,160 m; deste segue a direita no rumo NE 32º00' SO, numa distância de 990,00 m, até o vertice M 18, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.447,960 m e Este: 266.946,714 m; deste segue a direita no rumo NO 87º20' SE, numa distância de 910,00 m, até o vertice M 19, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.457,947 m e Este: 266.037,698 m; deste segue a esquerda no rumo NO 03º38' SE, numa distância de 401,00 m, até o vertice M 20, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.058,870 m e Este: 266.077,100 m; deste segue a direita no rumo NO 87º20' SE, numa distância de 265,00 m, até o vertice M 21, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.067,050 m e Este: 265.812,337 m; deste segue a direita no rumo NO 03º38' SE, numa distância de 401,00 m, até o vertice M 22, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.446,049 m e Este: 265.772,823 m; deste segue a esquerda no rumo NO 88º14' SE, numa distância de 495,00 m, até o vertice M 23, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.481,237 m e Este: 265.277,926 m; deste segue a direita no rumo NO 89º04' SE, numa distância de 306,00 m, até o vertice M 24, de coordenadas UTM, Norte: 7.411.486,192 m e Este: 264.971,987 m; deste segue a direita no rumo NE 00º17' SO, numa distância de 756,00 m, até o vertice M 25, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.242,663 m e Este: 264.970,923 m; deste segue a esquerda no rumo SO 77º59' NE, numa distância de 627,50 m, até o vertice M 26, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.112,073 m e Este: 264.356,993 m; deste segue a direita no rumo NO 10º16' SE, numa distância de 755,30 m, até o vertice M 27, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.855,264 m e Este: 264.222,221 m; deste segue a direita no rumo SO 76º25' NE, numa distância de 201,30 m, até o vertice M 28, de coordenadas UTM, Norte: 7.412.902,490 m e Este: 264.417,919 m; deste segue a esquerda no rumo NO 10º19' SE, numa distância de 410,95 m, até o vertice M 01, de coordenadas UTM, Norte: 7.413.306,946 m e Este: 264.345,185 m, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.
Observações:
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: Concede licença prêmio, ao servidor (a) FRANCIELE FABIANA DA SILVA.
MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO:
•O requerimento formulado pelo servidor (a) FRANCIELE FABIANA DA SILVA, ocupante da função de Enfermeira Padrão, dessa municipalidade;
•A disponibilidade de servidores lotados no quadro de servidores, que em gozo de licença prêmio simultaneamente não é superior a 1/3 da lotação do respectivo órgão;
•O preenchimento legal contido nos artigos 102/103 da Lei Municipal nº 248/93 e da Lei 623/2008, para concessão do beneficio.
RESOLVE:
Conceder LICENÇA PRÊMIO, ao referido servidor, pelo período de (03) meses ininterruptos, iniciando-se em 22/02/2023 encerrando-se em 22/05/2023.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 22/02/2023.
Francisco Alves, em 10 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
Lei nº 2.320, de 24 de fevereiro de 2.023
SÚMULA: "Dispõe sobre a reposição geral anual de vencimentos e remunerações dos servidores públicos municipal e dá outras providências".
A Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1º. Em atendimento ao contido no artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido reajuste da remuneração dos servidores do Município de Douradina/PR, no percentual de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove centésimos por cento), à título de revisão geral anual.
§ 1º. Aplicam-se os mesmos percentuais aos servidores inativos e aos pensionistas do regime próprio de previdência, observados o disposto na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2.003, regulamentada pela Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2.004, no que se refere aos reajustes dos benefícios.
§ 2º. Não se aplica o disposto nessa Lei aos inativos e pensionistas que recebam seus benefícios pelo Regime Geral de Previdência Social.
§ 3º. Caso haja algum servidor municipal que, mesmo com o reajuste ora concedido, o salário base não venha a atingir o valor do salário mínimo nacional, este será o salário base para este servidor em específico.
§ 4º. Caso haja algum Agente Comunitário de Saúde ou Agente de Endemias que, mesmo com o reajuste ora concedido, o salário base não venha a atingir o valor correspondente a duas vezes o salário mínimo nacional, este será o salário base para este servidor em específico.
Art. 2º. As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos servidores municipais correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar do dia 1º de fevereiro de 2.023, ficando revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2.023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 082/2023
Data: 24.02.2023
Ementa: renova a composição das Comissões de Avaliação de Desempenho nas Instituições Municipais de Ensino, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 041/2023, de 23/02/2023, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal na Carreira do Magistério Público Municipal, e tendo em vista os dispositivos da Lei Municipal nº 1965/2015, e ainda, considerando o memorando sob o nº 081/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Renovar as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais do município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme a seguir:
I – Centro Municipal de Educação Infantil

CMEI MARIA DE LOURDES ARANTES PEREIRA:

Nome	Matrícula Funcional
Maria de Fatima Favaretto	13609-01
Daniela Backes Cordeiro	28991-03
Sonia Gomes da Silva	6009-01

CMEI MARIA APARECIDA SILVA PEREIRA:

Nome	Matrícula Funcional
Maria Rute da Silva Ames	22683-02
Monica Laurindo	30012-01
Bruna Larisse Kock da Silva	29865-01

CMEI MÁRIO JOSÉ DE FARIA FERRAZ:

Nome	Matrícula Funcional
Daiane de Souza Amaral	29886-01
Juliana de Oliveira	29870-01
Daniele Cristina Munhos	22390-03

CMEI LUIZ VENÂNCIO DA SILVA JUNIOR:

Nome	Matrícula Funcional
Sonia Maria Martins ketterer	13676-1
Angelica Adriana Vignoto Dos Reis	29866-01
Rafaela Oliveira Santana	30014-01

CMEI AMELIA VIEIRA BEFFA:

Nome	Matrícula Funcional
Mariza Moenster Carvalho da Silva	18910-01
Rosimere Bernadete Canelo Garcia da Silva	18945-01
Vilma Maria Possenti Repa	13706-01

CMEI JOÃO GRACINO

Nome	Matrícula Funcional
Sheila Patricia de Souza Coelho	26310-01
Regina Vieira Coutinho de Souza	28487-02
Sonia Cristina Rodrigues Teotonio	29578-02

CMEI ADAN PETRY

Nome	Matrícula Funcional
Luzia de Almeida de Moura	19046-01
Tieli Hortencia De Moura	30017-01
Aparecida do Espirito Santo	18864-02

II – Escolas Municipais

ESCOLA MUNICIPAL AMÁLIA FLORES:

Nome	Matrícula Funcional
Shirlei Ferreira De Paula Azevedo	22551-01
Joana Ligia Gonçalves Tomaz -	24384-02
Rosangela Maria Dos Santos Damasceno	8877-01

ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES:

Nome	Matrícula Funcional
Lucimar Xavier dos Santos Lovera	26522-01
Vanilza Alves Dos Reis De Oliveira	13099-01
Jucélia Ghisi Paludo	19330-01

ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ MARIA LEÔNIA:

Nome	Matrícula Funcional
Lucia Romoda	28860-04
Marlene Rosa De Oliveira Dallacosta	19020-01
Claudia Abreu Ojeda	4081-01

ESCOLA MUNICIPAL ERIK ANDERSEN:

Nome	Matrícula Funcional
Edilaine Villalba Ortiz Comunello	8907-02
Joceir dos Santos Lopera	26069-02
Noeli Gonçalves da Silva de Souza	21512-01

ESCOLA MUNICIPAL AUREA DEL CORTEZ BENCK:

Nome	Matrícula Funcional
Bianca Jaine Pereira	30356-01
Aparecida Ellen dos Santos Cipriano Borges	30219-01
Edilaine Cristina Marciano dos Santos	29330-02

ESCOLA MUNICIPAL RITA ANA CÁSSIA:

Nome	Matrícula Funcional
Ana Paula Correa Epaminondas Salgadinho	30355-01
Juliane Paula Ribeiro Rocha	29409-01
Valeria Guedes de Almeida Lima	13684-02

ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO CAMARINI:

Nome	Matrícula Funcional
Salete Mazzuco da Silva	18970-02
Leticia Nepomuceno da Silva	26425-02
Daiane Iara Guedis	26093-01

ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR DA COSTA E SILVA:

Nome	Matrícula Funcional
Roseli Santíssimo Ilhéus	28673-01
Jane Maria de Oliveira Rocha	17809-02
Salete Alves de Paula	18953-01

ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA SILVA ROGGIA:

Nome	Matrícula Funcional
Valdecy Peratelli Cardoso	21261-01
Ineli Arsego	21539-03
Sandra Severiano da Silva	29348-01

ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CALMON:

Nome	Matrícula Funcional
Leticia Dalla Costa Zatta	30008-01
Marina Crislaine Pinheiro da Silva	29689-02
Sirlene Silva de Novais Moura	28541-02

ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS:

Nome	Matrícula Funcional
Adinelza Magda Macorim de Sales	8826-01
Roseli Althman Turra	13650-01
Maria Regina de Albuquerque	21237-01

ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ:

Nome	Matrícula Funcional
Jaqueline Lima Lopera dos Santos	29033-03
Andressa da Silva Branco Dias	26751-01
Solange da Silva de Souza	26115-01

ESCOLA MUNICIPAL JOÃO AMBRÓZIO:

Nome	Matrícula Funcional
Cleonice Gomes da Silva Neves	22632-04
Renata de Lima Dalla Vecchia	27774-01
Luciana Alves do Nascimento	21210-04

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ DE ALENCAR:

Nome	Matrícula Funcional
Anatalia do Rosário Andreguetti	21741-01
Daiane Iara Guedis	26093-01
Anali Relita Voigt	3816-04

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 64/2022 ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 083/2023
Data: 24.02.2023
Ementa: Nomeia Comissão Central de Avaliação de Desempenho dos profissionais do magistério, e dá outras providências.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 041/2023 de 23/02/2023, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de avanço horizontal, e, considerando o memorando sob o nº 081/2018,
RESOLVE:
Art. 1º Fica Instituída a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais.
a) Franciele de Lima Danelon Jesus Matrícula nº 29507-03 - Secretária Municipal de Educação de Guaíra, que presidirá a comissão.
b) Edina Diniz Meira Matricula nº 9113-02 - Membro da comissão;
c) Eliza Regina da Silva Matricula nº 18813-03 - Membro da comissão;
d) Gislaine Dias Faria Matricula nº 25046-01 - Membro da comissão.
Art. 2º Fica instituída as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério, nas instituições educacionais, conforme segue:
I – Centro Municipal de Educação Infantil:
Membros efetivos:
a) Marcela Cristiane Pena Basquera – Matrícula Funcional nº; 24422-01;
b) Sheila Patrícia de Souza Coelho Matrícula Funcional nº 26310-01.
Membro suplente:
c) Fabiana Marques Tramontini – Matrícula Funcional nº 28940-01.
II – Escolas Municipais:
Membros efetivos:
a) Nilda de Freitas B. Musial - Matrícula Funcional nº 25828-1;
b) Adriana Azevedo da Luz - Matrícula Funcional nº 26085-03.
Membro suplente:
c) Adriana Padilha dos Santos Gonçalves – Matrícula Funcional nº 26026-02.
Parágrafo único. Cada Comissão deverá eleger o presidente entre os seus membros.
Art. 3º Revoga-se integralmente a Portaria nº 65/2022, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 027
De 23 de fevereiro de 2023
HOMOLOGA LEILÃO REALIZADO EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica homologado o Leilão realizado em 29 de novembro de 2022, em consonância às disposições preconizadas no Processo de Licitação n.º 108/2022 - Leilão n.º 001/2022, que teve por objetos:
1- Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano de fabricação/modelo:1988/1988 Combustível: ALCOOL Cor: BRANCA Placa: AIS-0318 RENAVAM: 0052.184488-6; Arrematado pela empresa MARESTUR TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob Nº. 03.685.743/0001-30, Inscrição Estadual sob Nº. 90205641-61, situada no endereço: AV LUCIA HELENA G VIANA, 671, JARDIM ITALIA, LONDRINA(PR), no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).
2-Marca/Modelo: VW/KOMBI Espécie/Tipo: MISTO / CAMIONETA Ano de fabricação/modelo: 2013/2014 Combustível: ALCOOL/ GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AYC-6846 RENAVAM: 0099.720248-3; Arrematado pelo Senhor EDGAR STELMAK, portador do CPF sob Nº. 072.471.619-06, RG sob Nº. 107425705, residente no endereço: Avenida das Araucárias, 4725, de 3621/3622 a 4724/4725, Thomaz Coelho, Araucária (PR), no valor de R$ 17.800,00 (dezessete mil oitocentos reais).
3-Marca/Modelo: GM/CHEVROLET A10 CUSTOMS Espécie/ Tipo: CARGA / CAMIONETA Ano de fabricação/modelo: 1988/1989 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AHU-5753 RENAVAM: 0052.257378-9; Arrematado pela empresa MARESTUR TRANSPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob Nº. 03.685.743/0001-30, Inscrição Estadual sob Nº. 90205641-61, situada no endereço: AV LUCIA HELENA G VIANA, 671, JARDIM ITALIA, LONDRINA(PR), no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil duzentos reais).
4-Marca/Modelo: RENAULT/MASTER ALTECHAMB Espécie/Tipo: ESPECIAL / CAMINHONETE Ano de fabricação/modelo: 2005/2006 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ANL-9093 RENAVAM: 0087.619339-4; Arrematado pelo Senhor Angelo André Thalheimer, portador do CPF sob Nº. 933.084.690-49, RG sob Nº. 8065964994, residente no endereço: BR 386 papagaio, sem número, lado do posto, Papagaio, SARANDI(RS), no valor de R$ 14.500,00 (quatorze mil quinhentos reais).
5-Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MINIBUS Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ONIBUS Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BAK-5727 RENAVAM: 0108.255667-7; Arrematado pelo Senhor Antonio Gonçalves, portador do CPF sob Nº. 490.816.169-00, RG sob Nº. 35836101, residente no endereço: Avenida Aracaju, 1426, Casa, Zona VII, Umuarama (PR), telefone (44)36225-304, no valor de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
6-Marca/Modelo: RENAULT/ MASTER TCA AMB Ano de fabricação/ modelo: 2018/2019 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BCE-4728 RENAVAM: 0115.385036-0; Arrematado pelo Senhor Gilberto Ferreti Junior Conta, portador do CPF sob Nº. 096.031.219-67, RG sob Nº. 6269484, residente no endereço: Rodovia BR470Br470km57, 3587, lado ímpar, Badenfurt, Blumenau (SC), no valor de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
7-Marca/Modelo: FIAT/DUCATO MARTICAR 16 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / MICRO ÔNIBUS Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BAL-9761 RENAVAM: 0108.546823-0; Arrematado pelo Senhor ISAÍAS BEDRITCHUK, portador do CPF sob Nº. 016.467.949-90, RG sob Nº. 2810907, residente no endereço: Avenida Rigesa, 1406, fundos, vila nova, Três Barras (SC), no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
8-Marca/Modelo: VW/MASCA GRANMINI O Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Ano de fabricação/modelo: 2007/2007 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Placa: APL-1775 RENAVAM: 0094.222877-4; Arrematado pelo Senhor EDVALDO APARECIDO GONÇALVES, portador do CPF sob Nº. 869.317.419-34, RG sob Nº. 66765350, residente no endereço: Rua Eládio Yanes Peres, 869, Alpes, Londrina (PR), no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
9-Marca/Modelo: VW/INDUSCAR FOZ U Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Ano de fabricação/modelo: 2008/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARG-5594 RENAVAM: 0013.986234-0; Arrematado pela empresa M F FRAGA MATIAS EIRELI inscrita no CNPJ sob Nº. 13.495.309/0001-41, Inscrição Estadual sob Nº. 9055469293, situada no endereço: RUA DORVALINA DIAS DE JESUS, 1180, VILA NOVA PORÃ , Ivaiporã (PR), no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
10-Marca/Modelo: VW/INDUSCAR FOZ U Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: APN-0115 RENAVAM: 0013.985949-7; Arrematado pela empresa Luma Transporte De Passageiros Ltda Epp, inscrita no CNPJ sob Nº. 01.802.686/0001-05, Inscrição Estadual sob Nº. 0000000000, situada no endereço: Rua Antônio Felipe, 1690, de 1221/1222 ao fim, Centro, Paranavaí (PR), no valor de R$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais).
11-Marca/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARM-9176 RENAVAM: 0015.331839-2; Arrematado pelo Senhor VANDERLEI FREZ LUIS, portador do CPF sob Nº. 698.652.489- 72, RG sob Nº. 48623360, residente no endereço: Rua Santos Dumont, 158, até 1599/1600, Zona 03, Maringá (PR), no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).
12-Marca/Modelo: M. BENZ/MASC GRANMINI O Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ÔNIBUS Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARP-3373 RENAVAM: 0015.767704-4; Arrematado pela empresa W.LEMOS TRANSPORTES – ME, inscrita no CNPJ sob Nº. 21.255.497/0001-69, Inscrição Estadual sob Nº. 9067775683, situada no endereço: RUA GENERINO DELFINO COELHO, 3572, 3572, CENTRO, UMUARAMA(PR), no valor de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais).
13-Marca/Modelo: M. BENZ/MASC GRANMINI O Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ÔNIBUS Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Placa: ARP-3381 RENAVAM: 0015.750394-1; Arrematado pelo Senhor Rodrigo Freire Jardim, portador do CPF sob Nº. 088.223.506-00, RG sob Nº. 13458391, residente no endereço: Rua Rio Grande, 687, 09, Minaslândia (P Maio), Belo Horizonte (MG), no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
14-Marca/Modelo: M. BENZ/L 1516 Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Ano de fabricação/modelo: 1986/1986 Combustível: DIESEL Cor: AZUL Placa: ADZ-4792 RENAVAM: 0015.009575-9; Arrematado pelo Senhor DANIEL GONÇALVES DE ANDRADE, portador do CPF sob Nº. 062.581.139-90, RG sob Nº. 101757668, residente no endereço: Rua Raimundo José dos Santos, 350, Casa, Ana Laura III, Douradina (PR), no valor de R$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais).
15-Marca/Modelo: FORD/CARGO 1317 E Espécie/Tipo: CARGA / CAMINHAO Ano de fabricação/modelo: 2009/2009 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: ASS-7253 RENAVAM: 0021.712872-6; Arrematado pelo Senhor Cleber Junior Esteves, portador do CPF sob Nº. 020.404.009-40, RG sob Nº. 70715570, residente no endereço: Rua Edgar Martins Rocha, 96, Casa, Capricórnio, ROLANDIA (PR), no valor de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).
16-Marca/Modelo: Estrutura de Roçadeira Hidráulica –MFW ROT D F800 Cor: Vermelha; Arrematado pelo Senhor AMILTON MARCHINHAKI, portador do CPF sob Nº. 040.613.769-26, RG sob Nº. 04073419, residente no endereço: Feres João Sphaier, 187, Casa, Jardim, Canoinhas (SC), no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
17-Marca/Modelo: COLHEDORA DEFORRAGENS – CREMASCO CUSTOM 930-C III Ano de fabricação/modelo: 2015 Cor: VERDE; Arrematado pelo Senhor Lucas Ferreira Harthman, portador do CPF sob Nº. 051.246.741-21, RG sob Nº. 22409122, residente no endereço: Rua Dirceu Zippi, 150, ao lado da Afungaz, Ana Laura 5, Douradina (PR), no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).
18-Marca/Modelo: FIAT/ PALIO FIRE – Motor inservível Ano de fabricação/modelo: 2002/2003 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: NES-1319; Arrematado pela empresa V.l Matos E Vieira Ltda, inscrita no CNPJ sob Nº. 78.050.630/0001-68, Inscrição Estadual sob Nº. 8220587445, situada no endereço: Avenida Tiradentes, 2150, Jardim Paraíso, Umuarama (PR), no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
19-Marca/Modelo: 2 PULVERIZADORES; Arrematados pelo Senhor FÁBIO MARAFON, portador do CPF sob Nº. 047.639.509-75, RG sob Nº. 73583659, residente no endereço: Rua Elias Scalco, 996, Luther King, Francisco Beltrão (PR), no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
20-Marca/Modelo: 2 CARRETA DE FERRO BASCULANTE Cor: Vermelha; Arrematadas pelo Senhor Murilo Ricardo Lopes, portador do CPF sob Nº. 061.858.159-66, RG sob Nº. 86678608, residente no endereço: Avenida Brasil, 745, Jardim Alto da Gloria, Cruzeiro do Oeste (PR), no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
21-Marca/Modelo: Distribuidora de Adubo JAN - 5000KG Cor: Azul; Arrematada pelo Senhor EDUARDO SILVIO FRANCISCATO, portador do CPF sob Nº. 056.639.319-02, RG sob Nº. 90547860, residente no endereço: Avenida panara, 2687, Centro, Maria Helena (PR), no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
22-Marca/Modelo: GRADE ROME; Arrematada pelo Senhor RENATO AGOSTINHO GARCIA GREGORATO, portador do CPF sob Nº. 024.660.051-90, RG sob Nº. 1510661-6, residente no endereço: Rua José Luciano Andrade, 5.801, Jardim Lisboa, Umuarama (PR), no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).
23-Marca/Modelo: GRADE BALDAN TERRACEADORA – TACR DE 20 C/ DSC LIS 26* Ano de fabricação/modelo: 2012 Cor: AMARELA; Arrematada pelo Senhor Renan Gustavo Ferrari portador do CPF sob Nº. 098.957.929-80, RG sob Nº. 13.385.340-5, residente no endereço: Rua Domingos de Meneses, 215, Casa, Parque Agostinho, Douradina (PR), no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
24-Marca/Modelo: Sucata de Ônibus sem identificação; Arrematada pela empresa E.A DA SILVA – ME, inscrita no CNPJ sob Nº. 13.611.838/0001-63, Inscrição Estadual sob Nº. 90698110-67, situada no endereço: Rua Carlos Massaretto, 79, Jardim Santa Cruz, Campo Mourão (PR), no valor de R$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).
25-Marca/Modelo: Caixa de água de ferro; Arrematada pelo Senhor SIDNEY CARLOS LUJAN, portador do CPF sob Nº. 104.618.509-82, RG sob Nº. 5713340, residente no endereço: Avenida Maringá, 4686, Zona III, Umuarama (PR), no valor de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (23/02/2023).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 019/2023
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 083/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2023
CONTRATADA: M A DAL POZZO - ME
CNPJ: 13.871.403/0001-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 159.620,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1° ADENDO MODIFICADOR
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 023/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey e Tekoha Porã, do Município de Guaíra/PR, conforme Ações Civis Públicas nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR, nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR e n° 5002729-35.2019 4.04.7004 da 1ª Vara Federal de Guaíra/PR, para o período de 12 (doze) meses.
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste, o seguinte:
ALTERA-SE NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I), E ONDE CONSTAR NO EDITAL:
DO PRODUTO SABÃO EM PÓ (ITEM 17):
ONDE SE LÊ: Sabão em pó. Composição: Tensoativos aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Componente Ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá ser embalado em caixa contendo no mínimo 1kg. (...)
LEIA-SE: Sabão em pó. Composição: Tensoativos aniônico, alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente anti-redepositante, fragrância e água. Contém alquil benzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Componente Ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. O produto deverá ser embalado em caixa contendo no mínimo 800 gramas. (...)
ITEM 4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS:
ONDE SE LÊ: a) A empresa participante classificada em 1º lugar do processo licitatório, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, CEP 85980-000, Centro, Guaíra / Paraná, Paço Municipal, deverá apresentar 1 amostra de cada item ofertado no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento do pregão, para que os mesmos sejam avaliados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
LEIA-SE: a) A empresa participante classificada em 1º lugar do processo licitatório, deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Administração / Departamento de Compras, sito a Avenida Coronel Otávio Tosta, n° 126, CEP 85980-000, Centro, Guaíra / Paraná, Paço Municipal, deverá apresentar 1 amostra de cada item ofertado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do pregão, para que os mesmos sejam avaliados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO ELETRONICO - EDITAL Nº 023/2023, para: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h30min. do dia 09/03/2023. ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 09/03/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 09/03/2023.
O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRONICO N° 023/2023, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.
Guaíra (PR), em 24 de fevereiro de 2023.
Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, "estabelecimentos hospitalares", localizados no município de Guaíra/Paraná, visando a prestação de serviços médicos complementares a usuários do SUS, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº. 2019/2017 e Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.
O Município de Guaíra – Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, no uso das suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 8666/1993 e alterações, RESOLVE Prorrogar pela segunda vez o Edital de Chamamento Público nº 006/2021, mediante as seguintes condições: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO E DEMAIS CONDIÇÕES. O prazo de vigência previsto no subitem 01.02 do Edital, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 23 de fevereiro de 2024. Continuarão abertas as inscrições para as pessoas jurídicas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 006/2021; Serão mantidos todos os termos e condições do Edital, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento, não acarretando assim nenhum prejuízo aos cofres da administração municipal;
O Chamamento e seus anexos poderão serem obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra/PR, 24 de fevereiro de 2023.
Marcelo Celestrino / Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a análise da HABILITAÇÃO do processo licitatório supra referido, que realizou em sua sede, sito à Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro, Icaraíma, Estado do Paraná, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO DE GUARDA VEÍCULOS EM ESTRUTURA METÁLICA NA GARAGEM MUNICIPAL, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Após a análise e verificação da documentação de habilitação, constatou-se o que segue:

EMPRESA	SITUAÇÃO
CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA	INABILITADA
LUCENA & BARIÃO ENGENHARIA LTDA	INABILITADA
DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA EIRELI	INABILITADA
INDUSTRIA DE ARTEFATOS E INFRAESTRUTURA UMUARAMA LTDA	HABILITADA
J ARAUJO ENGENHARIA LTDA	INABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO N.º 6.634/2023
DATA: 24/02/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira a Sra. Joyce da Silva F. Vergentino.

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas **JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA, W A LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA,** o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n.º 086/2022.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n.º 086/2022 em favor das empresas **JB SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI, KATIA BATISTA BORGES & CIA LTDA, W A LOJA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, cujo objeto trata se de celebração de ata de registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de construção, ferramentas e afins para atendimento de todas as secretarias, conforme especificações com quantidades constantes na solicitação, termo de referencia, edital e anexos.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 029/2023
Súmula: Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022 e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, que o Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, em seu item 1.11, fixou o prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período;
Considerando, que a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, foi publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição n° 12.363, em 26 de fevereiro de 2022;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado para contratação dos cargos temporários da Prefeitura Municipal de Ivaté correspondente ao Edital n° 001/2022, a partir de 28 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

DECRETO N.º 6.632/2023
DATA: 24/02/2023
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo licitatório.

O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Pregoeira Joyce da Silva Francisco Vergentino,

DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa **Panificação Super Massas LTDA - ME**, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 003/2023.

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico - SRP n.º 003/2023 em favor da empresa **Panificação Super Massas LTDA – ME**, cujo objeto trata da celebração de Ata de Registro de Preços para aquisição de Pão Francês Congelado, para atendimento de todas as Secretarias Municipais, conforme relação com quantidade e especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 017/2023
Pregão Eletrônico - nº 009/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE APARELHOS CLIMATIZADORES DE AR PARA INSTALAÇÃO DE BEM PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, DESTINADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).
O PRESENTE EDITAL CONCEDERÁ TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, APLICANDO-SE OS DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 COM RESERVA DE COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MPE's, EPP's e MEI's, E ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA PARA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM GERAL.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min horas do dia 09/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min horas do dia 09/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min horas do dia 09/03/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 010/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GRAMA DO TIPO ESMERALDA PARA URBANIZAÇÃO DE VÁRIOS TRECHOS DE DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNÍCIPIO, DESTINADO A SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/ PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 09/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h15min horas do dia 09/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h16min horas do dia 09/03/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Fevereiro de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, VOLTADOS A CAPACITAÇÃO E ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS"
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO PARANÁ – SENAC/PR.
CNPJ: 03.541.088/0014-61
VALOR DO CONTRATO: R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais).
Senhor Prefeito:
Solicito ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES, QUE SERÃO MINISTRADOS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, através de Dispensa de Licitação com base com base no ART. 24, INC. XIII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E DEMAIS REGRAMENTOS.
Alto Paraíso - PR., 24 de Fevereiro de 2023.
ANA PAULA LEME
Secretaria de Promoção Social
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO:
RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento Licitatório n° 010/2023, Dispensa de Licitação nº 001/2023 anexo. Em 24 de Fevereiro de 2022. Assina: DERCIO JARDIM JUNIOR - Prefeito Municipal.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 078/2013
CONCURSO PÚBLICO Edital Nº 003/2010, em provimento de Emprego Público
CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
CONTRATADO: Jean Rogério Vergentin da Cunha
FUNÇÃO: ENFERMEIRO
RESCISÃO DATA: 24/02/2023
A PEDIDO DO MESMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1789/2023, de 24 de Fevereiro de 2023.

REGULAMENTA O TRATAMENTO DIFERENCIADO, FAVORECIDO E SIMPLIFICADO, PARA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AGRICULTORES FAMILIARES, PRODUTORES RURAIS PESSOA FÍSICA, MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E SOCIEDADE COOPERATIVAS DE CONSUMO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultor Familiar, Produtor Rural Pessoa Física, Microempreendedor Individual – MEI e Sociedade Cooperativas de Consumo, nos termos deste Decreto, com o objetivo de:

I - promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional;

II - ampliar a eficiência das políticas públicas;

III - o incentivar à inovação tecnológica; e

IV - fomentar o desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.

§ 1º subordinam-se ao disposto Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias, as Fundações Públicas, as Empresas Públicas, a Sociedade de Economia Mista e as demais Entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - Âmbito Local: limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação;

II - Âmbito Regional: composto pelos Municípios da AMERIOS – Associação dos Municípios de Entre Rios, descritos no Anexo I deste Decreto; e

III - Microempresa Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): os beneficiados pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 3º Admite-se a adoção de outro critério de definição de âmbito regional, justificadamente, em edital, desde que atenda os objetivos previstos no art. 1º.

Art. 2º Para a ampliação da participação das MEIs, MEs e EPPs nas licitações, os órgãos ou as entidades contratantes deverão, sempre que possível:

I - instituir cadastro próprio, de acesso livre, ou adequar os eventuais cadastros existentes, para identificar as MEIs, MEs e EPPs sediadas local e regionalmente, juntamente com suas linhas de fornecimento, de modo a possibilitar a notificação das licitações e facilitar a formação de parcerias e as subcontratações;

II - padronizar e divulgar as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar as MEIs, MEs e EPPs para que adequem os seus processos produtivos;

III - na definição do objeto da contratação, não utilizar especificações que restrinjam, injustificadamente, a participação das MEIs, MEs e EPPs sediadas regionalmente;

IV - disponibilizar informações no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade contratante sobre regras para participação nas licitações e cadastramento e prazos, regras e condições usuais de pagamento.

Art. 3º Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das MEIs, MEs e EPPs somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 4º As MEIs, MEs e EPPs, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no §1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e §5 do art. 90 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 5º Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEIs, MEs e EPPs, independentemente de serem sediadas em âmbito local e regional.

§ 1º Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas MEIs, MEs e EPPs sediadas localmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no §2º.

§ 2º Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas MEIs, MEs e EPPs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

§ 3º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por MEIs, MEs e EPPs.

§ 4º A preferência de que trata o caput será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, MEIs, MEs e EPPs melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação das MEIs, MEs e EPPs, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEIs, MEs e EPPs que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

§ 5º Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do §4º quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

§ 6º No caso do pregão presencial ou eletrônico, após o encerramento dos lances, as MEIs, MEs e EPPs melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

§ 7º Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

§ 8º Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à MEIs, MEs e EPPs melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

§ 9º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEIs, MEs e EPPs nos *itens* ou *lotes* de licitação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7º Nas licitações para contratação de serviços e obras, os órgãos e as entidades contratantes poderão estabelecer, nos instrumentos convocatórios, a exigência de subcontratação de MEIs, MEs e EPPs, preferencialmente sediadas local ou regionalmente, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais, determinando:

I - o percentual mínimo a ser subcontratado e o percentual máximo admitido, a serem estabelecidos no edital, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da contratação;

II - que as MEIs, MEs e EPPs a serem subcontratadas sejam indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;

III - que, no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, seja apresentada a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das MEIs, MEs e EPPs subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no §1º do art. 4º;

IV - que a empresa contratada comprometa-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

V - que a empresa contratada responsabilize-se pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

§ 1º Deverá constar do instrumento convocatório que a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:

I - MEIs, MEs e EPPs;

II - consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III - consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

§ 2º Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.

§ 3º O disposto no inciso II do caput deverá ser comprovado no prazo de convocação para assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.

§ 4º É vedada a exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

§ 5º Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas se previsto em edital.

§ 6º São vedadas:

I - a subcontratação das parcelas de maior relevância técnica, assim definidas no instrumento convocatório;

II - a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham participado da licitação; e

III - a subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEIs, MEs e EPPs.

§ 1º O disposto neste artigo não impede a contratação das MEIs, MEs e EPPs na totalidade do objeto.

§ 2º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

§ 3º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

§ 4º Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, o instrumento convocatório deverá prever a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

§ 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuírem valor estimado de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no art. 6º.

Art. 9º Para aplicação dos benefícios previstos nos arts. 6º a 8º:

I - será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item; e

II - poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de MEIs, MEs e EPPs sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas MEIs, MEs e EPPs sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

b) a MEIs, MEs e EPPs sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da MEIs, MEs e EPPs sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEIs, MEs e EPPs sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) nas licitações a que se refere o art. 8º, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de MEIs, MEs e EPPs;

f) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for MEIs, MEs e EPPs sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, e;

g) a aplicação do benefício previsto neste inciso e do percentual da prioridade adotado, limitado a 10% (dez por cento), deverá ser motivada, nos termos dos arts. 47 e 48, §3º, da Lei Complementar nº 123 de 2006.

Parágrafo único Os benefícios previstos no inciso II serão aplicados prioritariamente às licitantes sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

Art. 10. Não se aplica o disposto nos art. 6º ao art. 9º quando:

I - não houver o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como MEIs, MEs e EPPs sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as MEIs, MEs e EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, e nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei nº 14.133, de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 75, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente por MEIs, MEs e EPPs, observados, no que couber, os incisos I, II e IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

Art. 11. Os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as MEIs, MEs e EPPs deverão estar expressamente previstos no instrumento convocatório.

Art. 12. Aplica-se o disposto neste Decreto às contratações de bens, serviços e obras realizadas por órgãos e entidades públicas com recursos federais por meio de transferências voluntárias, nos casos previstos no Decreto nº 5.504, de 5 de agosto de 2005, ou quando for utilizado o Regime Diferenciado de Contratações Públicas, conforme disposto na Lei nº 12.462, de 2011.

Art. 13. Para fins do disposto neste Decreto, o enquadramento como:

I - microempresa (MEs) ou empresa de pequeno porte (EPPs) se dará nos termos do art. 3º, caput, incisos I e II, e § 4º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - agricultor familiar se dará nos termos da Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006;

III - produtor rural pessoa física se dará nos termos da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

IV - microempreendedor individual (MEIs) se dará nos termos do § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006; e

V - sociedade cooperativa se dará nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e do art. 4º da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

§ 1º O licitante é responsável por solicitar seu desenquadramento da condição de MEIs, MEs e EPPs quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos neste Decreto.

§ 2º Deverá ser exigida do licitante a ser beneficiado a declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Art. 14. Não se aplica o disposto neste Decreto aos processos com instrumentos convocatórios publicados antes da data de sua entrada em vigor.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo poderá expedir normas complementares à execução deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto 1414/20021 de 03/03/2021.

Alto Piquiri, 24 de Fevereiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

EDITAL N.º 007/2023
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:
Art. 1º- Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC	CANDIDATO	CLAS.	CARGO	CPF
01751	DAIANE CRISTINA BRESSANI	6º	COLETOR DE LIXO	057.608.049-79
01140	FABRICIO NUNES GONÇALVES	7º	COLETOR DE LIXO	066.911.979-25

1 – DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraíma constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:
1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.
2 – DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, alem de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber.
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
XIII- Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X – Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV – Carteira de Trabalho (CTPS).
XV – Comprovante Cadastramento no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – quitação eleitoral (site do TSE –Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral ou comprovante da última votação.
XVII – Certidão Negativa da Justiça Eleitoral – criminal eleitoral (site do TSE – Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral.
XVIII – Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos.
XIX – Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX – Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraíma.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II)apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º - O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º -O candidato aprovado e convocado, após apresentação do toda documentação necessária, deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Icaraíma no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º- Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraíma – Pr, 24 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 6/2023

Alto Piquiri, sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias para cobrir despesas de viagem a Curitiba - Paraná

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 03 (três) diárias para cobrir despesas de hospedagem e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Administração Municipal.

NOME: Giovane Mendes de Carvalho

CPF: 026.798.539-89

RG: 7.986.071-9

CARGO: Prefeito Municipal

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 27/02/2023

DATA DO FIM: 01/03/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 2.430,00 (Dois mil, quatrocentos e trinta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989 Dados: 2023.02.24 15:53:05 -03'00'
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 027/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 2º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n°, 007/2023, em favor empresa J F MIRANDA MORANDO, CNPJ: 02.865.957/0001-26, que tem como objeto a aquisição de utensílios de cozinha e utensílios domésticos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ivaté, no valor de R$ 1.394,05 (mil trezentos e noventa e quatro reais e cinco centavos), com vigência de 03 (três) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias de fevereiro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 028/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 2º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação n°, 008/2023, em favor empresa MARIO MILANI FILHO 81146558953, CNPJ: 17.647.336/0001-43, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Ivaté, no valor de R$ 8.533,00 (oito mil, quinhentos e trinta e três reais), com vigência de 06 (seis) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 24 dias de fevereiro de 2023.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 001/2021 - LIC – LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE SAUDE, LOCALIZADO NA AV. MARILIA, COM METRAGEM TOTAL DE 1.148.65M2 E ÁREA CONSTRUIDA DE 647,46M2, BEM COMO OS UTENSILIOS PERTECENTES AO LABORATÓRIO, CONFORME ANEXO I, DE ACORDO COM O PROCESSO DE DISPENSA Nº 007/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR LUIZ LUCAIN, brasileiro (a), portador do – RG-Nº 1.508321-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.660.429-49, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ PR., aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: fica acrescido em 5.674630% (IGP-M) o valor mensal do aluguel, passando de R$ 7.572,95 para R$ 8.002,69, totalizando um valor de R$ 96.032,28 no ano, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93, devidamente autorizado pelo processo de dispensa nº 007/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ,24 DE FEVEREIRO DE 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
DAVI LUCACIN E IRMAOS
ESPÓLIO
contratado
Testemunhas
NOME...CPF....................
NOME..CPF....................

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 041/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA CAMILA PATRICIA DA SILVA MARIN PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR CAMILA PATRICIA DA SILVA MARIN, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob n.º 10.116.075-0/PR e CPF sob nº 063.365.229-62, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 e fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 043/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA JOSIANE MARIA DOS SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JOSIANE MARIA DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 12.314.427-9/PR e CPF sob nº 077.846.879-82 sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 044/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 43/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR TATIANE STANISOSKI FEITOSA MARQUES, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.728.113-4/PR e CPF sob nº 077.191.509-88, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R$ 4.883,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 045/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA JULIANA MÓDENA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 43/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR JULIANA MÓDENA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 9.390.200-9/PR e CPF sob nº 047.504.349-90, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R$ 4.883,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao Nível B – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 046/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 43/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA LUIZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.601.290-3/PR e CPF sob nº 073.620.499-78, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R$ 4.883,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 047/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 43/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 9.289.715-0/PR e CPF sob nº 044.568.359-74, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R$ 4.883,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 048/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA MARLUCE SOARES DE SOUSA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 43/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR MARLUCE SOARES DE SOUSA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.698.677-0/PR e CPF sob nº 074.435.469-20, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R$ 4.883,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 049/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA ALINE FRANCIELI VICTOR PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR ALINE FRANCIELI VICTOR, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 9.970.760-7/PR e CPF sob nº 057.366.139-13, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 050/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA CINTIA TROSZCZANCSUK DOS SANTOS MORITZ PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR CINTIA TROSZCZANCSUK DOS SANTOS MORITZ, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 13.143.142-2/PR e CPF sob nº 094.426.219-80, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 051/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR KARINE RICARDO DE SOUZA DE PAULA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.254.686-5/PR e CPF sob nº 081.545.889-43, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA CÁTIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 43/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR CÁTIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 10.214.500-3/PR e CPF sob nº 059.862.189-06, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R$ 4.883,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 053/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA LUCIANA DE FATIMA ALVES PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 029/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 43/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 004/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR LUCIANA DE FATIMA ALVES, brasileira, inscrita na CI/RG sob nº 8.511.287-2/PR e CPF sob nº 035.287.249-78, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL - 40 horas, com remuneração inicial de R$ 4.883,96 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 054/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: NOMEIA DAIANE APARECIDA SANTOS PARA O CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Complementar nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e suas alterações e CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado - PSS, aberto através do Edital nº 026/2022, de 05 de julho de 2022; o Edital nº 41/2022, de 1º de agosto de 2022 - Homologação do Resultado Final e o Edital nº 003/2023, de 03 de fevereiro de 2023 – Convocação da Candidata,
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR DAIANE APARECIDA SANTOS, brasileira, casada, inscrita na CI/RG sob nº 10.262.728-8/PR e CPF sob nº 063.331.299-17, sob o Regime Estatutário, no Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL - 20 horas, com remuneração inicial de R$ 2.441,98 (dois mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos), referente ao Nível C – Classe 1, da Lei Complementar nº 003, de 04 de março de 2011 e alterações posteriores, para atendimento das necessidades das Escolas, CMEI e Creche da Rede Municipal de Ensino, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - A nomeação dar-se-á em caráter temporário, a fim de suprir necessidades inadiáveis da Administração Pública, em caráter excepcional, até 08 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado no interesse da administração.
Art. 3º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento à presente Portaria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo primeiro.
Art. 5º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI Nº 3/2023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar e alienar, na forma prevista em Lei, a título oneroso, os imóveis de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste-PR na forma em que especifica, e dá outras providências.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a promover desafetação e posterior transferência, mediante alienação dos imóveis de sua propriedade, tornando-os bem de uso dominical, os seguintes lotes abaixo descritos:
01- Data de terra n. º 11, da quadra nº 12, com área de 350,00m², situado no Loteamento residencial Bella Vista, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme matrícula n. º 15.147 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste, avaliado pela Portaria nº 688/2022, no valor de R$ 43.074,50 (quarenta e três mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) ou no valor de R$ 123,07 (cento e vinte e três reais e sete centavos) o metro quadrado;
02- Data de terra n. º 12, da quadra nº 12, com área de 462,50m², situado no Loteamento residencial Bella Vista, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme matrícula n. º 15.148 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste, avaliado pela Portaria nº 688/2022, no valor de R$ 56.919,87 (cinquenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) ou no valor de R$ 123,07 (cento e vinte e três reais e sete centavos) o metro quadrado;
03- Datas de terras n.º 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, da quadra n.º 263, situado no Loteamento Jardim das Flores, nesta cidade e comarca, com área unitária de 245,00m², e com área total de 2.450,00m² de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme matrículas n.º 14.167, 14.168, 14.169, 14.170, 14.171, 14.172, 14.173, 14.174, 14.175, 14.176, do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste, avaliados pela comissão de avaliação da Portaria nº 688/2022, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) cada imóvel;
04- Data de terra n. º 02, da quadra nº 120 e 121, com área de 2.122,50m², situado no Loteamento residencial Jardim Alto da Glória, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme matrícula n. º 20.171 do 2º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste, avaliado pela Portaria nº 688/2022, no valor de R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais);
05- Datas de terras n. º 01 a 15, da quadra n. º 05, com área unitária de 175,00m², situado no Loteamento residencial Jardim América, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme matrículas em sequência n. º 18.741 a 18.755 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste; avaliado pela Portaria nº 458/2022, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para cada lote;
06- Data de terra n.º 02-Remanescente, desmembrado da data nº 02, da quadra nº 02, Praça Pública, da Planta do Loteamento Parque Sol Nascente, desta cidade, com área de 1.911 m², com a matrícula nº 20.166; Data de terra sob o nº 01-Remanescente, desmembrado da data nº 01, da quadra nº 02, Reserva Técnica 01 do Loteamento Parque Sol Nascente, desta cidade, com área de 2.79,45m², com a matrícula nº 14.230; Data de terra sob o nº 01- A Remanescente, desmembrado da data nº 01, da quadra nº 02, Reserva Técnica 01, do Loteamento Parque Sol Nascente, desta cidade, com área de 235,50m², com a matrícula nº 14.231; Data de terra sob o nº 01- B Remanescente, desmembrado da data nº 01, da quadra nº 02, Reserva Técnica 01, do Loteamento Parque Sol Nascente, desta cidade, com área de 235,50m², com a matrícula nº 14.232, todos os lotes avaliados pela Portaria nº 688/2022, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) ou no valor de R$174,70 (cento e setenta e quatro reais e setenta centavos) o metro quadrado.
07- Datas de terras n.º 01-A à 01-O, da quadra n.º 11, com Reserva Técnica 02, com área total de 3.945,35m², situado no Loteamento residencial Parque Sol Nascente, de propriedade do Município de Cruzeiro do Oeste, conforme matrículas em sequência n.º 17.566 à 17.574 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste; todos os lotes avaliados pela Portaria nº 458/2022, no valor de R$ 631.256,00 (seiscentos e trinta e um mil, duzentos e cinquenta e seis reais) ou no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais) o metro quadrado.
Art. 2º Os valores relacionados aos imóveis elencados no Art. 1º desta Lei, poderão oscilar 5% (cinco por cento) de seu valor, para mais ou para menos.
Art. 3º A alienação, objeto desta Lei, será realizada de acordo com o Capitulo IX, DAS ALIENAÇÕES, da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), subsidiada pela Lei Municipal nº 021/2007.
Parágrafo único. Para a participação efetiva no certame, os interessados deverão apresentar toda documentação exigida no Edital de Leilão, com base no art. 76 da Lei nº 14.133/2021.
Art. 4º Realizada a alienação, este imóvel deverá ser entregue ao interessado livre e desembaraçado de quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, que impeça a transferência da propriedade ao comprador.
Art. 5º Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta lei, poderão ser aplicados na forma prevista no artigo 44 da Lei Complementar 101/2000 (Responsabilidade Fiscal).
Art. 6º As condições em que se operará a alienação do bem público municipal de que trata esta lei, serão fixadas em Termo próprio a ser firmado entre as partes após a conclusão do procedimento licitatório.
Parágrafo único. A partir da data de promulgação da presente Lei, nos termos do artigo 490 do Código Civil, as despesas relativas à expedição de escritura pública e de registro definitiva da transferência do imóvel alienado, ficará a encargo do adquirente comprador.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 (VINTE E QUATRO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 007/2023
EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 007/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, com recursos provenientes do Convênio n° 927945/2022, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e o Município de Maria Helena, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
VALOR MAXIMO: R$107.477,66 (treze mil cento e quatro reais))
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 10/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 10/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 10/03/2023.

Maria Helena – PR, 24 de fevereiro de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 011/2023, de 19 de Janeiro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2023

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de ASSESSORIA PARA PRODUÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI, PARA CRIAR E REGULAMENTAR O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA E ADEQUAR A ESCOLHA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR COM BASE EM CRITERIOS DE MERITO E DESEMPENHO, presencialmente, conforme termo de referência.

CONTRATADA: INTEGRAÇÃO ASSESSORIA E TREINAMENTO EDUCACIONAL EM GESTÃO PUBLICA LTDA	
CNPJ Nº 46.339.580/0001-47	
VALOR TOTAL: R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)	

Maria Helena, 24 de fevereiro de 2023

Jhenniffer Mariane Romig
Membro da Comissão de Licitação

SERGIO APOLONIO
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01

Ao TERMO DE FOMENTO n° 001/2023, firmado no dia 22 de fevereiro de 2023, INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

CONCEDENTE: **MUNICIPIO DE MARIA HELENA**,
PROPONENTE: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARIA HELENA,** resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, AO TERMO DE FOMENTO N° 001/2023, inexigindo a realização de Chamamento Público, Edital nº 001/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, consoante previsão contida no artigo 31, inciso II e 32 da Lei nº 13.019/2014, em conformidade com os demais dispositivos da referida legislação, Decreto Federal nº 8.726/2016, Lei nº 9.394/96, Lei nº 8.742/1993, Lei Municipal 1.821/2022 e Decreto Municipal nº 041/2017, conforme cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem como finalidade aditar o valor do Termo de Fomento, conforme determinação da PORTARIA GM/MS N° 96/2023, permanece inalterado o objeto do termo de fomento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O valor total a ser repassado em virtude do presente aditivo, como estabelecido na cláusula primeira, será de R$ 8.404,32 (oito mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e dois centavos) em 01 (uma) única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de fomento n° 001/2023, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONCEDENTE e PROPONENTE, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 24 de fevereiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 008/2023
EXCLUSIVO ME, EPP, MEI
EXCLUSIVO LOCAL

Edital EXCLUSIVO à participação de Microempresas, Microempreendedor Individual e Empresas de pequeno porte EM ÂMBITO LOCAL, nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme disposto no Art. 2º, § 3º, inciso I, do Decreto Municipal nº 002/2023, bem como no Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006 e consonante ao entendimento dado pelo Prejulgado nº 27[1] do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 008/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Aquisição de CAIXAS DE BOMBOM, E CHOCOLATES SEM GLUTÉN, SEM LACTOSE E SEM AÇÚCAR, para atender aos alunos da rede municipal de ensino de maria helena, em comemoração à Páscoa, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital..
VALOR MAXIMO: R$ 10.198,20 (dez mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 10/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 10/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 10/03/2023.

Maria Helena – PR, 24 de fevereiro de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

PORTARIA N° 073/2023

SÚMULA: Designa AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, designar a **servidora JHENNIFFER MARIANE ROMIG**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, com a finalidade de conduzir os procedimentos de licitações e de contratações diretas sem licitação realizados pela Prefeitura Municipal de Maria Helena-PR;
Parágrafo Único: No âmbito da modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 2º. Nomeia-se os servidores **JOÃO TADEU GIROTTO, NILVANDO ALVES DA SILVA, SERGIO APOLONIO** e **WAGNER DA SILVA** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos termos desta portaria deverá ainda observar, no desempenho das suas funções, os regulamentos que vierem a ser aprovados e promulgados pelo Poder Legislativo Municipal e que serão recepcionados por esta portaria, inclusive sobre ela prevalecendo, caso haja conflito das suas redações.

Art. 4º. Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões
§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.
§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames

Art. 5º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 24 de fevereiro de 2023.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 009/2023

O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 009/2023.** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br e www.mariahelena.pr.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (mão de obra), para execução de serviços diversos de construção civil, nos imóveis pertencentes ao Município (próprios), de acordo com planilhas de serviços em anexo, baseada nos valores de referência da Tabela da Secretaria de Infraestrutura e Logística do Paraná (SEIL) e Paraná Edificações (PRED), referência Março 2022 e Serviços Auxiliares, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
VALOR MAXIMO: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:50 horas do dia 13/03/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:50 as 09:00 horas do dia 13/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 13/03/2023.

Maria Helena – PR, 24 de fevereiro de 2023.

JHENNIFFER MARIANE ROMIG
Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 6625, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.
Convoca a I Conferência Regional de Cultura e I Conferência Municipal de Icaraíma e dá outras providências.
O prefeito do município de Icaraíma, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII, DECRETA:
Art. 1º – Fica convocada a I Conferência Regional de Cultura e I Conferência Municipal da Cultura de Icaraíma, a ser realizada no dia 24/02/2023 às 13h30min, Local: Anfiteatro Haruyo Setogutte , localizado na Prefeitura Municipal de Umuarama, Av. Rio Branco, 3717, centro Cívico, Umuarama-Pr, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura.
Art. 2º - A I Conferência Regional de Cultura e I Conferência Municipal da Cultura de Icaraíma tem por objetivos:
I – discutir a cultura Icaraimense nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
II – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
III – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
IV – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
V – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
VI – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
VII – propor estratégias para a implantação do Sistema Municipal de Cultura;
Art. 3º – A I Conferência Regional de Cultura e I Conferência Municipal da Cultura de Icaraíma terá como tema geral o Sistema Municipal de Cultura e como temas específicas a Cultura Criativa e Solidária.
Art. 4º – A Secretaria Municipal de Cultura expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.
Art. 5º – Fica nomeada a Comissão Organizadora da I Conferência Regional de Cultura e I Conferência Municipal da Cultura de Icaraíma com a seguinte composição:
Juliana Cesco Dias
Paulo Gonçalves Dias
Edson Rodrigues Ferreira
Edson Alves da Silva Souza
Moacir Pedroso Dias
Angelita Napolitano Dias Domingos
Art. 6º – Fica a Secretária Municipal de Cultura Juliana Cesco Dias autorizado a:
I – aprovar e promover a publicação do Regulamento da I Conferência Regional de Cultura e I Conferência Municipal da Cultura de Icaraíma;
II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.
Art. 7º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, 15 de Fevereiro de 2023
PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 - CEP: 87.470-000 - FONE FAX: (44) 3534-8000
CNPJ:076.404.136/0001-29

Homologação/Adjudicação

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão 003/2023, cujo objeto é: contratação de empresa para o fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene, Embalagens e Utensílios Domésticos, para todos os departamentos do Município de Mariluz, conforme descrição contida no termo de referência e no edital do Pregão Eletrônico de nº 003/2023

LOTE I			MATERIAIS DE LIMPEZA		PLANILHA DE PREÇOS POR ITEM			
Nº Item Planilha	Nº Item Edital	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unitário Licitado	Unitário Contratado	TOTAL CONTRATADO	Firma Vencedora
1	1	UNID	Água Sanitária, composição: Hipocloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Carbonato de Sódio e Água. Teor de cloro ativo, P/P Produto a base de Cloro: 2,0% a 2,5%. Galão 5 litros	1500	R$ 16,37	R$ 5,9300	R$ 8.895,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
2	2	UNID	Água Sanitária, composição: Hipocloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Carbonato de Sódio e Água. Teor de cloro ativo, P/P Produto a base de Cloro: 2,0% a 2,5%. Garrafa 1 litro	500	R$ 4,13	R$ 1,8600	R$ 930,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
3	3	UNID	Água Sanitária, composição: Hipocloreto de Sódio, Hidróxido de Sódio, Cloreto de Sódio, Carbonato de Sódio e Água. Teor de cloro ativo, P/P Produto a base de Cloro: 2,0% a 2,5%. Garrafa 2 litros	3000	R$ 7,39	R$ 3,2300	R$ 9.690,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
4	4	UNID	Alcool 70º, garrafa 1 litro	1000	R$ 9,75	R$ 4,4750	R$ 4.475,00	Cirurgica Premium - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 34.479.558/0001-13
5	5	UNID	Álcool em Gel - 500ml	1000	R$ 8,44	R$ 4,4000	R$ 4.400,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
6	6	UNID	Amaciante de roupas. Composição: Tensoativo catiônico, ceramidas, preservante, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Componente ativo Cloreto de dialquil dimetil amônio. Embalagem - 2 litros	2000	R$ 9,40	R$ 3,3000	R$ 6.600,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
7	7	UNID.	Cera líquida incolor, galão 750 ml	200	R$ 13,90	R$ 4,5000	R$ 900,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
8	8	UNID.	COADOR DE CAFE FLANELADO COM ARO E CABO DE MADEIRA 110MM - Composição: 100% algodão, Aro de metal, Arame gavanizado, Cabo de madeira	300	R$ 7,44	R$ 2,0000	R$ 600,00	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33269.743/0001-10
9	9	UNID.	Desinfetante, Composição: Água, Ingredientes ativos, Formol, Sabão, Óleo de Pinho, Solvente, Estabilizante, Seqüestrante e Corante. Galão 5 litros	2000	R$ 17,56	R$ 7,5000	R$ 15.000,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
10	10	UNID.	Desinfetante. Composição: Água, Ingredientes ativos, Formol, Sabão, Óleo de Pinho, Solvente, Estabilizante, Seqüestrante e Corante. Galão 2 litros	1000	R$ 6,91	R$ 3,2000	R$ 3.200,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
11	11	UNID	Desodorizador de ar aerosol - 400 ml	1000	R$ 12,96	R$ 7,2500	R$ 7.250,00	Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda - CNPJ: 34.034.228/0001-14
12	12	UNID	Detergente que limpa e dá brilho em alumínio. Composição: Água, acidificantes, corante e tensoativos aniônicos. Princípio ativo: ácido alquil benzeno sulfônico linear. Frasco 500ml	1000	R$ 5,04	R$ 2,3000	R$ 2.300,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
13	13	UNID.	Detergente. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Deverá conter tensoativo biodegradável. Frasco com 500 ml	3000	R$ 3,33	R$ 1,6600	R$ 4.980,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
14	14	UNID.	Detergente. Composição: Alquil benzeno sulfonado de sódio linear, alquil bezeno sulfonato de trietanolamina, lauril éster sulfato de sódio, coco amido propil betaína, sulfato de magnésio, EDTA, formol, corante, perfume e água, Deverá conter tensoativo biodegradável. Frasco com 2 litros	1000	R$ 9,23	R$ 7,9000	R$ 7.900,00	KF Antonelli - Ltda - CNPJ: 48.065.681/0001-00
15	15	UNID.	Escova para lavar Roupa em Madeira. Com cerdas de polipropileno. Medidas aproximadas Comp. 6,5cm; Larg. 6,5cm e Alt. 5cm.	100	R$ 8,24	R$ 1,7500	R$ 175,00	Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda - CNPJ: 34.034.228/0001-14
16	16	UNID.	Esponja de aço, fardo com 14x8x1	100	R$ 40,65	R$ 15,0000	R$ 1.500,00	Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda - CNPJ: 34.034.228/0001-14
17	17	UNID.	Esponja lava louça com medida mínima de 110x75x20mm, pacote com 4 unidades	1000	R$ 6,12	R$ 2,1000	R$ 2.100,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
18	18	CAIXA	Filtro de papel nº 103 para coar café - caixa com 30 unidades	150	R$ 6,27	R$ 3,3200	R$ 498,00	Cirurgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos - CNPJ: 05.746.444/0001-94
19	19	UNID.	Flanela para Limpeza - Tamanho Grande com no mínimo 38x58 cm	300	R$ 4,76	R$ 1,8900	R$ 567,00	Cirurgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos - CNPJ: 05.746.444/0001-94
20	20	UNID.	Flanela para Limpeza - Tamanho Pequeno com no mínimo 28x38 cm	200	R$ 3,74	R$ 0,9900	R$ 198,00	Cirurgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos - CNPJ: 05.746.444/0001-94
21	21	UNID	Fósforos palitos longos (9,5cm) - Caixa com 200 unidades	150	R$ 4,94	R$ 2,2600	R$ 339,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
22	22	UNID	Inseticida Spray 380 ml	200	R$ 13,79	R$ 6,2500	R$ 1.250,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
23	23	UNID.	Limpa vidros (spray) - frasco 500ml	150	R$ 16,07	R$ 3,8600	R$ 579,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
24	24	UND.	Limpa Vidros Spray, Rodinho de Limpeza, Reservatório 230 ml, tipo Flash Limp	200	R$ 78,00	R$ 30,0000	R$ 6.000,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
25	25	UNID.	Limpador multiuso. Composição: Lauramina óxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante, coadjuvantes, conservante, fragrância e água. Frasco 500ml	100	R$ 6,60	R$ 2,2000	R$ 220,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
26	26	UNID.	Lustra móveis - frasco 500 ml	100	R$ 6,50	R$ 5,6000	R$ 560,00	Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda - CNPJ: 34.034.228/0001-14
27	27	PAR	Luvas de borracha - tamanho "g"	2000	R$ 11,33	R$ 2,1500	R$ 4.300,00	Cirurgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos - CNPJ: 05.746.444/0001-94
28	28	PAR	Luvas de borracha - tamanho "gg"	400	R$ 11,33	R$ 2,1500	R$ 860,00	Cirurgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos - CNPJ: 05.746.444/0001-94
29	29	PAR	Luvas de borracha - tamanho "m"	400	R$ 11,33	R$ 2,1500	R$ 860,00	Cirurgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos - CNPJ: 05.746.444/0001-94
30	30	PAR	Luvas de borracha - tamanho "p"	400	R$ 11,33	R$ 2,1500	R$ 860,00	Cirurgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos - CNPJ: 05.746.444/0001-94
31	31	PAR	Luvas de latex natural sem forro punho médio, palma das mãos e dedos antederrapante, ajuste no antebraço.	400	R$ 20,50	R$ 5,2200	R$ 2.088,00	Alfaseg Comércio de Produtos e Equipamentos de Segurança Ltda - CNPJ: 04.521.504/0001-08
32	32	UNID	Maço de fósforo, palitos com 5cm - Pacote com 10 caixinhas com 40 fósforos	200	R$ 6,11	R$ 2,7500	R$ 550,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
33	33	UNID.	Palha de aço para lavar panela	200	R$ 3,40	R$ 1,3600	R$ 272,00	Multisul Comércio e Distribuição Ltda - ME- CNPJ: 12.811.487/0001-71
34	34	UNID	Pano de chão - tipo cobertor, com no mínimo 60x90 cm	500	R$ 18,94	R$ 6,1100	R$ 3.055,00	Cirurgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos - CNPJ: 05.746.444/0001-94
35	35	UNID.	Pano de chão cru, com no mínimo 56x78 cm	400	R$ 9,50	R$ 3,0000	R$ 1.200,00	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33269.743/0001-10
36	36	UNID.	Pano de limpeza composição de no mínimo 80% algodão. macio e resistente, para limpar pó, lustrar móveis. Dimensões mínimas 42 x 60cm.	200	R$ 9,96	R$ 3,5000	R$ 700,00	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33269.743/0001-10
37	37	UNID.	Pano de prato com no mínimo 45cm x 65cm. Com estampas	100	R$ 8,61	R$ 2,9000	R$ 290,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
38	38	PCT	Prendendor de roupas, fabricado em madeira - com 12 unididades	100	R$ 4,83	R$ 1,4000	R$ 140,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
39	39	UNID.	Produto para limpeza pesada composto com cloro ativo para desinfecção de superfícies laváveis - frasco 500 ml.	600	R$ 11,08	R$ 4,0000	R$ 2.400,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
40	40	UND.	Removedor de Sujeiras. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico - Frasco de 1 litro. Tipo Removex	1000	R$ 15,19	R$ 4,4000	R$ 4.400,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
41	41	UND.	Removedor de Sujeiras. Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico - Galão de 5 litros. Tipo Removex	500	R$ 85,23	R$ 14,8000	R$ 7.400,00	KF Antonelli - Ltda - CNPJ: 48.065.681/0001-00
42	42	UNID	Rodo com esponja abrasiva 40 cm. Deverá vir acompanhado com cabo	200	R$ 13,34	R$ 6,7000	R$ 1.340,00	Limpfor - Comércio de Materiais de Limpeza e Escritório Ltda - CNPJ: 07.006.193/0001-37
43	43	UNID	Rodo de espuma 40 cm. Deverá vir acompanhado com cabo	200	R$ 13,31	R$ 6,0000	R$ 1.200,00	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33269.743/0001-10
44	44	UNID.	Rodo, suporte em plástico. Cabo de madeira, tamanho 40 cm	400	R$ 14,62	R$ 5,0000	R$ 2.000,00	Limpfor - Comércio de Materiais de Limpeza e Escritório Ltda - CNPJ: 07.006.193/0001-37
45	45	UNID.	Rodo, suporte em plástico. Cabo de madeira, tamanho 60 cm	400	R$ 21,53	R$ 7,5000	R$ 3.000,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
46	46	UNID.	Rodo material cabo: alumínio, comprimento 1,50m. Material suporte: alumínio. Com possibilidade de trocar a borracha. Comprimento suporte: 40 cm. Quantidade borrachas: 2 un	200	R$ 42,00	R$ 22,4500	R$ 4.490,00	KF Antonelli - Ltda - CNPJ: 48.065.681/0001-00
47	47	UNID.	Rodo material cabo: alumínio, comprimento 1,50m. Material suporte: alumínio. Com possibilidade de trocar a borracha. Comprimento suporte: 60 cm. Quantidade borrachas: 2 un	200	R$ 60,00	R$ 26,0000	R$ 5.200,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
48	48	UNID.	Sabão em pedra, pacote com 5 unidades	200	R$ 14,59	R$ 4,2000	R$ 840,00	Gianini Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 46.722.432/0001-07
49	49	UNID.	Sabão em pó. Composição: Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga. Princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. Deverá conter tensoativo biodegradável. Embalagem com 1kg	2000	R$ 16,90	R$ 3,5700	R$ 7.140,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
50	50	UNID.	Saco de limpeza com no mínimo 70 cm comp. X 50 cm larg.	200	R$ 10,33	R$ 3,9000	R$ 780,00	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33269.743/0001-10
51	51	UNID.	Saponáceo em Pó- 300gr.	100	R$ 6,86	R$ 3,0000	R$ 300,00	Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda - CNPJ: 34.034.228/0001-14
52	52	UNID.	Saponáceo líquido - 300 ml	100	R$ 7,32	R$ 3,0000	R$ 300,00	Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda - CNPJ: 34.034.228/0001-14
53	53	UND	Soda pote - 1 kg	100	R$ 25,07	R$ 12,5000	R$ 1.250,00	Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda - CNPJ: 34.034.228/0001-14
54	54	UNID.	Toalha de limpeza, com no mínimo 60cm x 1,00m	400	R$ 17,60	R$ 4,8300	R$ 1.932,00	Cirurgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos - CNPJ: 05.746.444/0001-94
55	55	UNID.	Toalha de mesa de plástico - PVC Transparente - Extra Grosso de 1.40M X 1.40M	100	R$ 40,80	R$ 20,0000	R$ 2.000,00	Gianini Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 46.722.432/0001-07
56	56	UNID.	Vassoura de nylon, com cabo de madeira	600	R$ 14,07	R$ 5,0000	R$ 3.000,00	Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda - CNPJ: 34.034.228/0001-14
57	57	UNID.	Vassoura de palha, com cabo de madeira	600	R$ 33,38	R$ 15,0000	R$ 9.000,00	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33269.743/0001-10
						Valor Contratado Lote I	R$ 164.253,00	

LOTE II			HIGIÊNE PESSOAL		PLANILHA DE PREÇOS POR ITEM			
Nº Item Planilha	Nº Item Edital	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unitário Licitado	Unitário Contratado	TOTAL CONTRATADO	Firma Vencedora
1	58	UNID	Bucha para banho com no mínimo 13 cm de comprimento x 8 cm de largura.	250	R$ 10,27	R$ 2,2600	R$ 565,00	Karla Karoline Fontes Meneses - CNPJ: 37.937.325/0001-05
2	59	UNID.	Condicionador infantil, embalagem 250g	180	R$ 16,10	R$ 10,8333	R$ 1.949,99	Gianini Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 46.722.432/0001-07
3	60	UND.	CREME DENTAL INFANTIL: com flúor tubo plástico com mínimo de 50 gramas, embalagem dever conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser arpova pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	650	R$ 7,60	R$ 2,6800	R$ 1.742,00	Cirurgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos - CNPJ: 05.746.444/0001-94
4	61	UND.	CREME DENTAL: com flúor embalagem com 90 gr. Com micropartículas de cálcio, ação bacteriana, registro no Ministério da Saúde, embalagem deve conter a marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade. Deve ser aprovado pela ABO - (Associação Brasileira de Odontologia).	900	R$ 6,77	R$ 1,9444	R$ 1.749,96	Gianini Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 46.722.432/0001-07
5	62	UND.	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: Cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 32 tufos de cerdas, comprimento total de 17 a 20 cm, com selo de aprovação da ABO (associação Brasileira de Odontologia), embalada individualmente	900	R$ 7,50	R$ 0,7277	R$ 654,93	Anvax Company Higiene e Perfumaria Ltda - CNPJ: 34.346.501/0001-45
6	63	UND.	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: Cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo 28 tufos de cerdas, comprimento total de 15 a 17 cm, com selo de aprovação da ABO (associação Brasileira de Odontologia), embalada individualmente	650	R$ 7,01	R$ 0,6153	R$ 399,95	Anvax Company Higiene e Perfumaria Ltda - CNPJ: 34.346.501/0001-45
7	64	UND.	Estojo porta escova e creme dental em plástico, dimensão 18X5X5 cm, cores variasdas	1550	R$ 16,49	R$ 5,0500	R$ 7.827,50	Promax Distribuidora de Produtos Médicos e Higiêne Ltda - CNPJ: 48.962.271/0001-54
8	65	UND.	Fio dental com flúor, embalagem com 50 metros	100	R$ 6,21	R$ 1,5600	R$ 156,00	Gianini Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 46.722.432/0001-07
9	66	PT	Lenços umedecidos, pote com 100 unidades	900	R$ 8,49	R$ 6,7800	R$ 6.102,00	Multisul Comércio e Distribuição Ltda - ME- CNPJ: 12.811.487/0001-71
10	67	FD	Papel higiênico (folha dupla), pacote 16x4x60m	1000	R$ 128,67		R$ -	NÃO HOUVE PROPOSTA VÁLIDA
11	68	PCT	Papel Toalha em Rolo 20x40 - Dois Rolos por Pacote	1000	R$ 5,92	R$ 3,9000	R$ 3.900,00	E. P. Souza & J. M. Sozua Comercial - CNPJ: 22.932.358/0001-05
12	69	PCT	Papel Toalha Interfolhada. Tipo Folha: 2 Dobras, Comprimento: 21,50 CM, Largura: 24 A 25 CM, Cor: Branca. Pacote com 1000 folhas	600	R$ 16,51	R$ 6,8100	R$ 4.086,00	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33269.743/0001-10
13	70	UNID.	Sabonete infantil, embalagem 90 gr.	600	R$ 4,91	R$ 2,4900	R$ 1.494,00	Multisul Comércio e Distribuição Ltda - ME- CNPJ: 12.811.487/0001-71
14	71	UNID.	Sabonete líquido - frasco 700 ml	600	R$ 11,89	R$ 7,8100	R$ 4.686,00	Cirurgica Premium - Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ: 34.479.558/0001-13
15	72	UNID.	Sabonete, 90g	200	R$ 3,34	R$ 1,4900	R$ 298,00	Karla Karoline Fontes Meneses - CNPJ: 37.937.325/0001-05
16	73	UNID.	Shampoo infantil, embalagem 250g	200	R$ 19,85	R$ 7,1800	R$ 1.436,00	Gianini Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 46.722.432/0001-07
17	74	UNID.	Toucas de tecido, para cozinha, cor branca	150	R$ 17,32	R$ 7,2000	R$ 1.080,00	Gianini Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 46.722.432/0001-07
						Valor Contratado Lote II	R$ 38.127,33	

LOTE III			EMBALAGENS		PLANILHA DE PREÇOS POR ITEM			
Nº Item Planilha	Nº Item Edital	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	Unitário Licitado	Unitário Contratado	TOTAL CONTRATADO	Firma Vencedora
1	75	UNID.	Bobinas de embalagens plásticas para alimentos com 1000 unidades, capacidade de armazenamento por unidade: 10 kg	100	R$ 82,61	R$ 80,0000	R$ 8.000,00	Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda - CNPJ: 34.034.228/0001-14
2	76	UNID	Bobinas de embalagens plásticas para alimentos com 1000 unidades, capacidade de armazenamento por unidade: 3 kg	100	R$ 49,46	R$ 30,0000	R$ 3.000,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
3	77	UNID	Bobinas de embalagens plásticas para alimentos com 1000 unidades, capacidade de armazenamento por unidade: 5 kg	100	R$ 58,20	R$ 40,0000	R$ 4.000,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
4	78	UNID	Bobinas de embalagens plásticas para alimentos com 1000 unidades, capacidade de armazenamento por unidade: 7 kg	100	R$ 72,35	R$ 44,0000	R$ 4.400,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
5	79	PCT	Colher Plastico - com 50 unidades	100	R$ 7,37	R$ 4,0000	R$ 400,00	Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda - CNPJ: 34.034.228/0001-14
6	80	CX	Copo descartável, 25x100x180ml	400	R$ 130,06	R$ 81,2500	R$ 32.500,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
7	81	CX	Copo descartável, 50x100x50ml	200	R$ 143,27	R$ 90,0000	R$ 18.000,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
8	82	UNID	Embalagem para cachorro quente com no mínimo 7,5 cm larg. X 14 cm comprim. embalagem com 1.000 unidades	100	R$ 32,30	R$ 32,0300	R$ 3.203,00	Multisul Comércio e Distribuição Ltda - ME- CNPJ: 12.811.487/0001-71
9	83	PCT	Garfo Plástico - com 50 unidades	100	R$ 7,28	R$ 3,4500	R$ 345,00	Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda - CNPJ: 34.034.228/0001-14
10	84	PCT	Guardanapo de papel, 22x24 cm, pacote 50 unidades	400	R$ 3,02	R$ 0,9250	R$ 370,00	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33269.743/0001-10
11	85	PCT	Palito para sorvete - com 100 unidades	100	R$ 8,52	R$ 4,6800	R$ 468,00	Gianini Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 46.722.432/0001-07
12	86	PCT	Palito Vareta de Bambu para Espetinho de 30cm - com 100 unidades	100	R$ 8,54	R$ 2,6900	R$ 269,00	Gianini Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 46.722.432/0001-07
13	87	UNID	Papel Aluminimio 45cm X 7.5 metros	200	R$ 10,87	R$ 5,7500	R$ 1.150,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
14	88	ROLO	Saco de Lixo, 30 litros, 30 (trinta) sacos	1000	R$ 16,00	R$ 3,3000	R$ 3.300,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
15	89	ROLO	Saco de Lixo (7 micras), 50 litros, 20 (vinte) sacos	1000	R$ 16,80	R$ 2,9500	R$ 2.950,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
16	90	ROLO	Saco de lixo (7 micras), 100 litros, 10 (dez) sacos	1000	R$ 24,41	R$ 2,7000	R$ 2.700,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
17	91	ROLO	Saco de Lixo (7 micras), 15 litros, 40 (quarenta) sacos	1000	R$ 13,35	R$ 2,7000	R$ 2.700,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
18	92	UNID	Saco de Papel para pipoca. Medidas de no mínimo 8x18cm - embalagem com 1000 unidades	400	R$ 29,65	R$ 28,7500	R$ 11.500,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
19	93	UNID	Sacola Plástica 25X35cm - embalagens com 500 unidades	200	R$ 65,90	R$ 16,2500	R$ 3.250,00	Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda - CNPJ: 34.034.228/0001-14
20	94	UNID	Sacola Plástica 30X40cm - embalagens com 500 unidades	200	R$ 72,08	R$ 22,5000	R$ 4.500,00	Novo Horizonte Comércio de Produtos e Acessórios de Limpeza Ltda - CNPJ: 34.034.228/0001-14
						Valor Contratado Lote III	R$ 107.005,00	

LOTE IV			UTENSÍLIOS		PLANILHA DE PREÇOS POR ITEM			
Nº Item Planilha	Nº Item Edital	UNID.	Descrição	QUANT.	Unitário Licitado	Unitário Contratado	TOTAL CONTRATADO	Firma Vencedora
1	95	UND.	Balde de plástico - Material: Polipropileno, com alça galvanizada para transportes, medidor de litragem na parte interna, com apoio de mão na parte inferior do balde. Dimensões: Capacidade 12 litros / Altura: 25,5 cm / Largura: 31 cm / comprimento: 33/5 cm	60	R$ 16,30	R$ 7,4100	R$ 444,60	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
2	96	UND.	Balde de plástico - Material: Polipropileno, com alça galvanizada para transportes, medidor de litragem na parte interna, com apoio de mão na parte inferior do balde. Dimensões: Capacidade 20 litros / Altura: 32,5 cm / Largura: 39 cm / comprimento: 40 cm	60	R$ 24,07	R$ 10,8300	R$ 649,80	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
3	97	UND.	Balde Plástico branco com tampa hermética e alça metálica, Capacidade: 20 Litros, Dimensões:"40/altura, 30/diâmentro, 30/profundidade. Peso aproximado: 900 gramas, cor: branca, produzido em PP 100% virgem	60	R$ 37,01	R$ 36,9833	R$ 2.219,00	Gianini Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 46.722.432/0001-07
4	98	UND.	Caneca de Alumínio Polido, alça de madeira, capacidade 3 litros	60	R$ 45,14	R$ 21,6600	R$ 1.299,60	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
5	99	UND.	Caneca de Alumínio Polido, alça de madeira, capacidade 4 litros	60	R$ 54,31	R$ 28,3300	R$ 1.699,80	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
6	100	UNID	Caneca de Alumínio Polido, alça de madeira, capacidade 5 litros	60	R$ 60,39	R$ 41,6600	R$ 2.499,60	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
7	101	UNID.	Garrafa Térmica, pressão, com alça, revestida em aço/inox fosco, ampola de vidro, sistema que evita pingos, capacidade: 1,0 litro	32	R$ 60,00	R$ 59,3700	R$ 1.899,84	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
8	102	UNID.	Garrafa Térmica, pressão, com alça, revestida em aço/inox fosco, ampola de vidro, sistema que evita pingos, capacidade: 2,0 litros	32	R$ 80,10	R$ 75,0000	R$ 2.400,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
9	103	UNID.	Garrafa Térmica, pressão, com alça, revestida em aço/inox fosco, ampola de vidro, sistema que evita pingos, capacidade: 3,0 litros	20	R$ 149,90	R$ 140,0000	R$ 2.800,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
10	104	UNID.	JARRA PLÁSTICA - TIPO TAPPERWARE COM TAMPA - capacidade 2 Litros	60	R$ 12,49	R$ 11,3500	R$ 681,00	Cirurgica Paraná - Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos - CNPJ: 05.746.444/0001-94
11	105	UNID.	JARRA PLÁSTICA - TIPO TAPPERWARE COM TAMPA - capacidade 4 Litros	60	R$ 17,71	R$ 12,0000	R$ 720,00	Raimundo Vieira dos Santos Filho - CNPJ: 33269.743/0001-10
12	106	UNID.	Lixeira Basculante Branco Plástico: Capacidade: **12 litros**, pegas laterais, tampa basculante que impede o contrato direto com o lixo.	40	R$ 26,46	R$ 21,2500	R$ 850,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
13	107	UNID.	Lixeira Basculante Branco Plástico: Capacidade: **15 litros**, pegas laterais, tampa basculante que impede o contrato direto com o lixo.	40	R$ 33,52	R$ 21,2500	R$ 850,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
14	108	UNID.	Lixeira Basculante Branco Plástico: Capacidade: **20 litros**, pegas laterais, tampa basculante que impede o contrato direto com o lixo.	40	R$ 59,16	R$ 33,7500	R$ 1.350,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
15	109	UNID.	Lixeira Basculante Branco Plástico: Capacidade: **8 litros**, pegas laterais, tampa basculante que impede o contrato direto com o lixo.	40	R$ 21,98	R$ 21,7500	R$ 870,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
16	110	UNID.	Lixeira com balde interno: cor: aço inox, capacidade: **20 litros**, Matrial: aço inox. Dimensões: 30 x 32.5 x 48.5 centímetros. Características: Recepiente externo feito em inox, Balde plástico removível, Sistema de aderência por ventosa fixado na base que garante a estabilidade e o manuseio.	20	R$ 186,83	R$ 140,0000	R$ 2.800,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
17	111	UNID.	Lixeira com balde interno: cor: prata, capacidade: **12 litros**, Material: aço inox, Balde: interno, em polipropileno; removível, alça, pedal e tampa	20	R$ 168,56	R$ 105,0000	R$ 2.100,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
18	112	UNID.	Lixeira com balde interno: cor: prata, capacidade: **5 litros,** Material: aço inox, Balde: interno em popipropileno removivel. Alças, Pedais e Tampa	20	R$ 124,13	R$ 72,5000	R$ 1.450,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
19	113	UNID.	Panela de Pressão 3 Litros	20	R$ 96,39	R$ 47,5000	R$ 950,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
20	114	UNID.	Panela de Pressão 4.5 Litros	10	R$ 106,33	R$ 52,0000	R$ 520,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
21	115	UNID.	Panela de Pressão 7.0 Litros	10	R$ 124,44	R$ 90,0000	R$ 900,00	Galera da Cesta Básica Ltda - 45.693.344/0001-61
22	116	UNID.	Borracha para Rodo de Alumínio, Comprimento: 40 CM - Borracha dupla	200	R$ 10,00	R$ 4,0000	R$ 800,00	Gianini Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 46.722.432/0001-07
23	117	UNID.	Borracha para Rodo de Alumínio, Comprimento: 60 CM - Borracha dupla	200	R$ 15,00	R$ 5,9500	R$ 1.190,00	Gianini Comércio de Produtos de Limpeza Ltda - CNPJ: 46.722.432/0001-07
						Valor Contratado Lote IV	R$ 31.943,24	
						Valor Contratado no Pregão	R$ 341.328,57	

MARILUZ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 002/2023
Processo Administrativo nº 002/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023
Homologação em 16/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: GO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 44.060.520/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT, DESTINADO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL – ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)".
VALOR: R$ 17.603,79 (dezessete mil seiscentos e três reais e setenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 21/02/2024
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 003/2023
Processo Administrativo nº 003/2023
Pregão Eletrônico nº 003/2023
Homologação em 16/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: TAPAJOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 81.734.238/0001-42
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPRESSOR DE AR DO TIPO INDUSTRIAL, CONFORME ANEXO I – (TERMO DE REFERÊNCIA) DESTE EDITAL.
VALOR: R$ 19.669,00 (dezenove mil seiscentos e sessenta e nove reais).
VIGÊNCIA: 21/02/2024
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

EXTRATO CONTRATO DE COMPRAS Nº 001/2023
Processo Administrativo nº 004/2023
Pregão Eletrônico nº 004/2023
Homologação em 16/02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 77.310.589/0010-40
OBJETO: AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA, ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 359/2022–SEAB/PR, DESTINADO A SECRETARIA DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I.
VALOR: R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).
VIGÊNCIA: 21/02/2024
FORUM: COMARCA DE XAMBRÊ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 080/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 025/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021- Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até o dia 15 de fevereiro de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 025/2022, de 14 de fevereiro de 2022, que nomeou a Servidora CIBELE CATHERINE DE SOUZA ALVES, inscrita na CI/RG sob nº 13.144.200-9/PR e CPF sob nº 092.290.349-24, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 081/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 026/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021- Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até o dia 15 de fevereiro de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 026/2022, de 14 de fevereiro de 2022, que nomeou a Servidora DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS, inscrita na CI/RG sob nº 14.574.377-0/PR e CPF sob nº 084.571.889-41, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2023.
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP – N° 004/2023.

Objeto: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de equipamentos e peças para compor a infraestrutura de informática dos setores da Prefeitura Municipal.

FORNECEDOR: AMMO INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.300.151/0001-04

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	SCANNER DE MESA DUPLEX COLORIDO, CAPACIDADE 100 FOLHAS, USB, BIVOLT, PRETO	CANON DR-C230	5	R$2.250,00	R$11.250,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 11.250,00					

FORNECEDOR: DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ: 32.302.947/0001-43

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO MÍNIMO 450WCOM 80 PLUS PADRÃO BRONZE OU SUPERIOR	TRONOS/TRS/500 80 PLUS	10	R$ 265,10	R$ 2.651,00
31	PASTA TÉRMICA COM PRATA THERMAL SILVER SERINGA 5G	IMPLASTEC/ SILVER	10	R$ 19,20	R$ 192,00
40	MALETA 15.6" IMPERMEABILIZANTE	CASETAL/ MALETA	10	R$ 249,54	R$ 2.495,40
41	CABO DE FORÇA TRIPOLAR NOVO PADRÃO/ ENERGIA PARA COMPUTADOR, MONITOR, DESKTOP, IMPRESSORA 3 METROS 20A	VINIK/ REF. 35420	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
42	CABO DE FORÇA TRIPOLAR NOVO PADRÃO/ ENERGIA PARA COMPUTADOR, MONITOR, DESKTOP, IMPRESSORA 3 METROS 10A.	VINIK/ REF. 35420	20	R$ 25,00	R$ 500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.138,40					

FORNECEDOR: FERNANDES PEREIRA & ARAUJO LTDA, CNPJ: 36.918.295/0001-27

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	CABO DE FORÇA BIPOLAR TIPO 8 - 1,5 METROS 10A	IMPORTADO/ CABO DE FORÇA	20	R$ 18,90	R$ 378,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 378,00					

FORNECEDOR: G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, CNPJ: 47.727.642/0001-50

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	PENDRIVER 32GB	MULTILASER/ PD589	10	R$ 21,50	R$ 215,00
14	TECLADO COM FIO USB CABO 1,8 MTS OU SUPERIOR	VINIKI/ DT150	15	R$ 31,90	R$ 478,50
15	MOUSE USB ÓPTICO 1000DPI CABO 1,8MTS OU SUPERIOR	VINIKI/ CM100	20	R$ 17,00	R$ 340,00
37	MONITOR LED 21.5'	HQ/ 21,5HQ	10	R$ 490,00	R$ 4.900,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.933,50					

FORNECEDOR: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI, CNPJ: 46.318.775/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	SWITCH PROFISSIONAL 16P	D-LINK DES-1016ª	3	R$ 193,76	R$581,28
18	CAIXA DE CABO DE REDE 305 MTS CAT5e (P CONECTORES RJ45) - PODENDO SER DAS CORES AZUL, PRETA OU CINZA	MULTILASER CAT5E	6	R$ 247,60	R$1.485,60
20	ALICATE PARA CLIPAGEM CABO DE REDE RJ45 500R COM CATRACA	GS HT-500R	2	R$ 43,70	R$87,40
24	ADAPTADOR USB WIRELESS N 300MBPS 2,4GHZ	BGN LV-UW06	5	R$ 26,37	R$131,85
25	ADAPTADOR WIRELESS USB NANO DUAL BAND 5.0GHZ/2,4GHZ	REALTEK GDUAL BAND	5	R$ 57,30	R$286,50
29	CAIXA DE SOM MULTIMÍDIA, 5W, USB	MAXPRINT 5W USB	10	R$ 34,70	R$347,00
33	BATERIA ELETRÔNICA LITIO CR2032 - 3 VOLTS	MAXPRINT CR 2032	20	R$ 1,47	R$29,40
45	HUB USB 3.0 COM 4 PORTAS USB 3.0	C3 TECH HU-220BK	10	R$ 37,69	R$376,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.325,93					

FORNECEDOR: KARINA RAQUELE QUINTEIRO MARCO 05022765926, CNPJ: 14.208.959/0001-21

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	ABRAÇADEIRA DE NYLON 280 X 4,8MM, COR PRETA, PCT C/ 100	VONDER	2	R$ 24,08	R$48,16
9	ABRAÇADEIRA DE NYLON 140 X 3,6MM, COR PRETA, PCT C/ 100	KALA	2	R$ 22,40	R$44,80
12	GRAXA EM SPRAY BRANCA, BASE DE LÍTIO, 200 G	WORKER	2	R$ 47,35	R$94,70
13	ÁLCOOL ISOPROPÍLICO 1000ML	GENERICO	2	R$ 36,40	R$72,80
16	ADAPTADOR DE TOMADA PADRÃO NOVO E ANTIGO UNIVERSAL	GENERICO	20	R$ 4,17	R$83,40
17	EXTENSÃO PROTETOR, ADAPTADOR 5 TOMADAS BIVOLT CABO 5 METROS OU SUPERIOR	GENERICO	10	R$ 49,00	R$490,00
19	CONECTOR RJ45	GENERICO	200	R$ 0,28	R$56,00
21	PLACA DE REDES PCI – (RJ45) 10/100MBPS	GENERICO	10	R$ 35,00	R$350,00
22	PLACA DE REDE USB EXTERNA RJ45 ADAPTADOR LAN ETHERNET 10/100/1000MBPS	GENERICO	10	R$ 51,80	R$518,00
23	PLACA DE REDES PCIE – (RJ45) 10/100/1000MBS GIGABIT	DEX	5	R$ 49,00	R$245,00
28	ADAPTADOR CONVERSOR ENERGIA MOLEX IDE 4 PINOS P/ SATA	GENERICO	10	R$ 6,99	R$69,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 2.072,76					

FORNECEDOR: MALKUT E BOHN LTDA, CNPJ: 10.868.068/0001-40

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
48	NOTEBOOK INTEL CORE I5 – 11A GERAÇÃO 16GB 256 GB 15,6" PLACA DE VIDEO NVIDIA 4GB WINDOWS 11 PRO OFFICE 2021 PRO PLUS. CERTIFICAÇÕES ORIGINAIS COM SELO.	NOTEBOOK GAMER LENOVO GAMING 3i INTEL CORE i5 11300H, GEFORCE GTX 1650, 16GB RAM, SSD 256 GB, 15.6 FULL HD, WINDOWS 11 PRO/OFFICE 2021 PRO PLUS, PRETO 82MG0009BR LENOVO.	10	R$ 4.829,97	R$ 48.299,70
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 48.299,70					

FORNECEDOR: MIDAS INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI, CNPJ: 19.299.157/0001-98

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
35	NOBREAK 700VA BIVOLT SEMISENOIDAL	RAGTECH/NEW EASY WAY	10	R$ 468,80	R$ 4.688,00
36	NOBREAK SENOIDAL 1400VA BIVOLT	RAGTECH/NEW EASY WAY	10	R$ 775,00	R$ 7.750,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 12.438,00					

FORNECEDOR: NEW OESTE INFORMATICA DO BRASIL LTDA, CNPJ: 23.231.651/0001-98

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	HD EXTERNO 4TB, USB	TOSHIBA	5	R$ 559,00	R$ 2.795,00
4	HD EXTERNO 1TB, USB	TOSHIBA	5	R$ 259,00	R$ 1.295,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.090,00					

FORNECEDOR: PR COMERCIO ELETRONICO LTDA – EPP, CNPJ: 24.832.819/0001-83

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	CABO USB 3.0 - IMPRESSORA LASERJET, DESKEJET E ECOTANK - AM/BM - 5 METROS - COM FILTRO	EVUS/5MTS	5	R$ 42,00	R$ 210,00
32	DRIVE GRAVADOR EXTERNO STYLISH DIAMOND DE CD/DVD E LEITOR DE CD/DVD 8X S/ BASE - SDRW-08D2S-U/BLK/G/AS	ASUS/08D2D	1	R$ 240,00	R$ 240,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 450,00					

FORNECEDOR: SHIGEMOTO & CIA LTDA, CNPJ: 28.787.127/0001-11

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	LIMPA CONTATO SPRAY - 300ML	MUNDIAL PRIME	2	R$ 15,00	R$ 30,00
27	CABO SATA DADOS 180º/90º PC-CBST03 50CM COM TRAVA	PLUSCABLE	10	R$ 5,00	R$ 50,00
30	PASTA TERMICA DE SILICONE 50G BISNAGA	IMPLASTEC	5	R$ 17,50	R$ 87,50
43	CABO DE FORÇA TRIPOLAR NOVO PADRÃO/ ENERGIA PARA NOTEBOOK 1,5 METROS 10A	TECCON	20	R$ 14,00	R$ 280,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 447,50					

FORNECEDOR: TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960, CNPJ: 12.146.615/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
5	PENDRIVER 128GB	SANDISK Z40	4	R$ 55,89	R$ 223,56
6	PENDRIVER 64GB	SANDISK Z40	10	R$ 26,89	R$ 268,90
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 492,46					

FORNECEDOR: VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 42.580.139/0001-00

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
34	HD SSD 2.5´ 240GB SATA III LEITURAS: 500MBS / GRAVAÇÕES: 350MBS	MACROVIP 240GB 2.5" SATA 3 – MV240GB	50	R$ 110,00	R$ 5.500,00
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 5.500,00					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1790/2023, de 24 de Fevereiro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 148.314,82 (cento e quarenta e oito mil trezentos e catorze reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
439 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.314,82
440 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	17.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
441 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.000,00
442 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	7.000,00
443 - 3.1.90.16.00.00 - 104 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Total Suplementação:	**148.314,82**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes Superávit Financeiro verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3104 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Anterior	148.314,82
Total:	**148.314,82**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 24 de Fevereiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 032/2023
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022, do Edital de Pregão Eletrônico nº 024/2022
Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRA
Contratada: MAURO GONCALVES DE LIMA – GUAIRA - ME, CNPJ nº 07.759.528/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de tratadores de animais (CBO 6230-20), em escala de 44h/semana, de forma contínua; e a prestação de serviços de captura, apreensão, remoção de animais de pequeno, médio e grande porte, abandonados nas vias públicas município de Guaíra, Paraná, com fornecimento de veículo apropriado, para atender às necessidades do Centro de Controle Animal, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 034/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 24 de fevereiro de 2023 até 23 de fevereiro de 2024.
Do Reajuste do Valor Contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo, reajustado conforme o INPC (IBGE), de R$ 176.034,84 (cento e setenta e quatro mil, trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 031/2023
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: contratação da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, que será responsável pela prestação de serviços médicos complementares a usuários do SUS, em regime de PLANTÃO PRESENCIAL e PLANTÃO DE SOBREAVISO, no âmbito da unidade, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, pela Lei Municipal nº 2019/2017.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2021 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 23 de fevereiro de 2024.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 2.664.313,20 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, trezentos e treze reais e vinte centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.
Guaíra, Paraná, 23 de fevereiro de 2023.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 066/2023
Dispensa de Licitação por Justificativa nº 006/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 76.090.315/0001-39
Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia de 10.000 km do VEÍCULO Onix Plus- Placa: SDT1I66 - Frota 562 - Patrimônio 44532, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 942,12 (novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início em 24 de fevereiro de 2023 e término em 24 de maio de 2023.
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 24 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2945/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO,** Estado do Paraná**,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 23.598,85 (vinte e três mil e quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
06.02.13.392.0011.2.036	3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 2.000,00
07.02.12.361.0007.2.027	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	103	R$ 10.365,59
11.02.20.606.0018.2.057	3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R$ 11.233,26

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.02.26.782.0017.2.100	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 23.598,85

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 24 de Fevereiro de 2023.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2946
DATA: 24/02/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 007/2023, Modalidade Pregão Eletrônico, nº 007/2023.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.479.558/0001-13 o item 01, CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 05.746.444/0001-94 os itens 02, 03, 04, 05 e 06, VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81 o item 07, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico, n. º 007/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 007/2023, Modalidade Pregão Eletrônico n. 007/2023, em favor das empresas CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.479.558/0001-13 o item 01, CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP, CNPJ: 05.746.444/0001-94 os itens 02, 03, 04, 05 e 06, VENITTE & REINA LTDA, CNPJ: 26.525.597/0001-81 o item 07, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS, CHUPETAS, MAMADEIRAS E AFINS, DESTINADO A ATENDER AS CRIANÇAS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS NO ANEXO I DESTE EDITAL".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 24 dias do mês Fevereiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	17/02/2023	129.864,71
TOTAL REPASSE		129.864,71
Trasnf. De Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	23/02/2023	10.166,63
TOTAL REPASSE		10.166,63

Alto Paraíso, 24 de fevereiro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 082/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 027/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021- Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até o dia 15 de fevereiro de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 027/2022, de 14 de fevereiro de 2022, que nomeou a Servidora JACKELINE SIMÃO DOS SANTOS, inscrita na CI/RG sob nº 13.485.716-1/PR e CPF sob nº 101.531.739-12, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 083/2023, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: PRORROGA A VIGÊNCIA DA PORTARIA Nº 028/2022, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ISABELA CRISTINA COSTA SILVA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela legislação vigente e de conformidade com o Edital nº 034/2021, de 28 de maio de 2021- Abertura do Processo Seletivo Simplificado,
RESOLVE:
Art. 1º - PRORROGAR até o dia 15 de fevereiro de 2024, o prazo da vigência da Portaria nº 028/2022, de 14 de fevereiro de 2022, que nomeou a Servidora ISABELA CRISTINA COSTA SILVA, inscrita na CI/RG sob nº 13.922.006-4/PR e CPF sob nº 104.007.789-71, no Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL – 20 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Republicar por Incorreção
ATO DA MESA Nº 008/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre senhor José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 15 à 17 de Fevereiro do corrente ano, para participar do "6º Encontro de presidentes, Vereadores e Servidores Públicos – Seminário preparatório para os trabalhos diretivos das Câmaras Municipais para o ano de 2023. Nova PCA – Prestação de Contas Anual do TCE/PR, condução dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal, atualização e compatibilização de Regimentos Internos e das Leis Orgânicas Municipais e a Implantação da Nova Lei de Licitações", promovido pela Uvepar, inscrita no CNPJ nº 81.398.232/0001-41, com apoio da Datalegis, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
15 a 17/02/2023 Saída: dia 14/02 /Chegada: dia 17/02 03 773,7 2.321,25
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 10 de Fevereiro de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.475/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de reajuste e reposição inflacionária aos vencimentos dos vereadores e servidores públicos do Poder Legislativo Municipal do Município de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Preâmbulo: A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, APROVA e eu HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º. Fica concedido aos vereadores e aos servidores que integram o quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal, reposição inflacionária nos subsídios e vencimentos no importe de 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), a contar de 01 de janeiro de 2023, conforme inflação acumulada nos últimos doze meses, auferida através do índice IPCA, divulgado pelo IBGE.
Art. 3º. Para fazer frente à despesa decorrente da reposição inflacionária, o Poder Legislativo Municipal contará com as dotações orçamentárias de que dispõe, podendo solicitar suplementação, se necessário.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 1º de Janeiro de 2023.
Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 38/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4938 ROBSON ALAN SILVEIRA 057.438.249-67 70°
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de apposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 24 (vinte e quatro) de FEVEREIRO de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 175/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão + Suplementar) para a servidora MARIA AUGUSTA MERCI DA SILVA, CPF: 018.745.599-61, ocupante do cargo de Professora, para atuar na Coordenação pedagógica da Escola Municipal Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 176/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Suplementar) para a servidora LUCIA PEREIRA DUTRA RAIMUNDO, CPF: 739.989.239-34, ocupante do cargo de Professora, para atuar na Coordenação pedagógica da Escola Municipal Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 177/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023, Gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão + Padrão), da servidora PAULA MAYARA ASSOLINI OTAVIO, CPF: 079.268.789-28, ocupante do Cargo de Professor, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Tasso da Silveira, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 178/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023, Jornada Suplementar de 20 (vinte) horas semanais e gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão + Suplementar) para a servidora DANIELLE ALVES BRIGAGÃO DE OLIVEIRA, CPF: 034.694.869-05, ocupante do cargo de Professora, para atuar na Coordenação pedagógica da Escola Municipal Emiliano Perneta, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se Publique-se Cumpre-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 179/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ATRIBUIR a contar do dia 01 de Fevereiro de 2023, Gratificação de 10% dos vencimentos iniciais básicos da carreira nível "A1", (Padrão), da servidora MARIA ELIANE SILVERIO, CPF: 039.667.069-54, ocupante do Cargo de Professor, para atuar como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Emiliano Perneta, Junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme a Lei Complementar nº 006/2015, Art. – II e III.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 180/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor RAIMUNDO ALVES DA SILVA, CPF. nº 015.167.709-35, ocupante do cargo de Operário, junto à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 01/05/1996 a 30/04/2001, a contar do dia 06/03/2023 a 04/04/2023.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 181/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora REGIANE CRISTINA FERREIRA DE LIMA, CPF. nº 038.450.319-56, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/03/2021 a 18/03/2022, a contar do dia 06/03/2023 a 04/04/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 182/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor JOSÉ CARLOS DA COSTA, CPF. nº 038.849.756-41, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias de licença premio regulamentar, referente ao quinquênio aquisitivo 14/12/2017 a 13/12/2022 a contar do dia 24/02/2023 à 24/05/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 24 de Fevereiro de 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 184/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MARIA INÊS BUENO PEREIRA GALBIATTI, CPF. nº 474.542.299-72, ocupante do cargo de Telefonista, junto a Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de licença prêmio regulamentares, referente ao período aquisitivo 10/03/2015 a 08/03/2020, a contar do dia 01/03/2023 a 30/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 185/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora VANESSA APARECIDA ZAMPIERI, CPF. nº 034.566.979-70, ocupante do cargo de Agente de Saúde- Dengue, na Unidade de Vigilância Epidemiológica, junto à Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 a 31/07/2022, a contar do dia 14/03/2023 à 12/04/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 186/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JESICA LOURENÇO MOREIRA, CPF. nº, 075.727.499-41, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 05/02/2022 a 04/02/2023, a contar do dia 08/03/2023 a 22/03/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 183/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER ao servidor EDSON APARECIDO COLOMBO, CPF. nº 851.325.359-68, ocupante do cargo de Vigia na Escola Municipal de Tempo Integral Emiliano Perneta, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/2021 à 31/07/2022 a contar do dia 03/03/2023 à 01/04/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023
PROCESSO Nº 43/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO (eletrônico) DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 31 de março de 2023 - **ATÉ AS 09H:10MIM** (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)

DATA DA ABERTURA: 31 de março de 2023

HORÁRIO: 09h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

OBJETO: Contratação de empresa para reforma na Escola Municipal Emiliano Perneta, faz-se necessário tendo em vista a necessidade na melhoria nas estruturas físicas do prédio conforme memorial e planilhas em anexo.

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 174.275,15 (cento e setenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
PROCESSO Nº 44/2023

DATA LIMITE DE PROTOCOLAMENTO (eletrônico) DOS ENVELOPES Nº 1 e 2: 05 de abril de 2023 - ATÉ AS 09H:10MIM (não serão aceitos protocolos fora do horário estabelecido)

DATA DA ABERTURA: 05 de abril de 2023

HORÁRIO: 09h:15 min

LOCAL: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste - Pr

OBJETO: Contratação de empresa para Execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas em CBUQ, com área de 13.384,34 m2, dos trechos: R. Paraná entre R. Peabiru e Praça Albeerto Capelari, R. Edmundo Mercer Junior entre a R. Paraná e R. Drª Maria Tilger ,R. Drª Maria Tilger entre R. Edmundo Mercer junior e R. Peabiru

TIPO: Global- MENOR PREÇO

REGIME CONTRATAÇÃO: Obras - Execução Indireta Empreitada Integral

PREÇO MÁXIMO TOTAL: R$ 1.253.375,03 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e três centavos)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme medição

O EDITAL ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br - Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, situado à Rua João Dormindo de Rezende, 686, mediante preenchimento da solicitação de edital.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 54/2023
b) Licitação Nrº : 22/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 24/02/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de materiais de artesanato para serem utilizados nas oficinas de pintura ofer-tadas pelo Centro de Referên-cia de Assistência Social (CRAS) bem como pelo Centro de Refe-rência da Juventude (CRJ).
f) Dotação Orçamentaria:
10003082440017205933903000000 934 MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) FAMSIT-COMERCIO DE VESTUARIO E PAPEIS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.666.493/0001-28 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.623,60 (um mil, seiscentos e vinte e três reais e sessenta centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de fevereiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 47/2023
REF. CONTRATO Nº 236/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 04.233.582/0001-07, com sede na Avenida TIiradentes, 2680 Bairro: CENTRO, CEP: 87500202, UMUARAMA – PR, neste ato representado pelo (a) Sr. (ª) ILÍDIO COELHO SOBRINHO, portador do CPF: 046.473.359-68, e-mail: fiscal@ilustrado.com.br, telefone: (44) 3621-2500, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto é a contratação de serviço de publicação de atos oficiais e demais matérias de interesse no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 23/2012, da(o)Inexigibilidade 28/2022, que passa a fazer parte integrante deste contrato, nos itens adjudicados em favor da contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 28/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 236/2022, a contar do dia 04/05/2023 com vencimento em 04/05/2024, para dar continuidade nos serviços prestados, termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa em memorando 2023000414.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Inexigibilidade 28/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 236/2022.
Cruzeiro do Oeste, 17 de fevereiro de 2023.
EMPRESA JORNALISTICA E PUBL.UMUARAMA LTDA - EPP
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 55/2023
b) Licitação Nrº : 23/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 24/02/2023
e) Objeto Homologado : Prestação de serviço de pessoa jurídica para lixar, sintecar e reparar tacos no ambiente do museu de paleontologia de Cruzeiro do Oeste "Alexandre Gustavo Dobruski", estando inclusos materiais eventualmente necessários para os repa-ros.
f) Dotação Orçamentaria:
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.39.00.00. – 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) N.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA-EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 79.550.778/0001-24 no valor total dos itens vencidos de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de fevereiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 56/2023
b) Licitação Nrº : 24/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 24/02/2023
e) Objeto Homologado : Aquisição de peças para o CONSERTO DO CAMINHÃO UTILIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CRUZEIRO DO OESTE ARCO.
f) Dotação Orçamentaria:
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURICA
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) MORENO E NISIHARA LTDA EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.858.177/0001-11 no valor total dos itens vencidos de R$ 15.612,00 (quinze mil, seiscentos e doze reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 24 de fevereiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: TCM OFFICE LTDA - ME
SEDE: CAMPO MOURÃO – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 118/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$13.646,23 (treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e três centavos)
Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
SEDE: CAMPO MOURÃO-PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 118/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$18.426,15 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).
Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674
SEDE: Belo Horizonte – MG
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 118/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$5.943,83 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)
Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA
SEDE: Blumenau – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 118/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$134.452,20 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos)
Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: 48.853.318 CRISTIANO CORREA DA SILVA
SEDE: Sarandi – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 118/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$3.180,10 (três mil, cento e oitenta reais e dez centavos)
Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
SEDE: Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 118/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$63.296,67 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)
Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA
SEDE: Barão de Cotegipe – RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 118/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$5.133,80 (cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA
SEDE: Campos Novos – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 118/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de material de escritório e escolar, destinado a Secretaria de Administração, Secretaria de Finança, Secretaria de Planejamento, Secretaria Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciências e Tecnologia, Secretaria de Obras e Viação Publica, Secretaria da Assistência Social, Secretaria da Agricultura e Pecuária e Secretaria de Saúde, com objetivo de atender as demandas, visando manter o pleno funcionamento das atividades, no suporte das tarefas e ações operacionais. Com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas de cada órgão, período previsto de 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$44.685,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)
Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 16 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: TRIUNFAR ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA.
SEDE: Maringá – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade 009/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa para capacitação, estruturação, regulamentação da Nova Lei de Licitações - Lei n. º 14.133/2021, contemplando treinamento "in loco" e à distância, assessoramento do departamento de compras e licitações, promovendo o aperfeiçoamento, na área administrativa e gerencial dos servidores municipais relativamente às licitações e contratos, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste – Estado do Paraná.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais).
Data da assinatura do contrato: 16 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 16 de agosto de 2023
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA
SEDE: Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 117/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Material de expedientes e escolares para atender todos os setores pertencentes à Secretaria de Educação e alunos da rede Municipal de Ensino.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$59.512,30 (cinquenta e nove mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos)
Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA
SEDE: Paranaguá - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 117/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Material de expedientes e escolares para atender todos os setores pertencentes à Secretaria de Educação e alunos da rede Municipal de Ensino.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$7.348,42 (sete mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos)
Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA
SEDE: CAMPO MOURÃO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 117/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Material de expedientes e escolares para atender todos os setores pertencentes à Secretaria de Educação e alunos da rede Municipal de Ensino.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 44.389,70 (quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
SEDE: LONDRINA – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 117/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Material de expedientes e escolares para atender todos os setores pertencentes à Secretaria de Educação e alunos da rede Municipal de Ensino.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 39.870,70 (trinta e nove mil, oitocentos e setenta reais e setenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: MATEUS STRONA CLAZER 06286195963
SEDE: REBOUÇAS – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 117/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Material de expedientes e escolares para atender todos os setores pertencentes à Secretaria de Educação e alunos da rede Municipal de Ensino.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$13.222,60 (treze mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: CASTELO BRANCO ARTES LTDA.
SEDE: Umuarama – PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 117/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Material de expedientes e escolares para atender todos os setores pertencentes à Secretaria de Educação e alunos da rede Municipal de Ensino.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$77.880,70 (setenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e setenta centavos)
Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA
SEDE: Itajaí – SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 117/2022, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Aquisição de Material de expedientes e escolares para atender todos os setores pertencentes à Secretaria de Educação e alunos da rede Municipal de Ensino.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$45.570,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e setenta reais)
Data da assinatura do contrato: 17 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 17 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: A W .PONTES - ME
SEDE: Cruzeiro do Oeste - Pr
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão 06/2023, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de Serralheria e Metalúrgica, fabricação, instalação e consertos
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)
Data da assinatura do contrato: 23 de fevereiro de 2023
Vigência do contrato: 23 de fevereiro de 2024
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.25/2022, decorrente de DISPENSA n°15/2022 de Contratação de empresas especializadas no desenvolvimento de atividades esportivas com atividades de aulas coletivas de Futsal, Futebol, Vôlei, Handebol, Basquete e outros, bem como fornecimento de mão de obra no que tange ao Profissional de Educação Física nas Unidades da Secretaria de Esporte e Turismo de Alto Piquiri-Paraná.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **SANTANA & ESCHER LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 30.985.425/0001-68, com sede no endereço RUA VER. FRANCISCO GALDINO DE LIMA, 567, CENTRO, VILA PIONEIRO TOLEDO-PR neste ato representada por **WILLIAM MARQUES DE SANTANA,** portador do RG n° 60022763, portador do CPF sob n° 014.537.689-39, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Rescisão. Fica rescindido o presente contrato, tendo em vista que foi aberto um novo processo licitatório e está a ser homologado, com fundamento art. 79, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 24 de fevereiro de 2023.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	SANTANA & ESCHER LTDA - ME
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:309.854.250-00168
GIOVANE MENDES DE CARVALHO **PREFEITO MUNICIPAL**	WILLIAM MARQUES DE SANTANA RG:60022763 CPF:014.537.689-39 **REPRESENTANTE LEGAL**

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 68
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/02/2023 04:00h/16:00h Cascavel/PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde, no Hospital Uopecan.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de fevereiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 69
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
24/02/2023 09:00h/20:00h Arapongas/PR
Conduzir paciente para tratamento de saúde na Hemodinâmica.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR 24 de fevereiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 70
DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais) e 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor de R$ 530,00 (Quinhentos e trinta reais), ao Servidor Municipal ROBSON FLORENÇO SILVA, matrícula n° 572, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
25/02/2023 a 26/02/2023 06:00h 23:00h
Blumenau-SC Buscar alta de paciente que estava em tratamento de saúde no IOT-Instituto de Ortopedia e Traumatologia.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 24 de fevereiro de 2023.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 026, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.
Prorroga por mais um único período o contrato da Srº. LAELCIO BARBOSA MOISES, para o cargo de Tratorista PSS, para a Manutenção das atividades do Setor da Agricultura
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o disposto no inciso I do art. 5º do Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1038, de 24 de março de 2021;
Considerando do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 002, de 04 de Novembro de 2021, e sua ordem classificatória;
Considerando o Edital de Convocação nº 004, de 15 de fevereiro de 2022; e
Considerando já cumpridas as etapas de apresentação de documentos e contratação,
DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogado o contratado a Srº. LAELCIO BARBOSA MOISES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 20.939.142SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 057.718.398-25, para exercer o cargo de Tratorista PSS, na Manutenção das Atividades do Setor da Agricultura, em caráter temporário, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Certifiquem-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 069/2023
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Lilia dos Santos Martins, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Lilia dos Santos Martins, brasileira, Portador da Carteira de Identidade RG nº 10.278.012-4, relativas ao período aquisitivo 03/09/2021 a 02/09/2022, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 13 de Fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a partir de 13/02/2023.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
Republicado por incorreção.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 027/2023

Adjudica e Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 4/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica Adjudicado e homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Presencial nº 4/2023, O objeto deste Pregão Presencial é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa objetivando o fornecimento parcelado de baterias automotivas para manutenção dos veículos da frota do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente Edital, Estado do Paraná, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) CLAUDINEI JARDIM - AUTO ELETRICA inscrito no CNPJ/CPF Nº 09.022.998/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 31.680,00 (trinta e um mil, seiscentos e oitenta reais).

2) A. ITALO SPOLADORE inscrito no CNPJ/CPF Nº 33.172.649/0001-49 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.825,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

3) DIAUTO - AUTO CENTER E COMERCIO DE PECAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 15.435.908/0002-86 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais).

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 24/02/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 052/2023
DATA – 03/02/23
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Fabiana de Souza Zampieri, por um período de 80 dias, a partir de 02/02/23 a 22/04/23, referente aos períodos aquisitivos:
1º Período: 2009/2016 – 70 dias, de 02/02/23 a 12/04/23
2016/2021 – 10 dias, de 13/04/23 a 22/04/23
2º Período: 2017/2022 – 80 dias, de 02/02/23 a 22/04/23
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 02/02/23.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO ADITIVO Nº 28 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 92/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ANA CAROLINE FERRARO VIVIAN
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ANA CAROLINE FERRARO VIVIAN, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Joaquim Gonçalves da Silva, 225, Jardim Leoni, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 14.240.278-5/SSP-PR e do CPF- 116.038.619-63, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 92/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ANA CAROLINE FERRARO VIVIAN
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 29 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 66/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E LUZIA SONIA LONGHI GARCIA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. LUZIA SONIA LONGHI GARCIA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua 15 de novembro, 260, Centro na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-7.993.674-0/SSP-PR e do CPF- 830.118.899-53, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 66/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
LUZIA SONIA LONGHI GARCIA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 30 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 67/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E BEATRIZ DORNELAS RIBEIRO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. BEATRIZ DORNELAS RIBEIRO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Junqueira Freire, 1.133, Sonho Meu na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-13.737.868-0/SSP-PR e do CPF- 090.906.277-31, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 67/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
BEATRIZ DORNELAS RIBEIRO
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 31 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 68/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E ELIANAI DEBORA DE OLIVEIRA RABELO MONTEIRO
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. ELIANAI DEBORA DE OLIVEIRA RABELO MONTEIRO, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Projetada B, 100, Jardim Boa Esperança na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-13.121.629-7/SSP-PR e do CPF- 089.133.499-81, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 68/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ELIANAI DEBORA DE OLIVEIRA RABELO MONTEIRO
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 32 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 69/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E APARECIDA DOS SANTOS CAVAZANI
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. APARECIDA DOS SANTOS CAVAZANI, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Paranavai, 2.190, na cidade de Ivaté, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-4.580.577-8/SSP-PR e do CPF- 648.566.319-34, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 69/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
APARECIDA DOS SANTOS CAVAZANI
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 33 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 70/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E MARCIA PASCIENTE DA SILVA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. MARCIA PASCIENTE DA SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 170, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº-7.562.896-0/SSP-PR e do CPF- 042.932.059-00, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 70/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARCIA PASCIENTE DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

TERMO ADITIVO Nº 34 AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 93/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E CAROLINE DA SILVA BARRADA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Sra. CAROLINE DA SILVA BARRADA, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Rua Dr.Rui Ferraz de Carvalho, 4140 zona I-A, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portadora da C.I.R.G-nº- 13.577.643-2/SSP-PR e do CPF- 095.025.869-56, de ora em diante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fim de alteração de prazo de vigência.
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO, com base no artigo 1, parágrafo 1.2, do Edital n.º 55/2022-Abertura de PSS-Processo Seletivo Simplificado, tem por objetivo prorrogar até 28/02/2024 o Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 93/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Trabalho originário.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 03 (três) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três. (24/02/2023).
P/MUNICÍPIO DE DOURADINA
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CAROLINE DA SILVA BARRADA
Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023
O Município de Douradina - PR, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que FICA SUSPENSO o Processo de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n°. 01/2023, cujo objeto é a Aquisição de mobiliário (cadeiras), atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-PR, para fins de análise de impugnação ao Edital. O Município comunicará aos interessados eventuais retificações ao Edital e nova data de abertura das sessões públicas.
Douradina-PR, 24 de fevereiro de 2023.
Fábio da Silva
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2022

PROCESSO N° 05/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: JESSICA MARIA FEDRIGO PEDROCHE 09674536906
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na **CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA** do contrato, por mais 12 (doze) meses, findando em 24 de fevereiro de 2024.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o reajuste no valor total de **R$47.570,12 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta reais e doze centavos)**, sendo parcelado em **12 meses** ficando um valor mensal de **R$3.964,17 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e um centavos)** que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa e das Secretaria/Departamento, bem como também teve que um ajuste no pelo índice INPC de 5,711380% acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual, dando o reajuste dos valores após os 12 primeiros meses conforme previsto na lei 8.666/93.

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Meses	**OFICINA 1 – INSTRUTOR DE MÚSICA** **TECLADO -** Realização de oficina de teclado para unidades e projetos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com professor com formação em música e experiência na área. Quantidade Máxima de Horas/Atividade: 24 (vinte e quatro) horas/atividade por semana, sendo 04 (quatro) horas no período da manhã e 04 (quatro) horas no período da tarde. Quantidade Máxima de dias de atividade: 03 (três) dias por semana, a serem definidos na ordem de serviço. Turnos de atividade: manhã e tarde. Público alvo: Alunos da rede pública – Idade: 6 a 15 anos. **VIOLÃO -** Realização de oficina de violão para unidades e projetos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com professor com formação em música e experiência na área. Quantidade Máxima de Horas/Atividade: 24 (vinte e quatro) horas/atividade por semana, sendo 04 (quatro) horas no período da manhã e 04 (quatro) horas no período da tarde.	3.171,34	38.056,10
			Quantidade Máxima de dias de atividade: 03 (três) dias por semana, a serem definidos na ordem de serviço. Turnos de atividade: manhã e tarde. Público alvo: Alunos da rede pública – Idade: 6 a 15 anos.		
2	12	Meses	**OFICINA 2 – INSTRUTOR DE DANÇA** Descrição do Objeto: Realização de oficina de dança para unidades e projetos do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV) e do Grupo da Melhor Idade, da Divisão de Assistência Social, com instrutor com prática na área do objeto. Quantidade Máxima de Horas/Atividade: 12 (doze) horas/atividade por semana, sendo 04 (quatro) horas no período da manhã. Quantidade Máxima de dias de atividade: 03 (três) dias por semana, a serem definidos na ordem de serviço. Turnos de atividade: manhã. Público alvo: Idosos.	792,83	9.514,02

Tendo uma supressão na carga horaria do item 02 de 50% como solicitado pelo Departamento, sendo assim entrando em acordo entre as partes Contratante e contratada como documentos em anexo.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Red. 595 06.004.13.392.1032.2.160.3.3.90.39.99.99.00 - FONTE 1000 R$38.056,10
Red.207 03.009.08.244.1017.2.125.3.3.90.39.99.99.00 - FONTE 1000 R$9.514,02
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.
Data da Assinatura: 22/02/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 077/2023
DATA – 22/02/2023
SUMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Osvaldo Cordeiro de Jesus, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, de 01/03/23 a 15/03/23;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 24 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 054/2023
EXONERA a pedido TANIA ROBERTA SANTOS.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a pedido TANIA ROBERTA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 6.862.368-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Governo - Subsídio, lotada na Secretaria Municipal de Governo, ficando revogada a Portaria nº 444/2022, a partir de 24 de fevereiro de 2023.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 055/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1° - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, saindo no dia 26/02/2023 e retorno no dia 27/02/2023, com a finalidade de transportar um paciente para tratamento médico.
Art. 2° - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 152/2022 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA EXTENSÃO DE REDE EM VIAS PÚBLICAS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM ANEXO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 003/2022.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SR. ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o 157.891.208-30 residente e domiciliado na cidade de UMUARAMA/PR. representante da empresa J C F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME, aqui denominada Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 16,5707% (dezesseis virgula cinquenta e sete zero sete por cento) do contrato Nº 152/2022, alterando o valor contrato de R$ 238.891,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais), para R$ 278.476,91 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e um centavos), em conformidade com o artigo 65 da lei 8.666/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 24 DE FEVEREIRO DE 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Contratante
J C F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA-ME
ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 102/2023
Concede Férias ao servidor RODRIGO CALIANI, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor RODRIGO CALIANI, matrícula nº 2452-0, ocupando o cargo de Procurador Geral do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (01/01/2022 à 31/12/2022), a partir de 27 de fevereiro de 2023 a 13 de março de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola – Paraná, 24 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 10/2023.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022, homologado através do Edital nº. 04/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.
II - Apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Numero do PIS/PASEP/NIT- (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III – O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NASC.	TOTAL DE PONTOS
39 º	Pamela Cristina Tenório Ferreira	093.565.489-51	18/02/1995	1,0

EMPREGO: MERENDEIRA

CLASSIF.	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	TOTAL DE PONTOS
13º	Franciele Borges da Silva Almeida	051.421.239-05	05/06/1985	2,1

Ivaté, 24 de fevereiro de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 25/2023 de 23/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 142.645,34 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
454 - 3.3.71.70.00.00 3755 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 91.437,08
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA
06.003.08.243.0009.6.068. ACOES DESTINADAS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - FMDCA
458 - 3.3.90.39.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
456 - 3.3.30.93.00.00 3853 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.208,26
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
11.001 COORDENAÇÃO GERAL DO ESPORTE, CULTURA E LAZER
11.001.13.392.0007.2.040. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA DIVISAO DE CULTURA
459 - 3.3.90.36.00.00 3000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00
Total Suplementação: 142.645,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3000 Recursos Ordinários (Livres) - Exerc. Anterios
3755 FNS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - INCREMENTO PAB - PORTARIA 836
3853 PROMOÇÃO PRODUÇÃO ANIMAL

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 23 de fevereiro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 26/2023 de 23/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.998,20 (um mil novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
455 - 3.3.71.70.00.00 31755 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.983,48
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
457 - 3.3.30.93.00.00 31853 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14,72
Total Suplementação: 1.998,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 1.983,48
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.000 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 14,72
Total da Receita: 1.998,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 23 de fevereiro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito
VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 100/2023
Concede Auxílio Natalidade ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, matricula nº 2384-1, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo nascimento de sua filha Sophi Bolsanello Vernalha Dudek, ocorrido no dia 23 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 24 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PMP.
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023-PMP, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a(s) seguinte(s) proponente(s):
EMPRESA(S) Nº CNPJ
COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 04.537.626/0001-92
Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço http://www.perola.pr.gov.br/, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data deste edital.
Pérola/PR., 24 de fevereiro de 2023.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente) _ ____
TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)
___YASMIM DE FREITAS MARSOLA _________
LUCAS PEREIRA DA SILVA

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2023
O MUNICIPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017 e o Decreto Municipal nº 012/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Contratação de empresa de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) para execução de serviço de infraestrutura de rede 100% em fibra óptica e posterior fornecimento de serviço de acesso à internet de alta velocidade, fornecimento de materiais e mão de obra, visando o acesso contínuo através de circuito dedicado à rede mundial de computadores (internet), para atender os diversos setores da administração do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 08h40min. do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado, com o objetivo de não causar tumulto no momento de inicio da sessão.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 08/03/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 197.874,31 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, e o Decreto Municipal nº 012/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 24 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) Faixa "F" do D.E.R., para manutenção da malha viária urbana do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, deverão ser protocolados IMPRETERIVELMENTE, no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura de Pérola, sito na Av. Dona Pérola Byington, nº 1800 Pérola/PR, até as 14h00min. do mesmo dia previsto para abertura do certame, onde não serão aceitos envelopes com protocolo após o horário determinado.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 08/03/2023.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 201.801,00 (duzentos e um mil oitocentos e um reais).
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257/2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Maiores informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR., 24 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023-PMP
A Comissão Permanente de Licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da Tomada de Preços nº 01/2023-PMP, que após a análise e verificação da(s) proposta(s) ofertada(s), decidiu classificar a(s) seguinte(s) proponente(s):
Classificação EMPRESA(S) VALOR R$
01 COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 528.500,00
Comunica outrossim, que o respectivo processo licitatório está disponível através do endereço http://www.perola.pr.gov.br/, link Processos Licitatórios, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da ata.
Pérola/PR., 24 de fevereiro de 2023.
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO (Presidente) _ ____
TIAGO DA SILVA CANGUÇU (Secretário)
YASMIM DE FREITAS MARSOLA
LUCAS PEREIRA DA SILVA

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 09/2023

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
6º	125721	JOSE CARLOS DA SILVA NERY	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	QUERÊNCIA DO NORTE

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 24 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 087/2023

Prorroga o prazo do contrato temporário de **VICTORIA MARIA AMERICO DE OLIVEIRA** contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 25 de Agosto de 2023, o prazo do contrato temporário da Sra. **VICTORIA MARIA AMERICO DE OLIVEIRA** portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 10.385.902-6 SESP/PR, contratada através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, regido pelo Edital nº 001/2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de ADVOGADA - 20 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 26 de Fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 24 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 003/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 006/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **27/02/2023 a 03/03/2023** (exceto sábado, domingo e feriado), das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

22ª REGIONAL DE IVAIPORÃ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
2º	141	Joao Marcos Teixeira Elias	Médico Intervencionista	Ivaiporã/PR

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.
7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.
Umuarama/PR, 24 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 05/2023

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2022, nos termos deste edital.
2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **27/02/2023 a 03/03/2023** (de segunda à sexta-feira, exceto feriados) das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min** na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
1º	040	Altemar Boeira de Araujo	Médico Intervencionista	Paranavaí/PR

12ª REGIONAL DE UMUARAMA

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
12º	025	Amanda Carolina Santos	Médico Regulador	Umuarama/PR
8º	072	Eder Zanatta	Condutor de Ambulância Socorrista	Umuarama/PR*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 12ª Regional de Umuarama, quais sejam: Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Icaraíma, Umuarama.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.
5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:
a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG;
c) Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
d) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
e) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"), certificado de treinamento em condução de veículos de emergência, bem como extrato disponível no site do Detran/PR comprovando os demais pré-requisitos do cargo de Condutor de Ambulância Socorrista, conforme Anexo I do Edital do Regulamento do presente PSS;
f) Prova de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte) anos (quando couber);
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (dispensado no caso de possuir CTPS digital);
j) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo para o cargo), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
k) Comprovante de registro no respectivo conselho de classe e comprovante de regularidade do registro (quitação da anuidade – quando couber);
l) Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
m) Declaração de bens, direito e valores com dados que integram o respectivo patrimônio, acompanhada da Declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei n.º 8.429/1992);
n) Comprovante de Residência atualizado;
o) Carteira ou Declaração de Vacinação atualizada;
p) 01 Foto 3x4 recente;
q) Comprovante de Conta Corrente ou Salário no Banco do Brasil;
r) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime administrativo (Contra o Patrimônio e Administração Pública), da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
s) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Comarca onde residir, emitidas há 90 (noventa) dia da data da posse;
t) Certidão de que o candidato encontra-se no pleno exercício de seus direitos políticos e não responde ou respondeu por crime eleitoral, através de Certidão expedida pela Justiça Eleitoral onde o candidato esteve domiciliado e trabalhando nos últimos 05 (cinco) anos, emitida há 90 (noventa) dias da data da posse.
Obs.1: O formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens poderão ser solicitados no Setor de Recursos Humanos do CIUENP.
Obs. 2: Caso os dependentes (filhos e cônjuge) sejam considerados para fins de dedução para imposto de renda na fonte, deverá ser apresentado o número do CPF do dependente, independentemente da idade.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica em perda dos direitos advindos do Processo Seletivo Simplificado, nos termos da lei. Publique-se.

Umuarama/PR, 24 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Aviso de Suspensão de PREGÃO ELETRÔNICO – TIPO MENOR PREÇO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se suspensa a LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023 – TIPO MENOR PREÇO para o seguinte:
OBJETO: implantação de Registro de Preços para aquisição de Materiais Médicos Hospitalares para uso geral no atendimento a pacientes CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná**.**
DATA DA ABERTURA – Aguardando;
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: compras@samunoroestepr.com.br - Telefones: (44) 3626-4751, horário de expediente: das 08h às 11:30h e das 13h30min às 17h00min - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. Serão disponibilizados no site: www.samunoroestepr.com.br e **www.bll.org.br** (acesso público) todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.
Umuarama/PR, 24 de Fevereiro de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 88/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. VANDA APARECIDA BONATO DE MELO, brasileira, casada, portadora do RG n°. 9.801.108-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de ausentar-se do trabalho, por mais um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 03 de março de 2023, devendo na data de 01 de junho de 2023, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais.
§, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 89/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
CEDE SERVIDOR PÚBLICO nos termos da Lei Municipal 2.572/2023, e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1 – CEDER com esteio na Lei Municipal nº. 2.572/2023 de 23 de fevereiro de 2023, o servidor público LEANDRO FERRARI DUTRA, Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão GAM, classe VI, lotado na: 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio, 0301 – Gabinete do Secretário, 2012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, ao IAT – INSTITUTO AGUA E TERRA DO PARANÁ – ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA, com ônus financeiro sob a responsabilidade do cessionário, onde o servidor desempenhará as atribuições atinentes ao cargo.
Art. 2º. O Prazo de Cessão do Servidor acima nominado é de 01/02/2023 a 31/12/2024 em consonância com o Artigo 2º. Da Lei Municipal 2.572/2023.
Art. 3º. Fica o servidor Leandro Ferrari Dutra, vinculado ao Regime Próprio de Previdência do Poder Executivo Municipal de São Jorge do Patrocínio, para o qual deverá verter as contribuições previdências parte do servidor e patronal, ambos com tributação de 14%(quatorze) sobre os vencimentos.
Art. 4º. O tempo em que perdurar a presente cessão, será excluído para avanço na carreira e benefício por tempo de serviço, para geração de férias no entidade de origem e para cumprimento de tempo no cargo.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Dispensa por Limite Nº 004/2023
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 011/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 027/2023 de 26 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação nº 013/2023, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAUCHUTAGENS DE 2 (DOIS) PNEUS DE MAQUINARIOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
LUCIANO RODRIGUES PAZINATO
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida nesta Homologação.
§ 4º. Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 24/02/23
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAUCHUTAGENS DE 2 (DOIS) PNEUS DE MAQUINARIOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCINIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: PASINATO & FILHO LTDA
CNPJ. Nº 6.072.756/0001-22
VALOR R$ 11.000,00 (onze mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA E COMÉRCIO.
Dotação Orçamentaria.
Funcional: 08.02.2060600192.039000
3.3.90.39.19.99 – Outros serviços de Manutenção e Conservação de Veiculos
São Jorge do Patrocínio, 24 de fevereiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 70/2023 de 13 de fevereiro 2023.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR o Servidor Público Sr. JAIR FREDERICO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 5.658.468-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 9 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Unidade: 02 – Departamento de Meio Ambiente; Atividade: 2.170 – Programa de Fiscalização e Controle Ambiental; que passará a ser lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública, a partir da competência de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Baseado no presente reenquadramento fica concedido ao Servidor o pagamento do Adicional de Insalubridade na ordem de 20,00% (vinte inteiros por cento) a partir de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 071/2023, de 13 de fevereiro de 2023.
NOMEIA a Sra. ALVINA DOURADO DOS SANTOS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata ALVINA DOURADO DOS SANTOS no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 51ª colocação na classificação geral e a 3ª colocação na classificação dos que se declararam afrodescendentes para o Cargo de Professor 20:00 HS; sua convocação por meio do Edital nº 25/2023 de 03/02/2023; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. ALVINA DOURADO DOS SANTOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.923.749-0 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00 HS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola; a qual entrará em exercício em 14 de fevereiro de 2023, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 072/2023, de 13 de fevereiro de 2023.
NOMEIA a Sra. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a aprovação da Candidata DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO no Concurso Público nº 001/2019, alçando a 15ª colocação na classificação geral para o Cargo de Professor 20:00 HS; sua convocação por meio do Edital nº 25/2023 de 03/02/2023; e tendo cumprido com todos os requisitos para ingresso no cargo público ao qual foi classificada;
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a Sra. DULCIELE MARTINELLI AUGUSTO, brasileira, casada, portadora do RG nº 10.355.788-7 SSP/PR, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor 20:00 HS, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré-Escola; a qual entrará em exercício em 14 de fevereiro de 2023, mediante a posse dada pelo Prefeito Municipal.
Art. 2º. Sob o Regime Jurídico Único Estatutário a Servidora estará sujeita a Legislação Municipal, Estadual e Federal atinentes ao Cargo, com suas contribuições previdenciárias destinadas para o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, e sujeita ao Estágio Probatório de 3 (três) anos nos termos do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 73/2023, de 14 de fevereiro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. ROSANA ALMEIDA BISERRA, brasileira, Portadora do RG n°. 10.857.607-3 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Técnico em Enfermagem, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar - MAC; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 04/02/2022-2023, a serem concedidos no período de 01/03/2023 a 10/03/2023, havendo direito ao Abono de 1/3 Constitucional, a ser pago através da folha de pagamento da competência de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 76/2023, de 14 de fevereiro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. MARIA JOSÉ BRUNALDI VITORIANO, portadora do RG nº. 5.498.725-0/SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação: 2.062 Manutenção e Encargos do ensino Fundamental, correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias, inerentes ao Período Aquisitivo 01/05/2022-2023, a serem concedidos no interstício temporal de 01/03/2023 a 30/03/2023, com direito ao Abono de 1/3 Constitucional, a ser pago na competência de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 77/2023, de 14 de fevereiro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Gratificação de Função nos termos da Lei Municipal nº. 410/93, em favor do Servidor Público Sr. LEANDRO FERRARI DUTRA, brasileiro, portador do RG nº. 9.573.975-8 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria de Administração; Atividade: 2.012 – Manutenção e Atividades da Secretaria de Indústria e Comercio; correspondente a 100% (cem inteiros) por cento, a ser aplicado em seus vencimentos a partir de fevereiro de 2023, e perdurará até que o presente ato seja revogado.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.370 DE 24 DE FEVEIRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.092 de 24 de fevereiro de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 429.750,00 (quatrocentos e vinte nove mil setecentos e cinquenta reais), por excesso de arrecadação por fonte de recursos destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
09.001.20.606.0016.1.023. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
942 - 4.4.90.52.00.00 31858 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 429.750,00
Total Suplementação: 429.750,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos.
Excesso de arrecadação
Aquisição de Tratores-(Ministério da Agricultura, Pecuária e Abast. -Mapa) Fonte: 31858 429.750,00
TOTAL: 429.750,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.371 DE 24 DE FEVEIRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.092 de 24 de fevereiro de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 170.250,00 (cento e setenta mil duzentos e cinquenta reais), por superávit financeiro, destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.
Suplementação
09.001.20.606.0016.1.023. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
900 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.250,00
Total Suplementação: 170.250,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro apurado em 31/12/2022:
Superávit financeiro
Recursos livres Fonte: 03000 170.250,00
TOTAL: 170.250,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.368 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.091 de 24 de fevereiro de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme discriminação.
Suplementação
07.001.08.244.0013.2.083. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
932 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
933 - 3.1.91.13.00.00 31938 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00
Total Suplementação: 26.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias.
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0013.2.083. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
827 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00
828 - 3.1.90.13.00.00 31938 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 18.000,00
Total Redução: 26.000,00
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.369 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.091 de 24 de fevereiro de 2023 e,
Considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente
Decreta:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 124.093,21 (cento e vinte e quatro mil noventa e três reais e vinte e um centavos), por superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.099. RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 - CUIDADOS À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
928 - 3.3.90.30.00.00 2494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
931 - 4.4.90.52.00.00 31518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
05.001.10.302.0008.2.120. RESOLUÇÃO SESA Nº775/2022 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC
930 - 3.3.90.39.00.00 2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 89.052,09
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.076. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO
935 - 3.3.30.93.00.00 2935 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 41,12
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.122.0016.2.087. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
936 - 3.3.90.14.00.00 03000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
Total Suplementação: 124.093,21
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do superávit financeiro apurado em 31/12/2022:
Superávit financeiro
Recursos livres Fonte: 03000 5.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado Fonte: 2494 99.052,09
Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual Fonte: 31518 20.000,00
INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID 19 Fonte: 2935 41,12
Total Superávit: 124.093,21
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.091 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R$ 150.093,21 (cento e cinquenta mil noventa e três reais e vinte e um centavos), por anulação parcial de dotações orçamentárias e superávit financeiro, conforme discriminação.
Suplementação
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.099. RESOLUÇÃO SESA Nº 870/2021 - CUIDADOS À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
928 - 3.3.90.30.00.00 2494 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
931 - 4.4.90.52.00.00 31518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
05.001.10.302.0008.2.120. RESOLUÇÃO SESA Nº775/2022 - SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE MEDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL - MAC
930 - 3.3.90.39.00.00 2494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 89.052,09
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.076. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO
935 - 3.3.30.93.00.00 2935 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 41,12
07.001.08.244.0013.2.083. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
932 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.000,00
933 - 3.1.91.13.00.00 31938 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA
09.001.20.122.0016.2.087. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
936 - 3.3.90.14.00.00 03000 DIÁRIAS - CIVIL 5.000,00
Total Suplementação: 150.093,21
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias e do superávit financeiro apurado em 31/12/2022:
Redução
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0013.2.083. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
827 - 3.1.90.13.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 8.000,00
828 - 3.1.90.13.00.00 31938 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 18.000,00
Total Redução: 26.000,00
Superávit financeiro
Recursos livres Fonte: 03000 5.000,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estado Fonte: 2494 99.052,09
Bloco de Invest. na Rede de Serviços Públicos de Saúde – Estadual Fonte: 31518 20.000,00
INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL - COVID 19 Fonte: 2935 41,12
Total Superávit: 124.093,21
Total Geral: 150.093,21
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.075/2022 de 12de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2023, e a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2023, nas Programações e Metas para exercício de 2023.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.092 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providencias;
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
09.001.20.606.0016.1.023. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS
900 - 4.4.90.52.00.00 03000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 170.250,00
942 - 4.4.90.52.00.00 31858 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 429.750,00
Total Suplementação: 600.000,00
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação por fonte de recursos e superávit financeiro apurado em 31/12/2022:
Excesso de arrecadação
Aquisição de Tratores-(Ministério da Agricultura, Pecuária e Abast. -Mapa) Fonte: 31858 429.750,00
Superávit financeiro
Recursos livres Fonte: 03000 170.250,00
TOTAL.GERAL: 600.000,00
Art. 3º. Com a suplementação prevista no Art. 1º desta Lei, ficam alteradas as Leis nº 2.075/2022 de 12de dezembro de 2022, (Lei de Diretrizes Orçamentárias), no que se refere ao Programa de Ações Prioritárias da Administração Municipal para o exercício de 2023, e a Lei 2.030/2021 de 08 de outubro de 2021, (Plano Plurianual) para o exercício de 2023, nas Programações e Metas para exercício de 2023.
Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA N°. 86/2023 de 23 de fevereiro 2023.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR o Servidor Público Sr. EDUARDO LEONE PERES, brasileiro, portador do RG nº. 7.385.191-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 - Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; que passará a ser lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 04 – Departamento de Compras, Patrimônios e Licitações; Atividade: 2.022 – Manutenção das Atividades do Departamento de Compras, Patrimônio e Licitação, a partir da competência de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 88/2023 de 24 de fevereiro de 2023.
PRORROGA CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1° - PRORROGAR A CONCESSÃO do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em consonância com a Lei Municipal nº. 1005/2005, e §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019, em favor da Servidora Pública Sra. VANDA APARECIDA BONATO DE MELO, brasileira, casada, portadora do RG n°. 9.801.108-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Infantil, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; tendo em vista atestado médico comprovando a necessidade de ausentar-se do trabalho, por mais um período de 90 (noventa) dias, contados a partir de 03 de março de 2023, devendo na data de 01 de junho de 2023, apresentar-se no local de trabalho a fim de retomar as atividades laborais normais.
§, Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº016/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº. 1182 de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 18 de fevereiro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 1.357.500,00 (Um milhão novecentos trezentos e cinqüenta e sete mil quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
4/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
0412210502.005 Comemorações, Festividades, Recepções Oficiais e Divulgação Oficial
12/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 90.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretario
22/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.03 Divisão de Tributos e Fiscalização
0412910512.018 Manutenção da Administração Tributaria e Fiscalização
71/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.03 Divisão de Fomento Agrop.e Meio Ambiente
2060617501.015 Contrato de Consorcio - CIBAX
111/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 44.500,00
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
123/ 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 200.000,00
127/ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 200.000,00
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.026 Manutenção de Praças, Parques e Jardins
147/ 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 40.000,00
1545215502.027 Conservação dos Próprios Municipais
149/ 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 60.000,00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.023 Aquisição de Equipamentos Ativ. Educação
159/ 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar
170/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
1733.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 130.000,00
1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil
205/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00
208/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
238/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 100.000,00
08.00 SECRETARIA DE ACAO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
0824412002.086 Manutenção do Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS
297/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
10.00 SECRETARIA DE ESPORTES
10.02 Divisão de Esportes
2781221002.055 Manutenção de Ginásios, Quadras e Estádios
334/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
FONTE 0
TOTAL GERAL.. 1.357.500,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
02.00 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 Gabinete do Prefeito
0412210502.002 Manutenção do Gabinete do Prefeito
7/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 15.000,00
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
03.01 Gabinete do Secretario
0412210502.004 Manutenção do Gabinete do Secretario
25/3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICAÇÃO 4.500,00
2266118002.045 Obras de Apoio a Implantação e Instalação de Indústrias
34/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 100.000,00
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais
49/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 140.000,00
04.00 SECRETARIA DA FAZENDA
04.03 Divisão de Tributos e Fiscalização
0412910512.018 Manutenção da Administração Tributaria e Fiscalização
72/ 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 8.000,00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.005 Reparo de Unidades Escolares
83/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
1236515511.016 Construção Unidades Escolares Primeira Infância
87/ 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00
1545115511.010 Construção, Ampliação e Reformas em Próprios do Município
93/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 410.000,00
1545115511.093 Aquisição e Desapropriação de Imóveis
96/4.4.90.61.00 AQUISICAO DE IMOVEIS 230.000,00
1545115512.014 Manutenção dos Serviços de Obras
102/ 3.3.90.36.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 100.000,00
FONTE 0
TOTAL GERAL.. 1.357.500,00
Art. 3º Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 23 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL PÉROLA

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023
CONTRATADO: M. O. SOLUÇÕES E PRODUÇÕES LTDA
OBJETO:
- Serviços técnicos de orientação, acompanhamento dos procedimentos administrativos;
- Dispor de um Profissional habilitado junto ao CRC- Conselho Regional de Contabilidade para assinar e ser responsável pela contabilidade;
- Executar registros, lançamentos relacionados a contabilidade, tesouraria, recursos humanos, licitações, patrimônio e outros;
- Elaborar e envio das informações no SIMAM, SIAP, SICONFI e outros sistemas de setores governamentais;
- Realizar todas as atividades necessárias para dar publicidade dos atos e fatos do Legislativo Municipal;
VIGÊNCIA: inicia-se na data da assinatura do presente contrato até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido nas Legislações no Inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93; Lei 14.133/2021 e demais alterações posteriores através do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.
VALOR: R$-4.680,00(quatro mil, seiscentos e oitenta reais) mensais, perfazendo um montante de R$- 51.480,00(cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais) para o período.
Dotação Orçamentária:
Órgão 11.00.00 Câmara Municipal de Pérola
Unidade Orçamentária 11.01.00 Câmara Municipal de Pérola
Atividade 01.031.00152.063 Manutenção do Poder Legislativo
Elemento da Despesa 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica
Fonte 001 Recursos Ordinários Livres–Ex. corrente
Edifício da Câmara Municipal de Pérola, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.
JOEL WENCESLAU MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Pérola-PR

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 03/2023
Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do 3º Quadrimestre de 2022.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;
Considerando a deliberação do plenário realizada em 23 de fevereiro de 2023,
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do 3º. Quadrimestre de 2022.
Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 23 de fevereiro de 2023.
Leandro Sampaio de Marins
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 100/2023
Concede Auxílio Natalidade ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido no Artigo 285, da Lei Complementar nº 002, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Público do Município de Pérola),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Auxílio Natalidade ao servidor AUGUSTO RODRIGO VERNALHA DUDEK, matricula nº 2384-1, ocupando o cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo nascimento de sua filha Sophi Bolsanello Vernalha Dudek, ocorrido no dia 23 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola-Paraná, 24 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

CONVITE
O Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos de Pérola - FASPEL tem a honra de convidar os servidores ativos, aposentados, pensionistas, entidades de classe, autoridades locais e a população em geral para participarem da Prestação de Contas, que será realizada no próximo dia 28 de fevereiro de 2023, às 09 horas no plenário da Câmara Municipal.
Na ocasião estará acontecendo a Audiência Pública da Prefeitura Municipal, relativa ao terceiro quadrimestre do ano de 2022.
Pérola, 24 de fevereiro de 2023.
VALMIR ANTONINI DA SILVA
Diretor Presidente do FASPEL
BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
Diretor Administrativo e Financeiro do FASPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 84/2023, de 22 de fevereiro de 2023.
REGULAMENTA CONCESSÃO de Licença Maternidade e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando atestado médico específico expedido em favor da Servidora Pública SRA. TAIANE GRIGOLETTO VETORATO,
R E S O L V E:
Art. 1 – REGULAMENTA CONCESSÃO LICENÇA MATERNIDADE nos termos do Art. 81, da Lei Municipal n°. 410/93, e art. 7º, XVIII, da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 120 (cento e vinte) dias, no período de 14 de fevereiro de 2023 a 13 de junho de 2023, tendo em vista atestado médico expedido em favor da Servidora Pública Sra. TAIANE GRIGOLETTO VETORATO, portadora do Rg. n° 9.743.641-0 SSP/PR., ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção e Atividades de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar.
Art. 2º. Fica também concedida a prorrogação a título de LICENÇA LACTAÇÃO, com o amparo do Art. 1º da Lei Municipal n°. 1.848/2014, e art. 7º, Inciso XVIII da Constituição Federativa do Brasil, com duração de 60 (sessenta) dias, a partir da data de término da licença maternidade, contados de 14/06/2023 a 12/08/2023.
Art. 3º. Enquanto perdurar o período das Licenças a Servidora terá seus vencimentos custeados integralmente pelo Município de São Jorge do Patrocínio, em atendimento ao §2º do Art. 9º da Emenda Constitucional 103/2019.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA N°. 85/2023 de 23 de fevereiro 2023.
REENQUADRA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º. REENQUADRAR o Servidor Público Sr. ADENILSON MARQUES DA MATTA, brasileiro, portador do RG n°. 6.455.385-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.142 - Manutenção e Encargos da Vigilância Sanitária; que passará a ser lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a partir da competência de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Baseado no presente reenquadramento fica suspenso o pagamento do Adicional de Insalubridade a que tinha direito na ordem de 20,00% (vinte inteiros por cento) a partir de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

Processo: n.º 10/2023. Pregão Presencial nº 07/2023. Objeto: Registro de Preços, e contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de Raio-X, para serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 23/02/23. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: **A. JACOMINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.307.909/0001-37, estabelecida na Rua Manaus, nº 3931, centro, CEP 87501-060, na cidade de Umuarama/PR., conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca/ Modelo	Valor Unit	Valor Total
1	1	Filme de Raio-X digital com 100 películas compatível com impressora digital dryster 5302, tamanho 25x30.	CX	36	AGFA	527,78	19.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 002/2023
EDITAL N°. 005/2023 – RESULTADO FINAL
O Prefeito do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei 2.098/2017, e suas alterações, que dispõem sobre a contratação temporária para atender à necessidade de excepcional interesse público, mediante Teste Seletivo, ressalvado os casos de calamidade pública;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 013/2023, que institui o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023 no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio/PR para os cargos de Atendente de Consultório Dentário – ACD; Enfermeiro; e Técnico em Enfermagem;
CONSIDERANDO os Editais nº. 001/2023 e nº. 002/2023 que estabelecem as regras para seleção e contratação de servidores temporários;
CONSIDERANDO o Edital nº. 003/2023, que trata da Homologação das inscrições no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023;
CONSIDERANDO o Edital nº. 004/2023, que trata da Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023; e
CONSIDERANDO que não houve apresentação de recursos dentro do prazo previsto pelo Item 5 do Edital 001/2023.
TORNA PÚBLICO o presente Edital com o Resultado final da Classificação dos Inscritos no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme segue:
1. CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1	14	PATRÍCIA SIMÕES CARRARO DE SOUZA	92,5	14/11/1988
2	28	CAMILA CRUCHASK GOMES	67,5	13/09/1997
3	23	JUSIEDE APARECIDA REIS	60,0	12/03/1982
4	05	DANIELE DA SILVA CARDOSO	60,0	09/07/1988
5	08	ARIELE DOS SANTOS SOARES	60,0	04/07/1994
6	10	PRISCILA KEROLIN DA SILVA CAMARA	NÃO ATENDEU	19/04/1990
7	15	LUANA ALVES DE OLIVEIRA TURATO	NÃO ATENDEU	30/07/1990

2. CARGO: ENFERMEIRO:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1	26	ANA CLAUDIA BALISKI CARVALHO	100	18/03/1982
2	29	GISELE DA ROCHA CASTILHO	80	16/08/1981
3	22	BRUNO FLORIANO DE FARIA	79	24/06/1997

3. CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Nº	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	DATA NASC.
1	09	ALEX SANDRO MARIN RODRIGUES	75	02/04/1982
2	01	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	74,5	31/08/1975
3	30	ELIARA DE LIMA DA SILVA	72	02/02/1992
4	12	ANA PAULA GOMES FILITE	67,5	11/02/1986
5	20	NATALIA DOMINGUES PEREIRA	67,5	02/12/1992
6	21	LAVINYA DE OLIVEIRA FAGUNDES	67,5	15/10/1998
7	02	INDIANARA DE OLIVEIRA PEREIRA	67,5	08/02/2001
8	04	DANIELE DA SILVA CARDOSO	66	09/07/1988
9	07	ANA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS	66	07/02/1997
10	16	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	64,5	04/06/1987
11	18	ZENEIDE SOFIA DE FIGUEREDO CIGIOTTO	64,5	18/07/1987
12	25	JOÃO LUCAS CRUZ DOS SANTOS	64,5	09/04/1999
13	24	MONICA DA SILVA BRITO	63	10/05/1996
14	19	ANDRESSA BRITO JACINTO	63	03/01/2002
15	17	ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO	61,5	30/10/1997
16	27	CRISTIANE PINTO DE OLIVEIRA	60	20/12/1982
17	06	DIANE APARECIDA PEREIRA DA SILVA	60	27/08/1992
18	03	TAMIRES AMORE RAMOS DE SOUZA	60	30/10/1993
19	11	HADASSA KUANI FELIPE LOPES	60	03/11/2002
20	13	HAYANI CRIVELLARO RODRIGUES	60	30/10/2003

1. DOS CASOS DE EMPATE:
Nas ocorrências de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória o candidato que:
a) Tiver maior nível de formação escolar comprovada;
b) Apresentar maior carga horária em cursos realizados nos últimos cinco anos, dentro da área a que concorre a vaga;
c) Apresentar maior idade;
d) Sorteio em ato público.
2. DA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO:
É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio de publicação no diário oficial do município ou por meio do endereço eletrônico www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, aos 24 de fevereiro de 2023.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 79/2023, de 15 de fevereiro de 2023.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA PARA EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO ESCOLAR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Considerando a Lei Complementar nº 3/2019.
R E S O L V E:
Art. 1 – NOMEIA a servidora CARINA DENISE RONCA, brasileira, maior, detentora de Cargo Efetivo de Professor de Educação Infantil 30 horas semanais, para desempenhar a atividade de COORDENAÇÃO ESCOLAR NO CEMEI PADRE ERNESTO, a partir de 01 e fevereiro de 2023, cuja lotação da servidora se dá na seguinte Funcional Programática: Órgão – 5 – Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundeb; Atividade: 2.212 - Manutenção e Encargos da Educação Infantil Creche – 70%.
Art. 2º. Em razão da nomeação da função contida no Art. 1º desta Portaria, fica concedido nos termos do art. 54 da Lei Municipal Complementar nº 3/2019, Gratificação por Exercício de Coordenação Escolar, na ordem de 45% (quarenta e cinco) inteiros por cento, a partir de fevereiro de 2023.
Art. 3º. A gratificação contida no Art. 2º desta Portaria, cessará com o termino da atividade, ou a revogação do presente ato.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 80/2023, de 16 de fevereiro de 2023.
REGULAMENTA CONCESSÃO Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. REGULAMENTAR CONCESSÃO com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. RONALDO JOSÉ DE REZENDE, brasileiro, Portador do RG n°. 9.298.607-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista; Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 30; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 19/02/2022 à 18/02/2023, a serem concedidas no período de 01/03/2023 A 30/03/2023, não havendo direito ao pagamento do abono de 1/3 Constitucional, visto seu pagamento em folha da competência de dezembro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 81/2023, de 16 de fevereiro de 2023.
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. VALDECIR DOS SANTOS CUSTÓDIO, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 5.431.618-6 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, sendo 30 (trinta) dias referentes ao período aquisitivo de 08/03/2022-2023, a serem concedidos no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, com pagamento integral do Abono de 1/3 Constitucional, na competência de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 82/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. DAVID C. GOMES DOS REIS CASSAB, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 47.740.625-7 SSP/SP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/02/2022-2023, a serem concedidos no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, com pagamento integral do Abono de 1/3 Constitucional, na competência de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSE CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 83/2023, de 21 de fevereiro de 2023
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER, com base no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. MAURICIO CHIARAMONTE, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº. 3.600.769-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Servente de Serviços Gerais, Padrão GSG, Classe I, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; Unidade: 07 – Departamento de Serviços Urbanos; Atividade: 2.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Pública; Correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 29/06/2021 à 28/06/2022, a serem concedidas no período de 23/02/2023 a 24/03/2023, com pagamento integral do abono de 1/3 Constitucional na competência de fevereiro de 2023.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 74/2023, de 14 de fevereiro de 2023.
CONCEDE Progressão Funcional e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. - CONCEDER Progressão Funcional, mediante Avaliação Especial de Desempenho, de acordo com o art. 2º, XI, art. 26, III, e art. 31, da Lei Municipal nº. 410 e 412/93, de 21 de dezembro de 1993, alterado pela Lei Municipal n°. 796/2002, de 28 de janeiro de 2002, Decreto n°. 002/2007, art. 13, § 1º, e decreto regulamentar n°. 028/2002, de 19 de abril de 2002, Lei Municipal 1.437/2010 e Lei Complementar nº 003/2019, obedecendo ao art. n°. 41 da Constituição Federal e Art. 28 da Emenda Constitucional 19/98, aos servidores públicos que fazem jus ao adicional, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:
OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO	CLASSE	PADRÃO	ADMISSAO	% ATUAL	% ACESSO
Andreia Pereira de Oliveira Costa	Prof. Educ. Infantil	C	GM	14/02/2018	2%	4%
Andressa C de M.M. Wanters	Professor	C	GM	01/02/2016	4%	6%
Gisele Ferreira Frederico	Prof. de Educação Infantil	C	GM	17/02/2016	4%	6%
Janaina Aparecida Luz da Silva	Prof. de Educação Infantil	C	GM	24/02/2016	4%	6%
Vanda Aparecida de Melo Bonato	Prof. de Educação Infantil	C	GM	07/02/2012	6%	8%
Carine Ralo de Souza Sabino	Prof. Educ. Infantil	C	GM	02/02/2012	8%	10%
Adriana de Souza Moreira	Enfermeiro	VIII	GP	01/02/2012	8%	10%
Maria Aparecida Simão Lopes	ACE	IV	GAM	02/02/2012	8%	10%
Carine Ralo de Souza Sabino	Prof. de Educação Infantil	C	GM	02/02/2012	8%	10%
Vilma Gonçalves de Jesus	Técnico em Enfermagem	GA	VI	03/12/2012	8%	10%
Andrea da Silva Cardoso	Técnico em Enfermagem	GA	VI	07/02/2012	8%	10%
Antonia E. Barbosa da Silva	ACS	IV	GAM	07/02/2012	8%	10%
Cristiane Aparecida Biondi	Aux. de Serviços Gerais	V	GAS	07/02/2012	8%	10%
Cassia Lopes Tamaio	Prof. de Educação Infantil	C	GM	12/02/2012	8%	10%
Adriana de Camargo Bomfim	Professor	C	GM	13/02/2012	8%	10%
Cleonice G. Ferreira Frederico	Aux. de Serviços Gerais	V	GAS	22/02/2012	8%	10%
Ilda Aparecida Alves	Prof. Educ. Infantil	C	GM	08/02/2008	12%	14%
Gorete de Fatima de Ornelas	Prof. Educ. Infantil	C	GM	11/02/2008	12%	14%
Rozilena Esteves Gabiatti	Prof. Educ. Infantil	C	GM	07/02/2008	12%	14%
Carina Denise Ronca	Prof. Educ. Infantil	C	GM	12/02/2008	12%	14%
Sandra Regina G. da Matta	Prof. Educ. Infantil	C	GM	07/02/2008	12%	14%
Cassia F. da Silva Rossi	Prof. Educ. Infantil	C	GM	08/02/2008	12%	14%
Angelica Haber Alves Lopes	Professor	C	GM	01/02/2008	12%	14%
Sandra de Souza Camargo Santos	Professor	C	GM	01/02/2008	12%	14%
Cleide Soares dos Santos Massola	Educador Social	C	GM	01/02/2008	12%	14%
Adelaide Luz da Silva	Prof. de Educação Infantil	C	GM	06/02/2008	12%	14%
Marlise dos Santos Arrias	Prof. de Educação Infantil	C	GM	06/02/2008	12%	14%
Rosilena Esteves	Prof. de Educação Infantil	C	GM	07/02/2008	12%	14%
Sandra Regina G. da Matta	Prof. de Educação Infantil	C	GM	07/02/2008	12%	14%
Cassia Fernandes da Silva Rossi	Prof. de Educação Infantil	C	GM	08/02/2008	12%	14%
Ilda Aparecida Alves	Prof. de Educação Infantil	C	GM	08/02/2008	12%	14%
Gorete de Fatima de Ornelas	Prof. de Educação Infantil	C	GM	11/02/2008	12%	14%
Carina Denise Ronca	Prof. de Educação Infantil	C	GM	12/02/2008	12%	14%
Marcia R. dos Santos Fagundes	Professor	C	GM	16/02/2000	20%	22%
Genicreia Tejada Carreira Gaiola	Professor	C	GM	08/02/1995	26%	28%
Eliana Vieira de Souza Silva	Professor	C	GM	08/02/1995	26%	28%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 87/2023 de 23 de fevereiro de 2023
CONCEDE ADICIONAL DE QUINQUÊNIO aos Servidores do quadro próprio desta municipalidade que adquirem direito na competência de fevereiro de 2023, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ADICIONAL DE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 5º, § 1º e 2º da Lei Municipal n°. 796/2002, Lei Complementar Municipal n°. 3/2019, aos servidores públicos que fizeram jus ao adicional nas competências de setembro e outubro de 2022, obedecendo suas respectivas datas de nomeações, conforme relação abaixo:

Mat/Nome	Admissão	Cargo	Classe	De%	Para%
75-2 Elisangela Pereira dos Santos	09/02/1998	Professor	GM	20%	25%
77-9 Maria do Carmo Massolla	09/02/1998	Professor	GM	20%	25%
79-5 Angelica Haber Alves Lopes	09/02/1998	Professor	GM	20%	25%
86-8 Eliana Vieira de Sousa Silva	09/02/1998	Professor	GM	20%	25%
94-9 Roselandia Pereira dos Santos	09/02/1998	Professor	GM	20%	25%
103-1 Francieli C. De Lima Mello	09/02/1998	Professor	GM	20%	25%
224-0 José Lopes Mile	01/01/2003	Tratorista	GSG	15%	20%
197-0 Eliandro Saquetto	01/02/2003	Técnico Administrativo	GA	15%	20%
199-6 Ricardo Ruiz Pimenta	01/02/2003	Técnico Administrativo	GA	15%	20%
201-1 Sirlene Aparecida Felber	01/02/2003	Técnico Administrativo	GA	15%	20%
301-8 Angelica Haber Alves Lopes	01/02/2008	Professor	GM	10%	15%
304-2 Sandra de Souza Camargo Santos	01/02/2008	Professor	GM	10%	15%
305-0 Cleide Soares dos Santos Masso	01/02/2008	Professor de Educ. Infantil	GM	10%	15%
297-6 Adelaide Luz da Silva	06/02/2008	Professor de Educ. Infantil	GM	10%	15%
298-4 Marlise dos Santos Arrias	06/02/2008	Professor de Educ. Infantil	GM	10%	15%
295-0 Rozilena Esteves	07/02/2005	Professor de Educ. Infantil	GM	10%	15%
299-2 Sandra Regina G. Da Matta	07/02/2008	Professor de Educ. Infantil	GM	10%	15%
300-0 Cassia F. Da Silva Rossi	08/02/2008	Professor de Educ. Infantil	GM	10%	15%
310-7 Ilda Aparecida Alves	08/02/2008	Professor de Educ. Infantil	GM	10%	15%
309-3 Gorete de Fatima de Ornelas	11/02/2008	Professor de Educ. Infantil	GM	10%	15%
724-2 Andreia P. De Oliveira Costa	14/02/2018	Professor de Educ. Infantil	GM	0%	5%

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito do direito retroativo à competência de setembro/2022 ao Servidor Sr. Valdemar Aparecido Costa.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.353, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre aumento/reposição dos vencimentos dos profissionais do magistério do município de Tapejara e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica concedido aos profissionais do magistério do Município de Tapejara/Pr, aumento/reposição de 8%(oito) por cento sobre os vencimentos básicos, constantes das tabelas anexos IV; V; VI; VII; VIII; IX e X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º As disposições da presente Lei são extensivas aos profissionais do magistério aposentados e/ou pensionistas do Instituto de Previdência Municipal – TAPEJARA-PREV, conforme o dispositivo constitucional inserto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender às despesas decorrentes desta Lei, que correrão a conta de dotações do Orçamento Geral do Município.
Art. 4º Os anexos que trata o art. 1º, é parte integrante desta Lei.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.354, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre reposição geral anual dos vencimentos e salários dos servidores municipais e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos municipais da administração direta e indireta, do Município de Tapejara – Estado do Paraná, Revisão Geral Anual de 6,50% (seis virgula cinquenta) por cento, com vigência a partir de 01 de fevereiro de 2023, sobre os vencimentos básicos, constantes das tabelas anexos VIII.1,VIII.2, VIII.3, VIII.4, VIII.5, VIII.6, IX.1, IX.2, IX.3, IX.4, IX.5, IX.6, IX.7, IX.8, X.1, X.2, X.3, X.4, X.5, X.6, X.7, X.8, X.9, X.10, X.11, XI.1, XI.2, XI.3, XI.4, XII,1, XII.2, XII.3, XII.4, XII.5, XII.6, XII.7, XII.8, XII.9, XII.10, XII.11, XIII.1, XIII.2, XIII.3, XIII.4, XIII.5, XIII.6, XXIII.7, XIII.8, XIII.9, XIII.10, XIII.11, XIII.12, XIII.13 da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022; c/c a Lei nº 2124, de 26 de março de 2020; Remuneração dos membros do Conselho Tutelar e do pessoal contratados por prazo determinado regidos pela CLT, a título de Reposição Salarial, conforme o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, ficando o poder executivo autorizado a realizar suas alterações por Decreto nos termos desta Lei.
Art. 2º As disposições da presente Lei são extensivas aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Municipal – TAPEJARA-PREV, conforme o dispositivo constitucional inserto no § 8º, do art. 40, da Constituição Federal,e as tabelas dos Anexo III, Anexo VIII-1, Anexo VIII-2, Anexo IX-1, Anexo IX-2, Anexo IX-3, Anexo X-1, Anexo X-2, Anexo XI-1, Anexo XII-1, Anexo XII-2, Anexo XIII, da Lei Complementar nº 124, de 23 de maio de 2022, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapejara – SAMAE..
Art. 3º A diferença havida entre os valores fixados por esta Lei com os salários e vencimentos constantes nas tabelas dos anexos da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022 serão pagas em folha de pagamento com as verbas a título de "Complemento menor piso Salarial e Adicional Piso Magistério" respectivamente.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para atender às despesas decorrentes desta Lei, que correrão a conta de dotações do Orçamento Geral do Município as despesas de pessoal da administração direta, e as administrações indiretas, correrão por conta de suas respectivas consignações orçamentárias.
Art. 5º Os anexos que trata o art. 1º, é parte integrante desta Lei.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 14 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 010/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: GREF ENGENHARIA LTDA
CNPJ–44.759.658/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto, planilha orçamentaria, memorial descritivo de cercamento em alambrado com infraestrutura de concreto, a ser executado na estação elevatoria de esgoto do jardim Paraná. E atualização do projeto de esgotamento sanitário do Jardim Paraná.
VALOR: R$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
Tapejara, 23 de fevereiro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira — LUCAS VINICIUS HIROITI FUNAYAMA
Diretora — Sócio
Samae de Tapejara — GREF ENGENHARIA LTDA

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão 07/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: R. C. MOURA FERRAGENS - ME
CNPJ–17.745.961/0001-28
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo, Peças e ferramentas a serem utilizados pelo Samae de Tapejara.
VALOR: R$19.945,40 (dezenove mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
Tapejara, 24 de fevereiro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira — Renan C. Moura
Diretora — Sócio
Samae de Tapejara — R. C. MOURA FERRAGENS - ME

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2023
TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 007/2023
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, peças e ferramentas a serem utilizadas pelo Samae de Tapejara.
RESULTADO: Homologo o presente procedimento de licitação realizado, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem que HOMOLOGO os atos de julgamento respectivos, de modo a considerar adjudicado o objeto em favor da empresa:
EMPRESA VENCEDORA: RC MOURA FERRAGENS-ME CNPJ 14.745.961/0001-28
VALOR TOTAL: ITEM 01 – R$ 19.945,40 (dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
RECURSOS: Próprios.
PAGAMENTO: Em até 10 dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal.
PRAZO DE ENTREGA: Conforme necessidade da autarquia e após assinatura do contrato.
Tapejara, em 17 de fevereiro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do SAMAE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 007/2023
Diante da homologação da licitação acima referida, bem como da assinatura da ata respectiva, adjudico o objeto licitado, sendo Item 01, em favor da empresa RC MOURA FERRAGENS-ME – CNPJ 17.745.961/0001-28, para aquisição de materiais de consumo, peças e ferramentas a serem utilizados pelo Samae de Tapejara, no valor de 19.945,40 (dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos).
Tapejara, em 17 de fevereiro de 2023.
Cleonice Caroline Pereira
Diretora do Samae

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são Conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o art. 25, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores, autoriza à INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2023 e com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica deste Município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa da inexigibilidade supra com a empresa VIENA PRODUÇÕES MUSICIAIS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº. 34.457.782/0001-04, com o objetivo de contratação de show artístico da dupla "GUILHERME E BENUTO" e banda, a ser realizado no dia 16/04/2023, a partir das 23h00min, com a duração de aproximadamente 2(duas) horas, em comemoração ao 59º aniversário de Emancipação Política do Município de Tapejara/PR, tendo como cachê o montante de R$-170.000,00 (cento e setenta mil reais).
Encaminhe–se para publicação e para demais providências legais visando o correto cumprimento da Lei.
Tapejara, 24 de fevereiro de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão 09/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: COMÉRCIO DE CIMENTOS LISBOA LTDA ME
CNPJ–10.949.917/0001-90
OBJETO: Aquisição de Materiais de construção a serem utilizados no conserto de calçadas danificadas pela manutenção da rede de agua e rede de esgoto do SAMAE de Tapejara.
VALOR: R$32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais).
Tapejara, 24 de fevereiro de 2023.
CLEONICE CAROLINE PEREIRA — ROGERIO CARVALHO LISBOA
Diretora — Sócio
Samae de Tapejara — COMÉRCIO DE CIMENTOS LISBOA LTDA ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0012/2023
VALIDADE: 24 de fevereiro de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO,GABINETE, FINANÇAS, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SAÚDE E INDUSTRIA E COMÉRCIO, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DOMINGUES & SOUZA LTDA - ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-72.265,00 (setenta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0023/2023
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0012/2023
VALIDADE: 24 de fevereiro de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO,GABINETE, FINANÇAS, OBRAS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SAÚDE E INDUSTRIA E COMÉRCIO, NO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VAZ ESTERO & DUTRA LTDA-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-113.565,00 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 24 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 007/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diária.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Aluizo Rodrigues de Morais, viajar a cidade de Curitiba-PR, nos dias 27, 28 de fevereiro e 01 de março de 2023, onde cumprirá agenda junto ao Gabinete do Deputado Estadual Gugu Bueno, (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 24 de fevereiro de 2023.
MARISA ISSA RIZK — MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente — 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA
2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 065, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
Confirma servidor no serviço público, declarando-o aprovado no Estágio Probatório e posicionando no nível correspondente a sua habilitação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os comunicados da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do dia 17 de fevereiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1o Confirmar no serviço público municipal de Tapejara/PR, os servidores abaixo relacionados, conforme art. 28 e 29 da Lei Complementar n.º 120 de 14 de fevereiro de 2022, declarando-os aprovados no estágio probatório:

MATR.	NOME	CARGO	TÉRMINO DO ESTÁGIO
92455	Danilo Antonio Barbi	Professor	06/02/2023
92451	Sheila Andreia Barbi de Lima	Professor	06/02/2023

Art. 2o Posicionar o servidor acima qualificado na classe 2 (dois), no Nível correspondente a sua Habilitação, nos termos do artigo 29 da Lei Complementar nº 120/2022, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 066, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora ADRIANE GOULART DA SILVA, matrícula n.º 89540, portadora da CI/RG n.º 7.650.015-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Endemias, como responsável pela Coordenação e Supervisão dos Agentes de Endemias, na Secretaria de Saúde, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 067, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora ANGELA MARIA BRIGAGÃO DA SILVA, matrícula n.º 13218, portadora da CI/RG n.º 3.960.768-9 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Higiene Bucal, como responsável por exercer atividades de palestras de higienização dental e aplicações de flúor nas Escolas Municipais, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso II, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 068, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora CLAUDINÉIA ANGELO VIEIRA, matrícula n.º 14010, portadora da CI/RG n.º 6.901.287-6 – SSP-PR., ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, como responsável pelo Agendamento de exames para o setor de TFD da Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 069, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designa a servidora, LUCIANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula n.º 9393, portadora da CI/RG n.º 5.009.630-0 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, como responsável pelo Agendamento de exames laboratoriais e organização dos serviços administrativos do Laboratório Municipal, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2o Fica concedido gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 070, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
Designa servidor e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1o Designar a servidora LUCIANA MOREIRA REGINA, matrícula n.º 9334, portadora da CI/RG n.º 8.045.972-6 – SSP-PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, como responsável pelo Agendamento de solicitações de exames para fisioterapia, radiografias e outros exames especializados fora do Município, a partir do dia 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2o gratificação de 80% (oitenta por cento), sobre o vencimento básico do servidor designado no art. 1º, de acordo com o art. 83, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 14 de fevereiro de 2022, c/c art. 47, da Lei Complementar nº 119, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de fevereiro de 2023 .
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PORTARIA N.º 071, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
Interrompe Licença sem vencimentos concedida a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e considerando o requerimento protocolado na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sob o nº 032, de 14 dezembro de 2022,
RESOLVE:
Art. 1o Interromper a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Licença sem vencimentos, concedida através da Portaria n.º 382, de 03 de novembro de 2021, a servidora municipal ELAINE APARECIDA MARCOMINI POLATTO, matrícula n.º 90565, portadora da CI/RG n.º 6.633.750-2 – SSP-PR, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

DECRETO Nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023
Concede avanço horizontal aos Servidores Públicos do Magistério Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto no art. 43 e anexo VII ao X da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, concede aos servidores públicos municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivo, avanço horizontal, referente o interstício 2022/2023, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de março de 2022, conforme segue:

MATR.	NOME	CARGO/EMPREGO	NÍVEL/CLASSE ENQUADR.
17493	Sandra Rosilene Faxina do Nascimento	Professor	C – 06

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 24 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2349/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023
PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA Nº 003/2023
Dispõe sobre reposição de inflação sobre subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Cargos Comissionados do Poder Executivo do Município de Tapejara Estado do Paraná e prevê outras providências
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica concedido ao Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Cargos Comissionados do Poder Executivo Municipal, reposição de 5,93% (cinco vírgula e noventa e tres) por cento, com vigencia em 1º de fevereiro de 2023, sobre os subsídios vigentes, a título de revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, sendo que esse índice é pertinente a reposição inflacionária acumulada de primeiro de janeiro de 2022 ate trinta e um de dezembro de 2022. Percentual que é menor que aquele concedido aos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, observando-se a não extrapolação da inflação, em conformidade com o Instrução Normativa nº 72/2012 do TCEPR.
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar para atender as despesas decorrentes desta lei, que correrão a conta de dotações do orçamento geral do Município, as despesas de pessoal da administração direta e as da administração indiretas, correrão por conta de suas respectivas consignações orçamentárias.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Tapejara, em 24.de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2350/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023
PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA Nº 002/2023
Dispõe sobre reposição geral anual do subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná e prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica concedido aos Vereadores e ao Presidente da Câmara Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, revisão geral anual com reposição de 5,93% (cinco vírgula noventa e tres) por cento, com vigência 1º De fevereiro de 2023, sobre os subsídios vigentes, a título de revisão geral anual prevista no inciso X, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 1988, sendo que esse índice é pertinente a reposição inflacionária acumulada de (01) primeiro de janeiro de 2022 ate (31) trinta e um de dezembro de 2022. Percentual que é menor que aquele concedido aos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, observando-se a não extrapolação da inflação, em conformidade com o instrução Normativa nº 72/2012 do TCEPR.
Art. 2º - A ausência injustificada do Vereador às sessões ordinárias e extraordinárias implicará o desconto de R$ 600,00 (seiscentos reais) por falta.
Art. 3º - Os subsídios de que trata esta Lei serão revistos anualmente, por meio de Lei específica de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, nos mesmos índices, observando-se a não extrapolação da inflação, em conformidade com o previsto na RESOLUÇÃO nº 33/2012 e INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 72/2012 do TCEPR.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Tapejara, em 24 de fevereiro de 2023.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2351/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023
(autoria Chefe do Poder Executivo)
SÚMULA: Altera o artigo 3º da lei 2048/2019 de 17 de abril de 2019, que trata da contribuição mensal a AMENORTE – Associação dos Municípios do Médio Noroeste do Estado do Paraná e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, Estado do Paraná, aprovou e, eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - O Artigo 3º da Lei 2048/2019 de 17 de abril de 2019 passa a ter a seguinte redação....
..... " Art. 3º" - A contribuição a que se refere o artigo anterior será na importância de R$ 3.296,00 (três mil, duzentos e noventa e seis reais) , mensais, a partir de fevereiro de 2023, sendo atualizado por meio de Assembléia Geral, nos moldes estatutários.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Tapejara, em 24 de fevereiro de 2.023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
LEI Nº. 2352/2023 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2.023
PROJETO DE LEI DE INICIATIVA DA CÂMARA Nº 001/2023
Dispõe sobre reposição geral anual da remuneração dos Cargos Efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná e prevê outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica concedido aos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, constantes dos anexos II, III,IV, V, VI, E VII da Lei Complementar Municipal nº 121/2022 de 22 de fevereiro de 2022, revisão geral anual com reposição de 6,50% (seis virgula, cinquenta) por cento, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2023, aplicando-se os mesmos percentuais concedidos pelo Poder Executivo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, aos servidores públicos municipais, cumprindo-se o previsto no Inciso X do Art. 37 da Constituição Federal de 1988.
Art. 2º - Os anexos de que trata o Art. 1º são partes integrantes desta Lei.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
Paço Municipal de Tapejara, em 24 de fevereiro de 2.023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2023
Processo nº. 028/2023
CONTRATANTE: JESSICA FERNANDES OLIVEIRA 08367430913
CONTRATADO: CASA DO FORRO & DIVISÓRIAS UMUARAMA LTDA
CNPJ 20.768.795/0001-90
VALOR: R$ 16.750,00 (dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais).
OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE JANELAS EM VIDRO PARA O PARQUE INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
Tapira, 24 de fevereiro de 2023
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º001/2023
A Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Tapira – Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas na Resolução Nº001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018,
RESOLVE:
A Mesa Diretora autoriza o Vereador SÉRGIO MAGALHÃES DA SILVA a viajar para a cidade de Curitiba nos dias 27 e 28 de fevereiro do corrente ano, para estar presente no gabinete do deputado Gugu Bueno e outros, para solicitar pedidos de emendas para o município de Tapira, cabendo ao vereador o recebimento antecipado de duas diárias referente somente aos dias que correspondem à viagem, nos termos da Resolução N.º001/2003, alterada pela Resolução N°001/2018.
As despesas de locomoção serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.
Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
DEVAIR DOS SANTOS — Presidente
CLAUDEMIR ANTÔNIO DE ABREU — 1° Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 24/02/2023
PÁGINA: 1

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00
Ordinária	0,00	0,00
Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.210.174,10	1.168.322,81
Para a Execução Orçamentária	1.210.174,10	1.168.322,81
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	234.045,90	178.213,98
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	234.045,90	178.213,98
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.444.220,00	1.346.536,79

DISPÊNDIOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	1.130.140,89	991.987,01
Ordinária	1.130.140,89	991.987,01
Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - APM	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	80.033,21	176.335,80
Para a Execução Orçamentária	80.033,21	176.335,80
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	234.045,90	178.213,98
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	234.045,90	178.213,98
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Realizável	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.444.220,00	1.346.536,79

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU — Presidente Da Câmara
JOEL VIEIRA — Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2
ALCIDES MASQUIETTO — Tesoureiro
ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA — Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64
no Período de Janeiro a Dezembro

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.210.174,10	1.168.322,81
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.210.174,10	1.168.322,81
		1.210.174,10	1.168.322,81

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.176.748,20	1.149.164,81
PESSOAL E ENCARGOS		1.022.043,74	904.164,60
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		888.298,97	783.300,22
ENCARGOS PATRONAIS		133.744,77	120.864,38
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		74.671,25	68.664,41
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		13.271,61	10.919,48
SERVIÇOS		61.399,64	57.744,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		80.033,21	176.335,80
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		80.033,21	176.335,80
Resultado Patrimonial Do Período		33.425,90	19.158,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	33.425,90	19.158,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU — Presidente Da Câmara
JOEL VIEIRA — Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2
ALCIDES MASQUIETTO — Tesoureiro
ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 051/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o contido no Art. 44 da Lei Municipal 069/2011, resolve
CONCEDER
Art. 1º - À Servidora APARECIDA BARBOSA NALEPA DE ASSIS, portadora do CPF nº 800.935.669-72, ocupante do Cargo Efetivo de AGENTE SOCIAL, gratificação pelo regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), na ordem de 69,73%, sobre a sua remuneração básica, conforme preconiza o artigo nº 44 da Lei Municipal nº. 069/2011 de 10 de janeiro de 2011. A partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2023.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 052/2023
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Cidadão SANTOS MARQUES DE SOUZA, portador do CPF nº 929.717.339-04, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DA PECUÁRIA, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-06 do anexo III desta Lei.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 06 de fevereiro de 2023, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná

ANEXO II - TABELA DE REMUNERAÇÃO
CARGO: **Vigia**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	1.657,98	1.716,01	1.776,07	1.838,23	1.902,57	1.969,16	2.038,08	2.109,41	2.183,24	2.259,66	2.338,74	2.420,60	2.505,32	2.593,01	2.683,76	2.777,69	2.874,91	2.975,54
B	1.740,88	1.801,81	1.864,87	1.930,14	1.997,70	2.067,62	2.139,98	2.214,88	2.292,41	2.372,64	2.455,68	2.541,63	2.630,59	2.722,66	2.817,95	2.916,58	3.018,66	3.124,31
C	1.827,92	1.891,90	1.958,12	2.026,65	2.097,58	2.171,00	2.246,98	2.325,63	2.407,03	2.491,27	2.578,47	2.668,71	2.762,12	2.858,79	2.958,85	3.062,41	3.169,59	3.169,59
E	1.919,32	1.986,50	2.056,02	2.127,98	2.202,46	2.279,55	2.359,33	2.441,91	2.527,38	2.527,38	2.615,83	2.615,83	2.707,39	2.802,15	2.900,22	3.001,73	3.106,79	3.215,53

ANEXO III - TABELA DE REMUNERAÇÃO
CARGO: **Aux Serviços Gerais**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
A	2.253,72	2.332,60	2.414,24	2.498,74	2.586,20	2.676,71	2.770,40	2.867,36	2.967,72	3.071,59	3.179,09	3.290,36	3.405,53	3.524,72	3.648,08	3.775,77	3.907,92	4.044,70
B	2.366,41	2.449,23	2.534,95	2.623,68	2.715,51	2.810,55	2.908,92	3.010,73	3.116,10	3.225,17	3.338,05	3.454,88	3.575,80	3.700,96	3.830,49	3.964,56	4.103,31	4.246,93
C	2.484,73	2.571,69	2.661,70	2.754,86	2.851,28	2.951,08	3.054,36	3.161,27	3.271,91	3.386,43	3.504,95	3.627,63	3.742,79	3.873,79	4.009,37	4.149,70	4.294,94	4.445,26
E	2.608,96	2.700,28	2.794,79	2.892,60	2.993,84	3.098,63	3.207,08	3.319,33	3.435,51	3.555,75	3.680,20	3.809,01	3.942,32	4.080,30	4.223,11	4.370,92	4.523,90	4.682,24

ANEXO IV - TABELA DE REMUNERAÇÃO
CARGO: **Agente Administrativo - equivalente ao cargo de agente administrativo do poder executivo**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
C	3.501,03	3.623,57	3.750,39	3.881,65	4.017,51	4.158,13	4.303,66	4.454,29	4.610,19	4.771,54	4.938,55	5.111,40	5.290,30	5.475,46	5.667,10	5.865,45	6.070,74	6.283,21
E	3.676,08	3.804,74	3.937,91	4.075,74	4.218,39	4.366,03	4.518,84	4.677,00	4.840,70	5.010,12	5.185,48	5.366,97	5.554,81	5.749,23	5.950,45	6.158,72	6.374,27	6.597,37
F	3.859,89	3.994,98	4.134,81	4.279,52	4.429,31	4.584,33	4.744,78	4.910,85	5.082,73	5.260,63	5.444,75	5.635,32	5.832,55	6.036,69	6.247,98	6.247,98	6.466,65	6.692,99
G	4.245,87	4.394,48	4.548,29	4.707,48	4.872,24	5.042,77	5.219,26	5.401,94	5.591,01	5.786,69	5.989,22	6.198,85	6.415,81	6.640,36	6.872,77	7.113,32	7.362,29	7.619,97

ANEXO V - TABELA DE REMUNERAÇÃO
CARGO: **Tecnico Contabil**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **30 horas**
QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
D	7.581,37	7.846,72	8.121,35	8.405,60	8.699,80	9.004,29	9.319,44	9.645,62	9.983,22	10.332,63	10.694,27	11.068,57	11.455,97	11.856,93	12.271,92	12.701,44	13.145,99	13.606,10
E	7.960,44	8.239,05	8.527,42	8.825,88	9.134,79	9.454,50	9.785,41	10.127,90	10.482,38	10.849,26	11.228,98	11.622,00	12.028,77	12.449,78	12.885,52	13.336,51	13.803,29	14.286,40
F	8.358,46	8.651,01	8.953,79	9.267,17	9.591,53	9.927,23	10.274,68	10.634,30	11.006,50	11.391,72	11.790,43	12.203,10	12.630,21	13.072,26	13.529,79	14.003,34	14.493,45	15.000,72
G	9.194,31	9.516,11	9.849,17	10.193,89	10.550,68	10.919,95	11.302,15	11.697,73	12.107,15	12.530,90	12.969,48	13.423,41	13.893,23	14.379,49	14.882,77	15.403,67	15.942,80	16.500,80

ANEXO VI - TABELA DE REMUNERAÇÃO
CARGO: **Advogado – Equivalente a Procurador Municipal no Poder Executivo**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **20 horas**
QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	12.122,94	12.547,24	12.986,40	13.440,92	13.911,35	14.398,25	14.902,19	15.423,77	15.963,60	16.522,32	17.100,60	17.699,13	18.318,59	18.959,75	19.623,34	20.310,15	21.021,01	21.756,74
F	12.729,09	13.174,61	13.635,72	14.112,97	14.606,92	15.118,16	15.647,30	16.194,95	16.761,78	17.348,44	17.955,63	18.584,08	19.234,52	19.907,73	20.604,50	21.325,66	22.072,06	22.844,58
G	14.002,00	14.492,07	14.999,29	15.524,26	16.067,61	16.629,98	17.212,03	17.814,45	18.437,95	19.083,28	19.751,20	20.442,49	21.157,98	21.898,51	22.664,95	23.458,23	24.279,27	25.129,04
H	16.102,30	16.665,88	17.249,18	17.852,90	18.477,75	19.124,48	19.793,83	20.486,62	21.203,65	21.945,78	22.713,88	23.508,86	24.331,67	25.183,28	26.064,70	26.976,96	27.921,15	28.898,40

ANEXO VII - TABELA DE REMUNERAÇÃO
CARGO: **Contador**

CARGA HORÁRIA SEMANAL: **40 horas**
QUADRO PERMANENTE

NÍVEIS	CLASSES 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
E	8.587,91	8.888,48	9.199,57	9.521,56	9.854,81	10.199,73	10.556,72	10.926,21	11.308,62	11.704,43	12.114,08	12.538,07	12.976,91	13.431,10	13.901,19	14.387,73	14.891,30	15.412,49
F	9.017,31	9.332,91	9.659,56	9.997,65	10.347,57	10.709,73	11.084,57	11.472,53	11.874,07	12.289,66	12.719,80	13.164,99	13.625,77	14.102,67	14.596,26	15.107,13	15.635,88	16.183,14
G	9.919,04	10.266,20	10.625,52	10.997,41	11.382,32	11.780,70	12.193,03	12.619,78	13.061,48	13.518,63	13.991,78	14.481,49	14.988,34	15.512,94	16.055,89	16.617,85	17.199,47	17.801,45
H	11.406,89	11.806,12	12.219,35	12.647,02	13.089,67	13.547,81	14.021,98	14.512,75	15.020,70	15.546,42	16.090,55	16.653,72	17.236,60	17.839,88	18.464,27	19.110,52	19.779,39	20.471,67

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2022 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 24/02/2023
PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	123.968,65	90.542,75
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Dívida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	123.968,65	90.542,75
Bens Móveis	123.968,65	90.542,75
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
TOTAL	123.968,65	90.542,75

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	0,00	0,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	123.968,65	90.542,75
Resultado do Exercício	33.425,90	19.158,00
Resultados de Exercícios Anteriores	90.542,75	71.384,75
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	123.968,65	90.542,75
TOTAL	123.968,65	90.542,75

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	123.968,65	90.542,75	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				123.968,65	90.542,75

Compensações
PÁGINA: 2

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO — Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU — Presidente Da Câmara
JOEL VIEIRA — Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2
ALCIDES MASQUIETTO — Tesoureiro
ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA — Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Demonstração da Dívida Flutuante
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64

no Período de Janeiro a Dezembro

TÍTULOS	Saldo do exercício	Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	Saldo para o exercício seguinte
			0,00	0,00			
Totais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	234.045,90				234.045,90	0,00
Totais	0,00	234.045,90				234.045,90	0,00
TOTAL GERAL :	0,00	234.045,90			0,00	234.045,90	0,00

(Inscrição, Liquidação Inscrição, Liquidação Baixa, Cancelado e Pago: RESTOS A PAGAR — Movimento no Exercício)

Nota: Saldo para o exercício seguinte = Saldo do exercício + Inscrição - Cancelado - Pago.

Notas Explicativas

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU — Presidente Da Câmara
JOEL VIEIRA — Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2
ALCIDES MASQUIETTO — Tesoureiro
ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA — Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 050/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
RESOLVE:
Art. 1º - CEDER o Servidor CUSTODIO APARECIDO BRITO portador do CPF nº 571.049.059-87, ocupante do Cargo Efetivo de ESCRITURÁRIO ATENDENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do art. 188 da Lei Municipal nº 060/2010, para o Consórcio Público Intermunicipal da Saúde do Centro Noroeste do Paraná (CISCENOP), conforme solicitação exarada pelo oficio nº 09/2022, sem ônus para o Município, com início em data de 20 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 20 de fevereiro de 2023.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2022
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.632.981/0001-15, com estabelecimento à Av. Principal s/nº, Aparecida do Oeste, na cidade de Tuneiras do Oeste - PR, com telefone de contato (44)3565-1174, representada neste ato por Valdomiro Garcia, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 1.141.538 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 237.355.899-87, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) no Item 1, constante do contrato oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	Óleo Diesel S500	Litro	17.500	6,37	R$111.475,00

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração, o valor inicialmente contratado passa de R$-633.947,33 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) para R$-745.422,33 (setecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos), considerando o acréscimo de R$-111.475,00 (cento e onze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 15 de fevereiro de 2023.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
AUTO POSTO MUNDO NOVO LTDA. – ME
Valdomiro Garcia
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo — Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR — R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

Publicações legais

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

Balanço Orçamentário
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XII da Lei nº 4.320/64
Período de Janeiro a Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES				
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.210.174,10	1.210.174,10	1.130.140,89	-80.033,21
TOTAL (V) = (III + IV)	1.210.174,10	1.210.174,10	1.130.140,89	-80.033,21
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.165.174,10	1.165.174,10	1.096.714,99	1.096.714,99	1.096.714,99	68.459,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	960.000,00	1.035.000,00	1.022.043,74	1.022.043,74	1.022.043,74	12.956,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.174,10	130.174,10	74.671,25	74.671,25	74.671,25	55.502,85
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	33.425,90	33.425,90	33.425,90	11.574,10
INVESTIMENTOS	45.000,00	45.000,00	33.425,90	33.425,90	33.425,90	11.574,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.210.174,10	1.210.174,10	1.130.140,89	1.130.140,89	1.130.140,89	80.033,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.210.174,10	1.210.174,10	1.130.140,89	1.130.140,89	1.130.140,89	80.033,21
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.210.174,10	1.210.174,10	1.130.140,89	1.130.140,89	1.130.140,89	80.033,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU
Presidente Da Câmara

JOEL VIEIRA
Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2

ALCIDES MASQUIETTO
Tesoureiro

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA
Controle Interno

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022

no Período de Janeiro a Dezembro

Demonstração da Dívida Fundada
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64

LEIS (Número e Data)	AUTORIZAÇÕES Identificação Contábil	AUTORIZAÇÕES Quantidade	AUTORIZAÇÕES Valor Contratado	Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO Débito	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO Crédito	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE Quantidade	SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE Saldo
Natureza:								
		TOTAL		0,00	0,00	0,00		0,00

Notas Explicativas
-

CLAUDEMIR ANTONIO DE ABREU
Presidente Da Câmara

JOEL VIEIRA
Téc. Contabilidade/CRC/PR-049302/O-2

ALCIDES MASQUIETTO
Tesoureiro

ROSIANE CRISTINA TUROZZI DA SILVA
Controle Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, através do Prefeito Municipal Taketoshi Sakurada, no uso de suas atribuições legais, convoca as entidades representativas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA relativa ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 173/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A audiência pública ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas na Câmara Municipal.
Tuneiras do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
C O N V O C A Ç Ã O
A Secretaria Municipal de Saúde, através da sua representante, Érica Batista dos Santos, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho Municipal de Saúde, as entidades representativas e a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE relativa ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, de acordo com os ditames legais e vigentes, assim como, dar atendimento ao disposto na Instrução Técnica nº 173/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
A audiência pública ocorrerá no dia 28 de fevereiro de 2023, às 09:30 horas na Câmara Municipal.
Tuneiras do Oeste, 24 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
Lei 2472/2023
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 149.625,00 (Cento e quarenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	3715	Manut. Ativ de Agricultura e Pecua	3.3.90.32	149.625,00
TOTAL	R$ 149.625,00						

Nomenclaturas das Fontes: 3715 - AQUISIÇÃO DE CALCARIO - CV 80/2022 – Ex Anterior.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Superávit Financeiro verificado nestas Fontes de Receita.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 23 de Fevereiro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
LEI Nº 2471/2023
SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE - PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R$ 88.132,50 (Oitenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2414 de 22 de Junho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2023), Lei nº. 2456 de 14 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual 2023), incluir e alterar metas

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	001	20.606.1300.2012	000	Manut. Ativ de Agricultura e Pecua	3.3.90.32	88.132,50
TOTAL	R$ 88.132,50						

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinários Livres.
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.90.32 - Material para Distribuição Gratuita.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
190	06	001	15.451.1303.2015	000	Manut. da rede Rod e Man Estr	4.4.90.51	88.132,50
TOTAL	R$ 88.132,50						

Nomenclaturas das Fontes: 000 – Recursos Ordinarios (Livres).
Nomenclatura das Categorias Econômicas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 23 de Fevereiro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 432/2023
SÚMULA: Designa os integrantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação CACS-FUNDEB, Para a Gestão 2023/2026. e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o disposto na Lei Federal no art. 33 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;
Considerando a Lei Municipal nº 004, de 19 março de 2021, a qual instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB,
Considerando a necessidade de composição do Conselho para mandato no quadriênio 2023/2026;
DECRETA.
Art. 1º. Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – CACS-FUNDEB, ficando composto de acordo com as indicações das entidades listadas abaixo:
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
Titular: José Vinicius Cuareli Alécio
Suplente: Andreia Antônia Dias Napoleão
Titular: Andrea De Oliveira Vieira
Suplente: Valéria Simone da Cruz
REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS:
Titular: Lourdes Nunes Fernandes
Suplente: Eliane De Souza Nascimento Felício
REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Tatiane Duarte De Andrade Marques
Suplente: Renata Bondezan Ferraresi
REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
Titular: Sander Marcos Da Silva
Suplente: Silvia Batista De Aguiar Santos
REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Erica Batista Dos Santos
Suplente: Alessandra Andrade
Titular: Angela Maria Baltazar
Suplente: Ana Paula Marsola Augusto
REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
Titular: Leonor Vieira Ribeiro
Suplente: Sueli Silveira Sampaio
Titular: Maria Jose Bernardo
Suplente: Nair Latorre Pinto
REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular: Juliana Alves Moreira
Suplente: Marinalva Loiola Figueiredo
REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
Titular: Cleber Neves Pereira
Suplente: Daiane Costa Bispo
REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
Titular: Ilma Lima Neves
Suplente: Sonia Sardinha Borges
Titular: Alice Marcela Chaves Amaro
Suplente: Christian Albert Francisco
REPRESENTANTES DAS ESCOLAS DO CAMPO:
Titular: Silvia Pereira Ramos E Silva
Suplente: Eliane Senteio Farias
Art. 2º Ficam designados os conselheiros acima listados para fins de execução do previsto na Lei Municipal nº 004/2021.
Art. 3º. O mandato dos Conselheiros nomeados neste Decreto encerra-se na data de 31/12/2026.
Art. 3º. O presente Decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal, em 13 de janeiro de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 343/2023
SÚMULA: declara de utilidade pública de obra de manutenção do sistema viário do Município de Tuneiras do Oeste/PR, para fins de pavimentação em blocos sextavados.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR TAKETOSHI SAKURADA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 75, Inciso XXV, da Lei Orgânica Municipal
D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para fins de pavimentação em blocos sextavados , com fulcro no artigo 3º, inciso VIII, alínea "b", da Lei n.º 12.651/2012 e artigo 2º, inciso I, a línea "b", da Resolução do Conama número 369, de 28 de março de 2006, das obras de manutenção da infraestrutura da Estrada Tamarana, localizada no distrito de Marabá, das obras de manutenção da infraestrutura da Estrada Glória , localizada no bairro rural Glória , das obras de manutenção da infraestrutura da Estrada Pé de Galinha, localizada no Bairro Pé de Galinha, todas no Município de Tuneiras do Oeste/PR, cujo uso é essencial para o sistema público de transporte e para toda a coletividade.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal João Francisco de Souza, Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 02 de fevereiro de 2023.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 26/2023
Designa representante da Prefeitura Municipal de Xambrê/PR para atuar como Encarregado da fiscalização da aplicação do material fresado
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R e s o l v e:-
Art. 1° - DESIGNAR o Sra. MONIQUE RITI ZAMBON CARVALHO, engenheira civil CREA PR 160193/D ocupante do cargo de SECRETARIA DE OBRAS, para responder como encarregada da fiscalização e do acompanhamento da aplicação do material fresado, conforme solicitado no protocolo n° 20.032.838-8.
Art. 2º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3°-Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Art. 4°-Ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Registre-se
Anote-se
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Xambrê, 24 de fevereiro de 2023.
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 039/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR ETEVALDO SALLES.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 20/2023, na data de 14/02/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 23/02/2023 a 24/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/01/2022 a 31/12/2022, ao Servidor ETEVALDO SALLES, inscrito na CI/RG n.º 5.958.329-8 SSP/PR e CPF n.º 787.329.569-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA NÍVEL II, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 040/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR CLODOALDO IVAN DE OLIVEIRA.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e, de conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 19/2023, na data de 13/02/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 23/02/2023 a 24/03/2023, referente ao período aquisitivo de 01/02/2022 a 31/01/2023, ao Servidor CLODOALDO IVAN DE OLIVEIRA, inscrito na CI/RG sob n.º 29.198.974-3 SSP/SP e CPF sob n.º 967.250.289-34, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
CNPJ: 76.247.329/0001-13 - RUA SANTA CATARINA - 409
CEP: 87.450-000 – TUNEIRAS DO OESTE – PR

DECRETO Nº 433/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMC de Tuneiras do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, no Estado do Paraná, **Taketoshi Sakurada**, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o art. 75, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e com as disposições da Lei Municipal nº 043, de 04 de novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, os membros abaixo relacionados, para compor o Conselho Municipal de Política Cultura - CMC, para um mandato de 02 (dois) anos:

I – (UM) REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA E SEU RESPECTIVO SUPLENTE:
1. Membro Titular: Nilsa Claudina de Melo - CPF: 668.954.809-00 – (Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura) - PRESIDENTE.

   Membro Suplente: Andréia Antônia Dias Napoleão - CPF: 054.978.619-89 (Coordenadora Pedagógica)

II – (DOIS) REPRESENANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E SEUS RESCTIVOS SUPLENTES:
1. **Membro titular**: Maria Ilda Basseto - CPF: 946.362.65904 – (Secretaria da Assistência social)
   Membro Suplente: Daiane Costa Bispo – CPF: 098.868.239-76 – (Conselho Tutelar)
2. **Membro titular**: Edir de Oliveira dos Santos – CPF: 445.876.359-87 – (Div. de Planejamento)
   Membro Suplente: Erica Batista dos Santos – CPF: 055.454.179-31 (Diretora de RH

III- (TRÊS) MEMBROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E SEUS RESCTIVOS SUPLENTES
1. **Membro titular** – Cassia Juliana Souza Silva– CPF: 094.887.019-27 (Trabalhadora da Industria)
   Membro Suplente: Marcos Gustavo Ribeiro – CPF: 134.056.229-48 – (Grêmio Estudantil)
2. **Membro titular**: Amanda Gabriela de Sá - CPF: CPF:134826.749-65 – Ensino Superior.
   Membro Suplente: Maycon Robson Martins Bispo– CPF: (051.315.339-02) – (Representante do Conselho de Ministros Evangélicos de Tuneiras do Oeste - COMETO)
3. **Membro Titular**: Ana Paula Caetâneo – CPF: 102.539.999-44 – (Associação Comercial)
   Membro Suplemente: Maristela Issa Rizk Furlan – CPF: 805.044.269-15– (Associação Comercial)

Art. 2º. Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMC, as atribuições contidas na Lei Municipal nº043 de 04 de novembro de 2022.

Art. 3º. O exercício da função de membro do CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL - CMC é considerado relevante serviço público e não ser remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tuneiras do Oeste, 23 de fevereiro de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
CONCURSO PUBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023
O Prefeito do Município de Xambrê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º Convoca os candidatos abaixo, aprovados em Concurso Público, homologado em 06/12/2019 para a realização de exames médico admissional e consequente emissão do atestado médico de saúde física e mental, a ser expedida pela junta Médica Oficial do Município de Xambrê, qualquer membro da junta médica poderá solicitar ao candidato apresentação de exames complementares a fim de sustentar a emissão do atestado médico solicitado. Os pedidos de exames deverão ser retirados no RH da Prefeitura Municipal a partir do dia 27 de fevereiro de 2023, das 08:00 as 17:00.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
432161	PATRICIA DOS PASSOS CAMPANHOLI	23º

PSICOLOGO – 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
431965	FELIPE FREDERICO	11º

MÉDICO – 20 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
432133	FELIPE ANTONIO PALLAURO	17º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
425970	ANA PAULA PETEAN DA SILVA PEREIRA	26º

FISIOTERAPEUTA – 40 HRS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
427049	CAMILA AMARAL CORACINI	4º

Art. 2º Os candidatos relacionados neste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, com sede da Prefeitura Municipal, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, no horário compreendido entre 08:00h às 17:00h, para assinar o termo de interesse na vaga.
Art. 3º Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá até 30 (trinta) dias para entregar a documentação relacionada abaixo:
- Atestado Médico,
- Carteira de Trabalho
- RG
- CPF
- Título Eleitoral
- 1 fotos 3x4
- Certidão de Antecedentes Criminais
- Certificado de Reservista ou Dispensa (masculino)
- Carteira Nacional de Habilitação (motorista e operador de máquina)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Comprovante de Votação
- Comprovante de Residência
- Certidão de Nascimento dos filhos até 24 anos e CPF
- Comprovante de frequência escolar para filhos maiores de 14 até 24 anos que não exerça atividade lucrativa.
- caso haja, atestado de invalidez dos filhos de qualquer idade
- Comprovação de Escolaridade
- Comprovante de Registro no Órgão Competente (para os cargos que tem registro, tais como médico e enfermeiro)
- Qualificação cadastral pelo site https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml

Xambrê, 23 de fevereiro de 2023
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060/2010 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora JULIA FRANCISCA PEREIRA GOBI, portadora do CPF. nº. 026.804.489-95, licença prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2000 a 14/05/2005, a ser gozada no período de 23/02/2023 a 23/05/2023, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 24 de fevereiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Avenida: Adão Arcangelo Dal Bem. Nº 882 1200 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – departamentorhbrasilandiadosul@gmail.com

PORTARIA N°. 030/2023.

O Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando Edital de Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2023 e Edital de Convocação n°. 005/2022 do dia 13/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1°. - TORNA PÚBLICO, a perda de direito de contratação de Cristiane Cargnelutti, classificada em 2° lugar no cargo de Professor – 20 horas, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n° 001/2023, conforme declaração de desistência apresentada e com protocolo nº 067/2023 no dia 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2°. - Esta portaria entra e vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 24 de fevereiro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2023.02.24 18:42:46 -03'00'

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
E-mail: **recursoshumano@brasilandiadosul.pr.gov.br**

PORTARIA N.º 031/2023

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público Municipal por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria para tempo de Contribuição (espécie 42), dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 005/2003, datada de 16 de dezembro de 2003, Capitulo III, Art. 50, inciso III.

CONSIDERANDO a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), expedida pelo INSS, Benefício n.º 2020452710, concedido em 09 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a ciência oficial da Aposentadoria do Servidor em 24 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

I – Exonerar o Servidor Público Municipal, Senhor **Aparecido Júlio Saraiva**, portador do CI-RG n.º 34264015/SESP-PR, inscrito no CPF/MF n.º 446.245.909-10, NIT 1233706521, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Gari, vinculado com a matrícula 66961, por motivo de vacância decorrente de Aposentadoria por Tempo de Contribuição (42), a partir de 28 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 24 de Fevereiro de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2023.02.24 18:43:04 -03'00'

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 087/2023, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023
SÚMULA: EXONERA APARECIDO JOSÉ DA CRUZ DO CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o Requerimento de Exoneração protocolado sob nº 24/2023, nesta data
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor APARECIDO JOSÉ DA CRUZ, inscrito na CI/RG sob n.º 7.184.026-3 SSP/PR e CPF sob nº 475.231.311-15, do Cargo de Provimento Temporário de OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, a partir da data desta Portaria (23/02/2023).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO
Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6
CEP: 87.503-200 Umuarama-PR
Fones: (44) 3906-1092 ou 3906-1019 / Celular: (44) 98457-1109
E-mail: cmdi@umuarama.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 05, de 24 de fevereiro de 2023

Súmula: *Aprova o calendário de reuniões ordinárias do CMDI para o ano de 2023.*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Umuarama, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Municipal nº. 3.087, de 17 de outubro de 2007, bem como suas alterações e,

CONSIDERANDO o Art. 2º do seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do CMDI para o ano de 2023:

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL
24 de fevereiro	Última sexta-feira	08h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
31 de março	Última quarta-feira	09h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
28 de abril	Última sexta-feira	09h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
26 de maio	Última sexta-feira	09h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
30 de junho	Última sexta-feira	09h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
28 de julho	Última sexta-feira	09h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
25 de agosto	Última sexta-feira	09h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
29 de setembro	Última sexta-feira	09h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
27 de outubro	Última sexta-feira	09h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
24 de novembro	Última sexta-feira	09h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos
15 de dezembro	Terceira sexta-feira	09h00min	Secretaria Executiva dos Conselhos

Art. 2º. Por motivos de força maior as reuniões poderão ser transferidas para outras datas, e/ou realizadas virtualmente.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama-PR, 24 de fevereiro de 2023.

Sebastiana Ruiz Garcia

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA
Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253 - CEP 87501-200 - fone:(44) 3639-1900
Home-page: www.umuarama.pr.gov.br - email: licita@umuarama.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 205/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 24 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: Fica aditado, dentro do limite de 25%, o valor do contrato de em até R$ 58.283,50 (cinquenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor deste termo, passando e atualizando o valor total do contrato de até R$ 233.134,00 (duzentos e trinta e três mil cento e trinta e quatro reais), para até R$ 291.417,50 (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Qtde 25%	Unid	Valor Unit. (R$)	Valor Total do aditivo de 25% (R$)
1	Fórmula Infantil semi-elementar para lactentes e deseguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a alimentação de lactentes com alergia a proteína do leite de vaca (APLV) e com quadro diarreico e/ou malabsorção. Isento de sacarose e sem traços de soja. Densidade calórica: 500 Kcal/100g.Perfil de macronutrientes:Proteínas: mínimo 10%.Lipídeos: mínimo 30%.Carboidratos: mínimo 40%.Apresentação: Lata de 400g.	3.000	gramas	0,1322	396,60
2	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a alimentação de lactentes com alergia a proteína do leite de vaca (APLV) e sem quadro diarreico. Isento de sacarose, frutose, traços de soja e glúten. Densidade calórica: mínima de 66 kcal /100 ml. Perfil de macronutrientes Proteína: mínimo de 10% (100% de proteína extensamente Hidrolisada) Carboidrato: mínimo de 40%. Lipídio: mínimo de 46%. Sabor: sem sabor. Apresentação: Lata de 400 g.	100.000	gramas	0,0978	9.780,00
3	Fórmula Infantil para lactentes e de seguimento para crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, a base de aminoácidos livres (100%), com no mínimo 85% de polímeros de glicose ou xarope de glicose como fonte de carboidrato, nutricionalmente completa, não alergênica, com nucleotídeos, para uso oral ou enteral de lactentes e crianças de 0-36 meses, com diagnóstico de alergia alimentar ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas, E/ou distúrbios da digestão e absorção. Isenta de proteínas lácteas, lactose, sacarose, galactose, frutose e sem traços de soja. Densidade calórica: 67 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínima de 10%. Lipídios: mínimo de 40%. Carboidrato: mínimo de 35%. Sabor: Isento. Apresentação: Lata de 400g.	90.000	gramas	0,2766	24.894,00
4	Fórmula elementar de aminoácidos, nutricionalmente completa, em pó, para crianças acima de um ano e até 10 anos, com alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas) ou distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Fórmula com eficácia comprovada em estudos clínicos. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Uso via oral e/ou enteral. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 10% (100% aminoácidos livres). Lipídios: mínimo de 30%, com TCM. Carboidrato: mínimo de 55% (100% maltodextrina). Sabor: Isento. Apresentação: Lata de 400g.	3000	gramas	0,3726	1.117,80
5	Suplemento alimentar, destinado a crianças com alergias alimentares (à proteína do leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas).Densidade calórica: 1,0 kcal/ml.Perfil de macronutrientes:Proteína: mínimo de 10% (100% aminoácidos livres).Lipídios: mínimo de 40%.Carboidrato: mínimo de 45%.Sabor: mínimo de duas opções.Apresentação: Lata de 400g.	3000	gramas	0,3034	910,20
6	Fórmula infantil a base de proteína de soja, adequada às necessidades do lactente no primeiro semestre de vida. Isenta de lactose e proteínas lácteas. Densidade calórica mínima de 66 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo 10% Lipídio: mínimo 45%. Carboidrato: mínimo 40%. Apresentação: Lata de 400g ou 800g.	5.000	gramas	0,0656	328,00
7	Fórmula infantil a base de proteína de soja, adequada às necessidades do lactente no segundo semestre de vida. Isenta de lactose e proteínas lácteas, com intolerância a lactose ou alergia a proteínas do leite de vaca ou em situações onde for indicado retirar o leite da dieta. Densidade calórica mínima de 67 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínima de 10%. Lipídio: mínimo de 40%. Carboidrato: mínimo de 45%. Apresentação: Lata de 400g ou 800g.	5.000	gramas	0,0412	206,00
8	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose. Densidade calórica mínima de 66 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínima de 7%. Lipídio: mínimo de 45%. Carboidrato: mínimo de 40%. Apresentação: Lata de no mínimo 400 g.	3000	gramas	0,0578	173,40
9	Fórmula Infantil para lactentes que apresentam regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico. Sem amido. Densidade calórica mínima de 65 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínima de 8%. Lipídio: mínimo de 40%. Carboidrato: mínimo de 45%. Apresentação: Lata de 400 ou 800g.	30.000	gramas	0,0482	1.446,00
11	Fórmula infantil em pó para prematuros e recém-nascidos abaixo do peso, com ou sem adição de prebióticos - GOS e FOS. Enriquecida com DHA e ARA. Densidade calórica: 79 Kcal/100 ml. Perfil de macronutrientes Proteínas: mínimo de 10%. Lipídios: mínimo de 40%. Carboidratos: mínimo de 40%. Apresentação: Lata de 400g.	10.000	gramas	0,0763	763,00
12	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa indicada para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos de idade. Infatrini é adicionado de LCPufas (ARA/DHA), nucleotídeos, beta-caroteno e prebióticos (GOS/FOS). Isento de sacarose. Fonte proteica de soro de leite e caseína. Contendo LCPufas, nucleotideios, beta-caroteno, prebióticos. Fonte de proteínas 60% soro de leite e 40% caseína; Fonte de carboidratos 52% lactose, 48%, maltodextrina. Osmolaridade 295 mOsm/L. Precisa ser de fácil diluição, sem necessidade do uso de liquidificador ou mixer. Sujeito à aprovação mediante a amostra. Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica mínima de 1 Kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínima de 10%. Lipídio: mínimo 45%. Carboidrato: mínimo 40 %. Sabor: Isento. Apresentação: Lata de 400g.	30.000	gramas	0,0951	2.853,00
16	Nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças, para uso via oral e enteral. Densidade calórica mínima de 1 Kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 9% (100% proteína de origem animal). Lipídios: mínimo de 25%. Carboidrato: mínimo de 50%. Sabor: Chocolate. Apresentação: Lata de no mínimo 350 g.	20.000	gramas	0,0755	1.510,00
17	Nutrição completa e balanceada especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças, para uso via oral e enteral. Densidade calórica mínima de 1 Kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 9% (100% proteína de origem animal). Lipídios: mínimo de 25%. Carboidrato: mínimo de 50%. Sabor: sem sabor. Apresentação: Lata de no mínimo 350 g.	15.000	gramas	0,0793	1.189,50
34	Suplemento nutricional para diabéticos: fórmula nutricionalmente completa, com mix de fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sacarose, frutose, lactose e glúten. Distribuição calórica: 1,0 kcal/ml. Perfil de macronutrientes: Proteína: mínimo de 10%. Lipídio: mínimo de 30% Carboidrato: máximo de 50%. Sabor: Baunilha. Embalagem: Tetrapak Square de 1 litro.	500.000	ml	0,0214	10.700,00
37	Fórmula para paciente renal, em pré-diálise, hipercalórica, para uso oral ou sonda. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica: mínima de 1,8 Kcal/ml, Distribuição calórica: Proteína: mínimo de 6%, Carboidrato: mínimo de 40%, Lipídio: mínimo de 30%, Apresentação: Embalagem Tetra square de 200 ml.	45.000	ml	0,0448	2.016,00
				Valor total do aditivo	**R$ 58.283,50**

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.306.0028.2.062.3.3.90.32.00.00 – D:221 – F:0001
70.001.10.306.0028.2.062.3.3.90.32.00.00 – D:222 – F:303
70.001.10.306.0028.2.062.3.3.90.32.00.00 – D:223 – F:494
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 09/02/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 050/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MD SOLUÇÕES EM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 11 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 74 - F: 1
70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 75 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/02/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 055/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: W L FERREIRA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 29 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 74 - F: 1
70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 75 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/02/2023.

Termo aditivo 001 ao Contrato N° 053/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA ROMANO REZENDE MEDICAL EIRELI
Cláusula Primeira: Prorroga-se a vigência do presente contrato para até o dia 22 de março de 2024.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais) mensais, perfazendo o valor do presente contrato em R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 74 - F: 1
70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 75 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/02/2023.

Termo aditivo 007 ao Contrato N° 029/2020
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: KAIROS CLINICA MEDICA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 31 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do contrato de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R$ 459.000,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil reais) referente a 9(nove) meses, passando e atualizando o valor total do contrato de R$ 1.887.000,00 (hum milhão oitocentos e oitenta e sete mil reais) para até R$ 2.346.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D:74 - F:1

70.001.10.301.0024.2.032. - ED 3.3.90.39.00.00 - D: 75 - F: 303
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 16/02/2023.

Umuarama, 23 de fevereiro de 2023.

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 24/2023
Designa servidores para Equipe de Apoio.
O Senhor Cleber Marcos Nogueira – Presidente da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – Designar para compor Equipe de Apoio à condução dos trabalhos de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal, os seguintes servidores:
a) RODRIGO ALMEIDA MOSSURUNGA MORAES, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.808.250-3 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assessor de Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Umuarama-PR;
b) ROGÉRIO SIQUEIRA PINHEIRO, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.837.484-3 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Contabilidade, da Câmara Municipal de Umuarama-PR;
II – considerar relevantes os serviços prestados pelos servidores ora designados, e sem ônus para a Câmara Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se Intimem-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 23 de fevereiro de 2023.
Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 404/2023
Homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial sobre as propostas apresentadas no processo de Chamada Pública nº 001/2023 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado e adjudicado o julgamento proferido pela Comissão Especial sobre propostas apresentadas no processo de Chamada Pública nº 001/2023 – PMU, que trata da Chamada Pública, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de abril/2023 à dezembro/2023, tendo sido declaradas vencedoras: COOPERU – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE UMUARAMA, para os itens nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37 e 40; ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES E ENTREGADORES DE LEITE DE UMUARAMA - APELU, para o item n°. 39; COOPERATIVA AGRICOLA DOS FRUTICULORES DE PÉROLA – FRUTIPÉROLA, para o item n°. 36.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 403/2023
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 116/2022 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 116/2022 – PMU - que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviço de mão de obra em molas, para manutenção de todos os veículos da linha diesel e linha flex, gasolina e etanol que já fazem parte oficial ou que venham a ser incorporados à frota da Prefeitura Municipal de Umuarama, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Acesf, conforme tabela. Será utilizado como critério de valoração para atribuição do desconto, o sistema AUDATEX, ou sistema de qualidade similar ou superior, e, na ausência desses, poderá ser consultado o preço na tabela de preço nas revendedoras autorizadas, conforme Tabelas de Preços a Varejo das peças e acessórios, obtidas nas concessionárias (revendas) ou aos fabricantes dos veículos, vigentes na execução do contrato, para geração de pedido e identificação imediata da peça a ser fornecida, mediante a verificação do preço sugerido pela montadora. Os valores para execução dos serviços deverão ser feitos através da tabela Tempário ou similar onde conste o valor da mão de obra a ser executada, tendo sido declarada vencedora a empresa AUTO PEÇAS SÃO PAULO LTDA, para o lote único.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 22 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 060/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: NETWORK TECNOLOGIA EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva de servidores, storages, ambientes virtuais e infraestrutura de redes para o Paço Municipal de Umuarama.
Valor: R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Vigência: 22/02/2023 a 22/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do Processo Administrativo n.º 2023/01/46 e do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 003/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI
Objeto: É objeto do presente instrumento é a prestação de serviços pela CONTRATADA, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para a promoção, organização e aplicação do seguinte curso:
CURSO DO PROGRAMA BRASIL MAIS - MENTORIA LEAN, POR INTERMÉDIO DE TÉCNICO DE ENSINO CAPACITADO PARA TANTO.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 11/01/2023 a 11/07/2023.
Fundamentação: Conforme Processo Administrativo nº 2022/11/1623, e com Dispensa de Licitação nº 036/2022 – PMU, ratificado em 20 de dezembro de 2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado em 22 de dezembro de 2022, edição nº. 12.611, de acordo com o artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as demais normas que regulam a espécie.

CONTRATO DE COMPRA N° 087/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de medalhas, para os campeonatos e competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL.
Valor: R$ R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Vigência: 16/02/2023 a 16/02/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/11/1572, e no Pregão Eletrônico n° 153/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 332/2023 em 10 de fevereiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 11 de fevereiro de 2023, edição nº.12.654, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL N° 044/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: CHR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a concessão de direito real de uso de bem imóvel adiante descrito, a título gratuito, com possibilidade de doação futura do imóvel (mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município) – Lote Urbano: Imóvel: Lote n.º A, da subdivisão do imóvel área pública, da Quadra n.º 14, do Loteamento Conjunto Residencial Parque das Jabuticabeiras - 2.ª Parte, situado no Município de Umuarama/PR., com área de 5.569,98 m2 (cinco mil, quinhentos e sessenta e nove e noventa e oito centímetros quadrados), devidamente matriculado sob o n° 66.929, no Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício de Umuarama/PR, de propriedade do Município, ora Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2028.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2021/04/489, Processo de Concorrência Pública n° 023/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 161/2023, em 26 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de janeiro de 2023, edição nº. 12641, que integram o presente Termo, na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.208/2017, e Decreto Municipal nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.559 de 09 de agosto de 2022, bem como demais alterações posteriores.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL N° 048/2023
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: R. L. OLIVEIRA - CALÇADAS ECOLÓGICAS LTDA
Objeto: O presente instrumento tem como OBJETO a concessão de direito real de uso de bem imóvel adiante descrito, a título gratuito, com possibilidade de doação futura do imóvel (mediante o cumprimento de encargos e possibilidade de reversão do bem ao Município) – Lote Urbano: imóvel urbano denominado Lote de Terras nº A/2, da subdivisão do Lote A, subdivisão do Lote nº 13-D-1-A-1, da subdivisão do Lote nº 13-D-1-A, da subdivisão do Lote nº 13-D-1, da subdivisão do Lote nº 13-D, da subdivisão do Lote nº 13, da Gleba 12-Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no Município de Umuarama/PR, com área de 3.360,00 m² (três mil trezentos e sessenta metros quadrados), matriculado sob nº 72.412, perante o 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Umuarama/PR., de propriedade do Município, ora Concedente, livre de qualquer ônus, nos termos das demais cláusulas deste instrumento.
Vigência: 02/02/2023 a 02/02/2028.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/07/938, Processo de Concorrência Pública n° 028/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 165/2023, em 26 de janeiro de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 27 de janeiro de 2023, edição nº. 12641, que integram o presente Termo, na Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.208/2017, e Decreto Municipal nº 139/2018 e Lei Municipal nº 4.559 de 09 de agosto de 2022, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 24 de fevereiro de 2023.
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 27/ FEVEREIRO/2023
SESSÃO ORDINÁRIA

PARECER PELO ARQUIVAMENTO DA COMISSÃO PROCESSANTE Nº 01/2022 – Processo político-administrativo de julgamento do Prefeito Municipal Celso Luiz Pozzobom.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES – Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Economia, Finanças e Fiscalização; Comissão de Serviços e Obras Públicas e Comissão de Educação, Cultura, Bem-Estar Social e Ecologia.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

ELEIÇÃO DA PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, do Município de Umuarama e dá outras providências, em conformidade com a Resolução nº 01/2020.
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 24 de fevereiro de 2023.

Cleber Marcos Nogueira
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 ao Contrato 051/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/02/2023

Termo Aditivo 003 ao Contrato 052/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/02/2023

Termo Aditivo 003 ao Contrato 053/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de agosto de 2023.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 17/02/2023

Termo Aditivo 001 ao Contrato 292/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SPORT + UNIFORMES LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$ 20.136,50** (vinte mil cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conforme planilha em anexo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 80.546,00 (oitenta mil e quinhentos e quarenta e seis reais), para R$ 100.682,50 (cem mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).

Item	Código	Descrição	Qtde	Unid	V. Unit.	Marca/ Modelo	Valor Total
15	45800	Uniforme Completo: Kit com 20 camisas / 20 calções / 20 meiões / em transfer (sublimação) no tecido 100% poliéster com 175gr personalizado / a camiseta do goleiro em manga longa.	5	Jogos	R$ 1.039,00	Própria	R$ 5.195,00
16	45801	Camiseta corrida de rua: Camiseta confeccionada em tecido Jimp Dry 91% poliéster e 9% elastano, Gramatura 165 estampada em sublimação frente e costa.	100	Unid.	R$ 22,99	Própria	R$ 2.299,00
17	45802	Camisetas Vida Ativa Melhor Idade: camiseta em p.v (67% poliester e 33% viscose) branca com estampa frente e costa e manga em p.v (67% poliester e 33% viscose) colorida(rosa e verde) confrome o desenho em anexo	200	Unid.	R$ 16,00	Própria	R$ 3.200,00
18	45803	Uniforme escolinha de treinamento – masculino: Shorts e camisas - uniforme para treinamento conjunto sendo a camisa 100% poliéster microfibra com acabamento em dry fit 180 gramas, calção 100% poliéster, uniforme conforme o modelo em anexo	150	Jogos	R$ 40,00	Própria	R$ 6.000,00
19	45804	Uniforme escolinha de treinamento – feminino: Shorts e camisas - uniforme para treinamento conjunto sendo a camisa 100% poliéster microfibra com acabamento em dry fit 180 gramas, shorts 92% Poliéster e 8% Elastano conforme o modelo em anexo	75	Jogos	R$ 45,90	Própria	R$ 3.442,50
		VALOR TOTAL:					**R$ 20.136,50**

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
21.001.27.122.0019.1.162. – ED: 4.4.90.52.00.00 – D: 1216 – F: 1000
21.001.27.811.0019.2.092. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1246 – F: 1000
21.001.27.812.0019.2.175. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1269 – F: 1000
21.001.27.812.0019.2.175. – ED: 3.3.90.32.00.00 – D: 1271 – F: 1000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/02/2023

Umuarama, 24 de fevereiro de 2023

SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023 - SMEL, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE UMUARAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER E A ASSOCIAÇÃO FUTSAL DE UMUARAMA - AFSU

Tipo de Parceria: - Termo de colaboração nº 001/2023 - SMEL, firmado entre o Municipio de Umuarama através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Associação Futsal de Umuarama - AFSU, inscrita o CNPJ. 05.505.588/0001-59.

- Objeto: concessão de apoio à administração pública Municipal visando o desenvolvimento de modalidades desportivas, recreativas e de caráter socioeducativo, contemplando promoção de qualidade de vida no Município de Umuarama. de acordo com o especificado no Plano de Trabalho/Plano de aplicação, que foi analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e a Organização da Sociedade Civil, constituindo parte integrante do presente Termo de Colaboração, como se nele estivesse transcrito.

- Objetivos específicos:
O Objetivo Especifico a ser executado, corresponde ao lote 03, do Edital de Chamamento Publico 001/2022, conforme segue:
a) Representar Umuarama na liga nacional da "modalidade" em 2023, com responsabilidade financeira da parceria, para transporte, alimentação, taxas e demais despesas referentes a participação na competição.
b) Representar Umuarama na modalidade nos Jogos Oficiais do Paraná, constantes dos programas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
c) Desenvolver a modalidade nas categorias de formação, estudantil e rendimento.
d) Participar de Competições Oficiais da modalidade, sediadas por Federações e Confederação.
e) Fomentar a modalidade no município de Umuarama em Em qualquer abrangência do município, todas as idades e categorias, masculino e feminino;
f) Desenvolver projetos de formação esportiva na modalidade de Futsal

-Meta
Atender crianças, jovens e adultos a partir dos 10 anos de ambos os sexos, com atendimento de no mínimo um total de 500(quinhentas) atendimentos.

-Valor total da parceria: R$. 500.000,00 (quinhentos mil reais)

- Dotação Orçamentária
21.001.27.811.0019.2.304 - ED:3.3.50.41.00.00 - D:1231 - F:1000

- Vigência: a partir da assinatura do Termo de Colaboração 001/2023 - SMEL até 29 de fevereiro de 2024.

JEFERSON G.A. FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Portaria : 2105/2021 - PREF. 030012-G/PR

EDIVANILSON LOPES ROMEIRO
Presidente da AFSU
CPF. nº 598.663.309-15

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

UMUARAMA
PREFEITURA DA CIDADE

CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

*Em atendimento ao art. 9, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A Prefeitura Municipal de Umuarama convida todos os munícipes para participarem da Audiência Pública da prestação de contas da Prefeitura, referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2022, a ser realizada no auditório da Câmara Municipal de Umuarama, no dia 28 de Fevereiro de 2023 às 09:30 horas.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

Procedimento Administrativo n.º **2022/08/9983**
Portaria n.º **32/2022**
Representado: **Flash Prestação de Serviço Eireli**

DECISÃO FINAL

HISTÓRICO PROCESSUAL

Este Procedimento Administrativo iniciou-se pela Portaria n.º **32/2022**, de 05 de agosto de 2022, instaurada pelo Secretário de Saúde, Sr. Herison Cleik da Silva Lima, visando apurar eventuais irregularidades na execução do Contrato n.º 034/2022, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Umuarama e a empresa **Flash Prestação de Serviço Eireli**, oriundo do Pregão Eletrônico n.º 017/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de óculos aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, do município de Umuarama, que podem eventualmente configurar infração administrativa nos termos dos artigos 66,77,78 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, cláusula 8ª do Contrato celebrado, bem como, ao Decreto Municipal n.º 031/2019.

Segundo consta da Representação consubstanciada na Comunicação Interna n.º 99/2022, da Sra. Caroline Oliveira Bagli, a empresa em questão foi vencedora do Pregão Eletrônico nº 017/2021 sendo, com ela, celebrado o contrato nº 034/2022.

Consta, ainda, que a empresa não enviou as amostras de óculos para o ponto de atendimento dentro do município de Umuarama (Ótica Veja) e que, ao entrar em contato para que fosse feito o envio das amostras e regularização da situação, com o Sr. Ronan Rodrigues, a empresa não atendeu o solicitado. Afirma que, na sequência, foi enviado via correios uma Notificação para regularização e início da prestação dos serviços que, no entanto, foi devolvida pelos correios sob a justificativa de mudança de endereço.

Afirma também, a gestora do contrato, que até a data de realização da Comunicação de Representação a empresa não havia atendido ao solicitado e que no dia 27 de julho a empresa requereu, por e-mail, a rescisão contratual, conforme documento juntado às fls. 07 e 08.

Na sequência, houve o envio de notificação à empresa, conforme consta às fls. 24 que, contudo, foi devolvida pelos correios pelo motivo "mudou-se" (fls. 26).

Posteriormente, conforme decisão de fls. 27, restou determinado que a notificação fosse enviada por e-mail e, em não logrando êxito, que fosse encaminhada para novo endereço localizado em busca na internet. Ambas as tentativas restaram infrutíferas, conforme certidões de fls. 28 e 30 e documentos de fls. 32-33.

Assim sendo, com fundamento no artigo 10, § 2º, do Decreto nº 031/2019, realizou-se a notificação por edital da empresa, aguardando-se o prazo de 15 dias para apresentação de defesa, sendo que o aludido prazo se encerrou no dia 02/12/2022, conforme certidão de fls. 38.

Relatório Circunstanciado às fls. 40-44.

Por fim, Parecer Jurídico nº 98/2023, juntado às fls. 46-50.

É a síntese das diligências.

FUNDAMENTAÇÃO

Iniciando a análise dos autos, pude verificar, inicialmente, que o pedido de rescisão amigável efetuado pela empresa (fls. 07-08), não se encontra acompanhado da correspondente comprovação de suas alegações.

Apesar de ter alegado que "*os preços e insumos utilizados na fabricação das mercadorias sofreram aumentos consideráveis, em virtude da dificuldade de importação, novo surto de covid, chuvas e outras nuances do mercado brasileiro*" razão pela qual o valor ofertado pela empresa e vencedor do procedimento licitatório não poderia de ser adimplido e, ao final, requerer a rescisão amigável do contrato por motivo de força maior, considerando o aumento assustador dos insumos, **a empresa não juntou qualquer documento apto a comprovar suas alegações (informações dos fornecedores, notas fiscais, etc), a fim de que fosse aferido pela Secretaria Municipal de Saúde a possibilidade de se efetuar tal rescisão de forma amigável.**

Ainda, a empresa nem sequer tentou efetuar um pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato, fundamentando e justificando o pleito.

Ademais, pude verificar que o e-mail enviado pela Secretaria Municipal de Saúde contendo a notificação (fls. 29) foi enviado ao mesmo endereço eletrônico utilizado pela empresa para encaminhar o pedido de rescisão amigável, portanto, entendo que a mesma pode ter agido de má-fé, deixando de receber o documento encaminhado propositalmente.

Por fim, notificada por edital, a empresa deixou transcorrer o prazo *in albis* sem apresentação de defesa administrativa.

Assim sendo, conjecturo que a empresa, ao deixar de efetuar a entrega do objeto contratado após a competente solicitação pela Secretaria Municipal de Saúde, cometeu a prática da infração administrativa contida na cláusula 8ª do Contrato nº 034/2022, que assim dispõe:

> ***CLÁUSULA OITAVA — DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO/CONTRATO:***
> ***1. O objeto desta licitação deverá ser entregue, em até 20 (vinte) dias, contados da requisição da Secretaria de Saúde e da escolha do óculos feita pelo paciente. Caso seja necessário ajustes nos óculos, a empresa terá um prazo de mais 07 (sete)dias para realizá-lo.***
> ***2. A empresa contratada deverá atender as seguintes exigências:***
> ***2.1. A empresa Contratada deverá ter um ponto de atendimento no Município de Umuarama, para efetuar as medições e ajustes quando necessários, com o fim de prezar pela economia, pela qualidade, facilitando o acesso do paciente e agilidade no serviço prestado;***
> ***2.2. Para executar os procedimentos para medidas dos óculos dos pacientes, a mesma deverá possuir aparelhos qualificados sendo: Pupilômetro(DNP), medida da altura e medição do óculos pela régua escalímetro (conter no mínimo, tamanho do aro, da ponte e das hastes);***
> ***2.3. É imprescindível ainda que caso necessário a empresa garanta a troca imediata dos óculos nas seguintes situações: inconformidade da lente com a prescrição médica, defeito de fabricação, alteração de qualidade entre o licitado e o entregue e casos de encolhimento ou não servir.***
> ***3. A Secretaria emitirá uma requisição para que o paciente apresente na empresa contratada, para que possa escolher o modelo desejado.***
> ***4. Os óculos deverão ser confeccionados de acordo com a característica individual de cada paciente, inclusive a empresa Contratada deverá receber cópia das receitas atualizadas para confeccionar os mesmos e ficará responsável por coletar as medidas necessárias para o perfeito ajuste dos óculos à face e às outras características de cada paciente.***
> ***5. Em média serão solicitados a empresa Contratada o número de até 140 (cento e quarenta) óculos por mês. 6. A empresa contratada deverá entregar os óculos (já prontos), na Divisão da Distribuição do Serviço Social, sito à Travessa Euclides Pelacani, 5326 - CEP 87501-130 — Umuarama — Paraná, onde o paciente deverá retirar o mesmo, para que seja efetuado controle e acompanhamento nas entregas.***
> ***7. Correrá por conta da Contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento***

Diante do exposto acima, entendo que ao caso em apreço, deverá ocorrer a aplicação da penalidade de multa prevista na cláusula décima quarta, "*a*", do contrato, bem como artigo 23, II, "*a*" do Decreto nº 031/2019, no percentual de 9,9% sobre o valor total do contrato, considerando sua inexecução total.

Entendo, ainda, ser o caso de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 24 meses, conforme Parecer Jurídico e com fulcro no artigo 23, § 4º, do Decreto Municipal nº 31/2019.

Do mesmo modo, reputo que deverá ser levada a efeito a rescisão contratual, com fulcro nos artigos 77 e 78, I, da Lei 8.666/93.

CONCLUSÃO

Portanto, da análise das provas colacionadas ao feito, entendo que restou demonstrado a prática da infração administrativa prevista no artigo 8º do Contrato nº 034/2022.

Pelas razões acima, reputo ser cabível a pena de multa de 9,9% sobre o valor total do contrato, considerando sua inexecução total, no importe de R$ 11.761,20 (onze mil setecentos e sessenta e um reais e vinte centavos); suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e rescisão contratual, conforme especificado acima.

Publique-se.

Notifique-se a empresa.

Umuarama-PR, 15 de fevereiro de 2023.

HERISON CLEIK DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.01.0052.001.00574-3**, em face do **CASA DO PISO EMPRESA,** CNPJ n. 14.273.186/0001-67, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **10/03/2023 às 10:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 24 de Fevereiro de 2023

Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.01.0052.001.00196-3**, em face do MAGAZINELUIZA ONLINE PAGAMENTOS**,** CNPJ n. 49.055.199/0001-44, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **04/04/2023 às 15:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 24 de Fevereiro de 2023

Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Faz saber a todos quantos o presente Edital de notificação virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por esta Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, tramita o Processo Administrativo n. **23.02.0052.001.00366-3**, em face do ATACADO E VAREJO NORTE SUL**,** CNPJ n. 43.881.829/0001-53, atualmente em local incerto e não sabido, ficando o mesmo **NOTIFICADO** para comparecer em **AUDIÊNCIA CONCILIATÓRIA**, em **04/04/2023 às 14:30**, na sede deste Órgão, salientando que deverá trazer carta de preposição ou instrumento de mandato emitido pela empresa fornecedora e na mesma oportunidade **APRESENTAR IMPUGNAÇÃO** ao referido processo administrativo, anexando relatório econômico (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período de três meses, na forma dos artigos 42, §2° e 44 do Decreto Federal n. 2.181/97, indicando em sua defesa: I- a autoridade julgadora a quem é dirigida; II- a qualificação do impugnante; III- as razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação; IV- as provas que lhe dão suporte.
Ainda, nos termos do artigo 45 do Decreto Federal nº 2.181/97, REQUISITA-SE no mesmo prazo, a apresentação de documento comprobatório da receita operacional bruta anual ou anualizada, (receita auferida no ano com o produto de venda e bens e serviços da pessoa jurídica, nos mercados interno e externo), de preferência dos últimos doze meses e com período mínimo de três meses, sob pena de ser estimado pelo Órgão em Decisão Administrativa.
Cabe salientar que a recusa na prestação de informações requisitadas pelo Procon caracteriza crime de desobediência, na forma do artigo 55, §4°, da Lei Federal 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, artigo 33, §2º, do Decreto Federal 2.181/97 e artigo 330 do Código Penal Brasileiro.

Umuarama/PR, 24 de Fevereiro de 2023

Deybson Bitencourt Barbosa
Secretário de Proteção e Defesa do Consumidor
Procon - Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
A Capital da Amizade

NOTIFICAÇÃO

O Secretário de Saúde que esta subscreve, no uso de suas atribuições, vem, **CIENTIFICAR** a empresa **Flash Prestação de Serviço Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.458.719/0002-80, com sede à Rua Henrique Lage, nº 220, Bairro Pioneiros, CEP: 36.420-000, na Cidade de Ouro Branco/MG, neste ato representada pela Sra. Lysllie Rodrigues dos Santos, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº 089.244.546-76, residente e domiciliada na Cidade de Vitória/ES, acerca da Decisão Final relativa ao Procedimento Administrativo nº 2022/08/9983 (em anexo).

Nos termos do artigo 21 do Decreto nº 031/2019, em face da Decisão Final, poderá ser interposto Recurso Administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua cientificação.

Umuarama/PR, 23 de fevereiro de 2023.

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde

Herison Cleik da Silva Lima
Secretário Municipal de Saúde
Umuarama Paraná

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 057/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 671/2023, da Secretaria de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica reaberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp. - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 15 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 057 DE 15/02/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
10.122.0028.1.181	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Serviço Social	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300303	R$	20.000,00
				TOTAL GERAL	R$	20.000,00
TOTAL GERAL						20.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 057 DE 15/02/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2022

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp. - exercício anterior	2.137.434,73	1.212.800,05	300303	924.634,68
		Valor utilizado pelo Decreto nº 012/2023	300303	823.500,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 057/2023	300303	20.000,00
		Saldo atual	300303	81.134,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 058/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 746/2023, da Secretaria de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2° Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 300509 - RECURSOS UMUTRANS - exercício anterior, conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 16 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 058 DE 16/02/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 20. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE: 20.002. - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR	
26.782.0017.2080	Manutenção,Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura Destinados a Sinalização Viária/Acessibilidade	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	300509	R$	390.000,00
26.125.0017.2079	Manutenção da Diretoria de Transito	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300509	R$	275.000,00
				TOTAL GERAL	R$	665.000,00
TOTAL GERAL						665.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 058 DE 16/02/2023
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/202

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	Valor
RECURSOS UMUTRANS - exercício anterior	4.197.201,28	1.237.477,67	300509	2.959.723,61
		Valor utilizado pelo Decreto nº 017/2023	300509	175.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 022/2023	300509	30.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 033/2023	300509	50.000,00
		Valor utilizado pelo Decreto nº 058/2023	300509	665.000,00
		Saldo atual	300509	2.039.723,61

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 420/2023
Descredencia autoridade sanitária, designada anteriormente pela Portaria n.° 2.930, de 06 de outubro de 2022, bem como credencia e designa novas autoridades sanitárias para compor a equipe de Fiscalização de Vigilância Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Estadual n.º 13.331, de 23 de novembro de 2001 (Código de Saúde do Paraná), c/c artigo 519 do Decreto Estadual n.º 5.711, de 05 de maio de 2002;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 67, inciso IX, da Lei Complementar Municipal n.º 493, de 25 de janeiro de 2022;
CONSIDERANDO a Portaria n.º 2.930, de 06 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 013, expedida pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde em 07 de fevereiro de 2023;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 74, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde em 08 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1°Descredenciar da equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a autoridade sanitária ANA FLAVIA NEVES, portadora da cédula de identidade RG n.° 9.994.762-4, anteriormente credenciada e designada pelo art. 1º, inciso XIX da Portaria n.º 2.930, de 06 de outubro de 2022.
Art. 2º Credenciar e designar, para integrar a equipe de Fiscalização de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, objeto da Portaria n.º 2.930, de 06 de outubro de 2022, as autoridades sanitárias abaixo relacionadas:
I – RAFAELLA GUEDES DE LIVIO NAVES, portadora da cédula de identidade RG n.° 9.720.654-6;
II – SANDRA DOS SANTOS PINHEIRO, portadora da cédula de identidade RG n.° 6.515.048-4.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais autoridades sanitárias credenciadas e designadas por meio da Portaria n.º 2.930, de 06 de outubro de 2022.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 421/2023
Altera a Portaria 1.357 de 21 de março de 2022 que instituiu a Comissão Especial de Estudo e Viabilização do novo contrato de Transporte Coletivo e Linhas Rodoviárias Urbanas para o Transporte Público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o artigo 10, incisos XVIII, XXI e XXXIV, "c", e o artigo 66, inciso VI, ambos da Lei Orgânica do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 047/2023, expedida pela Secretaria de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM em 14 de fevereiro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1° Substituir a Presidente da Comissão Especial de Estudo e Viabilização do Novo Contrato de Transporte Coletivo e Linhas Rodoviárias Urbanas para o Transporte Público, Sra. DIANÊS MARIA PIFFER, pelo atual Diretor de Trânsito, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana - SESTRAM, Sr. REGINALDO MEIRA DE BARROS.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 06, de 24 de fevereiro de 2023
Súmula: Aprova a utilização de Recurso Financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para custear premiação do 1º Concurso Miss e Mister Terceira Idade.
O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Umuarama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Municipal n° 3.087, de 17 de outubro de 2007 e suas alterações e, Regimento Interno, reunido ordinariamente no dia 24 de fevereiro de 2023, na Sala de Reuniões da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama,
CONSIDERANDO a Lei nº 3.730, de 27 de julho de 2011, que cria o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
CONSIDERANDO o ofício nº 025/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicita parceira do CMDI para a premiação do 1º Concurso Miss e Mister Terceira Idade;
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a utilização de recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI para custear a premiação aos primeiros colocados do 1º Concurso Miss e Mister Terceira Idade, organizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoa Idosa – SCFVI, a realizar-se no dia 28/04/2023.
§ 1º. A premiação do evento será uma viagem com direito a acompanhante para os primeiros colocados das modalidades feminino e masculino, totalizando 4 (quatro) pessoas com idade mínima de 60 (sessenta) anos.
§ 2º. O valor total aprovado para custeio das premiações é de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social ficará encarregada de apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, a prestação de contas dos recursos utilizados.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama-PR, 24 de fevereiro de 2023.
Sebastiana Ruiz Garcia
Presidente do CMDI

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AQZ3E98	116100T000435854	09/02/2023	70721
QNR4B85	116100T000376657	09/02/2023	54521

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ANL5722	116100T000435856	10/02/2023	55250

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ABX8I74	279350S000161411	08/12/2022	56732	
ACS5583	279350S000161414	09/12/2022	56732	
ADD8A11	279350S000161284	03/12/2022	56732	
ADF6716	279350S000161072	05/12/2022	56732	
AFN2694	279350T000064653	13/12/2022	54600	07640684794
AIC4J49	279350S000161606	10/12/2022	56732	
AMS3583	279350S000161647	10/12/2022	56732	
ANH0131	279350S000161590	09/12/2022	56732	
AOT6988	279350S000161356	09/12/2022	56732	
APE4527	279350S000161287	03/12/2022	56732	
APP8396	279350S000161302	05/12/2022	56732	05945890465
APQ3H48	279350S000161862	13/12/2022	56732	
ARE3581	279350S000161843	13/12/2022	56732	
ARV0275	279350S000161870	12/12/2022	56732	
ASG9420	279350S000161856	12/12/2022	56732	
ATU7245	279350S000161657	09/12/2022	56732	
AVZ3J00	279350S000161427	11/12/2022	56732	
AWE7A66	279350S000161175	10/12/2022	56732	
AWM8D37	279350S000161751	13/12/2022	56732	01488845359
AWS3143	279350S000161836	12/12/2022	56732	
AXM9602	279350S000161754	13/12/2022	56732	
AYC6732	279350S000161306	06/12/2022	56732	04781290606
AYD1733	279350S000161050	04/12/2022	56732	
AYN3D63	279350S000161185	10/12/2022	56732	
AYQ2F01	279350S000161323	08/12/2022	56732	05169563848
AYR3048	279350S000161591	09/12/2022	56732	05207295680
AZB4747	279350S000161906	12/12/2022	56732	
AZF2278	279350S000161415	09/12/2022	56732	07323887420
AZG0347	279350S000161747	13/12/2022	56732	
AZY2856	279350S000161617	09/12/2022	56732	
BAA9432	279350S000161807	13/12/2022	56732	00768511736
BAC5D41	279350T000059636	11/12/2022	52070	
BAP1D51	279350S000161728	12/12/2022	56732	02740947632
BBR7C68	279350S000161071	05/12/2022	56732	
BCB4C41	279350S000161809	13/12/2022	56732	
BDU4E26	279350S000161889	12/12/2022	56732	02777431373
BEP3F89	279350S000161901	13/12/2022	56732	
BTQ9079	279350S000161241	07/12/2022	56732	
BWQ0908	279350S000161904	13/12/2022	56732	
COU3C31	279350S000161357	09/12/2022	56732	
DFG4419	279350T000067050	12/12/2022	55090	
DQF6354	279350S000161722	12/12/2022	56732	
DQN5H47	279350S000161513	09/12/2022	56732	
DQW9H77	279350S000161678	12/12/2022	56732	
EBQ6H03	279350S000161398	07/12/2022	56732	
EDK3B53	279350S000161705	13/12/2022	56732	
ENS6D81	279350S000161797	13/12/2022	56732	
EQN4751	279350S000161695	12/12/2022	56732	
ERD7G57	279350S000161900	13/12/2022	56732	
HMR2A00	279350S000161872	12/12/2022	56732	
MJO9773	279350S000161331	09/12/2022	56732	04805742030
PZO2A15	279350S000161280	11/12/2022	56732	
RHJ0A08	279350S000161621	10/12/2022	56732	01222672505
RHY7I67	279350S000161699	13/12/2022	56732	01227908555
RUX9C31	279350S000161376	08/12/2022	56732	07303242282

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAG3B71	279350T000062830	14/02/2023	51851
AAP9901	279350T000062909	18/02/2023	76331
ABG2E36	279350T000067505	14/02/2023	76252
ABM4J19	279350T000064999	17/02/2023	51852
ABZ1963	279350T000062862	16/02/2023	51851
ACC8777	279350T000062836	14/02/2023	51851
ACU0088	279350T000062885	17/02/2023	51851
ACY8416	279350T000062927	20/02/2023	54870
ADN7096	279350T000057981	17/02/2023	59910
ADS0369	279350T000062846	15/02/2023	64670
ADS0369	279350T000062845	15/02/2023	67930
ADT6239	279350T000062831	14/02/2023	51851
ADU4276	279350T000059986	16/02/2023	61220
AEV4002	279350T000063645	15/02/2023	55414
AEW6A67	279350T000057971	13/02/2023	51851
AFG7171	279350T000062858	15/02/2023	54870
AGA5678	279350T000067511	17/02/2023	55417
AGI0619	279350T000059989	16/02/2023	51851
AGX8877	279350T000064993	13/02/2023	55417
AGZ7100	279350T000063634	13/02/2023	51851
AGZ7100	279350T000063635	13/02/2023	76332
AHH8G86	279350T000057974	15/02/2023	51851
AJC6421	279350T000062887	17/02/2023	51851
AJC9799	279350T000059974	14/02/2023	76251
AJI2036	279350T000062930	20/02/2023	58433
AJL8958	279350T000067510	17/02/2023	55500
AJU1217	279350T000063647	15/02/2023	51851
AKF3B27	279350T000060908	13/02/2023	76332
AKN2I46	279350T000062854	15/02/2023	51851
AKW8B33	279350T000050641	14/02/2023	76331
ALM1263	279350T000062882	17/02/2023	51851
ALY1044	279350T000060913	17/02/2023	51851
AMA1158	279350T000062847	15/02/2023	51851
AMB3F08	279350T000063642	15/02/2023	51851
AMH9D22	279350T000063630	13/02/2023	51851
ANI1958	279350T000063629	13/02/2023	51851
ANR1432	279350T000059965	13/02/2023	70301
ANV2966	116100T000269818	12/02/2023	54521
AOD1E14	279350T000059977	15/02/2023	59910
AOF5511	116100T000264659	12/02/2023	54521
AOS9G40	116100T000681901	12/02/2023	70561
APB6976	279350T000062822	13/02/2023	57380
APC4393	279350T000062824	13/02/2023	76251
APH0C57	279350T000067497	13/02/2023	76331
API7H74	279350T000062832	14/02/2023	51851
API7H74	279350T000062833	14/02/2023	76331
APM0452	279350T000059987	16/02/2023	76252
APT8F59	279350T000057984	18/02/2023	59910
APU9A22	279350T000064992	13/02/2023	55417
AQM4340	279350T000062834	14/02/2023	51851
AQQ2464	279350T000060911	17/02/2023	51851
AQT6589	116100T000528901	14/02/2023	60501
ARJ3465	279350T000059978	15/02/2023	51930
ASB1202	279350T000059990	16/02/2023	76331
ASH2I43	279350T000059982	15/02/2023	76251
ASL3932	279350T000062817	13/02/2023	54521
ASN8772	279350T000062889	17/02/2023	65640
ASU6080	279350T000049646	20/02/2023	57380
ASY1961	279350T000049644	18/02/2023	76332
ASY4896	279350T000063649	15/02/2023	51851
ATB5756	279350T000062913	18/02/2023	76331
ATT3F01	279350T000067498	13/02/2023	55417
ATV1343	116100T000641702	15/02/2023	76251
ATZ0H05	279350T000059985	16/02/2023	76252
AUM8735	279350T000059988	16/02/2023	76252
AUM8735	279350T000063653	16/02/2023	76332
AUU7A24	279350T000070003	17/02/2023	54521
AUZ1454	279350T000057973	15/02/2023	51851
AVH9F26	279350T000062865	16/02/2023	65640
AVN3I44	279350T000067512	17/02/2023	55417
AVP6A79	279350T000059984	16/02/2023	55414
AVV9G89	279350T000063628	13/02/2023	51851
AWA7292	279350T000062849	15/02/2023	51851
AWL0I25	279350T000057975	15/02/2023	51851
AWL0I25	279350T000057976	15/02/2023	76331
AWL8732	116100T000435857	12/02/2023	61300
AWW8D14	279350T000059979	15/02/2023	76332
AWZ6712	279350T000059975	14/02/2023	76252
AXA1628	279350T000059973	13/02/2023	76331
AXA5975	279350T000062928	20/02/2023	59910
AXK9487	279350T000067500	13/02/2023	55417
AXL1B28	279350T000067520	20/02/2023	76251
AXM4J89	279350T000063633	13/02/2023	51851
AXT7198	279350T000062848	15/02/2023	51851
AXV3A44	279350T000062841	14/02/2023	51851
AXX9D64	279350T000067494	13/02/2023	51851
AYA4E80	279350T000062931	20/02/2023	51851
AYB0F97	279350T000059972	13/02/2023	51851
AYT8599	279350T000062838	14/02/2023	51851
AZA7737	279350T000063651	16/02/2023	55411
AZC8838	279350T000067502	13/02/2023	54600
AZD7A82	279350T000050639	13/02/2023	76331
AZI7583	279350T000059980	15/02/2023	52070
AZL7I80	279350T000067496	13/02/2023	76331
AZR9796	279350T000063632	13/02/2023	52070
AZX4J83	279350T000063627	13/02/2023	51851
BAA1062	279350T000067504	13/02/2023	76252
BAA5507	279350T000062839	14/02/2023	51851
BAF5A79	279350T000062880	17/02/2023	51851
BAW0986	279350T000050638	13/02/2023	76331
BBA3H39	279350T000063648	15/02/2023	51851
BBL9I28	279350T000064994	13/02/2023	55417
BBO2062	279350T000059969	13/02/2023	51930
BBU0789	279350T000050640	14/02/2023	76331
BBU0789	279350T000050637	13/02/2023	76332
BCO0F44	116100T000269808	11/02/2023	53800
BCT3H20	279350T000049645	18/02/2023	76332
BCU2J88	279350T000057978	17/02/2023	76251
BDC2J97	116100T000264661	14/02/2023	70561
BDD4E16	279350T000064991	13/02/2023	55417
BDM8G77	279350T000062881	17/02/2023	51851
BDP0D35	279350T000063631	13/02/2023	76331
BEE2G74	279350T000063643	15/02/2023	55417
BEF1E23	279350T000063637	14/02/2023	55417
BEH3E13	279350T000062857	15/02/2023	51851
CNV5F04	279350T000059983	16/02/2023	76331
COH9279	279350T000067499	13/02/2023	55417
CPR9439	279350T000062827	14/02/2023	76331
CPR9439	279350T000062826	14/02/2023	51851
CRK4918	279350T000067501	13/02/2023	55417
CSC0229	279350T000060909	13/02/2023	76331
CXM8980	279350T000067513	17/02/2023	51930
DFE9D65	279350T000060912	17/02/2023	51930
DYD8J75	279350T000070002	17/02/2023	76332
DZD1408	279350T000062863	16/02/2023	51930
EAZ0423	279350T000070001	17/02/2023	76331
EDA9G38	279350T000062883	17/02/2023	51851
EDD1E51	279350T000059968	13/02/2023	51851
EUB0F15	279350T000059981	15/02/2023	51930
EXU2G59	279350T000063644	15/02/2023	51851
FAW4A29	279350T000064995	17/02/2023	59910
FHD6649	279350T000062842	14/02/2023	51851
FRG4H60	279350T000064996	17/02/2023	55417
GBJ5550	279350T000063652	16/02/2023	76332
HJG3G46	279350T000060910	17/02/2023	51851
HJX0A78	279350T000063646	15/02/2023	51930
HNA6348	279350T000059967	13/02/2023	51851
HRZ5I57	279350T000059976	15/02/2023	60175
HXL2909	279350T000070004	18/02/2023	76252
HYW2863	279350T000062918	20/02/2023	51851
KWX9D88	279350T000067514	17/02/2023	55417
LPA7250	279350T000067507	14/02/2023	76251
NAD2F33	279350T000059970	13/02/2023	51930
NFD0E40	279350T000067517	20/02/2023	76332
NTB6G36	279350T000062840	14/02/2023	51851
OGM6F80	279350T000062851	15/02/2023	56222
OOU8D27	279350T000059971	13/02/2023	51851
PZH2A51	279350T000067519	20/02/2023	76252
QOV0J23	279350T000067518	20/02/2023	76251
RAG4167	279350T000063641	15/02/2023	60501
RHB6A35	279350T000067516	20/02/2023	58512
SDP1C81	116100T000681903	12/02/2023	70561
SDV7I57	279350T000063638	14/02/2023	55417
SEE8J82	279350T000062853	15/02/2023	56222

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOJ3A75	279350S000159205	18/11/2022	56732	01159536653
BDH1D59	279350S000157309	28/10/2022	56732	01118553701

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACZ8G00	279350S000162110	16/12/2022	56732	03661539227
AHV9288	279350S000162050	15/12/2022	56732	
AUD9436	279350S000162144	17/12/2022	56732	
AUM1808	279350S000162130	15/12/2022	56732	
AVD5329	279350S000162072	14/12/2022	56732	
AVN4349	279350S000161984	15/12/2022	56732	
AXL1047	279350S000162078	14/12/2022	56732	02322716696
AYI8129	279350S000162102	16/12/2022	56732	
BAO4H91	279350S000162070	14/12/2022	56732	
BBO7396	279350S000162049	15/12/2022	56732	04612249187
BCM3186	279350S000162068	14/12/2022	56732	
BFK8F89	279350S000161988	15/12/2022	56732	
DKO2J86	279350S000162141	16/12/2022	56732	
FCY0A63	279350S000162095	16/12/2022	56732	01856842290
FEH9133	279350S000162106	14/12/2022	56732	
FNC5833	279350S000162044	14/12/2022	56732	01777653700
FQW9225	279350S000162126	15/12/2022	56732	
HSF3H85	279350S000162094	16/12/2022	56732	
MSI0495	279350S000161976	14/12/2022	56732	
RHS9F07	279350S000162043	14/12/2022	56732	
RHY2G56	279350S000162100	16/12/2022	56732	07419844990
SDQ5B98	279350S000162075	14/12/2022	56732	
SDW2F78	279350S000162069	14/12/2022	56732	01990831805

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 13/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY6I58	279350S000160960	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AGE5073	279350T000057712	09/12/2022	70301	R$ 293,47
AOT1974	279350NIC0031193	25/11/2022	50020	R$ 390,46
AUE7339	279350NIC0031184	25/11/2022	50020	R$ 390,46
AYC3312	279350NIC0031188	25/11/2022	50020	R$ 586,94
BAE2719	279350NIC0031173	25/11/2022	50020	R$ 390,46
BAQ8056	279350NIC0031186	25/11/2022	50020	R$ 586,94
BBA5J15	279350NIC0031185	25/11/2022	50020	R$ 586,94
BBF6331	279350NIC0031169	25/11/2022	50020	R$ 390,46
BBF6331	279350NIC0031172	25/11/2022	50020	R$ 390,46
BBM8678	279350NIC0031174	25/11/2022	50020	R$ 586,94
BBO3H32	279350NIC0031189	25/11/2022	50020	R$ 586,94
BCL3214	279350NIC0031190	25/11/2022	50020	R$ 390,46
BCL7H04	279350NIC0031191	25/11/2022	50020	R$ 390,46
BCR4J85	279350NIC0031176	25/11/2022	50020	R$ 390,46
BDK6A25	279350NIC0031175	25/11/2022	50020	R$ 390,46
BDL3I55	279350NIC0031181	25/11/2022	50020	R$ 586,94
BDZ6J64	279350NIC0031177	25/11/2022	50020	R$ 390,46
BEA9A96	279350NIC0031180	25/11/2022	50020	R$ 390,46
BEC2120	279350NIC0031171	25/11/2022	50020	R$ 390,46
BEG8B55	279350NIC0031183	25/11/2022	50020	R$ 586,94
BEL6G40	279350NIC0031179	25/11/2022	50020	R$ 390,46
BET8B66	279350NIC0031182	25/11/2022	50020	R$ 586,94
BEU6D60	279350NIC0031168	25/11/2022	50020	R$ 390,46
DRE7G19	279350NIC0031178	25/11/2022	50020	R$ 390,46
FOF4E90	279350NIC0031187	25/11/2022	50020	R$ 586,94
FXD4H33	279350NIC0031192	25/11/2022	50020	R$ 390,46
NRY6673	279350NIC0031170	25/11/2022	50020	R$ 390,46
PYF8G97	279350NIC0031167	25/11/2022	50020	R$ 390,46
RHL6J70	279350NIC0031194	25/11/2022	50020	R$ 586,94
SDP7D51	279350S000160883	03/12/2022	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 17/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7I02	279350S000161908	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AAF6B13	279350S000161937	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000161950	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AAW6178	279350S000162133	16/12/2022	56732	R$ 130,16
AAX3840	279350T000057742	15/12/2022	55417	R$ 195,23
ACS3842	279350T000059652	14/12/2022	55417	R$ 195,23
ACU7713	279350S000162016	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ADZ0171	279350T000062386	14/12/2022	76251	R$ 293,47
AEN6J98	279350S000162023	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AFO1830	279350S000162029	16/12/2022	56732	R$ 130,16
AFR2749	279350S000162087	15/12/2022	56732	R$ 130,16
AFR8G87	279350T000062385	14/12/2022	55417	R$ 195,23
AFT1D47	279350S000162009	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AFV3222	279350S000162145	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AGA6595	279350T000060672	14/12/2022	51851	R$ 195,23
AGA6595	279350S000162083	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000161921	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000161956	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AGM6B49	279350S000161916	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AGP9111	279350T000060679	15/12/2022	51852	R$ 195,23
AGT6149	279350T000060676	15/12/2022	51851	R$ 195,23
AHK4538	279350S000161955	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AHN0613	279350S000161970	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AHR0413	279350S000161933	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AHX7H90	279350S000162061	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AII2367	279350T000064658	14/12/2022	55417	R$ 195,23
AIL6323	279350T000059650	14/12/2022	54522	R$ 195,23
AIS9080	279350T000057738	14/12/2022	55417	R$ 195,23
AIX8154	279350S000161926	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AIX8154	279350S000161952	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AJB1B48	279350S000162137	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AJD8018	279350S000162038	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AJL8958	279350S000162025	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AJM0269	279350S000162000	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AJM6D84	279350S000162089	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AJQ8281	279350S000162135	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AJW2325	279350S000162122	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AJW5D27	279350S000162015	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AKA3520	279350S000161927	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AKM3504	279350S000162085	15/12/2022	56732	R$ 130,16
AKS6107	279350S000162149	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ALL6289	279350S000161946	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ALN7031	279350S000162098	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ALS0A71	279350S000161917	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AME9822	279350S000161957	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AMM3D89	279350S000161996	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AND7385	279350S000162067	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ANT2A05	279350S000162046	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AOG9304	279350S000161953	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AOK2374	279350S000162035	14/12/2022	56732	R$ 130,16
AOO5694	279350S000162142	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AOQ9580	279350S000162097	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AOR8G14	279350S000161913	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AOS0770	279350S000161945	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AOS2H23	279350S000162042	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AOT9658	279350S000161966	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AOZ2J94	279350S000161940	15/12/2022	60503	R$ 293,47
APG3159	279350T000064656	14/12/2022	55417	R$ 195,23
APH9D69	279350T000063299	14/12/2022	76251	R$ 293,47
APL1400	279350T000064655	14/12/2022	76252	R$ 293,47
APQ1911	279350S000162157	17/12/2022	60503	R$ 293,47
APX0976	279350S000162024	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AQA4G88	279350S000162006	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AQO6C12	279350S000161979	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AQR3795	279350S000162065	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AQT9310	279350T000067070	14/12/2022	55417	R$ 195,23
AQU1971	279350S000162155	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AQV8762	279350S000162053	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AQZ9240	279350S000162123	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ARE9699	279350T000057737	14/12/2022	55417	R$ 195,23
ARH1F52	279350T000063306	15/12/2022	55417	R$ 195,23
ARJ7982	279350S000161944	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ARO5G25	279350S000162150	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ASF3278	279350T000064670	15/12/2022	55417	R$ 195,23
ASF7073	279350S000161962	14/12/2022	60503	R$ 293,47
ASS0209	279350S000161907	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AST4659	279350T000059656	14/12/2022	55417	R$ 195,23
ASX8600	279350S000162134	16/12/2022	60503	R$ 293,47
ATF8389	279350T000067076	15/12/2022	55417	R$ 195,23
ATG9H66	279350S000162136	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ATR5I69	279350T000063300	14/12/2022	55417	R$ 195,23
AUI8100	279350T000062392	15/12/2022	76252	R$ 293,47
AUJ2005	279350S000162147	17/12/2022	60503	R$ 293,47
AUJ2807	279350S000162077	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AUL2B90	279350T000062387	14/12/2022	55417	R$ 195,23
AUP5899	279350S000162104	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AUS6006	279350T000059661	15/12/2022	55417	R$ 195,23
AUU5D47	279350T000059660	15/12/2022	76252	R$ 293,47
AUY1005	279350S000162004	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AVH3D63	279350T000067072	14/12/2022	76332	R$ 293,47
AVI6H16	279350S000161928	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AVM3756	279350T000060673	14/12/2022	51852	R$ 195,23
AVR0625	279350T000060675	15/12/2022	51851	R$ 195,23
AVV3659	279350T000062388	15/12/2022	54600	R$ 130,16
AWC3694	279350S000162103	16/12/2022	56732	R$ 130,16
AWG7983	279350T000062384	14/12/2022	55417	R$ 195,23
AWI2J80	279350S000161932	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AWM0G78	279350S000161991	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AWN8172	279350S000161949	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AWO6I05	279350S000162066	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AWP3448	279350S000161911	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000161959	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AWV9C35	279350S000162125	14/12/2022	56732	R$ 130,16
AWY7812	279350T000060680	15/12/2022	51852	R$ 195,23
AXG0473	279350S000161948	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AXG8I81	279350S000161986	15/12/2022	56732	R$ 130,16
AXR9465	279350S000161994	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AXV7282	279350S000161910	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AXW1366	279350S000162056	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AXX7648	279350T000060671	14/12/2022	51851	R$ 195,23
AXZ4318	279350S000161993	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AYF9G47	279350S000162152	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AYH7190	279350T000064657	14/12/2022	55414	R$ 195,23
AYJ3050	279350S000162062	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AYJ6753	279350S000161942	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AYP3731	279350S000162012	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AYT5E98	279350S000162063	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AYX8B72	279350T000064667	15/12/2022	55417	R$ 195,23
AZF8G92	279350S000162011	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AZG9900	279350S000161961	14/12/2022	60503	R$ 293,47
AZJ6I44	279350S000162140	16/12/2022	60503	R$ 293,47
AZJ9J59	279350T000064664	14/12/2022	76332	R$ 293,47
AZM0846	279350T000059653	14/12/2022	55417	R$ 195,23
AZP1347	279350T000060684	15/12/2022	51851	R$ 195,23
AZT9024	279350S000162151	15/12/2022	60503	R$ 293,47
AZW2585	279350S000161972	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BAA5507	279350T000060677	15/12/2022	51851	R$ 195,23
BAC8D29	279350S000162139	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BAQ2G50	279350T000064669	15/12/2022	55417	R$ 195,23
BAT2H67	279350S000162001	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BAU5913	279350S000162143	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BAY3308	279350T000063303	15/12/2022	55417	R$ 195,23
BAZ3327	279350S000162107	14/12/2022	56732	R$ 130,16
BBF6311	279350S000161999	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BBI5703	279350S000162019	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BBZ2B68	279350S000162113	16/12/2022	56732	R$ 130,16
BBZ2F59	279350S000162105	14/12/2022	56732	R$ 130,16
BCF2216	279350T000057736	14/12/2022	76332	R$ 293,47
BCG5B53	279350S000161987	15/12/2022	56732	R$ 130,16
BCO5381	279350S000162040	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BCP0538	279350S000161920	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BCP3427	279350T000062391	15/12/2022	55417	R$ 195,23
BCW5H27	279350S000162156	17/12/2022	60503	R$ 293,47
BCY3C18	279350S000162092	16/12/2022	56732	R$ 130,16
BDD4A78	279350S000162010	15/12/2022	56732	R$ 130,16
BDD9D44	279350S000161924	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BDE1E11	279350S000162017	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BDH7E71	279350S000161909	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BDL2E26	279350T000064665	14/12/2022	76252	R$ 293,47
BDL2E26	279350T000057735	14/12/2022	51851	R$ 195,23
BDL5A41	279350S000161954	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BDP8A44	279350S000161951	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BDR5E04	279350T000063296	14/12/2022	76331	R$ 293,47
BDT7B60	279350S000162073	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BDY3J67	279350T000062390	15/12/2022	55417	R$ 195,23
BDZ6C30	279350T000067071	14/12/2022	55417	R$ 195,23
BEA0214	279350S000162022	15/12/2022	56732	R$ 130,16
BEC1D40	279350S000162074	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BEE6D25	279350S000162057	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BEE6D25	279350S000162058	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BEM7C70	279350S000162071	14/12/2022	56732	R$ 130,16
BET8J54	279350S000162093	16/12/2022	60503	R$ 293,47
BEU0F46	279350S000162048	15/12/2022	56732	R$ 130,16
BMP4C59	279350S000161964	14/12/2022	60503	R$ 293,47
BQK9825	279350S000162052	15/12/2022	60503	R$ 293,47
BUJ3356	279350T000064662	14/12/2022	51851	R$ 195,23
BYY1969	279350S000162027	16/12/2022	56732	R$ 130,16
CAI2873	279350S000161965	15/12/2022	60503	R$ 293,47
CDA4J54	279350S000162091	15/12/2022	56732	R$ 130,16
CDO0G53	279350T000062380	14/12/2022	70561	R$ 293,47
CHE6837	279350S000162096	16/12/2022	56732	R$ 130,16
COW9A60	279350S000161967	15/12/2022	60503	R$ 293,47
DCQ7176	279350S000161935	15/12/2022	60503	R$ 293,47
DDR8A53	279350S000162120	16/12/2022	60503	R$ 293,47
DFA5H99	279350S000162114	16/12/2022	60503	R$ 293,47
DGX4D30	279350T000057731	14/12/2022	55417	R$ 195,23
DLR2E63	279350T000063297	14/12/2022	76251	R$ 293,47
DQS5I97	279350S000162030	16/12/2022	60503	R$ 293,47
DRU6B68	279350T000060678	15/12/2022	51851	R$ 195,23
DTQ9165	279350S000161997	14/12/2022	60503	R$ 293,47
EDV4G89	279350T000060681	15/12/2022	51851	R$ 195,23
EEW6340	279350T000062382	14/12/2022	55417	R$ 195,23
EHV1C57	279350S000162131	15/12/2022	60503	R$ 293,47
EJD8J21	279350S000162129	15/12/2022	60503	R$ 293,47
EKF6J21	279350S000162116	16/12/2022	60503	R$ 293,47
EYT2D66	279350T000057741	15/12/2022	55417	R$ 195,23
FED9J82	279350S000162064	16/12/2022	56732	R$ 130,16
FFJ4446	279350S000161990	15/12/2022	56732	R$ 130,16
FFR1101	279350S000162018	14/12/2022	60503	R$ 293,47
FIU7B63	279350T000062383	14/12/2022	55417	R$ 195,23
FJV4G58	279350S000162045	14/12/2022	60503	R$ 293,47
FKV1D73	279350S000161941	15/12/2022	56732	R$ 130,16
FNZ2J54	279350S000161925	14/12/2022	56732	R$ 130,16
FOA1D43	279350S000162138	15/12/2022	56732	R$ 130,16
FRK2B76	279350S000161969	14/12/2022	60503	R$ 293,47
FTS6186	279350S000162119	16/12/2022	56732	R$ 130,16
GAI5C27	279350S000161975	14/12/2022	56732	R$ 130,16
GCT9730	279350S000162036	14/12/2022	60503	R$ 293,47
GCW8H34	279350S000161989	15/12/2022	56732	R$ 130,16
GHE0F64	279350T000059647	14/12/2022	55680	R$ 195,23
HEV1F17	279350S000162118	16/12/2022	60503	R$ 293,47
HRN0E05	279350S000162020	15/12/2022	60503	R$ 293,47
HRU6I86	279350T000064668	15/12/2022	55417	R$ 195,23
HSC2A85	279350T000060683	15/12/2022	51851	R$ 195,23
HXV8979	279350S000162047	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ICJ6263	279350T000063305	15/12/2022	55417	R$ 195,23
IKA5684	279350S000162146	17/12/2022	60503	R$ 293,47
IPP2C89	279350S000161914	15/12/2022	60503	R$ 293,47
ISS7C53	279350S000162054	15/12/2022	60503	R$ 293,47
IZE4E49	279350S000162037	14/12/2022	60503	R$ 293,47
JHF5C72	279350S000161998	14/12/2022	60503	R$ 293,47
JNJ3D16	279350T000063298	14/12/2022	55417	R$ 195,23
JOB7669	279350S000161915	15/12/2022	60503	R$ 293,47
JYM2396	279350S000162108	15/12/2022	60503	R$ 293,47
JZW0649	279350S000162021	15/12/2022	56732	R$ 130,16
KAA9335	279350S000161968	15/12/2022	60503	R$ 293,47
KAN0407	279350S000162090	15/12/2022	56732	R$ 130,16
KBW6384	279350S000162153	16/12/2022	60503	R$ 293,47
KKA1560	279350S000161930	14/12/2022	60503	R$ 293,47
KMM6I68	279350S000161958	14/12/2022	60503	R$ 293,47
KTO4G59	279350T000064660	14/12/2022	55417	R$ 195,23
LBU7684	279350T000062381	14/12/2022	55417	R$ 195,23
LMM8H92	279350S000161983	15/12/2022	56732	R$ 130,16
LPH4G90	279350T000057740	15/12/2022	55417	R$ 195,23
LXA3992	279350T000064661	14/12/2022	55417	R$ 195,23
LZM0392	279350S000162005	15/12/2022	60503	R$ 293,47
LZY8H65	279350S000161919	14/12/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000161931	15/12/2022	60503	R$ 293,47
MEP7968	279350T000057734	14/12/2022	55417	R$ 195,23
MIE9F79	279350S000162101	16/12/2022	60503	R$ 293,47
NJL3715	279350S000161963	14/12/2022	56732	R$ 130,16
NPF5C96	279350S000161982	15/12/2022	56732	R$ 130,16
NPN2620	279350S000162127	15/12/2022	56732	R$ 130,16
NRQ7192	279350S000162008	15/12/2022	60503	R$ 293,47
NRY8A79	279350S000162051	15/12/2022	60503	R$ 293,47
OAK3A23	279350S000162111	16/12/2022	56732	R$ 130,16
OJC4E11	279350T000060682	15/12/2022	51851	R$ 195,23
OJC4E11	279350S000162128	15/12/2022	60503	R$ 293,47
OOO2F01	279350S000162026	16/12/2022	60503	R$ 293,47
OZT2013	279350S000162028	16/12/2022	60503	R$ 293,47
PWH7J06	279350S000162088	15/12/2022	60503	R$ 293,47
PWX1C41	279350S000162041	14/12/2022	60503	R$ 293,47
PYY4292	279350S000161992	15/12/2022	60503	R$ 293,47
QBZ0437	279350S000162148	17/12/2022	60503	R$ 293,47
QCI5I76	279350S000162080	14/12/2022	56732	R$ 130,16
QCP7A70	279350S000162109	15/12/2022	60503	R$ 293,47
QCQ4J43	279350S000162034	16/12/2022	56732	R$ 130,16
QHD5I61	279350S000162060	16/12/2022	56732	R$ 130,16
QHQ5H76	279350S000161936	15/12/2022	60503	R$ 293,47
QLE1641	279350S000162031	16/12/2022	60503	R$ 293,47
QLV2D51	279350S000162076	14/12/2022	56732	R$ 130,16
QNE0A46	279350S000162014	14/12/2022	60503	R$ 293,47
QTG3E09	279350S000162124	14/12/2022	56732	R$ 130,16
RAN0G21	279350T000059658	15/12/2022	55417	R$ 195,23
RBD3J68	279350T000063301	15/12/2022	55417	R$ 195,23
RHD2C10	279350T000059648	14/12/2022	54522	R$ 195,23
RHF5B31	279350S000161934	15/12/2022	56732	R$ 130,16
RHH8J39	279350S000161912	15/12/2022	60503	R$ 293,47
RHH9G53	279350S000162086	15/12/2022	60503	R$ 293,47
RHI5G29	279350S000162033	16/12/2022	60503	R$ 293,47
RHK4B75	279350S000162002	14/12/2022	60503	R$ 293,47
RHM7A65	279350S000161939	15/12/2022	60503	R$ 293,47
RHP1C49	279350S000162079	14/12/2022	56732	R$ 130,16
RHQ2D21	279350S000162039	14/12/2022	60503	R$ 293,47
RHS7B93	279350S000161960	14/12/2022	60503	R$ 293,47
RHY4D73	279350S000161981	15/12/2022	60503	R$ 293,47
RHY7I67	279350S000161980	15/12/2022	60503	R$ 293,47
RHZ8E96	279350S000162059	16/12/2022	60503	R$ 293,47
RUG4E27	279350T000059657	14/12/2022	55417	R$ 195,23
SDV9B78	279350S000161943	15/12/2022	60503	R$ 293,47
SEB8I12	279350S000162115	16/12/2022	60503	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/04/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA8743	279350S000168091	12/02/2023	60503
AAH5209	279350S000168128	13/02/2023	60503
AAH5209	279350S000167918	11/02/2023	60503
AAH5209	279350S000168121	13/02/2023	60503
AAH5209	279350S000168133	14/02/2023	60503
AAJ3F44	279350S000168253	16/02/2023	56732
AAR3994	279350NIC0032061	31/01/2023	50020
AAW7231	279350S000168292	15/02/2023	60503
AAZ7981	279350S000168152	13/02/2023	60503
ABJ0I15	279350S000168207	15/02/2023	60503
ABK1396	279350S000167901	11/02/2023	60503
ABM3907	279350S000168338	16/02/2023	56732
ABM3E81	279350S000167903	14/02/2023	56732
ABM7I91	279350S000168111	09/02/2023	60503
ABM9E61	279350S000168427	18/02/2023	56732
ABQ3435	279350S000168136	14/02/2023	60503
ABQ9E00	279350S000167951	12/02/2023	60503
ABT9178	279350S000167871	11/02/2023	60503
ACB9D20	279350S000168108	09/02/2023	60503
ACO2991	279350S000168031	13/02/2023	60503
ACR2B11	279350S000168097	12/02/2023	56732
ACU0501	279350S000167940	14/02/2023	60503
ACX4422	279350S000168340	16/02/2023	60503
ACY0G69	279350S000168299	16/02/2023	60503
ACZ5652	279350S000168066	12/02/2023	60503
ACZ8G00	279350NIC0031998	31/01/2023	50020
ADR8003	279350S000167979	10/02/2023	60503
ADX2E40	279350S000168057	11/02/2023	60503
AEE5291	279350S000168210	15/02/2023	60503
AEH7A04	279350NIC0032013	31/01/2023	50020
AEJ7313	279350S000168411	19/02/2023	60503
AEJ9G98	279350S000167900	14/02/2023	60503
AEP1221	279350S000168381	16/02/2023	60503
AET3354	279350S000168317	15/02/2023	56732
AEU9172	279350S000168011	15/02/2023	60503
AEY3613	279350S000168378	16/02/2023	60503
AEY6B16	279350NIC0032094	31/01/2023	50020
AFF2E52	279350S000168088	11/02/2023	56732

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AFG6696	279350S000167907	11/02/2023	60503
AFL0A69	279350S000168412	17/02/2023	60503
AFR4041	279350S000168254	16/02/2023	56732
AGB5757	279350S000168279	16/02/2023	60503
AGE0695	279350S000168218	17/02/2023	60503
AGE0695	279350S000168409	17/02/2023	60503
AGG3156	279350S000167895	10/02/2023	60503
AGO0160	279350NIC0032042	31/01/2023	50020
AGO0160	279350NIC0031982	31/01/2023	50020
AGO0160	279350NIC0031976	31/01/2023	50020
AGO2457	279350S000167908	14/02/2023	60503
AGO3940	279350S000167953	12/02/2023	60503
AGV9305	279350S000167885	10/02/2023	60503
AGV9305	279350S000167933	12/02/2023	60503
AGW8866	279350S000168413	19/02/2023	60503
AHE0381	279350S000167992	15/02/2023	60503
AHH9G45	279350S000168155	14/02/2023	60503
AHL8354	279350S000168172	15/02/2023	60503
AHM2635	279350S000168194	17/02/2023	60503
AHT0875	279350NIC0031991	31/01/2023	50020
AHW6E21	279350S000167915	11/02/2023	60503
AIF5305	279350S000168258	16/02/2023	60503
AIR4013	279350NIC0032009	31/01/2023	50020
AIV3874	279350S000167973	14/02/2023	60503
AJA0814	279350S000168101	13/02/2023	56732
AJC4039	279350S000167954	12/02/2023	60503
AJF6E48	279350S000168268	15/02/2023	60503
AJU0639	279350S000168001	15/02/2023	60503
AJU0639	279350S000167977	14/02/2023	60503
AJW2648	279350S000168034	15/02/2023	60503
AJW3364	279350S000168306	17/02/2023	60503
AKE4056	279350S000168015	15/02/2023	60503
AKE8F25	279350S000167987	10/02/2023	60503
AKJ3008	279350S000168038	14/02/2023	60503
AKJ7739	279350S000168103	13/02/2023	60503
AKM9J62	279350S000168147	14/02/2023	60503
AKQ6C52	279350S000168383	16/02/2023	60503
AKR7886	279350S000168037	15/02/2023	60503
AKS2548	279350S000167868	11/02/2023	60503
AKS6107	279350S000168151	13/02/2023	60503
AKT6073	279350S000168071	13/02/2023	60503
AKX0395	279350S000167956	12/02/2023	60503

AKZ2D26	279350S000167897	10/02/2023	60503
ALE8935	279350S000168086	11/02/2023	60503
ALF2G97	279350S000168231	16/02/2023	60503
ALH7648	279350S000167970	14/02/2023	60503
ALM8872	279350S000168281	16/02/2023	60503
ALO0462	279350S000168039	14/02/2023	60503
ALR2897	279350S000168418	18/02/2023	60503
ALR2946	279350NIC0032090	31/01/2023	50020
ALS1396	279350S000168003	15/02/2023	60503
ALU2338	279350S000168250	15/02/2023	56732
ALW9D19	279350S000168283	17/02/2023	60503
ALX1B74	279350S000168414	19/02/2023	60503
AMF5F21	279350S000168380	18/02/2023	60503
AMI6303	279350S000168189	16/02/2023	60503
AMK9C72	279350S000168396	19/02/2023	60503
AMS0354	279350S000168255	16/02/2023	60503
ANG0984	279350S000168113	10/02/2023	60503
ANG3683	279350S000167995	15/02/2023	60503
ANG7908	279350S000168099	13/02/2023	60503
ANI8396	279350S000168366	19/02/2023	60503
ANK4176	279350S000168319	15/02/2023	60503
ANK4176	279350S000167997	15/02/2023	60503
ANK4176	279350S000168027	15/02/2023	60503
ANK4794	279350S000167952	14/02/2023	60503
ANL6194	279350S000168273	15/02/2023	60503
ANL7A89	279350S000168077	14/02/2023	60503
ANM7322	279350S000168334	17/02/2023	60503
ANM9590	279350S000168222	15/02/2023	60503
ANN3075	279350S000168061	11/02/2023	60503
ANO4246	279350S000168262	17/02/2023	60503
ANR2106	279350S000168397	16/02/2023	56732
ANT2A05	279350S000168114	11/02/2023	60503
ANY0727	279350NIC0032041	31/01/2023	50020
AOB4222	279350S000168137	14/02/2023	60503
AOC5F30	279350S000168429	17/02/2023	60503
AOC7E75	279350S000167994	15/02/2023	60503
AOC9D16	279350S000168410	19/02/2023	60503
AOD0105	279350NIC0032000	31/01/2023	50020
AOG3582	279350S000168175	15/02/2023	60503
AOG9304	279350S000168162	14/02/2023	60503
AOG9304	279350S000168125	13/02/2023	60503
AOG9421	279350NIC0031980	31/01/2023	50020

AOH2489	279350S000168075	13/02/2023	60503
AOH3755	279350S000168325	16/02/2023	56732
AOH3C44	279350S000167947	11/02/2023	60503
AOH3C44	279350S000168278	16/02/2023	60503
AOH5H64	116100T000269819	16/02/2023	54521
AOJ2109	279350NIC0032035	31/01/2023	50020
AOK6751	116100T000435876	16/02/2023	61220
AOL7135	279350S000167893	10/02/2023	60503
AOO1C87	279350NIC0032002	31/01/2023	50020
AOP0737	279350S000168202	17/02/2023	56732
AOQ8J94	279350S000168046	13/02/2023	60503
AOT9027	279350S000168098	13/02/2023	60503
AOU1H50	279350S000167874	12/02/2023	60503
AOV7495	279350S000167921	11/02/2023	60503
AOY4759	279350S000168062	12/02/2023	60503
AOY4759	279350S000168063	12/02/2023	60503
APA8172	279350S000168377	18/02/2023	60503
APB2I06	279350S000168149	13/02/2023	60503
APC7850	279350S000168164	14/02/2023	60503
APD8438	279350S000168403	18/02/2023	60503
APD8438	279350NIC0032039	31/01/2023	50020
APD8438	279350NIC0032049	31/01/2023	50020
APD8438	279350NIC0031975	31/01/2023	50020
APF6945	279350S000168420	18/02/2023	60503
API1J40	279350S000168141	14/02/2023	56732
APL4220	279350S000168212	15/02/2023	60503
APL6238	279350S000168379	16/02/2023	60503
APL7D02	279350S000168100	13/02/2023	60503
APM7355	279350S000168312	15/02/2023	60503
APO3254	279350S000168076	13/02/2023	60503
APO5473	279350S000168376	16/02/2023	60503
APP8312	279350S000168079	14/02/2023	60503
APU5890	279350S000167931	12/02/2023	60503
APW5053	279350S000168059	11/02/2023	60503
AQG1784	279350S000168346	18/02/2023	60503
AQI4973	279350S000168362	16/02/2023	60503
AQK4958	279350S000168000	15/02/2023	60503
AQL4075	279350S000168349	18/02/2023	56732
AQN8138	279350S000167898	10/02/2023	60503
AQR2J07	279350S000167958	14/02/2023	60503
AQT6589	279350S000168304	17/02/2023	60503
AQT6589	279350S000168288	17/02/2023	60503

AQV0G47	279350S000168190	16/02/2023	60503
AQV8762	279350NIC0032017	31/01/2023	50020
AQW7534	279350S000168247	15/02/2023	60503
AQX4409	279350S000168090	11/02/2023	56732
AQZ5326	279350S000168421	18/02/2023	60503
ARA4395	279350S000168095	12/02/2023	60503
ARA5903	116100T000266593	16/02/2023	59910
ARF0198	279350S000167911	14/02/2023	60503
ARH3D59	279350S000167967	14/02/2023	60503
ARI2070	279350S000168127	13/02/2023	60503
ARJ8808	279350S000168223	15/02/2023	60503
ARN4309	279350S000168196	17/02/2023	60503
ARN7073	279350S000168386	18/02/2023	60503
ARN7073	279350S000167914	11/02/2023	56732
ARO1087	279350S000168058	11/02/2023	60503
ARR3I01	279350S000168271	15/02/2023	60503
ARY1D74	279350S000167944	11/02/2023	60503
ARY1D74	279350S000168293	15/02/2023	60503
ASC5961	279350S000167989	11/02/2023	60503
ASC8E52	279350S000168112	10/02/2023	56732
ASD9359	279350S000168272	15/02/2023	60503
ASF7073	279350S000168426	17/02/2023	60503
ASF7073	279350S000168219	17/02/2023	60503
ASF7073	279350S000168069	12/02/2023	60503
ASF7073	279350S000168333	16/02/2023	60503
ASF7073	279350S000168080	14/02/2023	60503
ASJ5945	279350S000168267	15/02/2023	60503
ASK2E54	279350S000168357	19/02/2023	60503
ASP3365	279350S000168174	15/02/2023	60503
AST7925	279350S000168398	19/02/2023	60503
ASW0310	279350S000168033	13/02/2023	56732
ASW5805	279350S000167986	10/02/2023	60503
ASZ5317	279350NIC0032030	31/01/2023	50020
ASZ8590	279350NIC0032044	31/01/2023	50020
ATB6B69	279350S000168239	17/02/2023	56732
ATD4423	279350S000168269	15/02/2023	60503
ATH9143	279350S000168323	16/02/2023	60503
ATI3248	279350S000167894	10/02/2023	60503
ATI6912	279350S000168203	17/02/2023	60503
ATK7641	279350NIC0032075	31/01/2023	50020
ATM9462	279350S000167935	12/02/2023	60503
ATN7G45	279350S000168313	15/02/2023	60503

ATQ5725	279350NIC0032086	31/01/2023	50020
ATS1E31	279350NIC0032058	31/01/2023	50020
ATS1E31	279350NIC0032047	31/01/2023	50020
ATW3596	279350S000168197	17/02/2023	60503
ATW7I35	279350S000168402	18/02/2023	60503
ATY6672	279350S000168302	17/02/2023	60503
ATZ1686	279350NIC0032082	31/01/2023	50020
AUA0192	279350S000168308	17/02/2023	60503
AUA3E28	279350S000168186	16/02/2023	60503
AUF7504	279350S000168251	15/02/2023	60503
AUH4020	279350S000168428	17/02/2023	56732
AUJ0575	279350S000167864	10/02/2023	60503
AUJ6C87	279350S000168416	17/02/2023	60503
AUJ8F28	279350S000167913	11/02/2023	60503
AUL3A77	279350S000168139	14/02/2023	60503
AUL5993	279350S000168389	16/02/2023	60503
AUL9853	279350S000168083	11/02/2023	60503
AUP1918	279350S000168043	13/02/2023	60503
AUP1918	279350S000168163	14/02/2023	60503
AUP6329	279350NIC0032097	31/01/2023	50020
AUR6611	279350NIC0032066	31/01/2023	50020
AUS1333	279350S000168285	17/02/2023	60503
AUW1521	279350S000168032	13/02/2023	56732
AUW7974	279350S000168331	17/02/2023	60503
AUX4579	279350S000168296	16/02/2023	60503
AUY0591	279350S000167882	14/02/2023	60503
AUY0591	279350S000167909	11/02/2023	60503
AUY0591	279350S000168359	16/02/2023	60503
AUY0591	279350S000168109	09/02/2023	60503
AUZ3J56	279350S000168170	15/02/2023	56732
AVA9B42	279350S000167932	12/02/2023	56732
AVB1I40	279350S000168270	15/02/2023	60503
AVB6D86	279350S000167976	11/02/2023	60503
AVD4A47	279350S000168211	15/02/2023	60503
AVE6367	279350NIC0032077	31/01/2023	50020
AVF0I95	279350NIC0031971	31/01/2023	50020
AVM3E55	279350S000167938	11/02/2023	60503
AVM3E55	279350S000168056	11/02/2023	60503
AVO8C69	279350S000167988	10/02/2023	60503
AVQ5208	279350S000168150	13/02/2023	60503
AVT6I58	279350S000167873	11/02/2023	60503
AVT8I81	279350S000168326	16/02/2023	60503

AVV6B59	279350S000167962	12/02/2023	60503
AVX1E79	279350S000167922	11/02/2023	60503
AVX1E79	279350S000167950	11/02/2023	60503
AVX2G60	279350S000168316	15/02/2023	60503
AWA9259	279350NIC0032045	31/01/2023	50020
AWA9259	279350NIC0032001	31/01/2023	50020
AWD4H73	279350S000168347	16/02/2023	60503
AWF4221	279350S000168384	16/02/2023	60503
AWJ8B14	279350NIC0032054	31/01/2023	50020
AWK5I08	279350NIC0032021	31/01/2023	50020
AWM5406	279350S000168078	14/02/2023	60503
AWO5959	279350S000167978	10/02/2023	56732
AWP0084	279350S000168370	16/02/2023	60503
AWP0084	279350S000168249	15/02/2023	56732
AWR5612	279350NIC0032016	31/01/2023	50020
AWS0893	279350S000168209	15/02/2023	60503
AWS0893	279350S000168216	16/02/2023	60503
AWT7421	279350S000167985	10/02/2023	60503
AWW8F21	279350NIC0032036	31/01/2023	50020
AXC9134	279350NIC0032076	31/01/2023	50020
AXD3556	279350NIC0032085	31/01/2023	50020
AXE3J40	279350S000168204	17/02/2023	60503
AXF7599	279350NIC0031993	31/01/2023	50020
AXF8478	279350NIC0031979	31/01/2023	50020
AXG4C79	279350S000167870	11/02/2023	60503
AXM6101	279350NIC0032081	31/01/2023	50020
AXN6B07	279350S000167902	11/02/2023	60503
AXN7F87	279350S000168361	19/02/2023	60503
AXO1H36	279350S000167974	11/02/2023	60503
AXO2F26	279350S000168341	17/02/2023	60503
AXQ0G42	279350S000168185	16/02/2023	60503
AXQ4814	279350S000168146	14/02/2023	56732
AXS2680	279350NIC0032072	31/01/2023	50020
AXS5G11	279350S000167946	11/02/2023	60503
AXT2985	279350S000168343	16/02/2023	56732
AXT8805	279350S000168395	16/02/2023	60503
AXX8C14	279350S000168010	15/02/2023	56732
AYA0230	279350S000167883	14/02/2023	60503
AYA8833	279350S000167998	15/02/2023	56732
AYD1A55	279350S000167982	10/02/2023	60503
AYD4629	279350S000168020	12/02/2023	60503
AYD4975	279350S000168014	11/02/2023	56732

AYD5I41	279350S000167878	12/02/2023	60503
AYF2793	279350S000168168	15/02/2023	60503
AYG5639	279350NIC0031978	31/01/2023	50020
AYI0C81	279350S000168374	18/02/2023	60503
AYL1F12	279350NIC0031973	31/01/2023	50020
AYP3500	279350NIC0031984	31/01/2023	50020
AYV4848	279350S000167957	12/02/2023	60503
AYV7155	279350S000168399	16/02/2023	60503
AYW1C45	279350S000168229	16/02/2023	60503
AYX8B76	279350S000168400	18/02/2023	60503
AZB5031	279350S000168373	18/02/2023	60503
AZB8F62	279350NIC0032006	31/01/2023	50020
AZD0E17	279350S000168390	18/02/2023	60503
AZE6B11	279350NIC0032079	31/01/2023	50020
AZF8I13	279350S000168232	16/02/2023	56732
AZG5359	279350S000168329	17/02/2023	56732
AZI8D73	279350NIC0032029	31/01/2023	50020
AZP6155	279350S000167959	14/02/2023	60503
AZP6155	279350S000168161	14/02/2023	60503
AZP6155	279350S000168205	17/02/2023	60503
AZP6732	279350NIC0032043	31/01/2023	50020
AZP9892	279350NIC0031999	31/01/2023	50020
AZU8503	279350S000167926	12/02/2023	60503
AZU8A30	279350NIC0031983	31/01/2023	50020
AZX6D08	279350S000168206	17/02/2023	60503
BAA8776	279350S000168220	17/02/2023	60503
BAE8067	279350NIC0031992	31/01/2023	50020
BAE8067	279350NIC0032088	31/01/2023	50020
BAE8067	279350NIC0031995	31/01/2023	50020
BAE8067	279350S000167880	14/02/2023	60503
BAF5374	279350NIC0032040	31/01/2023	50020
BAG8254	279350S000168045	13/02/2023	60503
BAG9880	279350NIC0032065	31/01/2023	50020
BAH7495	279350S000168050	13/02/2023	60503
BAI4839	279350S000168017	12/02/2023	60503
BAL5H58	279350S000168221	17/02/2023	60503
BAL6209	279350S000168310	17/02/2023	60503
BAM3J40	279350NIC0031996	31/01/2023	50020
BAN2D05	279350S000168073	13/02/2023	60503
BAO9348	279350S000168060	11/02/2023	60503
BAO9846	279350NIC0032059	31/01/2023	50020
BAP7556	279350NIC0032046	31/01/2023	50020

BAQ8I04	279350S000168042	13/02/2023	60503
BAR3178	279350NIC0032068	31/01/2023	50020
BAV4H56	279350S000168344	18/02/2023	60503
BAV9852	279350S000168118	11/02/2023	60503
BAZ2325	279350NIC0032084	31/01/2023	50020
BBD7C30	279350S000168234	16/02/2023	60503
BBE5E37	279350NIC0032093	31/01/2023	50020
BBE5E37	279350NIC0032071	31/01/2023	50020
BBF5749	279350S000168230	16/02/2023	60503
BBG2820	279350S000168009	15/02/2023	60503
BBG3405	279350S000168129	13/02/2023	60503
BBG7B44	279350S000167925	11/02/2023	60503
BBG9F76	279350S000167980	10/02/2023	60503
BBI5189	279350NIC0032095	31/01/2023	50020
BBK3015	279350NIC0032074	31/01/2023	50020
BBM5102	279350S000167991	11/02/2023	56732
BBM8F72	279350NIC0032060	31/01/2023	50020
BBO3G55	279350S000168303	17/02/2023	60503
BBO6431	279350NIC0032057	31/01/2023	50020
BBO9781	279350NIC0032050	31/01/2023	50020
BBO9781	279350NIC0031994	31/01/2023	50020
BBO9781	279350S000167939	11/02/2023	60503
BBO9781	279350NIC0032034	31/01/2023	50020
BBR1355	279350S000168368	16/02/2023	60503
BBR1D39	279350NIC0032092	31/01/2023	50020
BBS3515	279350S000168107	08/02/2023	60503
BBT4119	279350S000168179	15/02/2023	60503
BBW7H02	279350S000168415	19/02/2023	60503
BBX5980	279350S000167865	10/02/2023	60503
BBX7895	279350S000168144	14/02/2023	56732
BBX9862	279350S000167996	15/02/2023	56732
BBY3J94	279350NIC0031986	31/01/2023	50020
BBY3J94	279350NIC0031977	31/01/2023	50020
BBZ1G02	279350NIC0032024	31/01/2023	50020
BCA2H87	279350S000167993	11/02/2023	60503
BCA9D65	279350S000168393	19/02/2023	60503
BCE8H05	279350S000168051	13/02/2023	60503
BCF5912	279350NIC0032064	31/01/2023	50020
BCG2F39	279350S000168072	13/02/2023	60503
BCI4068	279350NIC0032019	31/01/2023	50020
BCJ0151	279350NIC0032008	31/01/2023	50020
BCJ7172	279350S000168013	15/02/2023	60503

BCL5194	279350S000167949	11/02/2023	60503
BCL9708	279350S000167920	11/02/2023	60503
BCM2D14	279350S000168335	17/02/2023	56732
BCM3806	279350S000168277	16/02/2023	60503
BCO4H00	279350S000168350	16/02/2023	60503
BCQ9F16	279350S000168093	12/02/2023	60503
BCS2I63	279350NIC0032003	31/01/2023	50020
BCW9J84	279350S000168425	18/02/2023	60503
BCZ1993	279350S000167945	14/02/2023	60503
BDA5H44	279350NIC0032078	31/01/2023	50020
BDB4D04	279350S000168318	15/02/2023	60503
BDB6D23	279350S000168138	14/02/2023	60503
BDE7I53	279350S000168018	12/02/2023	60503
BDF5J02	279350S000168339	17/02/2023	56732
BDF5J02	279350S000168084	11/02/2023	56732
BDH1H95	279350S000167975	14/02/2023	60503
BDH7C96	279350S000168096	12/02/2023	60503
BDK0D26	279350S000168236	17/02/2023	56732
BDK2A09	279350S000168183	16/02/2023	60503
BDK2G87	279350S000168382	16/02/2023	60503
BDL6I17	279350S000168166	15/02/2023	60503
BDL6J24	279350NIC0032063	31/01/2023	50020
BDN1F36	279350S000168332	17/02/2023	60503
BDO7J52	279350S000168387	16/02/2023	60503
BDR3I13	279350S000168385	18/02/2023	60503
BDR6I90	279350S000168022	12/02/2023	60503
BDR7D73	279350S000168336	17/02/2023	60503
BDR8D82	279350NIC0031989	31/01/2023	50020
BDS5H98	279350NIC0032015	31/01/2023	50020
BDS5H98	279350NIC0032020	31/01/2023	50020
BDV2I16	279350S000168307	17/02/2023	60503
BDY9H07	279350S000168160	14/02/2023	60503
BDZ4E94	279350S000167889	14/02/2023	60503
BED0H98	279350NIC0031985	31/01/2023	50020
BED0H98	279350NIC0032026	31/01/2023	50020
BED0H98	279350NIC0032014	31/01/2023	50020
BED1I26	279350S000168002	15/02/2023	56732
BEE9B20	279350S000168401	18/02/2023	60503
BEF5A11	279350NIC0032096	31/01/2023	50020
BEG1E95	279350S000167930	12/02/2023	60503
BEH1E85	279350S000168282	17/02/2023	60503
BEJ1H50	279350S000168261	16/02/2023	56732

BEJ4H73	279350S000168195	17/02/2023	60503
BEK4B04	279350S000167942	11/02/2023	60503
BEL8C98	279350S000168143	14/02/2023	56732
BEN5F48	279350S000168241	17/02/2023	60503
BEN8J29	279350S000168284	17/02/2023	60503
BEO7J95	279350S000168035	13/02/2023	60503
BEP1836	279350S000168028	13/02/2023	60503
BEP1A19	279350S000168391	19/02/2023	60503
BER8G24	279350S000168242	17/02/2023	60503
BEU4B34	279350S000168021	12/02/2023	60503
BEV8D06	279350S000167999	15/02/2023	56732
BEX9C91	279350NIC0031974	31/01/2023	50020
BFN1G93	279350S000168158	14/02/2023	60503
BGS3606	279350S000168300	16/02/2023	60503
BLE3D82	279350S000168353	19/02/2023	60503
BOD4D80	279350S000168177	15/02/2023	60503
BQJ0312	116100T000435884	16/02/2023	54521
BZO0767	279350S000168259	16/02/2023	60503
BZZ2I32	279350S000168070	13/02/2023	60503
BZZ2I32	279350S000168044	13/02/2023	60503
CGO2965	279350S000168244	15/02/2023	60503
CHM6I88	279350S000168201	17/02/2023	60503
CLO1919	279350S000168265	15/02/2023	60503
CNY8292	279350S000168092	12/02/2023	60503
CTE9J20	279350S000168405	18/02/2023	60503
CWM8205	279350S000168188	16/02/2023	60503
CWM8205	279350S000168053	14/02/2023	60503
CYM2D63	279350S000167969	11/02/2023	60503
CZC2114	279350NIC0032089	31/01/2023	50020
CZD0F49	279350S000168106	13/02/2023	56732
DBI4574	279350S000168041	15/02/2023	60503
DBQ6751	279350S000168256	16/02/2023	56732
DEA4263	279350S000167916	14/02/2023	60503
DEJ1G33	279350S000168295	15/02/2023	60503
DGD9D24	279350S000168248	15/02/2023	56732
DGO8F67	279350S000168243	15/02/2023	60503
DIY7575	279350S000167968	11/02/2023	60503
DJK5321	279350S000168287	17/02/2023	60503
DLM2F93	116100T000435885	16/02/2023	54521
DMU2799	279350S000167877	12/02/2023	60503
DOM2468	279350NIC0032018	31/01/2023	50020
DPC6115	279350S000168315	15/02/2023	60503

DSO3H07	279350S000168311	17/02/2023	56732
DTC8D25	279350S000167928	12/02/2023	60503
DWI2373	279350NIC0032032	31/01/2023	50020
DWP7641	279350S000167867	11/02/2023	60503
DXR4173	279350S000168065	12/02/2023	60503
EAE5006	279350S000168394	16/02/2023	60503
EBR4636	279350S000168263	17/02/2023	60503
EDR6H55	279350S000168224	15/02/2023	56732
EET5409	279350S000167872	11/02/2023	60503
EGV7593	279350NIC0032033	31/01/2023	50020
EIK1H70	279350NIC0032067	31/01/2023	50020
EIT1216	279350S000168337	17/02/2023	60503
EIT2697	279350S000167875	12/02/2023	60503
EKB7B75	279350S000167964	12/02/2023	60503
EKK9G73	279350S000168094	12/02/2023	60503
ELP0F22	279350S000167863	10/02/2023	60503
ELQ0C35	279350S000168286	17/02/2023	60503
EMO7882	279350S000168276	16/02/2023	60503
EMS9G50	279350S000168227	16/02/2023	56732
EPI0E14	279350S000168356	19/02/2023	56732
EPU5F92	279350NIC0032004	31/01/2023	50020
EQF8J66	279350S000168233	16/02/2023	56732
ERG5157	279350S000168280	16/02/2023	60503
EVK1090	279350S000168309	17/02/2023	56732
EWI1323	279350S000168007	15/02/2023	60503
EYC7B90	279350S000167981	10/02/2023	60503
EYM4823	279350S000168131	11/02/2023	60503
FBC4C01	279350S000168198	17/02/2023	56732
FBM0H69	279350NIC0032083	31/01/2023	50020
FBM0H69	279350NIC0032073	31/01/2023	50020
FFV9E77	279350S000168363	19/02/2023	60503
FGO6H86	279350S000168208	15/02/2023	56732
FJP5C80	279350NIC0032025	31/01/2023	50020
FKD1I59	279350S000168055	14/02/2023	60503
FMC5J68	279350NIC0032080	31/01/2023	50020
FMG6997	279350S000168122	13/02/2023	56732
FQG1C36	279350S000168184	16/02/2023	60503
FQV4E30	279350S000168215	16/02/2023	60503
FTJ3E34	279350S000168064	12/02/2023	60503
FZH2270	279350NIC0031988	31/01/2023	50020
FZK5B26	279350S000168291	15/02/2023	60503
GAD7317	279350S000168430	17/02/2023	60503

GAM5600	279350S000168005	15/02/2023	60503
GAU9I79	279350S000168290	15/02/2023	60503
GET7J88	279350S000168213	16/02/2023	60503
GFB8B34	279350NIC0031972	31/01/2023	50020
GFP1C54	279350S000168388	18/02/2023	60503
GGN4A35	116100T000435886	16/02/2023	54521
GJD4H20	279350NIC0032087	31/01/2023	50020
GKD9G45	279350S000168012	15/02/2023	60503
GPI9445	279350S000168252	16/02/2023	56732
GTR9233	279350S000168119	12/02/2023	60503
GYS9E07	279350NIC0032011	31/01/2023	50020
HQL9D59	279350S000167971	11/02/2023	56732
HQP9158	279350S000168004	15/02/2023	60503
HTK8F15	279350S000168324	16/02/2023	60503
HTN5D01	279350S000167963	12/02/2023	60503
HTP6387	279350S000168351	18/02/2023	60503
HTP6387	279350S000168068	12/02/2023	60503
HTP6387	279350S000168132	14/02/2023	60503
HTT0094	279350S000168159	14/02/2023	60503
HXV8979	279350S000168392	16/02/2023	60503
IDJ1579	279350S000168275	15/02/2023	60503
IIV5C23	279350S000168358	19/02/2023	60503
IJT1548	279350S000168115	11/02/2023	56732
IKA5684	279350S000167879	14/02/2023	60503
INQ0306	279350S000167886	10/02/2023	60503
IOE4I39	279350S000168246	15/02/2023	56732
IOV2835	279350S000168016	12/02/2023	60503
IQS3510	279350S000167862	10/02/2023	60503
IRZ6I56	279350S000168029	13/02/2023	60503
IXA8706	279350NIC0032022	31/01/2023	50020
JBT4J86	279350S000168105	13/02/2023	60503
JEN3F55	279350S000168154	14/02/2023	60503
JIU7725	279350S000167899	10/02/2023	56732
JNL5780	279350S000168030	13/02/2023	60503
JSF7F81	279350S000168145	14/02/2023	60503
JYY5101	279350S000167934	12/02/2023	60503
JZH5001	279350S000168026	13/02/2023	60503
KAD2B01	279350S000168052	14/02/2023	60503
KAF8D95	279350S000168238	17/02/2023	56732
KFD8D16	279350S000167896	14/02/2023	56732
KGF3609	279350S000167866	10/02/2023	60503
KMT7B16	279350S000168240	17/02/2023	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

LHN1E80	279350NIC0032012	31/01/2023	50020
LNY3943	279350S000168289	17/02/2023	60503
LOH7H24	279350NIC0032051	31/01/2023	50020
LON6230	279350S000168406	17/02/2023	60503
LPI4947	279350NIC0032053	31/01/2023	50020
LXG3447	279350S000168345	18/02/2023	60503
LZH3021	279350S000168217	17/02/2023	60503
LZZ4305	279350S000168422	17/02/2023	60503
MDE0183	279350S000167891	14/02/2023	60503
MDS1679	279350S000168199	17/02/2023	60503
MDT6499	279350S000168181	16/02/2023	60503
MDT6499	279350S000167984	10/02/2023	60503
MDT6499	279350S000168228	16/02/2023	60503
MDT6499	279350S000168404	18/02/2023	60503
MEA8262	279350NIC0032048	31/01/2023	50020
MEI7G85	279350S000168067	12/02/2023	60503
MFL5J96	116100T000435875	16/02/2023	61220
MHE9537	279350NIC0031981	31/01/2023	50020
MIS3F99	279350S000167927	12/02/2023	60503
MLU6C82	279350S000168193	17/02/2023	60503
MLU6C82	279350S000168120	12/02/2023	60503
MVY6856	279350S000168036	15/02/2023	60503
MWQ9H70	279350S000168417	17/02/2023	60503
MYR9F45	279350S000168320	16/02/2023	56732
NCL1265	279350S000168117	11/02/2023	60503
NCL1265	279350S000168260	16/02/2023	60503
NDY1559	279350S000168371	18/02/2023	60503
NFD0440	279350S000168087	11/02/2023	60503
NHR3A06	279350S000167884	14/02/2023	60503
NID0656	279350NIC0032037	31/01/2023	50020
NJO8169	279350S000168165	14/02/2023	60503
NPW3798	279350NIC0032069	31/01/2023	50020
NRN3906	279350S000167890	10/02/2023	60503
NRQ1082	279350S000168089	11/02/2023	60503
NRY8I28	279350S000167876	12/02/2023	60503
NUA6653	279350S000167955	14/02/2023	60503
NUB4575	279350S000168019	12/02/2023	60503
NUC1G34	279350S000168082	11/02/2023	60503
OAP1B71	279350S000168173	15/02/2023	60503
OAP4C25	279350S000168225	15/02/2023	60503
OBL0A41	279350S000168214	16/02/2023	60503
OHT5A44	279350S000168126	13/02/2023	56732

OOM9204	279350NIC0031997	31/01/2023	50020
OQK9J18	279350S000168360	19/02/2023	60503
OXF5I64	279350S000167888	14/02/2023	60503
OXL8C61	279350S000167905	11/02/2023	60503
OZZ9A49	279350S000168192	17/02/2023	60503
OZZ9A49	279350S000168182	16/02/2023	60503
PBX9D29	279350NIC0032031	31/01/2023	50020
PKV3J52	279350S000168407	18/02/2023	60503
POP5D71	279350S000167941	11/02/2023	60503
PPP4C05	279350NIC0032038	31/01/2023	50020
PRG7H70	279350S000168104	13/02/2023	56732
PUV5D60	279350S000168025	13/02/2023	60503
PXX5D45	279350S000167881	14/02/2023	60503
PYV8H08	279350S000168424	18/02/2023	56732
PZE9D16	279350NIC0032062	31/01/2023	50020
QAH3570	279350S000168157	14/02/2023	60503
QAJ4132	279350S000168375	18/02/2023	60503
QBI6C46	279350S000168116	11/02/2023	60503
QDP5H26	279350S000168187	16/02/2023	60503
QHE9E51	279350S000168354	19/02/2023	60503
QHF4020	279350S000168130	13/02/2023	56732
QOI3J81	279350S000168134	14/02/2023	56732
QOU2J05	279350NIC0031990	31/01/2023	50020
QPR6B37	279350NIC0032055	31/01/2023	50020
QPV9I58	279350NIC0032007	31/01/2023	50020
QQO4A48	279350NIC0032027	31/01/2023	50020
QWY7997	279350NIC0032010	31/01/2023	50020
QXN6B23	279350S000168040	15/02/2023	60503
RAG4167	279350S000168169	15/02/2023	60503
REJ4J90	279350S000167929	12/02/2023	60503
REZ1J57	279350S000167910	11/02/2023	60503
RHC1H75	279350S000168423	18/02/2023	56732
RHC9J98	279350NIC0031970	31/01/2023	50020
RHE7J98	279350S000168367	16/02/2023	56732
RHF5B15	279350S000167960	12/02/2023	60503
RHF8A86	279350S000168180	15/02/2023	56732
RHH8J31	279350NIC0032056	31/01/2023	50020
RHI7B46	279350S000168048	13/02/2023	56732
RHK0F43	279350S000168102	13/02/2023	56732
RHL1E25	279350NIC0032028	31/01/2023	50020
RHL7G60	279350NIC0032091	31/01/2023	50020
RHM5H57	279350S000167923	11/02/2023	60503

RHN6D08	279350NIC0032005	31/01/2023	50020
RHQ8A88	279350S000168328	16/02/2023	56732
RHR2I92	279350S000168178	15/02/2023	60503
RHU8H89	279350S000168297	16/02/2023	60503
RHX0C38	279350S000168298	16/02/2023	60503
RHX0E25	279350S000168294	15/02/2023	60503
RHZ7C65	279350NIC0032052	31/01/2023	50020
RLB0G40	279350S000168419	17/02/2023	60503
RLE0J95	279350S000168408	19/02/2023	60503
RRN8J33	279350NIC0031987	31/01/2023	50020
RWC4E62	279350S000168245	15/02/2023	56732
RWD9A54	279350S000168305	17/02/2023	60503
RYA8F77	279350NIC0032023	31/01/2023	50020
SDR8D31	279350S000168142	14/02/2023	60503
SDS2I26	279350S000168085	11/02/2023	60503
SDU4G04	279350S000168156	14/02/2023	60503
SDU7I33	279350S000168148	14/02/2023	56732
SDV3B56	279350S000167966	14/02/2023	60503
SDV9I37	279350S000167912	11/02/2023	60503
SDW7I34	279350S000168191	16/02/2023	56732
SEA3G09	279350NIC0032070	31/01/2023	50020
SED0D54	279350S000167869	11/02/2023	60503
SEE7C38	279350S000167917	11/02/2023	60503

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/04/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA7E84	279350S000161212	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AAG7028	279350T000059640	13/12/2022	60412	R$ 195,23
AAH5209	279350S000161150	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000161338	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000161360	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000161182	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000161264	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AAH5209	279350S000161718	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AAM9D88	279350S000161399	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AAQ9G96	279350T000067049	12/12/2022	55417	R$ 195,23
AAS5G63	279350S000161704	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AAW1C96	279350S000161725	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ABG8C22	279350S000161619	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ABH6800	279350T000057725	13/12/2022	55920	R$ 130,16
ABJ0D19	279350S000161522	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ABM5J40	279350S000161803	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ABM9D59	279350NIC0031215	26/11/2022	50020	R$ 586,94
ABP5599	279350T000063288	13/12/2022	55417	R$ 195,23
ABQ3435	279350S000161650	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ABW9695	279350S000161234	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ACA1A88	279350S000161482	05/12/2022	60503	R$ 293,47
ACE6883	279350S000161798	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ACI5363	279350S000161708	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ACP2000	279350S000161455	03/12/2022	60503	R$ 293,47
ACR2B11	279350S000161869	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ACS4C60	279350S000161478	05/12/2022	60503	R$ 293,47
ACU0501	279350S000161608	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ADA0861	279350S000161192	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ADE9008	279350S000161434	02/12/2022	60503	R$ 293,47
ADH1603	279350S000161672	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ADI0I04	279350S000161257	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ADO7748	279350S000161630	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ADR2311	279350S000161222	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AEE2726	279350T000067045	12/12/2022	60175	R$ 293,47
AEK4708	279350S000161586	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AEN0J88	279350S000161571	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AEP2D26	279350S000161491	07/12/2022	60503	R$ 293,47

AEQ6I05	279350T000064645	13/12/2022	76331	R$ 293,47
AEV4G46	279350T000063282	13/12/2022	55417	R$ 195,23
AEY1170	279350S000161065	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AEZ0E33	279350T000064615	12/12/2022	55417	R$ 195,23
AFE3843	279350S000161346	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AFE3G03	279350S000161727	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AFG1C86	279350S000161685	13/12/2022	56732	R$ 130,16
AFG8856	279350S000161884	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AFH8D21	279350S000161109	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AFN7481	279350T000063287	13/12/2022	55417	R$ 195,23
AFN8255	279350S000161245	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AFR2489	279350T000064632	12/12/2022	55417	R$ 195,23
AFT3567	279350S000161396	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AGA0701	279350S000161062	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AGC3C01	279350S000161143	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000161249	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000161261	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AGD2234	279350S000161734	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AGJ8197	279350S000161276	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AGO0160	279350NIC0031221	26/11/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350NIC0031223	26/11/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350NIC0031203	26/11/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350NIC0031224	26/11/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350NIC0031207	26/11/2022	50020	R$ 586,94
AGO0160	279350S000161367	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AGO5767	279350S000161828	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AGV9305	279350S000161159	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AGW2996	279350T000063295	13/12/2022	51851	R$ 195,23
AGW2F73	279350S000161158	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AGY2566	279350S000161286	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AGZ0550	279350S000161576	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AGZ0550	279350S000161237	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AGZ0550	279350S000161239	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AGZ0550	279350S000161717	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AGZ0550	279350S000161256	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AHC1368	279350S000161680	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AHF6083	279350S000161170	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AHG9J49	279350T000060653	12/12/2022	51852	R$ 195,23
AHI0237	279350S000161474	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000161530	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000161515	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AHI0237	279350S000161277	10/12/2022	60503	R$ 293,47

AHI0237	279350S000161713	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000161230	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000161253	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AHN9037	279350S000161344	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AHO9I06	279350S000161429	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AHR0005	279350S000161091	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AHS0880	279350S000161189	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AHV2635	279350S000161334	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AHX7570	279350S000161088	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AHY6350	279350S000161282	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AIL6323	279350S000161339	09/12/2022	56732	R$ 130,16
AIM1479	279350T000063292	13/12/2022	51852	R$ 195,23
AIM1479	279350T000063293	13/12/2022	61220	R$ 293,47
AIM4025	279350S000161087	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AIN8G66	279350T000063283	13/12/2022	55417	R$ 195,23
AIO4848	279350S000157110	30/10/2022	56732	R$ 130,16
AIQ0963	279350S000161819	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AIR2281	279350S000161066	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AIU6084	279350S000161588	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AIX0169	279350S000161258	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AIX3486	279350S000161390	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AIX5896	279350S000161375	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AIY9061	279350S000161380	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AIZ1E13	279350S000161589	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AJA6G57	279350S000161643	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AJA6G57	279350S000161436	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AJA9H54	279350S000161408	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AJB8737	279350S000161111	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AJB9E76	279350T000064611	12/12/2022	55417	R$ 195,23
AJC6421	279350T000059641	13/12/2022	60412	R$ 195,23
AJH8947	279350S000161629	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AJJ1A82	279350S000161812	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AJJ1A82	279350S000161197	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AJJ1B33	279350S000161880	13/12/2022	56732	R$ 130,16
AJL8958	279350S000161269	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AJM3280	279350S000161779	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AJN2453	279350T000064646	13/12/2022	76251	R$ 293,47
AJN4A81	279350S000161582	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AJN9A14	279350S000161585	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000161294	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AJO4056	279350S000161123	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AJX3842	279350S000161669	12/12/2022	60503	R$ 293,47

AJY4578	279350S000161418	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AJY8796	279350S000161796	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AJZ6963	279350T000063272	12/12/2022	76251	R$ 293,47
AKD2754	279350S000161759	13/12/2022	56732	R$ 130,16
AKF1360	279350T000064617	12/12/2022	55417	R$ 195,23
AKL6907	279350S000161377	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AKL6A35	279350S000161815	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AKN4955	279350NIC0031240	29/11/2022	50020	R$ 390,46
AKN8B36	279350S000161252	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AKP1736	279350T000059634	11/12/2022	61300	R$ 293,47
AKR3H24	279350S000161449	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AKR5422	279350T000060655	12/12/2022	51851	R$ 195,23
AKS6107	279350S000161764	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000161387	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AKS6107	279350S000161385	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AKT4B49	279350S000161501	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AKT7035	279350S000161559	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AKV8143	279350S000161318	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ALA4194	279350S000161248	07/12/2022	60503	R$ 293,47
ALE8935	279350S000161138	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ALE9291	279350S000161119	07/12/2022	60503	R$ 293,47
ALF5520	279350S000161570	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ALG7B87	279350T000060656	12/12/2022	51851	R$ 195,23
ALG7B87	279350T000060657	12/12/2022	51930	R$ 293,47
ALH7648	279350S000161233	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ALI8416	279350S000161627	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ALJ1482	279350S000161447	03/12/2022	60503	R$ 293,47
ALL6289	279350S000161097	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ALL6289	279350S000161733	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ALL6289	279350S000161484	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ALM3894	279350S000161492	07/12/2022	60503	R$ 293,47
ALN1847	279350S000161897	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ALN5135	279350S000161460	03/12/2022	60503	R$ 293,47
ALN5683	279350S000161297	04/12/2022	60503	R$ 293,47
ALN9192	279350T000057728	13/12/2022	51930	R$ 293,47
ALQ0135	279350S000161332	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ALS1396	279350T000057718	12/12/2022	70481	R$ 293,47
ALT0899	279350S000161786	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ALV6047	279350S000161431	02/12/2022	60503	R$ 293,47
ALX1927	279350T000060660	12/12/2022	51851	R$ 195,23
AMB8945	279350S000161300	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AME0391	279350S000161405	08/12/2022	60503	R$ 293,47

AME9248	279350S000161055	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AMI6303	279350S000161533	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AMI6303	279350S000161266	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AMI6303	279350S000161104	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AMJ7764	279350S000161740	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AMK8A26	279350S000161799	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AMM7E87	279350S000161473	04/12/2022	56732	R$ 130,16
AMN6952	279350S000161583	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AMQ1749	279350S000161144	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AMS1504	279350S000161176	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AMU1783	279350S000161156	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AMW2069	279350S000161129	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AMW5G59	279350S000161719	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ANA1822	279350S000161394	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ANA8E54	279350T000059635	11/12/2022	76331	R$ 293,47
ANC5902	279350S000161688	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ANF6A58	279350S000161480	05/12/2022	60503	R$ 293,47
ANF6A58	279350S000161092	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ANG8G80	279350S000161756	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ANI3783	279350S000161514	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ANI3849	279350S000161504	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ANJ9783	279350S000161401	07/12/2022	60503	R$ 293,47
ANK0482	279350S000161542	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ANO6225	279350S000161337	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ANO8476	279350S000161203	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ANP6200	279350S000161527	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ANQ7J36	279350S000161679	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ANR5A10	279350S000161160	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ANR8393	279350S000161172	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ANS5809	279350S000161483	05/12/2022	60503	R$ 293,47
ANT7437	279350S000161090	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ANU0333	279350S000161340	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ANW1G06	279350S000161333	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ANW7E53	279350T000060663	12/12/2022	51852	R$ 195,23
ANX2096	279350S000161774	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ANX6818	279350S000161207	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ANY0E89	279350S000161886	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AOD2156	279350T000057727	13/12/2022	51930	R$ 293,47
AOE6806	279350S000161495	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AOF3816	279350S000161310	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AOG7473	279350S000161209	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AOH2D04	279350S000161083	05/12/2022	60503	R$ 293,47

AOK2G72	279350S000161738	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AOL7135	279350S000161518	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AOM0962	279350S000161825	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AOM2949	279350T000067043	12/12/2022	55417	R$ 195,23
AON6I57	279350S000161188	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AON8068	279350S000161198	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AOO4C39	279350S000161706	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AOP1763	279350S000161772	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AOR5C83	279350S000161668	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AOR5C83	279350S000161379	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AOS0770	279350S000161468	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AOS4B04	279350S000161441	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AOS6665	279350S000161409	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AOS9386	279350S000161737	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AOT3H32	279350S000161353	11/12/2022	56732	R$ 130,16
AOT7376	279350S000161442	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AOT7C84	279350T000064652	13/12/2022	55417	R$ 195,23
AOV7701	279350S000161645	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000161240	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000161723	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000161134	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000161505	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000161770	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000161078	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AOV9722	279350S000161094	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AOX2663	279350S000161208	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AOX2663	279350S000161644	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APA0628	279350S000161462	04/12/2022	60503	R$ 293,47
APA4G38	279350T000067067	13/12/2022	51930	R$ 293,47
APC0493	279350T000045795	12/12/2022	76331	R$ 293,47
APD6513	279350S000161651	11/12/2022	60503	R$ 293,47
APD9D49	279350S000161382	09/12/2022	60503	R$ 293,47
APE1522	279350S000161131	08/12/2022	60503	R$ 293,47
APE1989	279350S000161369	07/12/2022	60503	R$ 293,47
APF1G78	279350S000161489	06/12/2022	60503	R$ 293,47
APF8552	279350T000057720	12/12/2022	55414	R$ 195,23
APG1F47	279350S000161481	05/12/2022	60503	R$ 293,47
APG7223	279350S000161232	06/12/2022	60503	R$ 293,47
APG8F74	279350S000161140	08/12/2022	60503	R$ 293,47
API4C79	279350S000161581	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APL4220	279350S000161089	06/12/2022	60503	R$ 293,47
APM0639	279350S000161785	13/12/2022	60503	R$ 293,47

APM0639	279350S000161784	13/12/2022	60503	R$ 293,47
APM3582	279350S000161666	11/12/2022	60503	R$ 293,47
APM8966	279350S000161438	02/12/2022	60503	R$ 293,47
APN3J13	279350S000161179	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APN9833	279350S000161691	13/12/2022	60503	R$ 293,47
APP8741	279350S000161174	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APQ8085	279350S000161857	12/12/2022	60503	R$ 293,47
APQ9425	279350S000161687	13/12/2022	60503	R$ 293,47
APR2551	279350S000161305	05/12/2022	60503	R$ 293,47
APR4F21	279350S000161391	11/12/2022	60503	R$ 293,47
APS8507	279350S000161290	03/12/2022	60503	R$ 293,47
APT9243	279350T000045796	12/12/2022	76331	R$ 293,47
APV1989	279350T000064612	12/12/2022	55417	R$ 195,23
APW1147	279350T000064654	13/12/2022	55417	R$ 195,23
APW3963	279350S000161199	11/12/2022	60503	R$ 293,47
APW5053	279350S000161465	04/12/2022	60503	R$ 293,47
APX3044	279350S000161099	06/12/2022	60503	R$ 293,47
APX3044	279350S000161709	13/12/2022	56732	R$ 130,16
APX3044	279350S000161801	13/12/2022	56732	R$ 130,16
APX7235	279350S000161658	09/12/2022	60503	R$ 293,47
APY1030	279350S000161676	12/12/2022	60503	R$ 293,47
APY7538	279350T000060668	13/12/2022	51851	R$ 195,23
APZ1426	279350S000161190	10/12/2022	60503	R$ 293,47
APZ4472	279350S000161753	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AQB1448	279350S000161183	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AQB4978	279350T000067062	13/12/2022	54870	R$ 195,23
AQF0694	279350S000161319	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AQG5012	279350S000161435	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AQG5313	279350S000161662	11/12/2022	56732	R$ 130,16
AQJ4594	279350S000161314	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AQK0931	279350S000161766	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000161118	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AQK4958	279350S000161440	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AQK7431	279350S000161098	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AQK8445	279350S000161511	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AQK8445	279350S000161275	10/12/2022	56732	R$ 130,16
AQK9918	279350S000161768	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AQM9809	279350S000161122	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AQO3545	279350S000161714	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AQR1772	279350S000161805	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AQR8971	279350S000161053	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AQT9046	279350S000161517	09/12/2022	60503	R$ 293,47

AQT9046	279350S000161741	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AQT9046	279350S000161500	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AQT9193	279350S000161837	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AQU3639	279350S000161844	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AQW3291	279350S000161577	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AQW3291	279350S000161580	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AQY8049	279350S000161609	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ARA0408	279350T000045797	12/12/2022	51930	R$ 293,47
ARA2369	279350S000161750	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ARC7752	279350S000161488	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ARD6D26	279350S000161235	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ARE1720	279350S000161299	04/12/2022	56732	R$ 130,16
ARG1I57	279350S000161603	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ARI6231	279350S000161454	03/12/2022	60503	R$ 293,47
ARK8340	279350S000161710	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ARL5E55	279350S000161368	07/12/2022	60503	R$ 293,47
ARM3930	279350S000161593	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ARM3930	279350S000161852	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ARM3930	279350S000161840	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ARM3930	279350S000161898	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ARM6792	279350T000057726	13/12/2022	55417	R$ 195,23
ARM9G65	279350S000161640	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ARO3H58	279350S000161366	07/12/2022	60503	R$ 293,47
ARO9236	279350S000161204	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ARO9862	279350S000161665	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ARO9D24	279350T000067056	12/12/2022	60175	R$ 293,47
ARP4379	279350S000161466	04/12/2022	60503	R$ 293,47
ARP5988	279350T000064639	13/12/2022	55417	R$ 195,23
ARP9045	279350S000161058	04/12/2022	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000161833	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ARS9G74	279350S000161853	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ARV3340	279350S000161395	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ARV7210	279350S000161594	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ARW4427	279350S000161573	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ARW7D38	279350S000161715	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ARW8595	279350S000161538	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ARX0558	279350S000161703	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ARY5B40	279350T000063291	13/12/2022	76331	R$ 293,47
ARZ1148	279350S000161246	07/12/2022	60503	R$ 293,47
ARZ1306	279350T000060665	12/12/2022	51851	R$ 195,23
ASA6G09	279350S000161792	12/12/2022	56732	R$ 130,16
ASD5299	279350S000161149	09/12/2022	60503	R$ 293,47

ASF5A78	279350S000161667	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000161244	07/12/2022	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000161443	02/12/2022	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000161155	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000161268	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000161114	07/12/2022	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000161509	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000161788	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ASF7073	279350S000161496	07/12/2022	60503	R$ 293,47
ASJ5945	279350S000161386	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ASM5A36	279350S000161079	05/12/2022	56732	R$ 130,16
ASN4338	279350S000161521	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ASN7F57	279350S000161127	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ASN7F57	279350S000161069	05/12/2022	60503	R$ 293,47
ASP6324	279350T000064641	13/12/2022	55417	R$ 195,23
ASU5665	279350T000067044	12/12/2022	60175	R$ 293,47
ASU6617	279350S000161548	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ASX8600	279350S000161641	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ASX8600	279350S000161639	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ASY3I08	279350NIC0031213	26/11/2022	50020	R$ 586,94
ASZ4810	279350S000161322	08/12/2022	56732	R$ 130,16
ASZ9620	279350S000161100	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ATB5756	279350S000161194	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ATH0J93	279350S000161598	09/12/2022	56732	R$ 130,16
ATJ5B31	279350T000064643	13/12/2022	55417	R$ 195,23
ATK5E86	279350S000161523	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ATM3F91	279350S000161046	04/12/2022	60503	R$ 293,47
ATM9462	279350S000161355	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ATN0E48	279350S000161660	10/12/2022	60503	R$ 293,47
ATO1616	279350S000161133	08/12/2022	60503	R$ 293,47
ATQ8E27	279350S000161077	05/12/2022	60503	R$ 293,47
ATS4B40	279350S000161470	04/12/2022	60503	R$ 293,47
ATV1343	279350T000064651	13/12/2022	55417	R$ 195,23
ATX0614	279350S000161365	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ATX8744	279350S000161595	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ATY3E63	279350S000161820	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ATY9488	279350S000161329	09/12/2022	60503	R$ 293,47
ATZ1261	279350T000067057	12/12/2022	55417	R$ 195,23
ATZ3140	279350T000060669	13/12/2022	51851	R$ 195,23
AUB7H58	279350S000161298	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AUB8470	279350S000161476	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AUB8924	279350S000161493	07/12/2022	60503	R$ 293,47

AUG4797	279350T000060661	12/12/2022	51851	R$ 195,23
AUH9F38	279350T000063274	12/12/2022	55417	R$ 195,23
AUJ5H66	279350T000064603	11/12/2022	51851	R$ 195,23
AUJ7A65	279350S000161060	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AUK7498	279350S000161646	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AUK9060	279350S000161707	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AUM2G17	279350T000064625	12/12/2022	55417	R$ 195,23
AUM5305	279350S000161891	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000161283	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000161220	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000161818	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AUQ0406	279350S000161348	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AUR6160	279350S000161822	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AUU8869	279350S000161867	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AUU8G20	279350S000161697	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AUV5F58	279350S000161541	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AUW6670	279350NIC0031238	29/11/2022	50020	R$ 586,94
AUW8I19	279350S000161854	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AUZ1454	279350S000161044	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AUZ3027	279350S000161095	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AVA2F63	279350S000161137	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AVB6749	279350S000161213	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AVC4602	279350S000161895	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AVC8392	279350S000161096	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AVE5006	279350S000161049	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AVF5C57	279350T000064628	12/12/2022	76251	R$ 293,47
AVG2547	116100T000266576	10/12/2022	58000	R$ 195,23
AVG2547	116100T000266577	10/12/2022	61732	R$ 195,23
AVG2547	116100T000266574	10/12/2022	59161	R$ 1.467,35
AVG2547	116100T000266575	10/12/2022	58194	R$ 880,41
AVJ0141	279350S000161794	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AVJ8612	279350S000161742	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AVK3H78	279350S000161700	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AVK4041	279350NIC0031210	26/11/2022	50020	R$ 586,94
AVK4F84	279350S000161519	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AVK8F76	279350S000161720	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AVL1G18	279350NIC0031230	29/11/2022	50020	R$ 586,94
AVM3E55	279350S000161121	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AVM3E55	279350S000161169	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AVM3E55	279350NIC0031198	26/11/2022	50020	R$ 586,94
AVN1861	279350S000161762	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AVN1F77	279350T000063281	13/12/2022	76252	R$ 293,47

AVN4D28	279350S000161450	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AVO9513	279350S000161358	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AVP5G31	279350S000161642	10/12/2022	56732	R$ 130,16
AVP6A79	279350S000161180	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AVP9682	279350T000064627	12/12/2022	55417	R$ 195,23
AVR8F84	279350S000161309	06/12/2022	56732	R$ 130,16
AVT9874	279350T000063284	13/12/2022	51851	R$ 195,23
AVW6017	279350T000067052	12/12/2022	60175	R$ 293,47
AVW9G27	279350S000161516	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AVX4775	279350T000060649	12/12/2022	51851	R$ 195,23
AVX7255	279350S000161597	09/12/2022	56732	R$ 130,16
AVX8C02	279350S000161347	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AVZ0145	279350S000161117	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AVZ2I24	279350S000161471	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AVZ3J00	279350S000161866	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AVZ6I68	279350S000161221	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AWA1256	279350S000161848	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AWA2290	279350S000161596	09/12/2022	56732	R$ 130,16
AWA7578	279350S000161167	10/12/2022	56732	R$ 130,16
AWB1A02	279350T000060659	12/12/2022	51851	R$ 195,23
AWD1679	279350S000161744	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AWF3300	279350S000161324	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AWG2540	279350S000161899	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AWG6846	279350S000161227	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AWL1208	279350S000161433	02/12/2022	60503	R$ 293,47
AWL2236	279350T000063286	13/12/2022	55417	R$ 195,23
AWN3D16	279350S000161846	13/12/2022	56732	R$ 130,16
AWS0893	279350S000161254	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AWS9H12	279350T000067038	11/12/2022	61220	R$ 293,47
AWY1I20	279350T000067064	13/12/2022	52070	R$ 88,38
AWY1I20	279350T000067063	13/12/2022	51851	R$ 195,23
AWZ2G50	279350S000161124	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AXB6G52	279350S000161316	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AXD9827	279350S000161560	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AXF6404	116100T000266569	09/12/2022	70561	R$ 293,47
AXG2I07	279350S000161572	09/12/2022	56732	R$ 130,16
AXG7319	279350T000067040	12/12/2022	55417	R$ 195,23
AXH3014	279350S000161352	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AXH4243	279350S000161649	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AXH4243	279350S000161894	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AXI1233	279350T000057724	13/12/2022	55417	R$ 195,23
AXI1F15	279350T000064621	12/12/2022	76251	R$ 293,47

AXL7J95	279350S000161136	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AXP1548	279350S000161539	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AXQ1A66	279350NIC0031199	26/11/2022	50020	R$ 586,94
AXT2949	279350S000161503	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AXU6H26	279350S000161602	10/12/2022	56732	R$ 130,16
AXU8386	279350T000064622	12/12/2022	76331	R$ 293,47
AXW9507	279350S000161157	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AXX7A23	279350S000161165	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AXX7B42	279350T000059643	13/12/2022	55417	R$ 195,23
AYA3819	279350S000161569	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AYB6J56	279350S000161243	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AYB7181	279350S000161553	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AYB7912	279350S000161610	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AYB7J71	279350S000161231	06/12/2022	60503	R$ 293,47
AYC4A44	279350S000161215	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AYD9623	279350S000161410	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AYE2J20	279350S000161694	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AYG9I25	279350S000161225	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AYG9I25	279350S000161255	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AYG9I25	279350S000161128	08/12/2022	56732	R$ 130,16
AYH1403	279350S000161400	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AYH8631	279350S000161628	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AYI3F35	279350S000161499	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AYK0701	279350S000161656	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AYN5890	279350S000161076	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AYN7674	279350S000161534	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AYP4H87	279350T000064635	12/12/2022	55680	R$ 195,23
AYQ9H82	279350T000063289	13/12/2022	55417	R$ 195,23
AYR1238	279350S000161135	08/12/2022	60503	R$ 293,47
AYR2A37	279350NIC0031229	26/11/2022	50020	R$ 176,76
AYR2A41	279350S000161692	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AYR4028	279350S000161216	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AYR7B58	279350S000161618	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AYS2141	279350S000161601	10/12/2022	56732	R$ 130,16
AYS8I11	279350S000161776	12/12/2022	56732	R$ 130,16
AYU6J66	279350S000161293	03/12/2022	60503	R$ 293,47
AYV4950	279350NIC0031232	29/11/2022	50020	R$ 586,94
AYW6971	279350S000161780	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AYX7323	279350S000161724	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AZA3F55	279350S000161193	11/12/2022	60503	R$ 293,47
AZB2F08	279350S000161882	12/12/2022	60503	R$ 293,47
AZC6285	279350S000161757	13/12/2022	60503	R$ 293,47

AZG1607	279350T000067046	12/12/2022	55417	R$ 195,23
AZI8D73	279350S000161075	05/12/2022	60503	R$ 293,47
AZK6G06	279350S000161826	13/12/2022	56732	R$ 130,16
AZK7175	279350S000161370	07/12/2022	60503	R$ 293,47
AZL2J05	279350S000161563	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AZO8I82	279350S000161051	04/12/2022	60503	R$ 293,47
AZP2100	279350S000161789	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AZQ4G99	279350S000161419	10/12/2022	56732	R$ 130,16
AZQ4J05	279350S000161655	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AZR1F92	279350S000161868	13/12/2022	60503	R$ 293,47
AZR2D06	279350T000064604	11/12/2022	51851	R$ 195,23
AZY5905	279350S000161584	10/12/2022	60503	R$ 293,47
AZY8535	279350S000161512	09/12/2022	60503	R$ 293,47
AZZ3E61	279350T000063278	12/12/2022	55417	R$ 195,23
BAB7964	279350S000161153	09/12/2022	56732	R$ 130,16
BAE2689	279350NIC0031214	26/11/2022	50020	R$ 586,94
BAF6919	279350S000161105	07/12/2022	60503	R$ 293,47
BAH9255	279350S000161755	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BAJ2783	279350S000161632	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BAJ3462	279350T000059638	12/12/2022	55417	R$ 195,23
BAL0B34	279350S000161259	08/12/2022	60503	R$ 293,47
BAN8377	279350NIC0031218	26/11/2022	50020	R$ 586,94
BAQ8368	279350S000161043	04/12/2022	60503	R$ 293,47
BAT3C41	279350S000161125	07/12/2022	60503	R$ 293,47
BAT4124	279350NIC0031202	26/11/2022	50020	R$ 260,32
BAT7338	279350S000161887	12/12/2022	56732	R$ 130,16
BAU4D78	279350S000161184	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BAU5E68	279350T000067053	12/12/2022	76252	R$ 293,47
BAU9145	279350T000067039	12/12/2022	55417	R$ 195,23
BAV4778	279350S000161892	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BAV7185	279350S000161808	13/12/2022	56732	R$ 130,16
BAX4303	279350S000161883	13/12/2022	56732	R$ 130,16
BAY4I63	279350T000063279	12/12/2022	55417	R$ 195,23
BAZ3708	279350S000161057	04/12/2022	60503	R$ 293,47
BBA1E64	279350S000161067	04/12/2022	60503	R$ 293,47
BBA1E64	279350S000161048	04/12/2022	60503	R$ 293,47
BBA5I37	279350S000161303	05/12/2022	60503	R$ 293,47
BBD1373	279350T000064608	11/12/2022	51851	R$ 195,23
BBD5476	279350S000161612	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BBF9E42	279350S000161371	07/12/2022	60503	R$ 293,47
BBG7H73	279350T000063275	12/12/2022	55417	R$ 195,23
BBI3D23	279350T000060651	12/12/2022	51851	R$ 195,23

BBI5189	279350S000161599	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BBI5189	279350S000161592	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BBJ6A35	279350S000161677	12/12/2022	60503	R$ 293,47
BBK8305	279350S000161349	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BBL0907	279350T000060664	12/12/2022	51852	R$ 195,23
BBL4917	279350NIC0031227	26/11/2022	50020	R$ 586,94
BBN9282	279350NIC0031231	29/11/2022	50020	R$ 586,94
BBO7566	279350S000161279	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BBO9781	279350S000161795	12/12/2022	60503	R$ 293,47
BBO9781	279350S000161274	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BBR2333	279350S000161855	12/12/2022	56732	R$ 130,16
BBS4E93	279350T000064626	12/12/2022	76331	R$ 293,47
BBV1G56	279350S000161752	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BBV6206	279350S000161327	08/12/2022	60503	R$ 293,47
BBW2889	279350S000161363	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BBX1B54	279350S000161498	07/12/2022	60503	R$ 293,47
BBY9E88	279350S000161765	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BCB5457	279350S000161653	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BCB5737	279350NIC0031217	26/11/2022	50020	R$ 260,32
BCB6843	279350S000161093	06/12/2022	60503	R$ 293,47
BCD5G74	279350S000161565	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BCE4301	279350S000161285	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BCF6891	279350S000161372	08/12/2022	60503	R$ 293,47
BCH5265	279350NIC0031234	29/11/2022	50020	R$ 390,46
BCI3G90	279350T000060658	12/12/2022	51851	R$ 195,23
BCI4060	279350S000161743	13/12/2022	56732	R$ 130,16
BCI5154	279350S000161437	02/12/2022	60503	R$ 293,47
BCJ4453	116100T000259773	11/12/2022	70561	R$ 293,47
BCK1B42	279350NIC0031226	26/11/2022	50020	R$ 586,94
BCL3088	279350S000161616	09/12/2022	56732	R$ 130,16
BCL7443	279350S000161487	06/12/2022	60503	R$ 293,47
BCN5076	279350S000161164	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BCO4811	279350S000161605	10/12/2022	56732	R$ 130,16
BCP5D93	279350S000161745	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BCP6150	279350S000161361	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BCQ4329	279350S000161059	04/12/2022	60503	R$ 293,47
BCQ4329	279350S000161186	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BCR2587	279350S000161351	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BCR3F10	279350S000161451	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BCT0I50	279350T000059644	13/12/2022	51851	R$ 195,23
BCU8G59	279350S000161682	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BDA6E16	279350S000161829	13/12/2022	60503	R$ 293,47

BDA9A28	279350S000161388	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BDA9F90	279350T000067054	12/12/2022	60175	R$ 293,47
BDC2F69	279350S000161074	05/12/2022	60503	R$ 293,47
BDC4G84	279350S000161864	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BDE6C73	279350S000161637	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BDF0G89	279350T000067041	12/12/2022	55417	R$ 195,23
BDF1E80	279350NIC0031236	29/11/2022	50020	R$ 390,46
BDG4D61	279350NIC0031220	26/11/2022	50020	R$ 586,94
BDG4D61	279350S000161452	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BDK8B26	279350S000161106	07/12/2022	60503	R$ 293,47
BDM9J55	279350S000161426	11/12/2022	56732	R$ 130,16
BDP6H42	279350S000161054	04/12/2022	60503	R$ 293,47
BDR8C17	279350NIC0031201	26/11/2022	50020	R$ 586,94
BDS0G41	279350S000161384	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BDU0508	279350S000161242	07/12/2022	60503	R$ 293,47
BDU7G50	279350S000161673	12/12/2022	60503	R$ 293,47
BDV3F33	279350S000161773	12/12/2022	60503	R$ 293,47
BDV7A29	279350S000161830	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BDV7E59	279350NIC0031219	26/11/2022	50020	R$ 586,94
BDW5J87	279350S000161524	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BDX1G49	279350S000161893	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BDX4G82	279350T000064623	12/12/2022	55417	R$ 195,23
BDX5B85	279350NIC0031239	29/11/2022	50020	R$ 390,46
BDY3J67	279350NIC0031206	26/11/2022	50020	R$ 586,94
BEA8C15	279350S000161374	08/12/2022	60503	R$ 293,47
BEC7G47	279350S000161392	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BED0H98	279350S000161475	05/12/2022	60503	R$ 293,47
BEG1E95	279350S000161839	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BEH6G98	279350T000067069	13/12/2022	55417	R$ 195,23
BEH9H69	279350S000161831	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BEI7C58	279350T000064601	11/12/2022	68580	R$ 293,47
BEM4D55	279350NIC0031197	26/11/2022	50020	R$ 260,32
BEM7F99	279350T000064609	11/12/2022	51930	R$ 293,47
BEN0690	279350S000161532	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BEN3C48	279350S000161115	07/12/2022	60503	R$ 293,47
BEO3F70	279350S000161778	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BEP5C35	279350T000064607	11/12/2022	51851	R$ 195,23
BEQ0F83	279350S000161490	06/12/2022	60503	R$ 293,47
BEQ2I22	279350S000161223	05/12/2022	56732	R$ 130,16
BET0799	279350S000161456	03/12/2022	60503	R$ 293,47
BEU6F94	279350NIC0031208	26/11/2022	50020	R$ 260,32
BEU9F80	279350S000161113	07/12/2022	60503	R$ 293,47

BEV0J65	279350S000161313	07/12/2022	60503	R$ 293,47
BEW8F07	279350T000063277	12/12/2022	55417	R$ 195,23
BEW9D92	279350S000161531	10/12/2022	60503	R$ 293,47
BEX2C98	279350S000161749	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BEZ8D02	279350S000161146	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BEZ9I70	279350S000161402	07/12/2022	56732	R$ 130,16
BMS3C63	279350S000161781	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BNK1A03	279350S000161263	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BNK1A03	279350S000161335	09/12/2022	60503	R$ 293,47
BVC0075	279350S000161686	13/12/2022	60503	R$ 293,47
BWH9947	279350T000064605	11/12/2022	51930	R$ 293,47
BXS5E42	279350S000161664	11/12/2022	60503	R$ 293,47
BYI1C05	279350S000161782	13/12/2022	60503	R$ 293,47
CFM2858	279350S000161325	08/12/2022	60503	R$ 293,47
CIM7312	279350S000161291	03/12/2022	56732	R$ 130,16
CMB6C28	279350S000161802	13/12/2022	60503	R$ 293,47
CRM2J23	279350S000161567	10/12/2022	56732	R$ 130,16
CTB0111	279350S000161791	12/12/2022	60503	R$ 293,47
CVM7780	279350S000161860	13/12/2022	56732	R$ 130,16
CVV5G35	279350S000161110	07/12/2022	60503	R$ 293,47
CXM8980	279350S000161578	09/12/2022	60503	R$ 293,47
DAI8545	279350T000057723	13/12/2022	55414	R$ 195,23
DCR2972	279350S000161163	10/12/2022	60503	R$ 293,47
DCT2792	279350S000161406	08/12/2022	60503	R$ 293,47
DDM8D54	279350S000161623	10/12/2022	60503	R$ 293,47
DDY5942	279350T000064630	12/12/2022	55417	R$ 195,23
DED2090	279350S000161568	10/12/2022	60503	R$ 293,47
DEL4086	279350S000161712	12/12/2022	60503	R$ 293,47
DFG9242	279350S000161064	04/12/2022	60503	R$ 293,47
DFK6671	279350S000161671	12/12/2022	60503	R$ 293,47
DGN1H10	279350S000161364	11/12/2022	60503	R$ 293,47
DHP0923	279350S000161804	12/12/2022	60503	R$ 293,47
DHQ4D59	279350S000161526	10/12/2022	60503	R$ 293,47
DHX1027	279350S000161373	08/12/2022	60503	R$ 293,47
DIA4966	279350S000161417	09/12/2022	60503	R$ 293,47
DIX7247	279350S000161181	10/12/2022	60503	R$ 293,47
DJQ4G83	279350S000161735	12/12/2022	60503	R$ 293,47
DJQ4G83	279350S000161102	06/12/2022	60503	R$ 293,47
DKD8A54	279350S000161540	11/12/2022	60503	R$ 293,47
DLR1G88	279350S000161729	12/12/2022	60503	R$ 293,47
DMH6I94	279350T000064636	13/12/2022	55417	R$ 195,23
DMI0A37	279350S000161458	03/12/2022	60503	R$ 293,47

DML9D81	279350S000161444	03/12/2022	60503	R$ 293,47
DNI8017	279350S000161330	09/12/2022	60503	R$ 293,47
DOR3B47	279350T000064631	12/12/2022	55417	R$ 195,23
DPU4221	279350S000161108	07/12/2022	60503	R$ 293,47
DQL9115	279350S000161412	09/12/2022	60503	R$ 293,47
DRE7G19	279350NIC0031200	26/11/2022	50020	R$ 586,94
DRK9H55	279350T000064606	11/12/2022	51851	R$ 195,23
DSB0873	279350S000161214	11/12/2022	60503	R$ 293,47
DSB1332	279350S000161056	04/12/2022	60503	R$ 293,47
DTA3C25	279350S000161800	13/12/2022	60503	R$ 293,47
DUB8B51	279350S000161494	07/12/2022	60503	R$ 293,47
DUB8B51	279350S000161457	03/12/2022	60503	R$ 293,47
DVJ0H68	279350S000161296	04/12/2022	60503	R$ 293,47
DWT9J46	279350T000060662	12/12/2022	51851	R$ 195,23
DWW9F46	279350S000161547	11/12/2022	60503	R$ 293,47
DXA2F33	279350S000161726	12/12/2022	60503	R$ 293,47
DYU5531	279350S000161397	07/12/2022	60503	R$ 293,47
DZE4I46	279350S000161739	13/12/2022	60503	R$ 293,47
DZO7352	279350S000161147	09/12/2022	60503	R$ 293,47
EBO2F59	279350S000161068	04/12/2022	60503	R$ 293,47
EDF3F12	279350S000161661	11/12/2022	60503	R$ 293,47
EEH7F28	279350S000161760	13/12/2022	56732	R$ 130,16
EFQ7D13	279350S000161464	04/12/2022	60503	R$ 293,47
EGM3803	279350S000161861	13/12/2022	60503	R$ 293,47
EIJ2A63	279350T000064619	12/12/2022	55417	R$ 195,23
EIL9630	279350T000067048	12/12/2022	55417	R$ 195,23
EJH9047	279350S000161428	02/12/2022	60503	R$ 293,47
EKQ5289	279350T000064614	12/12/2022	76252	R$ 293,47
EKT8A77	279350S000161142	09/12/2022	60503	R$ 293,47
EKV6I18	279350S000161615	09/12/2022	60503	R$ 293,47
EKX5098	279350S000161378	09/12/2022	60503	R$ 293,47
EMR6B64	279350S000161663	11/12/2022	60503	R$ 293,47
ERQ9D83	279350S000161771	12/12/2022	60503	R$ 293,47
ESF8096	279350S000161047	04/12/2022	60503	R$ 293,47
ESX6D60	279350S000161085	06/12/2022	60503	R$ 293,47
ETD3I60	279350T000064638	13/12/2022	55417	R$ 195,23
ETK5492	279350S000161201	11/12/2022	60503	R$ 293,47
EVA0511	279350S000161859	12/12/2022	60503	R$ 293,47
EVB9B92	279350S000161903	13/12/2022	56732	R$ 130,16
EWJ0C72	279350S000161086	06/12/2022	60503	R$ 293,47
EWJ9D81	279350S000161698	12/12/2022	56732	R$ 130,16
EYT2D66	279350T000060650	12/12/2022	51851	R$ 195,23

EZS0E93	279350S000161250	07/12/2022	60503	R$ 293,47
EZX2F25	279350S000161479	05/12/2022	56732	R$ 130,16
FBA6A59	279350T000059642	13/12/2022	57380	R$ 293,47
FBE0D59	279350S000161902	13/12/2022	56732	R$ 130,16
FBX3I26	279350S000161631	09/12/2022	60503	R$ 293,47
FDF4487	279350S000161422	10/12/2022	60503	R$ 293,47
FDW2016	279350S000161863	13/12/2022	56732	R$ 130,16
FEF3B52	279350NIC0031237	29/11/2022	50020	R$ 390,46
FES2F09	279350S000161732	12/12/2022	56732	R$ 130,16
FFV5051	279350S000161850	11/12/2022	60503	R$ 293,47
FHW6G79	279350S000161731	12/12/2022	60503	R$ 293,47
FIA8B33	279350S000161073	05/12/2022	60503	R$ 293,47
FIL9C43	279350S000161811	13/12/2022	60503	R$ 293,47
FIP4026	279350S000161196	11/12/2022	60503	R$ 293,47
FJJ3F26	279350S000161416	09/12/2022	60503	R$ 293,47
FJV4G58	279350S000161575	09/12/2022	60503	R$ 293,47
FKY4E40	279350S000161081	05/12/2022	60503	R$ 293,47
FLS6A34	279350T000067066	13/12/2022	64910	R$ 88,38
FLS6A34	279350T000067065	13/12/2022	51851	R$ 195,23
FLS6A34	279350T000064650	13/12/2022	55920	R$ 130,16
FMI9A56	279350S000161648	10/12/2022	60503	R$ 293,47
FMS4F85	279350S000161838	13/12/2022	60503	R$ 293,47
FNC5754	279350S000161152	09/12/2022	60503	R$ 293,47
FNZ2J54	279350S000161350	10/12/2022	56732	R$ 130,16
FOZ5435	279350S000161834	13/12/2022	56732	R$ 130,16
FPK2E09	279350S000161683	13/12/2022	60503	R$ 293,47
FPT0I50	279350S000161763	13/12/2022	60503	R$ 293,47
FRK2B76	279350S000161328	09/12/2022	60503	R$ 293,47
FTF8D89	279350S000161084	06/12/2022	60503	R$ 293,47
FTO9F11	279350S000161116	07/12/2022	60503	R$ 293,47
FUM2H76	279350S000161145	09/12/2022	60503	R$ 293,47
FXD4H33	279350S000161200	11/12/2022	60503	R$ 293,47
FYD4G36	279350T000063290	13/12/2022	76331	R$ 293,47
GCM2I00	279350S000161736	12/12/2022	60503	R$ 293,47
GFS6416	279350S000161383	10/12/2022	60503	R$ 293,47
GJB8A58	279350T000064624	12/12/2022	55417	R$ 195,23
GKE9H00	279350S000161587	09/12/2022	60503	R$ 293,47
GQR3165	279350NIC0031222	26/11/2022	50020	R$ 586,94
GRN7091	279350S000161210	11/12/2022	60503	R$ 293,47
GRN7091	279350S000161546	11/12/2022	60503	R$ 293,47
GSH1632	279350T000063294	13/12/2022	51851	R$ 195,23
GZW8603	279350S000161841	13/12/2022	60503	R$ 293,47

HDV4821	279350S000161510	09/12/2022	60503	R$ 293,47
HIL0F35	279350S000161711	12/12/2022	60503	R$ 293,47
HIS0847	279350S000161554	09/12/2022	60503	R$ 293,47
HIS0847	279350S000161281	11/12/2022	60503	R$ 293,47
HRQ5074	279350S000161730	12/12/2022	60503	R$ 293,47
HRZ4099	279350T000060652	12/12/2022	51851	R$ 195,23
HSE5I46	279350T000057721	12/12/2022	55414	R$ 195,23
HSW2157	279350S000161824	13/12/2022	60503	R$ 293,47
HSX9799	279350S000161769	12/12/2022	56732	R$ 130,16
HSY6B22	279350S000161345	10/12/2022	60503	R$ 293,47
HTB1101	279350S000161529	10/12/2022	60503	R$ 293,47
HTL8894	279350S000161684	13/12/2022	60503	R$ 293,47
HUW5303	279350S000161278	10/12/2022	60503	R$ 293,47
HVF1684	279350S000161080	05/12/2022	60503	R$ 293,47
IIP1021	279350S000161681	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ING0H58	279350S000161424	11/12/2022	60503	R$ 293,47
IOZ3G21	279350NIC0031212	26/11/2022	50020	R$ 586,94
IPI9J63	279350T000059637	11/12/2022	61220	R$ 293,47
IUI3E95	279350S000161219	04/12/2022	60503	R$ 293,47
IUK2641	279350S000161472	04/12/2022	60503	R$ 293,47
IVL4195	279350S000161404	07/12/2022	60503	R$ 293,47
JAU7I83	279350NIC0031209	26/11/2022	50020	R$ 260,32
JBT1G16	279350T000057722	12/12/2022	76332	R$ 293,47
JEJ5786	279350S000161525	10/12/2022	60503	R$ 293,47
JFT2006	279350S000161502	07/12/2022	56732	R$ 130,16
JJO5098	279350S000161881	12/12/2022	60503	R$ 293,47
JNE3097	279350S000161716	12/12/2022	56732	R$ 130,16
JOB7669	279350S000161690	13/12/2022	60503	R$ 293,47
JOL3I84	279350S000161445	03/12/2022	60503	R$ 293,47
JOL3I84	279350S000161439	02/12/2022	60503	R$ 293,47
JQQ8G99	279350S000161813	11/12/2022	60503	R$ 293,47
JRS0F78	279350S000161251	07/12/2022	60503	R$ 293,47
JSM4135	279350S000161810	13/12/2022	56732	R$ 130,16
JUU6691	279350S000161790	13/12/2022	60503	R$ 293,47
JUW3698	279350S000161896	12/12/2022	60503	R$ 293,47
JYK8564	279350NIC0031216	26/11/2022	50020	R$ 586,94
JZB8211	279350T000057719	12/12/2022	55414	R$ 195,23
KAC0740	279350T000064629	12/12/2022	76251	R$ 293,47
KAP9898	279350T000067055	12/12/2022	55417	R$ 195,23
KFW3521	279350S000161171	10/12/2022	60503	R$ 293,47
KQV8I22	279350S000161865	13/12/2022	60503	R$ 293,47
LCC2C22	279350T000060654	12/12/2022	51851	R$ 195,23

LLA3D89	279350S000161783	13/12/2022	60503	R$ 293,47
LWY8165	279350S000161218	04/12/2022	60503	R$ 293,47
LZH3021	279350S000161761	13/12/2022	60503	R$ 293,47
LZH3021	279350S000161236	06/12/2022	60503	R$ 293,47
LZS8159	279350S000161469	04/12/2022	60503	R$ 293,47
MCQ2128	279350S000161550	09/12/2022	56732	R$ 130,16
MCV6I76	279350S000161211	11/12/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000161459	03/12/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000161070	05/12/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000161659	09/12/2022	60503	R$ 293,47
MDT6499	279350S000161126	08/12/2022	60503	R$ 293,47
MDU3714	279350S000161873	12/12/2022	60503	R$ 293,47
MDU3714	279350S000161229	05/12/2022	60503	R$ 293,47
MDU3714	279350S000161775	12/12/2022	60503	R$ 293,47
MDW3265	279350S000161486	06/12/2022	60503	R$ 293,47
MEG1G78	279350S000161413	09/12/2022	60503	R$ 293,47
MEY1322	279350S000161793	12/12/2022	60503	R$ 293,47
MEY2816	279350S000161448	03/12/2022	60503	R$ 293,47
MFF1745	279350S000161827	13/12/2022	60503	R$ 293,47
MGC8718	279350T000063273	12/12/2022	55417	R$ 195,23
MIC0503	279350T000064616	12/12/2022	55417	R$ 195,23
MJL3024	279350S000161654	11/12/2022	60503	R$ 293,47
MJN2017	279350S000161195	11/12/2022	60503	R$ 293,47
MKJ6H57	279350S000161607	10/12/2022	60503	R$ 293,47
MSD1035	279350S000161835	12/12/2022	60503	R$ 293,47
MWH4B03	279350NIC0031235	29/11/2022	50020	R$ 586,94
MYR9F45	279350S000161288	03/12/2022	56732	R$ 130,16
NCL1265	279350S000161806	12/12/2022	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000161359	10/12/2022	60503	R$ 293,47
NES5876	279350S000161247	07/12/2022	60503	R$ 293,47
NHQ9I72	279350S000161561	09/12/2022	60503	R$ 293,47
NHR3A06	279350S000161423	10/12/2022	60503	R$ 293,47
NKR8D88	279350T000064644	13/12/2022	65300	R$ 195,23
NOX4D32	116100T000259657	09/12/2022	56144	R$ 195,23
NPJ5I87	279350S000161566	10/12/2022	60503	R$ 293,47
NPL0I03	279350S000161821	12/12/2022	60503	R$ 293,47
NSA6A21	279350S000161544	11/12/2022	60503	R$ 293,47
NTU5C52	279350S000161636	10/12/2022	60503	R$ 293,47
NUC1G34	279350S000161301	04/12/2022	56732	R$ 130,16
NUG0E37	279350S000161557	09/12/2022	60503	R$ 293,47
OAR8B22	279350S000161308	06/12/2022	60503	R$ 293,47
OHU8213	279350NIC0031225	26/11/2022	50020	R$ 586,94

OHX8C22	279350T000067042	12/12/2022	55417	R$ 195,23
OIB9D42	279350T000045793	12/12/2022	51930	R$ 293,47
ONL5D25	279350S000161823	13/12/2022	60503	R$ 293,47
ONN1547	279350S000161832	13/12/2022	60503	R$ 293,47
OOF8H69	279350S000161304	05/12/2022	56732	R$ 130,16
OOO1F84	279350S000161670	12/12/2022	60503	R$ 293,47
OXK1J25	279350S000161260	09/12/2022	56732	R$ 130,16
OZS0D97	279350T000045794	12/12/2022	51930	R$ 293,47
PFX0A36	279350T000057729	13/12/2022	51851	R$ 195,23
PFX0A36	279350T000064642	13/12/2022	55417	R$ 195,23
PFX0A36	279350T000057730	13/12/2022	76331	R$ 293,47
PFX0A36	279350T000059645	13/12/2022	51930	R$ 293,47
PHR0B24	279350T000067060	12/12/2022	76252	R$ 293,47
PJB5347	279350S000161307	06/12/2022	60503	R$ 293,47
PJH5D17	279350S000161558	09/12/2022	60503	R$ 293,47
PQE4G80	279350T000067061	13/12/2022	55417	R$ 195,23
PWX0E03	279350S000161267	09/12/2022	56732	R$ 130,16
PYD1E54	279350NIC0031233	29/11/2022	50020	R$ 586,94
QAH5D95	279350S000161777	12/12/2022	60503	R$ 293,47
QAO5C29	279350T000064633	12/12/2022	76252	R$ 293,47
QAR7D02	279350S000161082	05/12/2022	60503	R$ 293,47
QAW6G10	279350S000161614	09/12/2022	56732	R$ 130,16
QHA9B35	279350S000161675	12/12/2022	60503	R$ 293,47
QID7E60	279350S000161702	13/12/2022	60503	R$ 293,47
QJC8J00	279350S000161341	09/12/2022	60503	R$ 293,47
QNC2290	279350T000067047	12/12/2022	55417	R$ 195,23
QNI7A77	279350S000161574	09/12/2022	60503	R$ 293,47
QOH8H49	279350S000161045	04/12/2022	60503	R$ 293,47
QPO7G62	279350S000161520	09/12/2022	60503	R$ 293,47
QPO8I75	279350S000161421	10/12/2022	60503	R$ 293,47
QPQ7H00	279350S000161467	04/12/2022	60503	R$ 293,47
QPR6B37	279350S000161101	06/12/2022	60503	R$ 293,47
RAG4167	279350S000161238	06/12/2022	60503	R$ 293,47
RAG4167	279350S000161103	07/12/2022	60503	R$ 293,47
RAG4167	279350S000161485	06/12/2022	60503	R$ 293,47
RCV0E26	279350S000161463	04/12/2022	60503	R$ 293,47
REY7C03	279350S000161879	13/12/2022	56732	R$ 130,16
RHA3A65	279350S000161849	11/12/2022	60503	R$ 293,47
RHB9D58	279350S000161154	09/12/2022	60503	R$ 293,47
RHC8E58	279350S000161407	08/12/2022	60503	R$ 293,47
RHE7C43	279350S000161625	11/12/2022	56732	R$ 130,16
RHE7C43	279350S000161847	11/12/2022	56732	R$ 130,16

RHF7D25	279350S000161508	08/12/2022	60503	R$ 293,47
RHH8J36	279350S000161905	13/12/2022	60503	R$ 293,47
RHI0C69	279350S000161226	05/12/2022	60503	R$ 293,47
RHI3D31	279350S000161674	12/12/2022	60503	R$ 293,47
RHI5G51	279350S000161528	10/12/2022	60503	R$ 293,47
RHK4B75	279350T000063276	12/12/2022	55417	R$ 195,23
RHK4H40	279350S000161295	04/12/2022	60503	R$ 293,47
RHK4H40	279350S000161336	09/12/2022	60503	R$ 293,47
RHK5D24	279350NIC0031228	26/11/2022	50020	R$ 260,32
RHL4C28	279350S000161262	09/12/2022	60503	R$ 293,47
RHN4D29	279350S000161816	12/12/2022	60503	R$ 293,47
RHO6E76	279350S000161063	04/12/2022	60503	R$ 293,47
RHP3C88	279350S000161148	09/12/2022	60503	R$ 293,47
RHQ6I52	279350S000161613	09/12/2022	60503	R$ 293,47
RHR2I92	279350S000161178	10/12/2022	60503	R$ 293,47
RHS1E58	279350S000161403	07/12/2022	60503	R$ 293,47
RHT2B39	279350S000161217	11/12/2022	60503	R$ 293,47
RHU8A66	279350S000161272	10/12/2022	60503	R$ 293,47
RHV6B75	279350S000161061	04/12/2022	60503	R$ 293,47
RHX1B00	279350S000161315	07/12/2022	60503	R$ 293,47
RHY0I20	279350S000161878	13/12/2022	60503	R$ 293,47
RHY1I55	279350S000161689	13/12/2022	60503	R$ 293,47
RHY5G47	279350S000161205	11/12/2022	60503	R$ 293,47
RLC4B81	279350S000161453	03/12/2022	60503	R$ 293,47
RLE2B05	279350S000161270	10/12/2022	60503	R$ 293,47
RMW7C13	279350S000161317	07/12/2022	56732	R$ 130,16
RWA7H54	279350S000161633	10/12/2022	60503	R$ 293,47
SDQ0J62	279350S000161600	10/12/2022	56732	R$ 130,16
SDT0B94	279350S000161693	12/12/2022	56732	R$ 130,16
SDT2H98	279350S000161888	12/12/2022	60503	R$ 293,47
SDT8D10	279350S000161166	10/12/2022	60503	R$ 293,47
SDV4B70	279350S000161132	08/12/2022	60503	R$ 293,47
SDV7E83	279350NIC0031211	26/11/2022	50020	R$ 586,94
SDX5J12	279350S000161885	13/12/2022	56732	R$ 130,16
SDX8C67	279350S000161758	13/12/2022	60503	R$ 293,47
SDY5C40	279350S000161536	11/12/2022	60503	R$ 293,47
SDY5C40	279350S000161430	02/12/2022	60503	R$ 293,47
SDY7A23	279350S000161555	09/12/2022	60503	R$ 293,47
SEB1E12	279350S000161107	07/12/2022	60503	R$ 293,47
SFF7F27	279350S000161876	12/12/2022	60503	R$ 293,47